



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 31 de agosto de 2022

Edição 167

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

LEI Nº 5.413, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 497.208,35, em favor da unidade orçamentária Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 497.208,35 (quatrocentos e noventa e sete mil duzentos e oito reais e trinta e cinco centavos), em favor da unidade orçamentária Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE, para dar cobertura orçamentária à despesa de capital, no presente exercício, indicada no Anexo I.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto no **caput** decorrerá de excesso de arrecadação, indicado no Anexo II e no valor especificado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - DPE			497.208,35
30.001.03.122.2043.1026	APARELHAR AS UNIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	449052	0216	497.208,35
TOTAL				R\$ 497.208,35

ANEXO II

CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EXCESSO

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
24149901	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	A	0216	497.208,35
TOTAL				R\$ 497.208,35

Protocolo 0031365968

DECRETO Nº 27.447, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Reverte Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado, **D E C R E T A**:

Art. 1º Fica o Cabo da Polícia Militar, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, Registro Estatístico 100074130, PAULO FIRMINO ROSA JUNIOR revertido ao Quadro das Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar de 24 de julho de 2022, por haver cessado o motivo que determinou sua cedência na Assessoria Militar da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALERO, no município de Porto Velho, em conformidade com o art. 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 2º Fica determinado à Coordenadora de Pessoal da PMRO que adote os procedimentos referentes à Classificação do Policial Militar

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13050>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 31/08/2022, às 13:10

revertido, de acordo com a necessidade da instituição, conforme dispõe o inciso I do § 1º do art. 5º combinado com o art. 15, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a datar de 24 de julho de 2022.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2022, 134º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0031331739

DECRETO Nº 27.445, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Dispensa, a pedido, Policial Militar do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada da convocação para o serviço ativo em caráter transitório.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,
D E C R E T A:

Art. 1ºFica dispensado da convocação para o serviço ativo em caráter transitório, a pedido, o Primeiro-Sargento do Quadro de Praças da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 100034829, LINDOMAR APARECIDO BIGONI, integrante do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, a contar de 30 de agosto de 2021, de acordo com o inciso I do art. 9º da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, convocado por meio do Decreto nº 25.160, de 24 de junho de 2020.

Parágrafo único.Em razão do disposto no **caput**, fica o policial militar revertido à situação em que se encontrava na Reserva Remunerada.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros a contar de 30 de agosto de 2021.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de agosto de 2022, 134º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0031368575

DECRETO Nº 27.444, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia, crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 974.560,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 13 da Lei nº 5.246, de 10 de janeiro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1ºFica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia, crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 974.560,00 (novecentos e setenta e quatro mil e quinhentos e sessenta reais), em favor das unidades orçamentárias: Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI e Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, de acordo com a autorização para reprogramação de dotação oriunda de Emendas Parlamentares, para atendimento de despesas corrente e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único.Os recursos necessários à execução do disposto n o caput decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de agosto de 2022, 134º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES
Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I
CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			50.000,00
13.001.28.845.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	0100	50.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			100.000,00

16.004.13.392.2093.1049	APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	335041	0100	100.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			790.000,00
17.012.10.301.2084.4029	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	444042	0100	270.000,00
17.012.10.302.2084.4007	APOIAR PREFEITURAS E ENTIDADES COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE	334041	0100	520.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			34.560,00
27.001.15.451.2057.1390	CONSTRUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	445042	0100	34.560,00
TOTAL				R\$ 974.560,00

ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			34.560,00
16.004.27.812.2094.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP	335041	0100	34.560,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			790.000,00
17.012.10.302.2084.4007	APOIAR PREFEITURAS E ENTIDADES COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE	444042	0100	790.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			50.000,00
19.001.20.608.2011.2485	FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	445042	0100	50.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			100.000,00
27.001.15.451.2057.2465	EXECUTAR SERVIÇOS PÚBLICOS	445042	0100	100.000,00
TOTAL				R\$ 974.560,00

Protocolo 0031652244

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

EXTRATO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 212/2022/PGE-DER
CONVENIENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA/DER-RO E O MUNICÍPIO DE PARECIS/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.
DO OBJETO.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Este convênio tem por objeto a execução dos serviços de *recapeamento asfáltico em CBUQ, com extensão de 3,00Km em ruas e avenidas do Município Proponente*, os quais serão realizados em cooperação por ambos os PARTÍCIPES, conforme descrito nos seguintes documentos: Plano de Trabalho (Id. 0031310902), Planilha Orçamentária (Id.0031586095); Análise nº 28/2022/DER-INFRAURB (Id. 0031179950); Autorizo da Casa Civil (Id. 0031018383); Decisão nº 11/2022/DER-INFRAURB (Id. 0031314578); e demais peças que instruem o Processo SEI nº 0009.075891/2022-91; os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.
DA VIGÊNCIA.
CLÁUSULA SEGUNDA - O presente convênio terá vigência até o dia 12 de janeiro de 2023.
§ 2º. O prazo de execução dos serviços conveniados é de 90 (noventa dias) dias, a contar da publicação deste termo, e não se confunde com o prazo de vigência do convênio.
DO VALOR MENSURADO E DA CONTRAPARTIDA.
CLÁUSULA TERCEIRA -O valor global dos serviços a serem executados por meio deste convênio foi mensurado em R\$ 1.860.365,67 **(um milhão, oitocentos e sessenta mil trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)**, conforme Plano de Trabalho (Id. 0031310902).
§ 1º. O valor dos serviços a serem repassados pela **CONCEDENTE** foi mensurado em R\$1.765.361,67 (um milhão, setecentos e sessenta e cinco mil trezentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos), relativos aos serviços de recapeamento em CBUQ, conforme descrito na planilha orçamentária (Id. 0030122676) e no Plano de Trabalho (Id. 0031310902)
§ 2º. A contrapartida do **CONVENIENTE** se dará por meio do fornecimento de equipamentos, mão de obra e alimentação nos termos da planilha orçamentária (Id. 0031586095), o qual teve o valor mensurado de R\$95.004,00 (noventa e cinco mil quatro reais), como consta

na declaração de contrapartida (Id. 0031585977) e no do Plano de Trabalho (Id. 0031310902).

DATA DE ASSINATURA: 30/08/2022

ASSINAM: EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER-RO e MARCONDES DE CARVALHO - Prefeito de Parecis - RO.

Porto Velho/RO, data certificada.

Protocolo 0031704894

EXTRATO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 223/2021/PJ/DER-RO.

CONVENIENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA/DER-RO E O MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica autorizada a adequação do objeto, conforme novo Plano de Trabalho (Id. 0030742961) apresentado pelo Conveniente e aprovado pela Concedente (Id. 0031135777), para o aumento do valor da contrapartida.

CLÁUSULA SEGUNDA- O valor global do presente Convênio passou a ser de R\$131.500,00 (cento e trinta e um mil e quinhentos reais), ampliando o valor da contrapartida em R\$10.677,78 (dez mil seiscentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos).

DATA DE ASSINATURA: 30.08.2022

ASSINAM:

-EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER-RO

- JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA - PREFEITO.

Protocolo 0031697688

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0515/SESDEC/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA **3-CONTRATADA:** HARPIA TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ/MF Nº: 34.460.760/0001-01 **4-OBJETO:** Aquisição de solução de inteligência em fontes abertas, mídias sociais, deep e dark web, compreendendo o fornecimento, instalação e configuração, bem como o suporte técnico. **5-VALOR:** R\$ 21.750,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15001 - Programa de Trabalho: 06.181.2075.2237 - Fonte de Recurso: 0100 - Natureza da Despesa: 449040 **7-PROCESSO:** 0037.502595/2021-59 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Ata de Registro de Preços/22/2021 - PE/3/2021/MJSP **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 29/08/2022.

Protocolo 0031692198

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0527/PM-RO/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** HARPIA TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ/MF Nº: 34.460.760/0001-01 **4-OBJETO:** Aquisição de solução de inteligência em fontes abertas, mídias sociais, deep e dark web, compreendendo o fornecimento, instalação e configuração, bem como o suporte técnico, em atendimento às necessidades operacionais da Diretoria de Inteligência da Secretaria de Operações Integradas (DINT/SEMPI). **5-VALOR:** R\$ 21.750,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15001 - Programa de Trabalho: 06.122.2020.2087 - Fonte de Recurso: 0649 - Natureza da Despesa: 339039 **7-PROCESSO:** 0021.104122/2022-40 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Ata de Registro de Preços/22/2021 - PE/3/2021/MJSP **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 29/08/2022.

Protocolo 0031692201

EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2022 PGE-IDARON

PROCESSO: 0015.075744/2022-32

PARTES: A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON COM A OI S.A .

OBJETO: INCLUSÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2022- PGE/IDARON CLÁUSULA REFERENTE AO VALOR GLOBAL DO CONTRATO.

VALOR: R\$ 355.947,24 (TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

ASSINAM: IDARON, CONTRATANTE, JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES, REPRESENTANTE DA CONTRANTE; OI S.A , CONTRATADA; AVNER ANDRADE DE SOUZA, REPRESENTANTE DA CONTRATADA E ROSALVO OLIVEIRA SILVA JÚNIOR, REPRESENTANTE DA CONTRATADA

DATA DA ASSINATURA: 25 DE AGOSTO DE 2022.

PORTO VELHO/RO - 31 DE AGOSTO DE 2022

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES
PRESIDENTE DA AGÊNCIA IDARON

VISTOS:

ANDRÉ LUIZ MOURA UCHOA

PROCURADOR/IDARON

Protocolo 0031742465

EXTRATO

1-EXTRATO: TAPOST 191/PGE-2019 **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E DOS GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS **3-CONTRATADA:** TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, CNPJ/MF Nº: 03.506.307/0001-57 **4-OBJETO:** Inclui-se a seguinte dotação orçamentária: PROLEITE: Programa: 20.608.2004.1087.108702 - Fonte de Recurso: 0240 - Elemento de despesa: 33.90.30-01.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13050>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 31/08/2022, às 13:10

Inclui-se a seguinte dotação orçamentária: AGEVISA: Programa: 17.034.10.305.2023.2263 - Fonte de Recurso: 0209 - Elemento de despesa: 3390.30. **5-PROCESSO:** 0042.054911/2018-06 **6-DATA DA ASSINATURA:** 26/08/2022.

Protocolo 0031714298

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT 618/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E DOS GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS **3-CONTRATADA:** V.G.C. SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ/MF Nº: 26.947.890/0001-37 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 618/PGE-2021, por mais 12 (doze) meses, a contar de 24.09.2022. **5-PROCESSO:** 0042.009054/2021-87 **6-DATA DA ASSINATURA:** 26/08/2022.

Protocolo 0031714715

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0586/SEPAT/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE PATRIMONIO E REGULARIZACAO FUNDIARIA **3-CONTRATADA:** CASP ONLINE TREINAMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 17.354.297/0001-96 **4-OBJETO:** Prestação de serviços da CASP ONLINE TREINAMENTOS LTDA visando a consultoria e curso de capacitação. **5-VALOR:** R\$ 154.500,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 13009 - Programa de Trabalho: 1612121182287228702 - Fonte de Recurso: 01001000000100 - Natureza da Despesa: 33903501 **7-PROCESSO:** 0064.068011/2022-66 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 29/08/2022.

Protocolo 0031715779

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT/0099/SUGESP/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E DOS GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS **3-CONTRATADA:** ECOS TURISMO LTDA, CNPJ/MF Nº: 06.157.430/0001-06 **4-OBJETO:** Atualiza-se o valor global estimado do Contrato nº 0099/SUGESP/PGE/2022 para R\$ 757.712,50. **5-DESPESA:** Cód. U.O.: 11009 - Programa de Trabalho: 0412210152087208721 - Fonte de Recurso: 01001000000100 - Natureza da Despesa: 33903301 **6-PROCESSO:** 0042.047052/2022-77 **7-DATA DA ASSINATURA:** 23/08/2022.

Protocolo 0031690708

EXTRATO**EXTRATO Nº 2460**

1-EXTRATO: CONVÊNIO Nº 525/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, CNPJ/MF nº 04.394.805/0001-18 **4-OBJETO:** Aquisição de Equipamentos de Informática para atender a Creche Municipal Neusa Santos de Oliveira. **5-REPASSE:** R\$ 80.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236821252395239501 - Natureza de Despesa: 44404201- Fonte de Recursos: 0100001013 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 13.000,00 **8-VIGÊNCIA:** 365 dias, a contar da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0005.067541/2022-91 **10-DATA DA ASSINATURA:** 25/08/2022.

EXTRATO Nº 2461

1-EXTRATO: CONVÊNIO Nº 526/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE URUPÁ, CNPJ/MF nº 63.787.097/0001-44 **4-OBJETO:** Aquisição de parque infantil (PLAY GROUND), para atender a Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Alphonsus Guimarães. **5-REPASSE:** R\$ 50.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236821252395239501 - Natureza de Despesa: 44404201- Fonte de Recursos: 0100001005 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 2.666,66 **8-VIGÊNCIA:** 180 dias, a contar da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0005.069425/2022-15 **10-DATA DA ASSINATURA:** 25/08/2022.

EXTRATO Nº 2462

1-EXTRATO: CONVÊNIO Nº 527/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, CNPJ/MF nº 22.855.142/0001-73 **4-OBJETO:** Reforma e Ampliação no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe. **5-REPASSE:** R\$ 100.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236821252395239501 - Natureza de Despesa: 44404201- Fonte de Recursos: 0100001006 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 14.697,61 **8-VIGÊNCIA:** 365 dias, a contar da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0005.069367/2022-11 **10-DATA DA ASSINATURA:** 25/08/2022.

EXTRATO Nº 2463

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 109/PGE-2022 **2-FOMENTANTE:** SEJUCEL **3-FOMENTADA:** FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE FUTEBOL 7 SOCIETY E ENTORNO, CNPJ/MF Nº 13.644.957/0001-12 **4-OBJETO:** Ampliação e reforma da cozinha e refeitório da Pré-Escola Tio Teco. **5-REPASSE:** R\$ 329.036,68 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho 12 368 2125 2395 239501 - Elemento de Despesa: 33.40.42.01 - Fonte de Recursos: 0.1.12.000000 0.112 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 17.317,72 **8-VIGÊNCIA:** 180 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0032.068787/2022-53 **10- DATA DA ASSINATURA:** 15/06/2022.

EXTRATO Nº 2464

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 184/PGE-2022 **2-FOMENTANTE:** SEDUC **3-FOMENTADA:** CONSELHO ESCOLAR TIRADENTES VIII, CNPJ/MF Nº 00.710.795/0001-21 **4-OBJETO:** Aquisição de uniformes para alunos do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - Unidade VIII. **5-REPASSE:** R\$ 166.320,97 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho 12 368 2125 2395 239501 - Elemento de Despesa: 33.50.41.01 - Fonte de Recursos: 0.1.00.001018 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 17.317,72 **8-VIGÊNCIA:** 180 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0005.070342/2022-61 **10- DATA DA ASSINATURA:** 24/08/2022.

EXTRATO Nº 2465

1-EXTRATO: T. DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 011/PGE-2022 **2-DEVEDOR:** SEFIN **3-CREDORA:** LUZIA FERREIRA MENDES, CPF/MF nº 733.963.112-72 **4-OBJETO:** O Reconhecimento de Dívida justifica-se pelo encerramento do Termo de Cooperação por meio do

qual a Prefeitura Municipal de Cerejeiras arcava com as despesas de aluguel da Agência de Rendas de Cerejeiras e ainda porque não houve tempo hábil para elaboração do contrato antes do vencimento do instrumento de cooperação, motivo pelo qual os meses de maio e junho/2022 ficaram sem respaldo contratual, tendo que reconhecer tais despesas. **5-VALOR:** R\$ 2.400,00 **6-PROCESSO:** 0030.070969/2022-12 **7-DATA DA ASSINATURA:** 30/08/2022.

EXTRATO Nº 2466

1-EXTRATO: CESSÃO DE USO Nº 015/PGE-2022 **2-CEDENTE:** SEDAM **3-CESSIONÁRIO:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - CBM/RO, CNPJ/MF Nº 02.603.612/0001-02 **4-OBJETO:** CESSÃO DE USO NÃO ONEROSA de 7 (sete) DRONES DJI MAVIC AIR 2 e 7 (sete) TABLET SAMSUNG X205 TAB A8 10.5". **5-VALOR/BENS:** R\$ 103.849,62 **6-VIGÊNCIA:** Até 31/12/2022, a contar da data de assinatura. **7-PROCESSO:** 0028.078617/2022-46 **8- DATA DA ASSINATURA:** 26/08/2022.

EXTRATO Nº 2467

1-EXTRATO: 1º TAFOM Nº 245/PGE-2021 **2-FOMENTANTE:** SEAGRI **3-FOMENTADA:** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ARCO IRIS - ASPRAI, CNPJ/MF Nº 09.398.407/0001-93 **4-OBJETO:** Os itens 1.2 e 2.2 do termo de fomento passam a ser redigidos da seguinte forma: "1.2. Para realizar o objeto, o Estado repassará à Fomentada o valor de R\$ 57.900,00 para que esta adquira os seguintes bens (melhor descritos no plano de trabalho): 01 distribuidor de calcário e adubo, 01 perfurador de solo e 01 sulcador.". "2.2. A participação financeira da SEAGRI será no importe de R\$ 57.900,00 enquanto a contrapartida da Fomentada se dará em serviços, conforme declaração de contrapartida (id. 0031446787), além do uso de seus próprios bens, serviços e pessoal, e no gerenciamento dos recursos da SEAGRI e manutenção dos bens adquiridos, responsabilizando-se, de forma integral e isolada, pelos valores que excederem o previsto.". Fica incluído como anexo ao termo de fomento o novo Plano de Trabalho (id. 0031135073). **5-PROCESSO:** 0025.606394/2021-69 **6- DATA DA ASSINATURA:** 31/08/2022.

EXTRATO Nº 2468

1-EXTRATO: 1º TAFOM Nº 109/PGE-2022 **2-FOMENTANTE:** SEJUCEL **3-FOMENTADA:** FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE FUTEBOL 7 SOCIETY E ENTORNO, CNPJ/MF Nº 13.644.957/0001-12 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 109/PGE-2022 até dia 11/09/2022, a contar de 28/08/2022. **5-PROCESSO:** 0032.068787/2022-53 **6- DATA DA ASSINATURA:** 26/08/2022.

EXTRATO Nº 2469

1-EXTRATO: 5º TACNV Nº 259/PGE-2020 **2-CONCEDENTE:** SEAS **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE, CNPJ/MF Nº 63.761.936/0001-55 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Convênio nº 259/PGE-2020, por 180 dias, a contar de 05.09.2022. **5-PROCESSO:** 0005.182101/2020-00 **6-DATA DA ASSINATURA:** 23/08/2022.

EXTRATO Nº 2470

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 353/PGE-2021 **2-CONCEDENTE:** SEPOG **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, CNPJ/MF Nº 63.787.071/0001-04 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio nº 353/PGE-2021, por mais 120 dias, a contar da data de 04.09.2022. Fica reajustado o valor do objeto para R\$ 231.958,00, destes, sendo, R\$ 169.958,00 repassados pelo Concedente e R\$ 62.000,00 a título de contrapartida pelo Conveniente. Fica alterada a redação do Preâmbulo do Convênio, assim como a cláusula 2, itens 2.1. e 2.2. **5-PROCESSO:** 0005.472611/2021-49 **6-DATA DA ASSINATURA:** 26/08/2022.

Protocolo 0031749162

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

Portaria nº 409 de 30 de agosto de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à YSAMU PAULO NAKAHATI, ocupante do cargo de Assessor Técnico Regional, matrícula nº 300156532, CPF nº 107.421.909-00, **Suprimento de Fundos** com função de Adiantamento na importância de **R\$ 1.200,00** (um mil e duzentos reais), conforme o Plano de Aplicação (0031586295), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as Notas de Empenho nº. 2022NE001149 e 2022NE001150.

PROGRAMAÇÃO	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEM. DESPESA	VALOR R\$
04.122.1015	2087	3390-30-96	830,00
04.122.1015	2087	3390-39-96	370,00
TOTAL			1.200,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições dos Decretos nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003 e nº 11.229 de 06 de setembro de 2004.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelos Decretos acima mencionados.

Art. 4º - A Assessoria de Controle Interno da SUGESP efetuará os Registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Porto Velho, 30 de agosto de 2022.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente - SUGESP

Protocolo 0031712968

SUPERINTENDÊNCIA DE INTEGRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA EM BRASÍLIA - SIBRA

Portaria de férias nº 5724 de 30 de agosto de 2022.

O(A) SUPERINTENDENTE DE INTEGRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA EM BRASÍLIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FLAVIO GASPAR DE CARVALHO JUNIOR**, Cargo CDS, matrícula 300152385, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência de Integração do Estado de Rondônia em Brasília, do(s) período(s) de **(19/12/2022 a 28/12/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(09/11/2022 a 18/11/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/08/2022.

AUGUSTO LEONEL DE SOUZA MARQUES

SUPERINTENDENTE DE INTEGRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA EM BRASÍLIA

Protocolo DOC6973

Portaria de férias nº 5725 de 30 de agosto de 2022.

O(A) SUPERINTENDENTE DE INTEGRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA EM BRASÍLIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALEX WENDEL SCHONHARDT NUNES**, ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO I, matrícula 300105506, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência de Integração do Estado de Rondônia em Brasília, do(s) período(s) de **(18/10/2022 a 27/10/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(25/10/2022 a 03/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/08/2022.

AUGUSTO LEONEL DE SOUZA MARQUES

SUPERINTENDENTE DE INTEGRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA EM BRASÍLIA

Protocolo DOC6974

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEp

Portaria nº 7695 de 25 de agosto de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da Lei Complementar n. 68/1992, de 9 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 276/2022/SEGEp-5CSPAD, de 04 de agosto de 2022 e Despacho (0031556991),

RESOLVE:

Art. 1º - Sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD, registrado sob o n. 065/PAD/SEDUC/2022, em tramitação na 5ª CSPAD/CGA-SEGEp, até decisão judicial de primeira instância, que tramitam na justiça do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 04/08/2022.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEp

Protocolo 0031568563

Portaria nº 7842 de 30 de agosto de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 541/2022/SEGEp-2CSPAD, de 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 083/PAD/SEDUC/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 01 de setembro 2022.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEF

Protocolo 0031696046

Portaria nº 6603 de 26 de julho de 2022

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Memorando 42 (0020337359) PC-1DP-URUP, Despacho 0020361420 PC- DGA, que consta no Processo n. 0019.397711/2021-20,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **LAYNER ANDAM DE BARROS**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300103910, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Urupá, no período de **1.8.2022 a 31.8.2022, 1.1.2023 a 31.1.2023 e 1.1.2024 a 31.1.2024**, referente ao 2º quinquênio de 20.1.2016 a 19.1.2021.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0030765276

DECRETO DE 24 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, e **Laudo Médico Pericial n. 33262/2022/SEGEF-ASTEC** ID(0030995612), **Dec. Dep. Econômica** (0030699450), **Informação nº 2064/2022/SEGEF-ASTEC** ID (0031313845), constante do **Processo n. 0019.372442/2021-99**,

D E C R E T A:

Fica Concedida, a contar de 4 de agosto de 2022 a 3 de agosto de 2023, pelo prazo de 1 (um) ano, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **DEISE SGUISSARDI**, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula n. 300059938, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, lotada na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Vilhena-RO, **devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0031526910

Portaria nº 7809 de 29 de agosto de 2022

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0028754972) SEDUC-EEEFMAFL, Desp. 0029047403 SEDUC-GLOT, que consta no Processo n. 0029.088803/2022-83,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **NEUSIMAR NUNES DE MELO**, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. 300051334, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de **1.9.2022 a 30.11.2022**, referente ao 2º quinquênio de 20.04.2009 a 19.04.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0031676585

Portaria nº 7812 de 30 de agosto de 2022

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento Licença Prêmio (0030091413) SEDUC-EEEFMRCARI, Despacho (0030291810) SEDUC-GLOT, que consta no Processo n. 0029.100188/2022-91,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13050>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 31/08/2022, às 13:10

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, à servidora **JUDITE MUNIZ DE SOUZA**, Técnico Educacional Nivel 1, Matrícula n. 300025661, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Monte Negro, no período de **1.10.2022 a 31.12.2022**, referente ao 4º quinquênio de 2.5.2012 a 1.5.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0031682201

Portaria nº 7813 de 30 de agosto de 2022

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento LIC. PRÊMIO (0029302476), Despacho (0029588730) SEDUC-GLOT, que consta no Processo n. 0029.093176/2022-01,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, ao servidor **FRANCISCO RODRIGUES PEGO**, Técnico Educacional Nivel 1, Matrícula n. 300020868, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de **1.9.2022 a 30.11.2022**, referente ao 6º quinquênio de 17.5.2014 a 16.5.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0031682335

Portaria nº 7814 de 30 de agosto de 2022

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0028914135) SEDUC-EEEMTAN, Despacho (0029257463) SEDUC-GLOT, que consta no Processo n. 0029.090015/2022-57,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, ao servidor **OVIDIO CARLOS MATIAS**, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. 300028194, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Corumbiara, no período de **1.9.2022 a 30.11.2022**, referente ao 2º quinquênio de 2.2.2003 a 1.2.2008.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0031682361

Portaria nº 7815 de 30 de agosto de 2022

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0028892927) SEDUC-EEEFMCFCPVH, Despacho (0029371326) SEDUC-GLOT, que consta no Processo n. 0029.089853/2022-88,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, à servidora **ROSILENE MOREIRA ROCHA DE SOUZA**, Técnico Educacional Nivel 2, Matrícula n. 300117739, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.9.2022 a 30.11.2022**, referente ao 1º quinquênio de 26.4.2012 a 25.4.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0031682378

Portaria nº 7816 de 30 de agosto de 2022

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0029421010) SEDUC-EEFMM , Despacho (0029505482) SEDUC-GLOT, que consta no Processo n. 0029.094133/2022-34,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, à servidora **FRANCELI DE SOUZA ELEOTERIO**, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. 300100278, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Mirante da Serra, no período de **1.9.2022 a 30.11.2022**, referente ao 1º quinquênio de 14.7.2010 a 13.7.2015 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0031682400

Portaria nº 7817 de 30 de agosto de 2022

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0028433181) AGEVISA-NDCT, que consta no Processo n. 0002.068718/2022-05,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, à servidora **HELEN DO CARMO CARIOCA DE HOLANDA**, Enfermeiro, Matrícula n. 300062475, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia/AGEVISA/Porto Velho, no período de **1.9.2022 a 30.9.2022, 1.10.2022 a 31.10.2022 e 1.12.2022 a 31.12.2022**, referente ao 2º quinquênio de 18.1.2011 a 17.6.2016 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0031682445

Portaria nº 7818 de 30 de agosto de 2022

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0029960371) POLITEC-ILC, Despacho (0030081105) POLITEC-GAB, que consta no Processo n. 0022.068126/2022-47,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, ao servidor **FRANCISCO CLAYTON FERREIRA**, Perito Criminal, Matrícula n. 300078672, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência de Polícia Técnico Científica/POLITEC/Porto Velho, no período de **1.9.2022 a 30.9.2022**, referente ao 2º quinquênio de 7.5.2007 a 6.5.2012 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0031682475

Portaria nº 7810 de 30 de agosto de 2022

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0031423415) SESA-GRS1, Despacho (0031432311) SESA-CRH, que consta no Processo n. 0036.069593/2022-35,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, à servidora **LEIDINALVA BATISTA DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula n. 300017139, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Ji-Paraná, no período de **1.10.2022 a 31.10.2022, 1.10.2023 a 31.10.2023, 1.10.2024 a 31.10.2024**, referente ao 3º quinquênio de 4.7.2000 a 3.7.2005.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0031682163

Portaria nº 7811 de 30 de agosto de 2022

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13050>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 31/08/2022, às 13:10

Considerando Adendo Requerimento (0027724531) POC-NRH , Despacho SESAU-CRH (0027815835), que consta no Processo n. 0063.067805/2022-12,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, à servidora **DENISE DA SILVA CARDOSO**, Fisioterapeuta, Matrícula n. 300053661, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policlínica Oswaldo Cruz/POC/SESAU/Porto Velho, no período de **1.10.2022 a 31.10.2022, 1.12.2022 a 31.12.2022 e 1.1.2023 a 31.1.2023**, referente ao 3º quinquênio de 8.6.2014 a 7.6.2019 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031682182

Notificação nº 115/2022/SEGEP-NCSR

25 de agosto de 2022.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica o senhor **FRANCISCO ALBERTO BAUMANN DE AZEVEDO**, Matrícula 300141575 a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **0033.143993/2021-69**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031594247

Notificação nº 116/2022/SEGEP-NCSR

25 de agosto de 2022.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica a senhora **FRANCISCA DA CONCEIÇÃO ALVES**, Matrícula **300137099** a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **0049.048162/2018-18**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031595497

Notificação nº 117/2022/SEGEP-NCSR

26 de agosto de 2022.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica o senhor **CLAUDINEI PESSOA PAIVA**, Matrícula **300093591** a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **0033274988/2021-05**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031601560

Notificação nº 118/2022/SEGEP-NCSR

26 de agosto de 2022.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica a senhora **CLAUDINEIA FERNANDES**, Matrícula **300103747** a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **0031.068860/2022-045**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031601990

Notificação nº 119/2022/SEGEP-NCSR

26 de agosto de 2022.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica o senhor **FRANCISCO CHAGAS NOBRE**, Matrícula **300107582** a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **0031.068998/2022-04**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0031602496

Notificação nº 120/2022/SEGEF-NCSR

26 de agosto de 2022.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica o senhor **GUSTAVO GARCIA BROIZ**, Matrícula **300120997** a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **0053.385578/2017-70**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0031603596

Notificação nº 121/2022/SEGEF-NCSR

26 de agosto de 2022.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica a senhora **NEIMARA MAIA MELO**, Matrícula **300124058** a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **0042.000945/2017-91**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0031604903

Notificação nº 122/2022/SEGEF-NCSR

26 de agosto de 2022.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica a senhora **LUCIANE SILVA FERNANDES**, Matrícula **300112326a** a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **0031.069038/2022-53**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0031605475

Notificação nº 123/2022/SEGEF-NCSR

26 de agosto de 2022.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica o senhor **MANOEL PEDRO DA SILVA**, Matrícula **300128355** a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **0031.069600/2022-49**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0031610157

Notificação nº 124/2022/SEGEF-NCSR

26 de agosto de 2022.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR, de

27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica o senhor **RUBENS FIDELIS MIRANDA**, Matrícula **300121507** a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **0031.069026/2022-29**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0031610742

Notificação nº 125/2022/SEGEF-NCSR

26 de agosto de 2022.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica a senhora **PAMELA BATISTA CURCI COLLETO**, Matrícula 300127879a a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **0031.069604-2022-27**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0031614593

Notificação nº 126/2022/SEGEF-NCSR

26 de agosto de 2022.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica o senhor **JOÃO FRANKLIN DA SILVA MENDONÇA**, Matrícula 300062639 a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **0036.0310394/2018-31**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0031615949

Notificação nº 127/2022/SEGEF-NCSR

26 de agosto de 2022.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica o senhor **DERIK RODRIGUES QUINTÃO PIMENTEL**, Matrícula 300116569 a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **0031.069278/2022-58**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0031619764

Notificação nº 128/2022/SEGEF-NCSR

29 de agosto de 2022.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica o senhor **DANIEL FERNANDO REIS DUARTE**, Matrícula 300123302 a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **0031.068848/2022-92**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0031641492

Notificação nº 129/2022/SEGEF-NCSR

29 de agosto de 2022.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica o senhor **APOLONIO DE FRANÇA NETO**, Matrícula 300118783 a

comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEPE/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **0031.06920/2022-10**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0031642337

Notificação nº 130/2022/SEGEPE-NCSR

29 de agosto de 2022.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica a senhora **VANESSA FERNANDES VASCONCELOS**, Matrícula 300135165 a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEPE/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **0027.391012/2018-71**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0031642818

Notificação nº 131/2022/SEGEPE-NCSR

29 de agosto de 2022.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica a senhora **DESIRE GOMES DELGADO**, Matrícula 300095011 a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEPE/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **0031.069596/2022-19**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0031643961

Notificação nº 132/2022/SEGEPE-NCSR

29 de agosto de 2022.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica o senhor **MARCOS LUCAS ALENCAR DA SILVA**, Matrícula 3001102181 a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEPE/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **0031.068856/2022-39**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0031644980

Notificação nº 133/2022/SEGEPE-NCSR

29 de agosto de 2022.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica o senhor **DIORD LUID BORGES**, Matrícula 300133091 a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEPE/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **0031.069005/2022-11**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0031646349

Notificação nº 134/2022/SEGEPE-NCSR

29 de agosto de 2022.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica a senhora **AMANDA TALITA DE SOUZA GALIA**, Matrícula 300135516 a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEPE/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986,

Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **0031.068993/2022-73**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0031648238

Notificação nº 135/2022/SEGEF-NCSR

29 de agosto de 2022.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica o senhor **CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS RODRIGUES**, Matrícula 300128152 a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **0031.068920/20202.81**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0031650060

Notificação nº 136/2022/SEGEF-NCSR

29 de agosto de 2022.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica o senhor **MATHAUS JOSEPEPH BASSANI GOELBEL**, Matrícula 300108686 a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **0031.069164/2022-16**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0031650966

Notificação nº 137/2022/SEGEF-NCSR

29 de agosto de 2022.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica o senhor **JADSON DA SILVA PINHEIRO**, Matrícula 3000105313 a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **0031.099168/2022-96**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0031653106

Notificação nº 138/2022/SEGEF-NCSR

29 de agosto de 2022.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica o senhor **JONATAN KLACZIK**, Matrícula 30009854. a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **0031.069109/2022-18**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0031654477

Notificação nº 139/2022/SEGEF-NCSR

29 de agosto de 2022.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica a senhora **MARTA SIMONIR SANTOS MOREIRA REIS**, Matrícula 300134480 a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta

Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **0031.069105/2022-30**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031659941

Notificação nº 140/2022/SEGEP-NCSR

29 de agosto de 2022.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica a senhora **SEBASTIANA BUENO DA SILVA**, Matrícula 300111368 a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **0031069169/2022-31**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031660938

Notificação nº 142/2022/SEGEP-NCSR

11 de abril de 2022.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica o senhor **LEONARDO FRAGA SILVA**, Matrícula 300131401 a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **0051.4633410/2018-80**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031662504

Notificação nº 143/2022/SEGEP-NCSR

11 de abril de 2022.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica a senhora **IRIS DANIELE PEREIRA DE SOUZA**, Matrícula 300124455 a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **0031.069319/2022-**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031663758

Notificação nº 144/2022/SEGEP-NCSR

29 de agosto de 2022.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica a senhora **JANETE TEREZINHA GOMES DA COSTA**, Matrícula 300121702 a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **0031.068950/2022-98**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031665357

Notificação nº 145/2022/SEGEP-NCSR

29 de agosto de 2022.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica o senhor, **ELOISIO ANTONIO DA SILVA** Matrícula 300136752 a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no

horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **0031.068946/2022-20**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0031666152

Notificação nº 146/2022/SEGEF-NCSR

29 de agosto de 2022.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica o senhor **FLAGSON MARQUES ARAUJO**, Matrícula 300107526 a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **0031.069003/2022-14**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0031667336

Notificação nº 147/2022/SEGEF-NCSR

29 de agosto de 2022.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica o senhor **ROBERTO CEZAR DE BRITO**, Matrícula 300126206 a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **0031.069714/2022-99**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0031674401

Notificação nº 148/2022/SEGEF-NCSR

29 de agosto de 2022.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica a senhora **ROSANE SUELLEN SOUZA DE ALENCAR**, Matrícula 300118518 a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **0031.069705/2022-06**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0031674643

Notificação nº 149/2022/SEGEF-NCSR

29 de agosto de 2022.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica a senhora **RUBIA RODRIGUES DE LIMA SOUZA**, Matrícula 300043583 a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **0031.069692/2022-67**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0031675142

Notificação nº 150/2022/SEGEF-NCSR

29 de agosto de 2022.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica a senhora **LORENZA CARLA DA SILVA SOCCOL**, Matrícula 300155745 a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **0038.071008/2019-41**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13050>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 31/08/2022, às 13:10

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031675344

Notificação nº 151/2022/SEGEP-NCSR

11 de abril de 2022.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica o senhor **GLEYSSON FRANCISCO SHEREDER DA SILVA**, Matrícula 300062632 a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **0031.069610/2022-84.**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031675634

Portaria nº 7846 de 30 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.073207/2022-61,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, alterada pela Lei n. 5.243, de 28 de dezembro de 2021, à servidora:

Nome: VANJA RAQUEL BENTES DE SOUSA

Matrícula: 300100072

Cargo: Enfermeiro

Lotação: H.BASE/SESAU

Período de Avaliação: 17/08/2020 a 16/08/2022

Referência: 07

Classe: B

Efeitos Financeiros: 17/08/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0031699345

Portaria nº 7834 de 30 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.094051/2022-09,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, alterada pela Lei n. 5.243, de 28 de dezembro de 2021, à servidora:

Nome: MARIA DE LOURDES DIOGO DE SOUZA ANTUNES

Matrícula: 300053418

Cargo: Assistente Social

Lotação: SESAU/ARIQUEMES

Período de Avaliação: 15/06/2018 a 14/06/2020

Referência: 09

Classe: A

Efeitos Financeiros: 15/06/2020

Período de Avaliação: 15/06/2020 a 14/06/2022

Referência: 10

Classe: A

Efeitos Financeiros: 15/06/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0031688954

Portaria nº 7833 de 30 de agosto de 2022

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.085537/2022-48,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, alterada pela Lei n. 5.243, de 28 de dezembro de 2021, ao servidor:

Nome: FRANCISCO ROMUALDO ROCHA DE S CAVALCANTE

Matrícula: 300096080

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 12/04/2020 a 11/04/2022

Referência: 07

Classe: C

Efeitos Financeiros: 12/04/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEp

Protocolo 0031687879

Portaria nº 7786 de 29 de agosto de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Requerimento (0029529686), que consta no autos do processo n.0031.070707/2022-30;

R E S O L V E:

SUSPENDER por interesse da Administração Pública o gozo de férias da servidora **LANA CLEIDA MARTINS DE SOUZA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300029764, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEp, referente ao exercício de **2021**.

Porto Velho - RO, 29/08/2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

Protocolo 0031662731

Portaria nº 7787 de 29 de agosto de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Requerimento (0029529686), que consta no autos do processo n.0031.070707/2022-30;

R E S O L V E:

SUSPENDER por interesse da Administração Pública o gozo de férias da servidora **LANA CLEIDA MARTINS DE SOUZA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300029764, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEp, referente ao exercício de **2022**.

Porto Velho - RO, 29/08/2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

Protocolo 0031663338

Portaria nº 7780 de 29 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/19, publicada no DOE n. Edição 01, de 03/01/19.

Considerando, Requerimento 0017768471 SEFIN-NP, Planilha 0029678489 SEFIN-NGP, Errata 0030531 SEFIN-NGP, Despacho 0030522612 SEFIN-NGP, Parecer 377 (0030522561) SEFIN-NGP, que consta no Processo n. 0030.193350/2021-96,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, a servidora **TEREZINHA DE SOUSA SALES**, Agente de Serviços Gerais, Matrícula n 300015906, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 5º quinquênio, de 24.4.2004 a 23.4.2009.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0031654433

DECRETO DE 29DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, constante no **Processo n. 0035.067887/2022-32**,

D E C R E T A:Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13050>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 31/08/2022, às 13:10

V A C Â N C I A, a pedido, em decorrência de **posse em outro cargo inacumulável**, a contar de 21 de março de 2022, do servidor **ANTONIO JOSE ALVES DA SILVA XAVIER**, do cargo de Analista de Planejamento e Finanças, Matrícula n. 300148208, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, lotado na SEPOG, em Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de agosto de 2022, 134ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0031670923

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

APLICA-SE PARA TODOS OS ITENS AMPLA PARTICIPAÇÃO SEM RESERVA DE COTA

Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 69 de 06 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 06/07/2022. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 642/2022/SUPEL/RO.** Tipo MENOR PREÇO POR ITEM. **Processo Administrativo: Nº. 0002.429061/2021-78.** Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição fórmula láctea para crianças verticalmente expostas ao HIV e HTLV até os 12 meses de vida, devido à contraindicação de amamentação pelo risco de transmissão vertical do vírus, a pedido da GERÊNCIA TÉCNICA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA/GTVEP/AGEVISA-RO. Valor Estimado: R\$ 345.600,00. **Data de Abertura: 13 de setembro de 2022, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).** Endereço Eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis na íntegra para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9268, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036. Porto Velho/RO, 30 de agosto de 2022.

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira BETA/SUPEL-RO

Protocolo 0031670175

Portaria nº 132 de 29 de agosto de 2022

O Superintendente de Licitações do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 41, Inc. I da lei complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o teor do Requerimento (Id: 0030887690) e a Autorização (Id: 0030904112), constantes no Processo SEI: 0043.005939/2020-16, com fulcro no art. 123, § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92

RESOLVE:

CONCEDER a conversão de Licença Prêmio em Pecúnia à servidora, MARINA DIAS DE MORAES TAUFMANN, **Matricula** 300114886, Professor Classe C, lotada na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, referente ao 1º quinquênio, correspondente ao período de **13.01.2012 a 12.01.2017**.

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA

Diretora Executiva / SUPEL-RO

Protocolo 0031664918

AVISO

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, criada através da **Portaria nº 9/2022/SUPEL-CI** e Portaria nº. 90/2022/SUPEL-CI, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2022/CPLO/SUPEL/RO**, formalizado pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0037.041314/2021-88-SESEDEC/RO**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "[...] **INABILITAR** as empresas: **EMPORIUM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI -EPP**, por não ter apresentado o quantitativo mínimo exigido para Preparo de concreto FCK = 30MP: 13m³ - previsto no item 16.4 alínea "d" do edital e R & R LTDA, por não ter apresentado quantitativos mínimos exigidos no item 16.4 alínea "d" do edital. Decidiu ainda **HABILITAR** as empresas: **PROGRESSUS CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA e LPM PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA**, por terem atendido todas as exigências previstas no edital para esta primeira fase do certame licitatório."

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei e no site da SUPEL/RO, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, para querendo protocolar recurso junto a SUPEL/RO, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min (horário local), ou ou através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com, também no horário de expediente das 07h30min às 13h30min (horário local), ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas na sede da SUPEL/RO ou através de solicitação feita pelo e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com. Não havendo interesse das empresas em interpor recursos, solicita-se que seja protocolado o respectivo

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13050>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 31/08/2022, às 13:10

Termo de Renúncia, ressaltando que a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo recursal. Maiores informações poderão ser obtidas no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel, bem como, através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com. Registra-se, que decorrido os prazos legais de recurso, as empresas serão informadas da abertura de sessão da proposta de preços, por meio do endereço eletrônico desta SUPEL, acima descrito.

Publique-se:

Porto Velho/RO, 30 de agosto de 2022.

ERALDA ETRA MARIA LESSA

Presidente da CPLO/SUPEL

Protocolo 0031686675

ERRATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036.349096/2020-56

OBJETO: Registro de Preços (SRP) para futura e eventual aquisição de materiais de consumo "TÊXTEIS" - Materiais Médico-Hospitais/Penso - para atender a Secretaria de Estado da Saúde

AVISO DE ERRATA

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público aos interessados, em especial as detentoras do Registro de Preços, que a Ata em epígrafe, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do dia 30/08/2022, sofreu as seguintes correções:

ONDE SE LÊ:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2022/SUPEL_RO

LEIA-SE:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2022/SUPEL_RO

Prevalecendo os demais dizeres.

Porto Velho, 31 de agosto de 2021.

RAFAELA RAMIRO PONTES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

Protocolo 0031722606

ERRATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 796/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036.366509/2021-48

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MEDICAMENTOS E/OU PRODUTOS PARA SAÚDE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DO NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS - NMJ. MEDICAMENTOS DO GRUPO DE APRESENTAÇÃO ONCOLÓGICOS/ANTINEOPLÁSICOS E ADJUVANTES - AMPOLA, FRASCO/AMPOLA, SOLUÇÕES ORAIS, COMPRIMIDOS, BISNAGAS E OUTROS) PARA O EXERCÍCIO 2021. OS CHAMADOS "ONCOLÓGICOS I**, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

AVISO DE ERRATA

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público aos interessados, em especial as detentoras do Registro de Preços, que a Ata em epígrafe, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do dia 14/07/2022, sofreu as seguintes correções:

ONDE SE LÊ:

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
34729047000102	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R MIRIAN FERREIRA , 81 - ALVORADA	VILA VELHA - ES	ADELINA MELLO FONTANA	055.908.087-58	(27) 3359-4714 / 98845-8340
07.847.837/ 0001-10	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	AVENIDA ANAPOLIS, Nr. SN, Qd. 29A, Lt. 0006, Bairro: VILA BRASILIA, -	APARECIDA DE GOIANIA - GO	DJALMA LOPES	763.879.924-00	(62) 3088-9700/ (62) 3088-970
04.307.650/ 0012-98	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA	RUA: TANCREDO NEVES, 337 - SÃO DIOGO I	SERRA - ES	FLÁVIA PEREIRA SOUZA MACEDO	333.832.238-09	(11) 2185-3437 / 3435 / 7601 / 3431 / 3429 / 3441
26.921.908/ 0002-02	HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-FILIAL DF..	SIA/ SUL TRECHO 03 - LOTE 1700 GUA, - GUARÁ	BRASILIA - DF	WESLEY FERREIRA LIMA	891.483.471-91	(61) 3403-3500
60.318.797/ 0001-00	ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA	Rodovia Raposo Tavares Km 26,9 , - MOINHO VELHO	COTIA - SP	ISABEL DE ARRUDA SILVA	445584578-48	(11) 3737-4209 / 4557

LEIA-SE:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13050>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 31/08/2022, às 13:10

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
34.729.047/0001-02	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R MIRIAN FERREIRA, 81 - ALVORADA	VILA VELHA - ES	ADELINA MELLO FONTANA	055.908.087-58	(27) 3359-4714 / 98845-8340
07.847.837/0001-10	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	AVENIDA ANAPOLIS, Nr. SN, Qd. 29A, Lt. 0006, Bairro: VILA BRASILIA, -	APARECIDA DE GOIANIA - GO	DJALMA LOPES	763.879.924-00	(62) 3088-9700/ (62) 3088-970
04.307.650/0012-98	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES ONCOLÓGICOS LTDA	RUA: TANCREDO NEVES, 337 - SÃO DIOGO I	SERRA - ES	FLÁVIA PEREIRA SOUZA MACEDO	333.832.238-09	(11) 2185-3437 / 3435 / 7601 / 3431 / 3429 / 3441
26.921.908/0002-02	HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-FILIAL DF..	SIA/ SUL TRECHO 03 - LOTE 1700 GUA, - GUARÁ	BRASILIA - DF	WESLEY FERREIRA LIMA	891.483.471-91	(61) 3403-3500
60.318.797/0001-00	ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA	Rodovia Raposo Tavares Km 26,9, - MOINHO VELHO	COTIA - SP	ISABEL DE ARRUDA SILVA	445584578-48	(11) 3737-4209 / 4557
04.307.650/0025-02	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES ONCOLÓGICOS LTDA	TRECHO STRC TRECHO 3 CONJUNTO C LOTE, 6 - BOX 04 - ZONA INDUSTRIAL	BRASÍLIA - DF	MARIANA LUCCI DE OLIVEIRA	269.059.828-06	(11)2185-3440

Prevalecendo os demais dizeres.

RAFAELA RAMIRO PONTES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

Protocolo 0031726336

AVISO**Resultado Final da Licitação.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 336/2022/KAPPA/SUPEL/RO

Processo Eletrônico: 0033.280119/2021-10 SEJUS. Objeto: **Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de impressão, cópia e digitalização** incluindo software de gerenciamento, serviços de manutenção preventiva e corretiva com a substituição de peças e componentes, fornecimento de suprimentos de impressão, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia-SEJUS. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações informa que a empresa vencedora do Pregão Eletrônico **336/2022**, foi **ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com o valor de: R\$ **101.407,54** para o Lote 01. Essas informações estão disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Porto Velho, RO 31 de agosto de 2022.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL

Matricula: 300094012

Protocolo 0031727515

AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO COM ADENDO MODIFICADOR Nº 02/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 145/2022/SUPEL/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: **0042.517716/2021-98**. Tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Valor Estimado: **R\$ 20.517.170,95**. OBJETO: Registro de preço para a aquisição de equipamentos masculinos e femininos de proteção balísticos velados (composto por capa de proteção para painel balístico e painel balístico, novos para primeiro uso) para atender as necessidades da casa militar a pedido da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contida na Portaria nº 69 de 06 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 06/07/2022, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, as alterações nos termos do Edital e seus Anexos devido a pedidos de **Esclarecimento/Impugnação**, estão disponíveis na íntegra para consulta nos sites www.rondonia.ro.gov.br/supel e <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 26.182/2021, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, reagendando a sessão de **abertura para o dia 15 de setembro de 2022, às 11:00h (horário de Brasília - DF)**, permanecendo os demais termos do edital inalterados. Porto Velho/RO, 31 de agosto de 2022. Publique-se.

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira BETA/SUPEL-RO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13050>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 31/08/2022, às 13:10

AVISO DE LICITAÇÃO**AMPLA PARTICIPAÇÃO SEM A RESERVA DE COTA PARA OS LOTES 01, 02, 03, e 05.****PARA O DEMAIS LOTE APLICA-SE A EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.****Pregão Eletrônico Nº. 401/2022/ALFA/SUPEL/RO. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE****Processo: 0021.471055/2021-95**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS, PEDAGÓGICOS E DE EXPEDIENTE para atender as necessidades do Coordenadoria de Atividades Sociais do Programa Educacional de Resistência às Drogas - CAS/PROERD da PMRO. **Valor Estimado: R\$ 3.625.926,40. Data de Abertura: 15/09/2022 às 10h00min (horário de Brasília - DF).** Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9264. Publique-se. Porto Velho, 31 de agosto de 2022.

CAMILA CAROLINE ROCHA PERES

Pregoeira ALFA/SUPEL-RO

Protocolo 0031730485

AVISO DE LICITAÇÃO**EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP****Pregão Eletrônico Nº. 104/2022/ALFA/SUPEL/RO. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM****Processo: 0004.260912/2021-31**

Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente (apontador, lápis, caneta e outros) e Bandeiras Oficiais, visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia. **Valor Estimado: R\$ 81.466,45. Data de Abertura: 14/09/2022 às 10h00min (horário de Brasília - DF).** Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9264. Publique-se. Porto Velho, 31 de agosto de 2022.

CAMILA CAROLINE ROCHA PERES

Pregoeira ALFA/SUPEL-RO

Protocolo 0031726114

ATA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/ 2022/SUPEL RO**

Origem:	Pregão Eletrônico nº 438/ 2022				
Data da Publicação no DOE:	31/ 08/2022	Data da Publicação da Homologação:	19/ 08/2022	Processo nº	0041.611400/ 2021-00
Órgão Participante:	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de camisetas, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que

deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.

Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	CAMISETA em malha, 67% de poliéster e 33% de viscose, com no mínimo 4 cores, impressão em sublimação, frente e costas, gola redonda. Tamanho P. Cor: branca. A arte será fornecida pela SEDEC. (MATERIAL DESTINADO AO ENCONTRO ESTADUAL)	30,00	UND	SEM MARCA	R\$ 40,63	R\$ 35,00	- 13,86	R. N. S GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL
0002	CAMISETA em malha, 67% de poliéster e 33% de viscose, com no mínimo 4 cores, impressão em sublimação, frente e costas, gola redonda. Tamanho M. Cor: branca. A arte será fornecida pela SEDEC. (MATERIAL DESTINADO AO ENCONTRO ESTADUAL)	40,00	UND	SEM MARCA	R\$ 40,63	R\$ 32,00	- 21,24	R. N. S GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL

0003	CAMISETA em malha, 67% de poliéster e 33% de viscose, com no mínimo 4 cores, impressão em sublimação, frente e costas, gola redonda. Tamanho G. Cor: branca. A arte será fornecida pela SEDEC. (MATERIAL DESTINADO AO ENCONTRO ESTADUAL)	40,00	UND	SEM MARCA	R\$ 40,63	R\$ 32,00	- 21,24	R. N. S GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL
0004	CAMISETA em malha, 67% de poliéster e 33% de viscose, com no mínimo 4 cores, impressão em sublimação, frente e costas, gola redonda. Tamanho GG. Cor: branca. A arte será fornecida pela SEDEC. (MATERIAL DESTINADO AO ENCONTRO ESTADUAL)	30,00	UND	SEM MARCA	R\$ 40,63	R\$ 35,00	- 13,86	R. N. S GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL
0005	CAMISETA em malha, 67% de poliéster e 33% de viscose, com no mínimo 4 cores, impressão em sublimação, frente e costas, gola redonda. Tamanho P. Cor: branca. Com a logo e escrito organização. A arte será fornecida pela SEDEC.(MATERIAL DESTINADO AO ENCONTRO ESTADUAL)	10,00	UND	SEM MARCA	R\$ 40,63	R\$ 33,00	- 18,78	R. N. S GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL
0006	CAMISETA em malha, 67% de poliéster e 33% de viscose, com no mínimo 4 cores, impressão em sublimação, frente e costas, gola redonda. Tamanho M. Cor: branca. Com a logo e escrito organização. A arte será fornecida pela SEDEC.(MATERIAL DESTINADO AO ENCONTRO ESTADUAL)	10,00	UND	SEM MARCA	R\$ 40,63	R\$ 30,00	- 26,16	R. N. S GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL
0007	CAMISETA em malha, 67% de poliéster e 33% de viscose, com no mínimo 4 cores, impressão em sublimação, frente e costas, gola redonda. Tamanho G. Cor: branca. Com a logo e escrito organização. A arte será fornecida pela SEDEC. (MATERIAL DESTINADO AO ENCONTRO ESTADUAL)	10,00	UND	SEM MARCA	R\$ 40,63	R\$ 36,00	- 11,40	R. N. S GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL

ORGÃO GERENCIADOR:
RAFAELA RAMIRO PONTES
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL
AMANDA TALITA DE SOUSA GALINAISRAEL EVANGELISTA DA SILVA
Diretora Executiva/SUPELSuperintendente Estadual de Compras e Licitações
EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata						
CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
27.307.220/0001-19	R. N. S GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL	Rua Osvaldo Calistro, , 6721 - Cuniã	PORTO VELHO - RO	Janderson Costa Sena	000.257.902-26	69 3228-9194

Protocolo 0031679552

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/ 2022/SUPEL_RO					
Origem:	Pregão Eletrônico nº 60/ 2022				
Data da Publicação no DOE:	31/ 08/2022	Data da Publicação da Homologação:	22/ 08/2022	Processo nº	0042.129165/ 2021-17
Órgão Participante:	Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).
A identificação dos detentoresestá inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO
REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de Material permanente e consumo, para atender as necessidades da Casa Militar, Conad e Adprm , visando atender as necessidades da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.
A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.
As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO
De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual

redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	SELADORA DE MADEIRA BASE ÁGUA 900 ML	10,00	UND	SPARLACK	R\$ 60,00	R\$ 60,00	0,00	S VASCONCELOS ROSAS
0002	VERNIZ MARÍTIMO BRILHANTE INCOLOR 3,6L	100,00	UND	LUX	R\$ 99,62	R\$ 97,10	-2,53	S VASCONCELOS ROSAS

0003	ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE 3,6L	300,00	UND	LUX	R\$ 65,83	R\$ 64,14	-2,57	S VASCONCELOS ROSAS
0004	MASSA CORRIDA PVA 18L	100,00	UND	LUX	R\$ 54,00	R\$ 54,00	0,00	S VASCONCELOS ROSAS
0005	MASSA CORRIDA ACRÍLICA 18L	100,00	UND	LUX	R\$ 89,81	R\$ 82,00	-8,70	S VASCONCELOS ROSAS
0006	MASSA PLÁSTICA CINZA COM CATALIZADOR - 1 KG.	80,00	UND	LUX	R\$ 21,49	R\$ 21,49	0,00	S VASCONCELOS ROSAS
0007	TINTA ACRÍLICO ECONÔMICO, COR BRANCO GELO FOSCO 18 L	100,00	UND	OZZ TINTAS	R\$ 236,09	R\$ 200,00	-15,29	S VASCONCELOS ROSAS
0008	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO GELO FOSCO 18 L	150,00	UND	OZZ TINTAS	R\$ 90,00	R\$ 90,00	0,00	S VASCONCELOS ROSAS
0009	TINTA ACRÍLICO SEMI BRILHO, COR BRANCO GELO 18 L	100,00	UND	OZZ TINTAS	R\$ 241,11	R\$ 224,00	-7,10	S VASCONCELOS ROSAS
0010	TINTA ACRÍLICO SEMI BRILHO, COR BRANCO NEVE 18 L	100,00	UND	OZZ TINTAS	R\$ 174,83	R\$ 173,00	-1,05	S VASCONCELOS ROSAS
0011	TINTA ACRÍLICA INTERNO/ EXTERNO, LAVÁVEL, COR BRANCO GELO FOSCO 18 L	100,00	UND	OZZ TINTAS	R\$ 130,00	R\$ 130,00	0,00	S VASCONCELOS ROSAS
0012	TINTA PARA PISO LISO, COR CINZA ESCURO, GALÃO DE 18 LITROS COM RENDIMENTO DE 100 M² A 175 M² POR DEMÃO	80,00	LATAS	OZZ TINTAS	R\$ 178,73	R\$ 177,00	-0,97	S VASCONCELOS ROSAS
0013	TINTA PARA PISO LISO, COR AMARELO, GALÃO DE 18 LITROS COM RENDIMENTO DE 100 M² A 175 M² POR DEMÃO	60,00	UND	OZZ TINTAS	R\$ 137,67	R\$ 105,00	-23,73	S VASCONCELOS ROSAS
0014	TINTA PARA PISO LISO, COR AZUL, GALÃO DE 18 LITROS COM RENDIMENTO DE 100 M² A 175 M² POR DEMÃO.	10,00	UND	OZZ TINTAS	R\$ 166,14	R\$ 161,40	-2,85	S VASCONCELOS ROSAS
0015	TINTA ESMALTE EPÓXI, COR BRANCO 3,6L	50,00	UND	MAZA	R\$ 60,00	R\$ 60,00	0,00	S VASCONCELOS ROSAS
0016	CAL DE PINTURA - COMPOSIÇÃO HIDRÓXIDOS DE CÁLCIO E MAGNÉSIO. EMBALAGEM: SACO DE 8 KG;	200,00	SACO	HIDRACAL	R\$ 15,42	R\$ 15,05	-2,40	S VASCONCELOS ROSAS
0017	IMPERMEABILIZANTE ASFÁLTICO LATA 900ML	30,00	UND	SIKA	R\$ 21,61	R\$ 18,85	-12,77	S VASCONCELOS ROSAS
0018	IMPERMEABILIZANTE PARA REBOCO - BASE DE CIMENTO, AREIAS SELECIONADAS E RESINA ACRÍLICA PARA USO EM CONCRETO, ARGAMASSA OU ALVENARIA COM EXCELENTE ADERÊNCIA E IMPERMEABILIDADE, APROX. 18 KG	20,00	UND	SIKA	R\$ 162,66	R\$ 130,00	-20,08	S VASCONCELOS ROSAS
0019	IMPERMEABILIZANTE MEMBRANA LIQUIDA DE IMPERMEABILIZAÇÃO EM POLIURETANO, MONOCOMPONENTE, APROX. 18L	20,00	UND	SIKA	R\$ 204,96	R\$ 199,90	-2,47	S VASCONCELOS ROSAS
0020	ESTRUTURANTE/ TELA DE POLIÉSTER PARA REFORÇO DE IMPERMEABILIZAÇÃO APROX. 1,00 X 0,50M	25,00	M²	SIKA	R\$ 172,68	R\$ 172,68	0,00	S VASCONCELOS ROSAS
0021	IMPERMEABILIZANTE LÍQUIDO ACRÍLICO ELÁSTICO COM MICRO ESFERAS OCAS, PARA LAJES E COBERTURAS, APROX. 15 KG	30,00	UND	SIKA	R\$ 212,92	R\$ 198,77	-6,65	S VASCONCELOS ROSAS

0022	ROLO PARA PINTURA DE LÃ COM CABO- 23 CM.	120,00	UND	CONDOR	R\$ 8,90	R\$ 8,90	0,00	S VASCONCELOS ROSAS
0023	BROXA RETANGULAR 180X80 MM	40,00	UND	CONDOR	R\$ 8,11	R\$ 7,83	-3,45	S VASCONCELOS ROSAS
0024	PINCEL PARA PINTURA, LARGURA 3" POLEGADA	120,00	UND	CONDOR	R\$ 4,87	R\$ 4,50	-7,60	S VASCONCELOS ROSAS
0025	PINCEL PARA PINTURA DE 19MM LARGURA 3/ 4 POLEGADA	100,00	UND	CONDOR	R\$ 1,48	R\$ 1,48	0,00	S VASCONCELOS ROSAS
0026	PINCEL PARA PINTURA DE 50 MM LARGURA 2" POLEGADA	100,00	UND	CONDOR	R\$ 4,87	R\$ 4,50	-7,60	S VASCONCELOS ROSAS
0027	ROLO PARA PINTURA ANTI RESPINGO MINI 10 CM MULTI USO	50,00	UND	CONDOR	R\$ 12,30	R\$ 10,00	-18,70	S VASCONCELOS ROSAS
0028	ADESIVO DE SILICONE ACÉTICO TRANSPARENTE 280 GR	120,00	UND	PLASTUBOS	R\$ 8,00	R\$ 8,00	0,00	S VASCONCELOS ROSAS
0029	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC INCOLOR FRASCO 850G - PARA SOLDAS EM TUBOS E CONEXÕES DE PVC	30,00	UND	PLASTUBOS	R\$ 84,85	R\$ 50,00	-41,07	S VASCONCELOS ROSAS
0030	SOLDA PLÁSTICO INSTANTÂNEO VEDA CHOQUE OU SIMILAR 150 G	100,00	UND	WURTH	R\$ 60,92	R\$ 56,00	-8,08	S VASCONCELOS ROSAS
0031	APLICADOR PARA SILICONE REFORÇADO - APLICADOR PARA TUBO DE SILICONE - CORPO EM CHAPAS DE AÇO CARBONO PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ - UTILIZADO COM TUBO DE SILICONE DE 9"	20,00	UND	PLASTUBOS	R\$ 14,41	R\$ 14,19	-1,53	S VASCONCELOS ROSAS
0032	FOLHA DE LIXA PARA MASSAS GRÃO 100 - DIMENSÕES DA LIXA: 225 MM X 275 MM	2.000,00	UND	TATU	R\$ 0,60	R\$ 0,58	-3,33	S VASCONCELOS ROSAS
0033	FOLHA DE LIXA PARA MASSA GRÃO 80, 225 MM X 275 MM	1.000,00	UND	TATU	R\$ 0,60	R\$ 0,58	-3,33	S VASCONCELOS ROSAS
0034	FOLHA DE LIXA PARA MASSA GRÃO 150, 225 MM X 275 MM	1.000,00	UND	TATU	R\$ 0,43	R\$ 0,43	0,00	S VASCONCELOS ROSAS
0035	FOLHA DE LIXA PARA MASSA GRÃO 220, 225 MM X 275 MM	1.000,00	UND	TATU	R\$ 1,94	R\$ 1,90	-2,06	S VASCONCELOS ROSAS
0036	DISCO DE LIXA GRÃO 80 PARA LIXADEIRA ORBITAL	500,00	UND	TATU	R\$ 8,90	R\$ 8,90	0,00	S VASCONCELOS ROSAS
0037	DISCO DE LIXA GRÃO 100 PARA LIXADEIRA ORBITAL	500,00	UND	DREMEL	R\$ 8,90	R\$ 8,90	0,00	S VASCONCELOS ROSAS
0038	DISCO DE LIXA GRÃO 200 PARA LIXADEIRA ORBITAL	500,00	UND	DREMEL	R\$ 8,90	R\$ 8,90	0,00	S VASCONCELOS ROSAS
0039	ROLO DE LÃ, 23 CM	15,00	UND	DREMEL	R\$ 6,74	R\$ 6,57	-2,52	S VASCONCELOS ROSAS
0040	PINCEL DE PINTURA 3/ 4	6,00	UND	CONDOR	R\$ 1,69	R\$ 1,65	-2,37	S VASCONCELOS ROSAS

0041	BOIA DE NÍVEL SENSORCONTROL 15A - 3,5M - AUTOMATICA	30,00	UND	MG	R\$ 51,20	R\$ 51,20	0,00	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI
0042	RALO PARA PIA 3.1/ 2"X1.1/2" (INOX)	120,00	UND	TR	R\$ 10,13	R\$ 10,13	0,00	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI
0043	RALO QUADRADO CONJUGADO PARA BANHEIRO C/ SISTEMA ABRE E FECHA (10 X 10 E 15 X 15)	100,00	UND	TANKO	R\$ 35,27	R\$ 35,27	0,00	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI
0044	ASSENTO SANITÁRIO INCEPA THEMA CONVENCIONAL POLIPROPILENO, FORMATO QUADRADO COM FIXAÇÃO DE PARAFUSO AJUSTAVEL. *	500,00	UND	ATLAS	R\$ 112,91	R\$ 112,91	0,00	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI
0045	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL	250,00	UND	ASTRA	R\$ 20,57	R\$ 20,57	0,00	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI
0046	DUCHA HIGIÊNICA, ACABAMENTO CROMADO 100% METAL, GATILHO DA DUCHA, REGISTRO 1/ 4 VOLTA E MANGUEIRA FLEXÍVEL, BITOLA DE 1/2" SERVE EM TODAS AS LIGAÇÕES HIDRÁULICAS. MANGUEIRA FLEXÍVEL COM 01 METRO DE COMPRIMENTO.	10,00	UND	OLIMAR	R\$ 253,33	R\$ 253,33	0,00	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI
0047	VÁLVULA PARA MICTÓRIO COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO 1/ 2" COM BUCHA PARA 3/4"	200,00	UND	BLUKIT	R\$ 114,20	R\$ 114,20	0,00	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI
0048	VÁLVULA RETENÇÃO FUNDO POÇO (CEBOL) 3"	50,00	UND	FAL	R\$ 252,19	R\$ 252,19	0,00	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI
0049	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO DE AGUA 1" FÊMEA COM MANÔMETRO	5,00	UND	BLUKIT	R\$ 175,97	R\$ 175,97	0,00	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI
0050	TORNEIRA AUTOMÁTICO DE PRESSÃO TEMPORIZADA DE MESA - CROMADO DE 1/ 2"	300,00	UND	BLUKIT	R\$ 76,38	R\$ 76,38	0,00	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI
0051	TORNEIRA PARA DEFICIENTE PNE AUTOMÁTICA COM ALAVANCA	80,00	UND	VIT	R\$ 42,27	R\$ 42,27	0,00	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI
0052	TORNEIRA DE BANCA COM TUBO ARTICULADO CROMADA - TIPO TORNEIRA BICO	60,00	UND	VIT	R\$ 47,35	R\$ 47,35	0,00	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI
0053	ENGATE FLEXÍVEL ½" X 50 CM - INOX	400,00	UND	BLUKIT	R\$ 20,50	R\$ 20,50	0,00	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI
0054	DESENTUPIDOR MANUAL PARA VASO SANITÁRIO 60CM - CABO DE MADEIRA	10,00	UND	DSR	R\$ 3,06	R\$ 3,06	0,00	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI

0055	MECANISMO COMPLETO CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA COM BOTÃO SUPERIOR UNIVERSAL	150,00	UND	BLUKIT	R\$ 230,67	R\$ 230,67	0,00	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI
0056	FITA VEDA ROSCA 18MMX50M	150,00	UND	GOOL	R\$ 3,60	R\$ 3,60	0,00	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI
0057	DOBRADIÇA PARA GRANITO 3CM - CROMADO BRILHANTE	100,00	UND	MARKEL	R\$ 75,35	R\$ 75,35	0,00	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI
0058	TARJETA LIVRE - OCUPADO IMAB 0819 LATÃO CROMADO *	50,00	UND	KALA	R\$ 41,90	R\$ 41,90	0,00	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI
0059	TUBO PVC SOLDÁVEL - 40 MM - BARRA DE 6 M. COR MARROM	10,00	UND	KRONA	R\$ 44,89	R\$ 44,89	0,00	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI
0060	TUBO PVC SOLDÁVEL - 60 MM - BARRA DE 6 M. COR MARROM	10,00	UND	KRONA	R\$ 132,70	R\$ 132,70	0,00	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI
0061	TUBO PVC ROSCÁVEL PN 50 - 50 MM - BARRA DE 6 M	10,00	BARRA	KRONA	R\$ 138,95	R\$ 138,95	0,00	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI
0062	TUBO MARROM PVC SOLDÁVEL - DIÂMETRO: 25 MM COMPRIMENTO 6 M.	10,00	UND	KRONA	R\$ 83,54	R\$ 83,54	0,00	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI
0063	TUBO ESGOTO 100MM, COR: BRANCO; BARRA 6 M	10,00	UND	KRONA	R\$ 60,95	R\$ 60,95	0,00	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI
0064	TUBO EM AÇO GALVANIZADO DE 60 MM X 6 M, SEM COSTURA PARA REDE DE ÁGUA	10,00	UND	APOLO	R\$ 198,78	R\$ 198,78	0,00	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI
0065	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO - 60 X 2"	20,00	UND	KRONA	R\$ 10,70	R\$ 10,70	0,00	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI
0066	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO - 40 X1. 1/ 2"	20,00	UND	KRONA	R\$ 3,40	R\$ 3,40	0,00	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI
0067	LUVA PVC ROSCÁVEL 50 MM COR: BRANCO	40,00	UND	KRONA	R\$ 10,97	R\$ 10,97	0,00	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI
0068	LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25 MM X ¾"	100,00	UND	KRONA	R\$ 5,97	R\$ 5,97	0,00	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI
0069	LUVA DE PVC SOLDÁVEL MARROM - 25 MM	30,00	UND	KRONA	R\$ 1,46	R\$ 1,46	0,00	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI

0070	LUVA DE PVC SOLDÁVEL MARROM - 20 MM	30,00	UND	KRONA	R\$ 2,50	R\$ 2,50	0,00	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI
0071	LUVA DE PVC SOLDÁVEL MARROM - 50 MM	30,00	UND	KRONA	R\$ 22,97	R\$ 22,97	0,00	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI
0072	LUVA DE ESGOTO PVC DE CORRER - 40 MM, COR: BRANCO	30,00	UND	KRONA	R\$ 5,63	R\$ 5,63	0,00	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI
0073	LUVA DE ESGOTO PVC DE CORRER - 50 MM, COR: BRANCO	30,00	UND	KRONA	R\$ 2,99	R\$ 2,99	0,00	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI
0074	LUVA SIMPLES PARA ESGOTO - 50 MM, COR: BRANCO	20,00	UND	KRONA	R\$ 1,70	R\$ 1,70	0,00	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI
0075	LUVA ESGOTO 100MM, COR: BRANCO	15,00	UND	KRONA	R\$ 5,73	R\$ 5,73	0,00	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI
0076	JOELHO 90º PVC BRANCO ROSCAVEL 50 MM. COR: BRANCO	15,00	UND	KRONA	R\$ 2,50	R\$ 2,50	0,00	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI
0077	JOELHO DE ROSCA 25 MM	20,00	UND	KRONA	R\$ 2,12	R\$ 2,12	0,00	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI
0078	JOELHO 90° MARROM PVC SOLDÁVEL (25 MM)	20,00	UND	KRONA	R\$ 0,55	R\$ 0,55	0,00	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI
0079	JOELHO DE ROSCA EM AÇO GALVONIZADO DE 60 MM	15,00	UND	SEGURIMAX	R\$ 28,67	R\$ 28,67	0,00	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI
0080	UNIÃO UNIVERSAL ROSCÁVEL DE 50 MM.	150,00	UND	SEGURIMAX	R\$ 20,65	R\$ 20,65	0,00	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI
0081	UNIÃO SOLDÁVEL DE 25 MM , COR: MARROM	100,00	UND	KRONA	R\$ 2,96	R\$ 2,96	0,00	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI
0082	CAP ROSCÁVEL PVC 50 MM, COR: BRANCO	100,00	UND	KRONA	R\$ 5,41	R\$ 5,41	0,00	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI
0083	TEE PVC ROSCÁVEL DE 50 MM, COR: BRANCO	20,00	UND	KRONA	R\$ 5,36	R\$ 5,36	0,00	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI
0084	TÊ SOLDÁVEL 90° 25 MM, COR: MARROM	20,00	UND	KRONA	R\$ 8,80	R\$ 8,80	0,00	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI

0085	CAIXA SIFONADA PVC BRANCA COM GRELHA 150 MM X 50 MM, COR: BRANCO	20,00	UND	KRONA	R\$ 22,62	R\$ 22,62	0,00	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI
0086	BASE REGISTRO DE GAVETA PARA PVC 25MM	30,00	UND	KRONA	R\$ 54,25	R\$ 54,25	0,00	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI
0087	REGISTRO DE GAVETA ROTATIVO 32 MM	30,00	UND	DOCOL	R\$ 25,55	R\$ 25,55	0,00	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI
0088	REGISTRO DE PRESSÃO DE 50 MM.	30,00	UND	KRONA	R\$ 52,18	R\$ 52,18	0,00	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI
0089	ROLO DE MANGUEIRA PVC CRISTAL 1/ 2 POL. X 1MM 50 METROS	10,00	UND	MONTAC	R\$ 68,27	R\$ 68,27	0,00	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI
0090	Capacete de segurança, Aba frontal, Tipo II, Classe B, CA 498, Norma NBR 8221 - Certificado INMETRO, Proteção contra: impacto, penetração e choques elétricos, Casco: polietileno verde, Opção de uso com kit abafadores de ruídos e protetor facial, Gravado, Cor: branco.	2,00	UND	PLASTCOR	R\$ 14,66	R\$ 14,66	0,00	Akira Comercial LTDA
0091	Capacete de segurança, Aba frontal, Tipo II, Classe B, CA 498, Norma NBR 8221 - Certificado INMETRO, Proteção contra: impacto, penetração e choques elétricos, Casco: polietileno verde, Opção de uso com kit abafadores de ruídos e protetor facial, Gravado, Cor: marrom.	4,00	UND	PLASTCOR	R\$ 14,66	R\$ 14,66	0,00	Akira Comercial LTDA
0092	Capacete de segurança, Aba frontal, Tipo II, Classe B, CA 498, Norma NBR 8221 - Certificado INMETRO, Proteção contra: impacto, penetração e choques elétricos, Casco: polietileno verde, Opção de uso com kit abafadores de ruídos e protetor facial, Gravado, Cor: laranja.	6,00	UND	PLASTCOR	R\$ 14,66	R\$ 14,66	0,00	Akira Comercial LTDA
0093	Suspensão catraca, CA Condicionado aos capacetes de segurança, Norma NBR 8221 - Certificado INMETRO, Carneira: poliuretano, Jugular: têxtil, Cor: cinza.	5,00	UND	LIBUS	R\$ 14,66	R\$ 14,64	-0,14	Akira Comercial LTDA
0094	Jugular ajustável com gancho, Material: poliamida, Características: feita com material antialérgico garante retenção adicional do capacete na cabeça do usuário, Aplicação: utilização em atividades onde ocorram movimentos bruscos com a cabeça	20,00	UND	PLASTCOR	R\$ 9,20	R\$ 9,20	0,00	Akira Comercial LTDA
0095	Touca Tipo Árabe de brim - CA30240, Capuz de segurança confeccionado em tecido de malha dupla de poliéster (helanca/ Brim), aba bico de pato, reforço na aba com tiras em viés, tiras inteiriças em velcro para ajuste na parte frontal	100,00	UND	MARSEG	R\$ 23,81	R\$ 22,60	-5,08	Akira Comercial LTDA
0096	Óculos de proteção com apoiador nasal, CA: 18.047, Norma: ANSI/ ISEA Z87.1, Proteção: ultravioleta, antirrisco, antiembaçante, antiestético, Material do visor: Policarbonato, Lente: cinza.	20,00	UND	FERREIRA MOLD	R\$ 2,64	R\$ 2,64	0,00	Akira Comercial LTDA
0097	Óculos para solda, armação única em PVC (Policloreto de vinila), seis válvulas para ventilação indireta, visor articulado, elástico ajustável, lentes retangulares 51mm x 108mm, CA: 8091.	2,00	UND	DELTA PLUS	R\$ 20,00	R\$ 20,00	0,00	Akira Comercial LTDA
0098	Protetor facial, CA: 34.387, Norma: ANSI/ ISEA Z87.1, Proteção: impacto, respingos químicos e proteção de queijo, Material do visor: policarbonato, Cor: incolor, Disponível para uso com capacete e kit abafador de ruídos, Contém: Suporte, visor e queixeira.	5,00	UND	U.M.P.	R\$ 25,91	R\$ 25,91	0,00	Akira Comercial LTDA

0099	Abafador de ruídos, atenuação: 21dB, CA 15.624, Norma: ANSI S12.6 - Método B.	10,00	UND	AGENA	R\$ 25,35	R\$ 25,35	0,00	Akira Comercial LTDA
0100	Kit abafador de ruídos para uso com capacete de segurança, atenuação: 20dB, CA 27.971, Norma: ANSI S12.6 - Método B.	6,00	UND	AGENA	R\$ 84,46	R\$ 84,46	0,00	Akira Comercial LTDA
0101	Respirador semifacial descartável, classe PFF2, dobrável, válvula de exalação, filtro com tratamento eletrostático, Parte interna em TNT, clip nasal interno em metal revestido de plástico que facilita a vedação e elásticos de látex com regulador. Norma: ABNT 13.698:2011, CA: 38.503.	150,00	UND	PLASTCOR	R\$ 5,14	R\$ 5,14	0,00	Akira Comercial LTDA
0102	Capa de segurança, confeccionada em PVC (Policloreto de vinila) forrado, longa, capuz fixo, fechamento por solda eletrônica, fechamento frontal com botões de pressão, acabamento reto nos punhos e barras. Normas: BS 3546:1974, CA: 28.122, Tamanho: M	20,00	UND	TOTAL CAPAS	R\$ 36,59	R\$ 36,59	0,00	Akira Comercial LTDA
0103	Capa de segurança, confeccionada em PVC (Policloreto de vinila) forrado, longa, capuz fixo, fechamento por solda eletrônica, fechamento frontal com botões de pressão, acabamento reto nos punhos e barras. Normas: BS 3546:1974, CA: 28.122, Tamanho: G	20,00	UND	TOTAL CAPAS	R\$ 36,59	R\$ 36,59	0,00	Akira Comercial LTDA
0104	Capa de segurança, confeccionada em PVC (Policloreto de vinila) forrado, longa, capuz fixo, fechamento por solda eletrônica, fechamento frontal com botões de pressão, acabamento reto nos punhos e barras. Normas: BS 3546:1974, CA: 28.122, Tamanho: GG	25,00	UND	TOTAL CAPAS	R\$ 36,59	R\$ 36,59	0,00	Akira Comercial LTDA
0105	Capa de segurança, confeccionada em PVC (Policloreto de vinila) forrado, longa, capuz fixo, fechamento por solda eletrônica, fechamento frontal com botões de pressão, acabamento reto nos punhos e barras. Normas: BS 3546:1974, CA: 28.122, Tamanho: EX	10,00	UND	TOTAL CAPAS	R\$ 36,59	R\$ 36,59	0,00	Akira Comercial LTDA
0106	Luvas isolantes de borracha, Tipo II (Resistente ao ozônio), Classe: 0, Tensão de ensaio: 5.000V (Volts), Tensão máxima de uso: 1000V (Volts), Cor da etiqueta: vermelho, CA: 29.775/ Preta Tipo II, Norma: NBR 10622/ASTM D120.	10,00	PAR	ELSA	R\$ 376,67	R\$ 376,67	0,00	Akira Comercial LTDA
0107	Luva de cobertura com palma e dorso em vaqueta, punho de 20cm em raspa, acabamento em viés e tira para regulagem no dorso. Por não se tratar de um EPI e sim de uma proteção de um equipamento, é dispensável o CA.	10,00	PAR	ZANEL	R\$ 29,33	R\$ 29,32	-0,03	Akira Comercial LTDA
0108	Luva para operador de motosserra em couro raspa/ nylon, CA: 12876, Tamanho único, Palma fabricada em raspa, Dorso fabricado com tecido poliéster espumado, mão direita fabricada em modelo de três dedos (dedão, indicador e demais juntos), mão esquerda fabricada em modelo com dois dedos (dedão e demais juntos), punho em tecido poliéster espumado com 9 cm de comprimento, ajuste de fechamento em velcro de 5 cm e elástico de 5cm de comprimento.	1,00	PAR	RS PROTEÇÃO	R\$ 35,02	R\$ 35,02	0,00	Akira Comercial LTDA
0109	Luva tricotada com fios de algodão e poliéster, antiderrapante na face palmar e dedos, sem costuras internas, punho tricotado com algodão e elastano. CA: 30521, Tamanho: único, Formato: anatômico, Estrutura: suporte têxtil, Modelo da estrutura: tricotado, Material suporte: algodão e poliéster, Punho: tricotado, Grip: pigmentada.	250,00	PAR	KALIPSO	R\$ 3,98	R\$ 3,98	0,00	Akira Comercial LTDA

0110	Luva de raspa confeccionada em raspa de couro bovino, curtido ao cromo, com reforço entre o polegar e o indicador, totalmente forrada com tecido de poliéster GO150, costurada em Kevlar, CA: 28.750, Punho: 20cm.	5,00	PAR	ZANEL	R\$ 6,57	R\$ 6,57	0,00	Akira Comercial LTDA
0111	Luva de látex com forro flocado de algodão, punho com virola e palma antiderrapante, Norma: EN 388:2003 e EN 374:2003, CA: 15.532, Composição: látex natural e algodão, Cor: amarelo, Tamanho: G.	90,00	PAR	KALIPSO	R\$ 6,92	R\$ 6,92	0,00	Akira Comercial LTDA
0112	Luva confeccionada em borracha nitrílica com revestimento interno em flocos de algodão, Antiderrapante: na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos, Punho: reto 33cm de comprimento, Norma: EN 388:2003 e EN 374:2003, CA: 40.189, Composição: borracha nitrílica e algodão, Cor: verde, Tamanho: M	5,00	PAR	KALIPSO	R\$ 18,75	R\$ 18,75	0,00	Akira Comercial LTDA
0113	Luva confeccionada em borracha nitrílica com revestimento interno em flocos de algodão, Antiderrapante: na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos, Punho: reto 33cm de comprimento, Norma: EN 388:2003 e EN 374:2003, CA: 40.189, Composição: borracha nitrílica e algodão, Cor: verde, Tamanho: G.	5,00	PAR	KALIPSO	R\$ 18,75	R\$ 18,75	0,00	Akira Comercial LTDA
0114	Camisa antichamas com faixa reflexiva, ATPV: 11,0 cal/cm², Risco: 2, Lavagem 100 ciclos, Faixa reflexiva: 50mm (amarelo e prata), CA: 30.975, Normas: ASTM F1930-08, ASTM F1506-10A, ASTM F1959/ F1959M-12, ASTM F2621-12, ASTM D6413/ D6413M-13.	3,00	UND	UNIFORM	R\$ 313,86	R\$ 313,86	0,00	Akira Comercial LTDA
0115	Botina com cadarço, Material: vaqueta nobuck, Biqueira: em aço carbono resitente a 200J (Joules), Solado: bidensidade constituído em duas camadas de poliuretano (PU), CA: 28.993, Normas: NBR ISO 20.344, 20.345 e 20.347, Cor: marrom, Tamanho: 39.	5,00	PAR	CARTOM	R\$ 72,35	R\$ 72,35	0,00	Akira Comercial LTDA
0116	Botina com cadarço, Material: vaqueta nobuck, Biqueira: em aço carbono resitente a 200J (Joules), Solado: bidensidade constituído em duas camadas de poliuretano (PU), CA: 28.993, Normas: NBR ISO 20.344, 20.345 e 20.347, Cor: marrom, Tamanho: 40.	10,00	PAR	CARTOM	R\$ 35,03	R\$ 35,03	0,00	Akira Comercial LTDA
0117	Botina com cadarço, Material: vaqueta nobuck, Biqueira: em aço carbono resitente a 200J (Joules), Solado: bidensidade constituído em duas camadas de poliuretano (PU), CA: 28.993, Normas: : NBR ISO 20.344, 20.345 e 20.347, Cor: marrom, Tamanho: 42.	11,00	PAR	CARTOM	R\$ 43,52	R\$ 43,52	0,00	Akira Comercial LTDA
0118	Botina com cadarço, Material: vaqueta nobuck, Biqueira: em aço carbono resitente a 200J (Joules), Solado: bidensidade constituído em duas camadas de poliuretano (PU), CA: 28.993, Normas: NBR ISO 20.344, 20.345 e 20.347, Cor: marrom, Tamanho: 44.	2,00	PAR	CARTOM	R\$ 46,24	R\$ 46,24	0,00	Akira Comercial LTDA
0119	Botina de elástico, Cabedal: confeccionado em couro vaqueta, Dorso: acolchoado, Forração interna: não tecido transpirável, Solado: poliuretano (PU) bidensidade, Biqueira: composite, CA: 26.290, Cor: preto, Tamanho: 40	20,00	PAR	CARTOM	R\$ 54,40	R\$ 54,40	0,00	Akira Comercial LTDA
0120	Botina de elástico, Cabedal: confeccionado em couro vaqueta, Dorso: acolchoado, Forração interna: não tecido transpirável, Solado: poliuretano (PU) bidensidade, Biqueira: composite, CA: 26.290, Cor: preto, Tamanho: 42	30,00	PAR	CARTOM	R\$ 50,15	R\$ 50,15	0,00	Akira Comercial LTDA

0121	Botina de elástico, Cabedal: confeccionado em couro vaqueta, Dorso: acolchoado, Forração interna: não tecido transpirável, Solado: poliuretano (PU) bidensidade, Biqueira: composite, CA: 26.290, Cor: preto, Tamanho: 44	2,00	PAR	CARTOM	R\$ 57,90	R\$ 57,90	0,00	Akira Comercial LTDA
0122	Botina de elástico, Cabedal: confeccionado em couro vaqueta, Dorso: acolchoado, Forração interna: não tecido transpirável, Solado: poliuretano (PU) bidensidade, Biqueira: composite, CA: 26.290, Cor: preto, Tamanho: 41	10,00	PAR	CARTOM	R\$ 50,15	R\$ 50,15	0,00	Akira Comercial LTDA
0123	Bota de PVC (Policloreto de vinila) impermeável cano longo. Comprimento do cano: aproximadamente 33cm, Revestimento interno: poliéster, Solado: policloreto de vinila (PVC) antiderrapante, boa tração, alta absorção de impacto, fácil escoamento de líquidos, limpeza e higienização, CA: 42149, Cor: preta com solado amarelo, Tamanho: 42	5,00	PAR	GENOVA	R\$ 35,19	R\$ 35,19	0,00	Akira Comercial LTDA
0124	Calça antichamas com faixa reflexiva, ATPV: 11,0 cal/cm², Risco: 2, Lavagem: 100 ciclos, Faixa reflexiva: 50mm (amarelo e prata), CA: 30.977, Normas: ASTM F1930-08, ASTM F1506-10A, ASTM F1959/ F1959M-12, ASTM F2621-12, ASTM D6413/ D6413M-13.	3,00	UND	UNIFORM	R\$ 112,78	R\$ 112,78	0,00	Akira Comercial LTDA

ORGÃO GERENCIADOR:
RAFAELA RAMIRO PONTES
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL
AMANDA TALITA DE SOUSA GALINAISRAEL EVANGELISTA DA SILVA
Diretora Executiva/SUPELSuperintendente Estadual de Compras e Licitações
EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
40.457.662/0001-00	S VASCONCELOS ROSAS	R CARLOS ALBERTO NOVAES - SERRARIA , 01 -	MACEIO - AL	SAMYRA VASCONCELOS ROSAS	121.239.924-29	(82) 3436-1626 / 98735-0346
05.252.941/0001-36	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI	Jose Camacho, 1146 - olaria	PORTO VELHO - RO	EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES	810.710.192-87	(69) 3015-0057
25.106.928/0001-86	Akira Comercial LTDA	Rua Nicolau Maeder, Sala 52 , 330 - Alto da Glória	CURITIBA - PR	CLEBER CLAUDINO LAGO	049.868.639-67	(41) 996990988

Protocolo 0031575595

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/ 2022/SUPEL_RO					
Origem:	Pregão Eletrônico nº 81/ 202022				
Data da Publicação no DOE:	31/ 08/2022	Data da Publicação da Homologação:	26/ 08/2022	Processo nº	0004.508487/ 2020-96
Órgão Participante:	Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBM/ RO				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).
A identificação dos detentoresestá inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO
Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário (armários, mesas), visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia - CBMRO

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.
A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.
As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada

item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.

Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
------	---------------	------------------	-------	-------	---------------	------------------	--------	-----------

0001	ARMÁRIO DE USO GERAL - EM AÇO - 16 PORTAS. Descrição Complementar: Armário em aço - Dimensões: Altura 1.930x Largura 1.380x profundidade D5400 mm. Armário, tipo guarda volume em aço com 16 portas, todo confeccionado em chapa de aço nº 26 (0,45mm). Possui uma veneziana para ventilação por vão, dispositivo para cadeado (pitão) em aço, dois cabides por vão e pés em chapa de aço. Tratado por processo anti-corrosivo e pintura eletrostática a pó. medida 1.930x1.380x400 mm, com opção da frente colorida com escolha pelo contratante	6,00	UND	METODO	R\$ 2.731,67	R\$ 2.731,00	- 0,02	01.F&F DISTRIBUIDORA CORDEIRO LTDA
0002	MESA EM L 1400x1400x600x600x740MM. Superfície de trabalho: com formato em "L", em madeira MDP, conforme especificações detalhadas no edital .	5,00	UND	MOTIVA	R\$ 1.515,00	R\$ 1.515,00	0,00	NORTE OFFÍCE PROJETOS & MOBILIÁRIOS LTDA
0003	MESA RETANGULAR 1400x600x740MM. Superfície de trabalho: com formato retangular, em madeira MDP, conforme especificações detalhadas no edital.	37,00	UND	MOTIVA	R\$ 969,60	R\$ 969,60	0,00	NORTE OFFÍCE PROJETOS & MOBILIÁRIOS LTDA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
44.965.792/0001-04	01.F&F DISTRIBUIDORA CORDEIRO LTDA	Rua Fortunata Bruneli Canavesi, 365 - Engenho Velho	MOGI GUACU - SP	Adolfo Franqui Cordeiro	677.960.872-68	(19)98302-2907
29.642.958/0001-68	NORTE OFFÍCE PROJETOS & MOBILIÁRIOS LTDA	RUA: ABUNÃ, 2883 - LIBERDADE	PORTO VELHO - RO	Rosimeire Vera	312.244.152-72	(69) 3214-1796 / 3214-5341

RAFAELA RAMIRO PONTES
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINAISRAEL EVANGELISTA DA SILVA
Diretora Executiva/SUPELSuperintendente Estadual de Compras e Licitações

Protocolo 0031709811

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

Portaria nº 219 de 29 de agosto de 2022

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar N° 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Casa Civil, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora **ANA CAROLINA PINTO DA SILVA**, Analista Contábil, matrícula n.º 300138717, pertencente ao quadro de pessoal desta COGES/RO, do período de 10/09/2022 até 30/09/2022 (20 dias) para o período de **09/01/2023 a 28/01/2023 (20 dias)**, mantendo -se os períodos do Abono Pecuniário de 01/06/2022 até 10/06/2022 , *referente ao exercício de 2022*.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o período marcado na Portaria de férias Anual nº 1886 de 19 de novembro de 2021, publicado no DOE nº 229 de 22.11.2021 e Portaria 90 (0028310102).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jurandir Cláudio Dadda
Contador Geral do Estado

Protocolo 0031653940

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº: 021/2022/CPLO/SUPEL/RO

A Secretaria de Estado de Finanças, torna público aos interessados, a **HOMOLOGAÇÃO** da Tomada de Preços acima citada, referente ao Processo Administrativo nº 0030.488526/2021-95, cujo objeto é o estabelecimento de regras visando a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a realização de reforma, construções, substituição da passarela existente (estruturas metálicas), e outros serviços correlatos, no Posto Fiscal Wilson Souto (PFWS), no município de Vilhena, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Finanças no exercício da sua função institucional da Administração Tributária do Estado de Rondônia, consoante às previsões da Lei Federal 8666/93. Consagrando-se como vencedora a empresa **GARRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 34.726.745/0001-54, a qual ofertou o valor total de R\$ 903.389,06 (novecentos e três mil trezentos e oitenta e nove reais e seis centavos), classificando-se em 1º (primeiro) lugar no certame para o lote 2, conforme consta no Despacho Final - TP nº 021/2022 (0031623894).

Resolução N. Conjunta 004//2022/SEFIN-GEAR

RESOLUÇÃO CONJUNTA N. 004/2022/CRE/SEFIN

Porto Velho, 31 de agosto de 2022

Estabelece definitivamente os Índices de Participação dos Municípios na arrecadação do ICMS para o exercício de 2023.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA** e o **COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Federal n. 63, de 10 de janeiro de 1990, da Lei Complementar Estadual n. 115, de 14 de junho de 1994 e o Decreto Estadual n. 11.908, de 12 de Dezembro de 2005; e

CONSIDERANDO a apreciação dos recursos administrativos de revisão interpostos contra a Resolução Conjunta n. 003/2022/CRE/SEFIN, de 30 de junho de 2022, publicada no DOE n. 122 de 30 de junho de 2022, bem como o resultado de seus julgamentos, conforme demonstrados no anexo II desta Resolução Conjunta:

RESOLVEM

Art. 1º Ficam estabelecidos, definitivamente, os índices percentuais indicados no Anexo I desta Resolução Conjunta para o rateio de 25% (vinte e cinco por cento) do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestaduais e Intermunicipais e de Comunicação - ICMS a serem entregues aos municípios rondonienses no exercício financeiro de 2023.

LETÍCIA LARA SANTOS
Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta
ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador-Geral da Receita Estadual

RESOLUÇÃO CONJUNTA N. 004/2022/CRE/SEFIN - ANEXO I

MUNICÍPIO	VAF 2020 (R\$)	VAF 2020 (%)	VAF 2021 (R\$)	VAF 2021 (%)	VAF 75% (%)	POPUL (%)	TERRIT (%)	PROD (%)	UC (%)	14/ 52 (%)	IPM 2023 (%)
ALTA FLORESTA DO OESTE	667.541.526,62	1,45948	904.220.329,37	1,59823	1,14664	0,00640	0,01486	0,13860	0,15537	0,26923	1,73110
ALTO ALEGRE DOS PARECIS	324.519.270,08	0,70951	399.111.026,76	0,70544	0,53061	0,00377	0,00832	0,06624	0,09452	0,26923	0,97269
ALTO PARAISO	554.322.817,16	1,21195	722.979.897,58	1,27789	0,93369	0,00632	0,00558	0,10883	-	0,26923	1,32365
ALVORADA DO OESTE	345.126.189,99	0,75457	453.758.433,59	0,80203	0,58372	0,00392	0,00637	0,07060	0,06054	0,26923	0,99440
ARIQUEMES	2.070.609.725,22	4,52709	2.560.592.980,64	4,52592	3,39488	0,03157	0,00931	0,21411	0,00010	0,26923	3,91920
BURITIS	995.184.356,19	2,17583	1.117.228.230,46	1,97473	1,55646	0,01166	0,00687	0,14805	0,00865	0,26923	2,00091
CABIXI	378.250.855,47	0,82699	416.798.338,64	0,73670	0,58638	0,00144	0,00276	0,07099	-	0,26923	0,93081
CACAULANDIA	276.610.372,05	0,60477	377.758.027,89	0,66770	0,47717	0,00179	0,00413	0,06691	0,00165	0,26923	0,82088
CACOAL	1.842.118.061,85	4,02752	2.251.578.169,40	3,97973	3,00272	0,02455	0,00798	0,15122	0,05205	0,26923	3,50774
CAMPO NOVO DE RONDONIA	502.707.227,77	1,09910	666.962.714,90	1,17888	0,85424	0,00409	0,00724	0,11251	0,04443	0,26923	1,29174
CANDEIAS DO JAMARI	530.008.513,65	1,15879	821.604.357,63	1,45221	0,97912	0,00797	0,01439	0,06457	0,06309	0,26923	1,39838
CASTANHEIRAS	144.561.733,08	0,31606	189.501.018,88	0,33495	0,24413	0,00083	0,00188	0,03192	-	0,26923	0,54799
CEREJEIRAS	633.684.338,57	1,38546	837.627.757,37	1,48053	1,07475	0,00457	0,00585	0,09524	0,05936	0,26923	1,50900
CHUPINGUAIA	1.101.353.260,80	2,40795	1.293.498.875,07	2,28630	1,76034	0,00334	0,01078	0,21984	0,06210	0,26923	2,32563
COLORADO DO OESTE	584.221.333,82	1,27731	706.431.602,84	1,24864	0,94723	0,00432	0,00305	0,10829	-	0,26923	1,33212
CORUMBIARA	923.578.219,26	2,01927	981.258.868,84	1,73440	1,40763	0,00200	0,00644	0,17338	0,01439	0,26923	1,87307
COSTA MARQUES	369.593.719,82	0,80806	482.379.441,45	0,85262	0,62276	0,00547	0,01049	0,08138	0,10378	0,26923	1,09310
CUJUBIM	460.955.520,44	1,00781	590.877.586,88	1,04439	0,76958	0,00771	0,00813	0,07203	0,03706	0,26923	1,16373
ESPIGAO D'OESTE	698.342.406,63	1,52682	895.391.365,81	1,58263	1,16604	0,00938	0,00950	0,09230	0,07459	0,26923	1,62104

GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	311.757.555,78	0,68161	478.377.716,23	0,84555	0,57268	0,00203	0,01066	0,08413	0,17994	0,26923	1,11867
GUAJARA-MIRIM	420.891.004,83	0,92022	557.851.452,87	0,98602	0,71484	0,01333	0,05227	0,02283	1,20676	0,26923	2,27926
ITAPUA DO OESTE	201.698.032,11	0,44098	285.730.010,74	0,50504	0,35476	0,00307	0,00858	0,02638	0,12071	0,26923	0,78274
JARU	1.121.176.122,29	2,45129	1.291.711.795,48	2,28314	1,77541	0,01462	0,00619	0,13197	0,00842	0,26923	2,20584
JI-PARANA	2.796.711.593,60	6,11460	2.960.812.738,50	5,23332	4,25547	0,03722	0,01450	0,12167	0,20927	0,26923	4,90736
MACHADINHO D'OESTE	739.138.645,07	1,61602	1.018.574.221,06	1,80036	1,28114	0,01185	0,01789	0,12992	0,14367	0,26923	1,85371
MINISTRO ANDREAZZA	207.493.396,79	0,45365	278.467.336,35	0,49220	0,35469	0,00269	0,00168	0,04250	-	0,26923	0,67079
MIRANTE DA SERRA	217.319.199,03	0,47514	270.733.748,95	0,47853	0,35762	0,00304	0,00251	0,03615	0,02208	0,26923	0,69062
MONTE NEGRO	424.654.254,60	0,92844	624.505.591,94	1,10383	0,76210	0,00459	0,00406	0,08835	0,00546	0,26923	1,13380
NOVA BRASILANDIA DO OESTE	461.256.921,21	1,00847	702.230.494,91	1,24121	0,84363	0,00582	0,00358	0,07924	-	0,26923	1,20151
NOVA MAMORE	916.484.711,32	2,00376	1.260.413.257,54	2,22782	1,58684	0,00914	0,02118	0,21614	0,25920	0,26923	2,36173
NOVA UNIAO	183.572.699,02	0,40135	266.228.051,97	0,47057	0,32697	0,00194	0,00170	0,04626	-	0,26923	0,64609
NOVO HORIZONTE DO OESTE	272.402.068,93	0,59557	343.280.103,69	0,60676	0,45087	0,00231	0,00177	0,05893	-	0,26923	0,78312
OURO PRETO DO OESTE	711.216.149,66	1,55497	883.498.907,16	1,56161	1,16872	0,01007	0,00414	0,10218	0,00012	0,26923	1,55446
PARECIS	231.321.134,69	0,50575	317.850.743,29	0,56181	0,40034	0,00179	0,00536	0,04768	0,00894	0,26923	0,73335
PIMENTA BUENO	1.481.411.866,42	3,23889	1.495.377.082,72	2,64312	2,20575	0,01054	0,01312	0,12358	0,00343	0,26923	2,62565
PIMENTEIRAS DO OESTE	441.896.175,98	0,96614	495.053.063,04	0,87502	0,69044	0,00060	0,01265	0,08417	0,10587	0,26923	1,16296
PORTO VELHO	13.023.986.231,63	28,47505	16.280.360.585,75	28,77599	21,46914	0,14032	0,07169	0,35658	0,70641	0,26923	23,01337
PRESIDENTE MÉDICI	632.147.684,42	1,38210	861.307.132,64	1,52238	1,08918	0,00516	0,00370	0,13088	-	0,26923	1,49815
PRIMAVERA DE RONDONIA	113.149.027,66	0,24738	131.878.402,89	0,23310	0,18018	0,00077	0,00127	0,02287	-	0,26923	0,47432
RIO CRESPO	358.634.685,00	0,78410	453.461.047,43	0,80151	0,59460	0,00109	0,00361	0,07843	-	0,26923	0,94697
ROLIM DE MOURA	1.226.570.698,45	2,68172	1.170.657.993,64	2,06917	1,78158	0,01583	0,00307	0,06850	-	0,26923	2,13822
SANTA LUZIA DO OESTE	283.851.384,39	0,62060	452.941.656,64	0,80059	0,53295	0,00169	0,00252	0,06897	-	0,26923	0,87535
SAO FELIPE D'OESTE	132.868.323,61	0,29050	231.419.217,93	0,40904	0,26233	0,00141	0,00114	0,03123	-	0,26923	0,56533
SAO FRANCISCO DO GUAPORE	733.003.889,94	1,60261	900.599.337,61	1,59183	1,19792	0,00599	0,02305	0,14988	0,39063	0,26923	2,03670
SAO MIGUEL DO GUAPORE	618.239.537,42	1,35169	675.085.214,96	1,19323	0,95435	0,00657	0,01569	0,09234	0,26941	0,26923	1,60760
SERINGUEIRAS	426.502.262,31	0,93249	541.086.985,22	0,95639	0,70833	0,00336	0,00794	0,06846	0,09335	0,26923	1,15066
TEIXEIROPOLIS	134.808.533,02	0,29474	192.023.756,30	0,33941	0,23780	0,00118	0,00097	0,03344	-	0,26923	0,54263
THEOBROMA	291.826.422,82	0,63804	440.740.923,90	0,77902	0,53140	0,00294	0,00462	0,07527	-	0,26923	0,88345
URUPA	268.164.139,54	0,58630	388.727.566,58	0,68709	0,47752	0,00315	0,00175	0,06181	-	0,26923	0,81345
VALE DO ANARI	212.797.453,54	0,46525	292.075.753,51	0,51625	0,36806	0,00328	0,00659	0,04330	0,07990	0,26923	0,77037
VALE DO PARAISO	196.418.410,14	0,42944	276.950.003,66	0,48952	0,34461	0,00184	0,00203	0,04812	-	0,26923	0,66583
VILHENA	2.541.576.873,87	5,55679	3.086.621.568,34	5,45569	4,12968	0,02969	0,02460	0,14081	0,35476	0,26923	4,94877
TOTAIS	45.738.236.537,56	100	56.576.192.487,44	100	75	0,5	0,5	5	5	14	100

LETÍCIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador-Geral da Receita Estadual

RESOLUÇÃO CONJUNTA N. 004/2022/CRE/SEFIN - ANEXO II

Extrato dos resultados dos julgamentos dos recursos administrativos de impugnação dos índices percentuais para o rateio de 25% (vinte e cinco por cento) do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS a serem entregues aos municípios rondonienses no exercício financeiro de 2023, estabelecidos através da Resolução Conjunta n. 003/2022/CRE/SEFIN, de 30 de junho de 2022, publicada no DOE n. 122 de 30 de junho de 2022, nos termos do artigo 20 do Decreto n. 11.908 de 12/12/2005:

PROCESSO SEI: 0030.075424/ 2022-94
INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ ASSUNTO : RECURSO IPM 2023 CONCLUSÃO Ante o exposto e por tudo o mais que dos autos consta, conheço do recurso apresentado para DECLARAR PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente impugnação nos seguintes termos: Itens 1 e 2 – Procedente o cálculo das empresas faltantes, retificações e alterações será computado, conforme na Lei complementar 63/ 90 e Decreto 11908/200, no cálculo do Índice do IPM definitivo Item 3 – Parcialmente Procedente, após conferência várias Notas Fiscais de Produtores Rurais contestadas foram mantidas, outras excluídas, conforme relação no anexo I Item 4 – Parcialmente Procedente, as empresas do SIEN Rateio que não entregaram declaração foram intimadas, outra não tinha relação com o SIEN- Rateio e ainda algumas com suas inscrições, baixadas ou canceladas. Finalmente o item 5 – Parcialmente Improcedente tendo em vista a nossa atividade vinculada a lei, não podemos deferir todo o processo sem antes analisar deferir os que levam razão ao impugnante e indeferir os que não cabem razão ou contrários a legislação vigente.
PROCESSO SEI: 0030.075458/ 2022-89
INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO ASSUNTO : RECURSO IPM 2023 CONCLUSÃO Pelo exposto e por tudo o mais que dos autos consta, conheço do recurso apresentado para DECLARAR PROCEDENTE a presente impugnação nos seguintes termos: Item 1 – Julgar PROCEDENTE o pedido para excluir, na sua totalidade, as notas fiscais de produtor apresentadas no item 1 da impugnação apresentada, em razão de duplicidade constatada com notas fiscais de entrada.
PROCESSO SEI: 0030.075510/ 2022-05
INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS ASSUNTO : RECURSO IPM 2023 CONCLUSÃO Ante o exposto e por tudo o mais que dos autos consta, conheço do recurso apresentado para DECLARAR PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente impugnação nos seguintes termos: Itens 1 e 2 – Procedente o cálculo das empresas faltantes, retificações e alterações será computado, conforme na Lei complementar 63/ 90 e Decreto 11908/200, no cálculo do Índice do IPM definitivo Item 3 – Parcialmente Procedente, após conferência várias Notas Fiscais de Produtores Rurais contestadas foram mantidas, outras excluídas, conforme relação no anexo I Item 4 – Parcialmente Procedente, as empresas do SIEN Rateio que não entregaram declaração foram intimadas, outra não tinha relação com o SIEN- Rateio e ainda algumas com suas inscrições, baixadas ou canceladas. Finalmente o item 5 – Parcialmente Improcedente tendo em vista a nossa atividade vinculada a lei, não podemos deferir todo o processo sem antes analisar deferir os que levam razão ao impugnante e indeferir os que não cabem razão ou contrários a legislação vigente.
PROCESSO SEI: 0030.075514/ 2022-85
INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE ASSUNTO : RECURSO IPM 2023 CONCLUSÃO Ante o exposto e por tudo o mais que dos autos consta, conheço do recurso apresentado para DECLARAR PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente impugnação nos seguintes termos: Itens 1 e 2 – Procedente o cálculo das empresas faltantes, retificações e alterações será computado, conforme na Lei complementar 63/ 90 e Decreto 11908/200, no cálculo do Índice do IPM definitivo Item 3 – Parcialmente Procedente, após conferência várias Notas Fiscais de Produtores Rurais contestadas foram mantidas, outras excluídas, conforme relação no anexo I Item 4 – Parcialmente Procedente, as empresas do SIEN Rateio que não entregaram declaração foram intimadas, outra não tinha relação com o SIEN- Rateio e ainda algumas com suas inscrições, baixadas ou canceladas. Finalmente o item 5 – Parcialmente Improcedente tendo em vista a nossa atividade vinculada a lei, não podemos deferir todo o processo sem antes analisar deferir os que levam razão ao impugnante e indeferir os que não cabem razão ou contrários a legislação vigente.
PROCESSO SEI: 0030.075534/ 2022-56
INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL ASSUNTO : RECURSO IPM 2023 CONCLUSÃO Ante o exposto e por tudo o mais que dos autos consta, conheço do recurso apresentado para DECLARAR PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente impugnação nos seguintes termos: Itens 1 e 2 – Procedente o cálculo das empresas faltantes, retificações e alterações será computado, conforme na Lei complementar 63/ 90 e Decreto 11908/200, no cálculo do Índice do IPM definitivo Item 3 – Parcialmente Procedente, após conferência várias Notas Fiscais de Produtores Rurais contestadas foram mantidas, outras excluídas, conforme relação no anexo I Item 4 – Parcialmente Procedente, as empresas do SIEN Rateio que não entregaram declaração foram intimadas, outra não tinha relação com o SIEN- Rateio e ainda algumas com suas inscrições, baixadas ou canceladas. Finalmente o item 5 – Parcialmente Improcedente tendo em vista a nossa atividade vinculada a lei, não podemos deferir todo o processo sem antes analisar deferir os que levam razão ao impugnante e indeferir os que não cabem razão ou contrários a legislação vigente.
PROCESSO SEI: 0030.075562/ 2022-73

INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES ASSUNTO : RECURSO IPM 2023 CONCLUSÃO Ante o exposto e por tudo o mais que dos autos consta, conheço do recurso apresentado para DECLARAR PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente impugnação nos seguintes termos: Itens 1 e 2 – Procedente o cálculo das empresas faltantes, retificações e alterações será computado, conforme na Lei complementar 63/ 90 e Decreto 11908/200, no cálculo do Índice do IPM definitivo Item 3 – Parcialmente Procedente, após conferência várias Notas Fiscais de Produtores Rurais contestadas foram mantidas, outras excluídas, conforme relação no anexo I Item 4 – Parcialmente Procedente, as empresas do SIEN Rateio que não entregaram declaração foram intimadas, outra não tinha relação com o SIEN- Rateio e ainda algumas com suas inscrições, baixadas ou canceladas. Finalmente o item 5 – Parcialmente Improcedente tendo em vista a nossa atividade vinculada a lei, não podemos deferir todo o processo sem antes analisar deferir os que levam razão ao impugnante e indeferir os que não cabem razão ou contrários a legislação vigente.

PROCESSO SEI: 0030.075632/ 2022-93

INTERESSADO : PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA ASSUNTO : RECURSO IPM 2023 CONCLUSÃO Ante o exposto e por tudo o mais que dos autos consta, conheço do recurso apresentado para DECLARAR PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente impugnação nos seguintes termos: Item a. – Procedente, quanto a tempestividade do recurso e da análise dos questionamentos apresentados e, quando procedentes, alterados para o cálculo do índice definitivo. Item b.– Parcialmente Procedente, tendo em vista que as notas relacionadas nos itens IV e seus subitens foram conferidas, de acordo com a nota explicativa, e excluídas somente aquelas que não puderam ser comprovadas ou de produtos não primários Item c. – Parcialmente Procedente, tendo em vista que as notas relacionadas no item V e seus subitens foram conferidas, de acordo com a nota explicativa, e excluídas somente aquelas que não puderam ser comprovadas ou de produtos não primários Item d. – Parcialmente Procedente, tendo em vista que as notas relacionadas nos subitens da planilha V foram conferidas, de acordo com a nota explicativa, e excluídas somente aquelas que não puderam ser comprovadas ou de produtos não primários Item e. – Procedente, os arquivos PGDAS_base2021 foram revisados e as duplicidades foram eliminadas Item f. – Improcedente, em análise das informações prestadas pelo contribuinte, EFD_2021, subitem IV.2, está em conformidade com os valores apurados no índice provisório, não foi fornecido dados que pudessem contestar este valor, somente valores totais; Item g. – Improcedente, o código de operação Fiscal 5.949 não se refere a “venda” e sim remessa de um produto para posterior retorno, contagem, pesagem e outras verificações com posterior emissão de nota de entrada, conforme preceitua a instrução normativa 034/ 2020/GAB/CRE, além do mais não foi postado nenhum caso concreto do fato; Item h. – Improcedente, tendo em vista que a memória de cálculo do SIEN-Rateio é exatamente o que consta no somatório do EFD_2021, controle contábil do contribuinte não cabendo a esse departamento questionar as declarações, caso a Prefeitura tenha alguma dúvida com relação a alguma distribuição deverá questionar ao setor de fiscalização; Item i. - Procedente, todas as alterações ou retificações serão recepcionadas e serão incorporadas no índice definitivo do IPM; Item j. - Improcedente, o envio de provas complementares em vista do tempo exíguo para a análise das impugnações e o prazo legal para a publicação do Índice Definitivo do IPM em 31 de agosto de 2022; Item k. - Parcialmente procedente, as questões procedentes serão deferidas, as improcedentes indeferidas, quanto ao direito do contraditório, em uma segunda instância, não é previsto na lei complementar 63/90, indeferido por ausência de previsão legal.

PROCESSO SEI: 0030.075637/ 2022-16

INTERESSADO : PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO ASSUNTO : RECURSO IPM 2023 CONCLUSÃO Ante o exposto e por tudo o mais que dos autos consta, conheço do recurso apresentado para DECLARAR PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente impugnação nos seguintes termos: Item a. – Procedente, quanto a tempestividade do recurso e da análise dos questionamentos apresentados e, quando procedentes, alterados para o cálculo do índice definitivo. Item b.– Parcialmente Procedente, tendo em vista que as notas relacionadas nos itens IV e seus subitens foram conferidas, de acordo com a nota explicativa, e excluídas somente aquelas que não puderam ser comprovadas ou de produtos não primários Item c. – Parcialmente Procedente, tendo em vista que as notas relacionadas no item V e seus subitens foram conferidas, de acordo com a nota explicativa, e excluídas somente aquelas que não puderam ser comprovadas ou de produtos não primários Item d. – Parcialmente Procedente, tendo em vista que as notas relacionadas nos subitens da planilha V foram conferidas, de acordo com a nota explicativa, e excluídas somente aquelas que não puderam ser comprovadas ou de produtos não primários Item e. – Procedente, os arquivos PGDAS_base2021 foram revisados e as duplicidades foram eliminadas Item f. – Improcedente, o código de operação Fiscal 5.949 não se refere a “venda” e sim remessa de um produto para posterior retorno, contagem, pesagem e outras verificações com posterior emissão de nota de entrada, conforme preceitua a instrução normativa 034/ 2020/GAB/CRE, além do mais não foi postado nenhum caso concreto do fato; Item g. – Improcedente, tendo em vista que a memória de cálculo do SIEN-Rateio é exatamente o que consta no somatório do EFD_2021, controle contábil do contribuinte não cabendo a esse departamento questionar as declarações, caso a Prefeitura tenha alguma dúvida com relação a alguma distribuição deverá questionar ao setor de fiscalização; Item h. - Procedente, todas as alterações ou retificações serão recepcionadas e serão incorporadas no índice definitivo do IPM; Item i. - Improcedente, o envio de provas complementares em vista do tempo exíguo para a análise das impugnações e o prazo legal para a publicação do Índice Definitivo do IPM em 31 de agosto de 2022; Item j. - Parcialmente procedente, as questões procedentes serão deferidas, as improcedentes indeferidas, quanto ao direito do contraditório, em uma segunda instância, não é previsto na lei complementar 63/90, indeferido por ausência de previsão legal.

PROCESSO SEI: 0030.075639/ 2022-13

INTERESSADO : PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS**ASSUNTO : RECURSO IPM 2023****CONCLUSÃO**

Ante o exposto e por tudo o mais que dos autos consta, conheço do recurso apresentado para DECLARAR PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente impugnação nos seguintes termos:

Item 1. - Procedente, todas as alterações ou retificações serão recepcionadas e serão incorporadas no índice definitivo do IPM;

Itens 2, 3 e 4. - Improcedentes, as informações das áreas de conservação, visando o cálculo dos índices de participação dos municípios no produto da arrecadação do ICMS, é de total responsabilidade da Sedam, não é mister da Secretaria de Finanças.

Item 5. - Procedente, todas as alterações ou retificações serão recepcionadas e serão incorporadas no índice definitivo do IPM;

Item 6. - Parcialmente procedente, as questões procedentes serão deferidas, as improcedentes indeferidas.

PROCESSO SEI: 0030.075641/ 2022-84

INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ ASSUNTO : RECURSO IPM 2023 CONCLUSÃO Ante o exposto e por tudo o mais que dos autos consta, conheço do recurso apresentado para DECLARAR PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente impugnação nos seguintes termos: Itens 1 e 4 - Procedente o cálculo das empresas faltantes, retificações e alterações será computado, conforme na Lei complementar 63/ 90 e Decreto 11908/200, no cálculo do Índice do IPM definitivo Item 2 - Parcialmente Procedente, após conferência várias Notas Fiscais de Produtores Rurais contestadas foram mantidas, outras excluídas, conforme relação no anexo I Item 3 - Parcialmente Procedente, as empresas do SIEN Rateio que não entregaram declaração foram intimadas, outras não tinha relação com o SIEN- Rateio e ainda algumas com suas inscrições, baixadas ou canceladas. Finalmente o item 5 - Parcialmente Improcedente tendo em vista a nossa atividade vinculada a lei, não podemos deferir todo o processo sem antes analisar deferir os que levam razão ao impugnante e indeferir os que não cabem razão ou contrários a legislação vigente.

PROCESSO SEI: 0030.075642/ 2022-29

INTERESSADO : PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA ASSUNTO : RECURSO IPM 2023 CONCLUSÃO Ante o exposto e por tudo o mais que dos autos consta, conheço do recurso apresentado para DECLARAR PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente impugnação nos seguintes termos: Item a. - Procedente, quanto a tempestividade do recurso e da análise dos questionamentos apresentados e, quando procedentes, alterados para o cálculo do índice definitivo. Item b.- Parcialmente Procedente, tendo em vista que as notas relacionadas nos itens IV e seus subitens foram conferidas, de acordo com a nota explicativa, e excluídas somente aquelas que não puderam ser comprovadas ou de produtos não primários Item c. - Parcialmente Procedente, tendo em vista que as notas relacionadas no item V e seus subitens foram conferidas, de acordo com a nota explicativa, e excluídas somente aquelas que não puderam ser comprovadas ou de produtos não primários Item d. - Parcialmente Procedente, tendo em vista que as notas relacionadas nos subitens da planilha V foram conferidas, de acordo com a nota explicativa, e excluídas somente aquelas que não puderam ser comprovadas ou de produtos não primários Item e. - Procedente, os arquivos PGDAS_base2021 foram revisados e as duplicidades foram eliminadas Item f. - Improcedente, o código de operação Fiscal 5.949 não se refere a "venda" e sim remessa de um produto para posterior retorno, contagem, pesagem e outras verificações com posterior emissão de nota de entrada, conforme preceitua a instrução normativa 034/ 2020/GAB/CRE, além do mais não foi postado nenhum caso concreto do fato; Item g. - Improcedente, tendo em vista que a memória de cálculo do SIEN-Rateio é exatamente o que consta no somatório do EFD_2021, controle contábil do contribuinte não cabendo a esse departamento questionar as declarações, caso a Prefeitura tenha alguma dúvida com relação a alguma distribuição deverá questionar ao setor de fiscalização; Item h. - Procedente, todas as alterações ou retificações serão recepcionadas e serão incorporadas no índice definitivo do IPM; Item i. - Improcedente, o envio de provas complementares em vista do tempo exíguo para a análise das impugnações e o prazo legal para a publicação do Índice Definitivo do IPM em 31 de agosto de 2022; Item j. - Parcialmente procedente, as questões procedentes serão deferidas, as improcedentes indeferidas, quanto ao direito do contraditório, em uma segunda instância, não é previsto na lei complementar 63/90, indeferido por ausência de previsão legal.

PROCESSO SEI: 0030.075651/ 2022-10

INTERESSADO : PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA ASSUNTO : RECURSO IPM 2023 CONCLUSÃO Ante o exposto e por tudo o mais que dos autos consta, conheço do recurso apresentado para DECLARAR PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente impugnação nos seguintes termos: Item a. - Procedente, quanto a tempestividade do recurso e da análise dos questionamentos apresentados e, quando procedentes, alterados para o cálculo do índice definitivo. Item b.- Parcialmente Procedente, tendo em vista que as notas relacionadas nos itens IV e seus subitens foram conferidas, de acordo com a nota explicativa, e excluídas somente aquelas que não puderam ser comprovadas ou de produtos não primários Item c. - Parcialmente Procedente, tendo em vista que as notas relacionadas no item V e seus subitens foram conferidas, de acordo com a nota explicativa, e excluídas somente aquelas que não puderam ser comprovadas ou de produtos não primários Item d. - Parcialmente Procedente, tendo em vista que as notas relacionadas nos subitens da planilha V foram conferidas, de acordo com a nota explicativa, e excluídas somente aquelas que não puderam ser comprovadas ou de produtos não primários Item e. - Procedente, os arquivos PGDAS_base2021 foram revisados e as duplicidades foram eliminadas Item f. - Improcedente, o código de operação Fiscal 5.949 não se refere a "venda" e sim remessa de um produto para posterior retorno, contagem, pesagem e outras verificações com posterior emissão de nota de entrada, conforme preceitua a instrução normativa 034/ 2020/GAB/CRE, além do mais não foi postado nenhum caso concreto do fato; Item g. - Improcedente, tendo em vista que a memória de cálculo do SIEN-Rateio é exatamente o que consta no somatório do EFD_2021, controle contábil do contribuinte não cabendo a esse departamento questionar as declarações, caso a Prefeitura tenha alguma dúvida com relação a alguma distribuição deverá questionar ao setor de fiscalização; Item h. - Procedente, todas as alterações ou retificações serão recepcionadas e serão incorporadas no índice definitivo do IPM; Item i. - Improcedente, o envio de provas complementares em vista do tempo exíguo para a análise das impugnações e o prazo legal para a publicação do Índice Definitivo do IPM em 31 de agosto de 2022; Item j. - Parcialmente procedente, as questões procedentes serão deferidas, as improcedentes indeferidas, quanto ao direito do contraditório, em uma segunda instância, não é previsto na lei complementar 63/90, indeferido por ausência de previsão legal.

PROCESSO SEI: 0030.075653/ 2022-17
INTERESSADO : PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM ASSUNTO : RECURSO IPM 2023 CONCLUSÃO Ante o exposto e por tudo o mais que dos autos consta, conheço do recurso apresentado para DECLARAR PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente impugnação nos seguintes termos: Item a. – Procedente, quanto a tempestividade do recurso e da análise dos questionamentos apresentados e, quando procedentes, alterados para o cálculo do índice definitivo. Item b.– Parcialmente Procedente, tendo em vista que as notas relacionadas nos itens IV e seus subitens foram conferidas, de acordo com a nota explicativa, e excluídas somente aquelas que não puderam ser comprovadas ou de produtos não primários Item c. – Parcialmente Procedente, tendo em vista que as notas relacionadas no item V e seus subitens foram conferidas, de acordo com a nota explicativa, e excluídas somente aquelas que não puderam ser comprovadas ou de produtos não primários Item d. – Parcialmente Procedente, tendo em vista que as notas relacionadas nos subitens da planilha V foram conferidas, de acordo com a nota explicativa, e excluídas somente aquelas que não puderam ser comprovadas ou de produtos não primários Item e. – Procedente, os arquivos PGDAS_base2021 foram revisados e as duplicidades foram eliminadas Item f. – Improcedente, o código de operação Fiscal 5.949 não se refere a “venda” e sim remessa de um produto para posterior retorno, contagem, pesagem e outras verificações com posterior emissão de nota de entrada, conforme preceitua a instrução normativa 034/ 2020/GAB/CRE, além do mais não foi postado nenhum caso concreto do fato; Item g. – Improcedente, tendo em vista que a memória de cálculo do SIEN-Rateio é exatamente o que consta no somatório do EFD_2021, controle contábil do contribuinte não cabendo a esse departamento questionar as declarações, caso a Prefeitura tenha alguma dúvida com relação a alguma distribuição deverá questionar ao setor de fiscalização; Item h. – Procedente, todas as alterações ou retificações serão recepcionadas e serão incorporadas no índice definitivo do IPM; Item i. – Improcedente, o envio de provas complementares em vista do tempo exíguo para a análise das impugnações e o prazo legal para a publicação do Índice Definitivo do IPM em 31 de agosto de 2022; Item j. - Parcialmente procedente, as questões procedentes serão deferidas, as improcedentes indeferidas, quanto ao direito do contraditório, em uma segunda instância, não é previsto na lei complementar 63/90, indeferido por ausência de previsão legal.
PROCESSO SEI: 0030.075690/ 2022-17
INTERESSADO : PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO OESTE ASSUNTO : RECURSO IPM 2023 CONCLUSÃO Ante o exposto e por tudo o mais que dos autos consta, conheço do recurso apresentado para DECLARAR PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente impugnação nos seguintes termos: Item a. – Procedente, quanto a tempestividade do recurso e da análise dos questionamentos apresentados e, quando procedentes, alterados para o cálculo do índice definitivo. Item b.– Parcialmente Procedente, tendo em vista que as notas relacionadas nos itens IV e seus subitens foram conferidas, de acordo com a nota explicativa, e excluídas somente aquelas que não puderam ser comprovadas ou de produtos não primários Item c. – Parcialmente Procedente, tendo em vista que as notas relacionadas no item V e seus subitens foram conferidas, de acordo com a nota explicativa, e excluídas somente aquelas que não puderam ser comprovadas ou de produtos não primários Item d. – Parcialmente Procedente, tendo em vista que as notas relacionadas nos subitens da planilha V foram conferidas, de acordo com a nota explicativa, e excluídas somente aquelas que não puderam ser comprovadas ou de produtos não primários Item e. – Procedente, os arquivos PGDAS_base2021 foram revisados e as duplicidades foram eliminadas Item f. – Improcedente, o código de operação Fiscal 5.949 não se refere a “venda” e sim remessa de um produto para posterior retorno, contagem, pesagem e outras verificações com posterior emissão de nota de entrada, conforme preceitua a instrução normativa 034/ 2020/GAB/CRE, além do mais não foi postado nenhum caso concreto do fato; Item g. – Improcedente, tendo em vista que a memória de cálculo do SIEN-Rateio é exatamente o que consta no somatório do EFD_2021, controle contábil do contribuinte não cabendo a esse departamento questionar as declarações, caso a Prefeitura tenha alguma dúvida com relação a alguma distribuição deverá questionar ao setor de fiscalização; Item h. - Procedente, todas as alterações ou retificações serão recepcionadas e serão incorporadas no índice definitivo do IPM; Item i. - Improcedente, o envio de provas complementares em vista do tempo exíguo para a análise das impugnações e o prazo legal para a publicação do Índice Definitivo do IPM em 31 de agosto de 2022; Item j. - Parcialmente procedente, as questões procedentes serão deferidas, as improcedentes indeferidas, quanto ao direito do contraditório, em uma segunda instância, não é previsto na lei complementar 63/90, indeferido por ausência de previsão legal.
PROCESSO SEI: 0030.075699/ 2022-28
INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO ASSUNTO : RECURSO IPM 2023 CONCLUSÃO Ante o exposto e por tudo o mais que dos autos consta, conheço do recurso apresentado para DECLARAR PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente impugnação nos seguintes termos: Itens 1 e 2 – Procedente o cálculo das empresas faltantes, retificações e alterações será computado, conforme na Lei complementar 63/ 90 e Decreto 11908/200, no cálculo do Índice do IPM definitivo Item 3 – Parcialmente Procedente, as empresas do SIEN Rateio que não entregaram declaração foram intimadas, outra não tinha relação com o SIEN- Rateio e ainda algumas com suas inscrições, baixadas ou canceladas. Finalmente o item 4 – Parcialmente Improcedente tendo em vista a nossa atividade vinculada a lei, não podemos deferir todo o processo sem antes analisar deferir os que levam razão ao impugnante e indeferir os que não cabem razão ou contrários a legislação vigente.
PROCESSO SEI: 0030.075702/ 2022-11

INTERESSADO : PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**ASSUNTO : RECURSO IPM 2023****CONCLUSÃO**

Ante o exposto e por tudo o mais que dos autos consta, conheço do recurso apresentado para DECLARAR PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente impugnação nos seguintes termos:

Item 1. - Procedente, todas as alterações ou retificações serão recepcionadas e serão incorporadas no índice definitivo do IPM;

Itens 2. - Procedente, todos dados retificadores serão recebidos e computados até o dia 26 de agosto;

3 e 4. - Improcedentes, as informações das áreas de conservação, visando o cálculo dos índices de participação dos municípios no produto da arrecadação do ICMS, é de total responsabilidade da Sedam, não é mister da Secretaria de Finanças.

Item 5. - Parcialmente procedente, as questões procedentes serão deferidas, as improcedentes indeferidas.

PROCESSO SEI: 0030.075706/ 2022-91

INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL OURO PRETO DO OESTE ASSUNTO : RECURSO IPM 2023 CONCLUSÃO Ante o exposto e por tudo o mais que dos autos consta, conheço do recurso apresentado para DECLARAR PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente impugnação nos seguintes termos: Itens 1 e 4 - Procedente o cálculo das empresas faltantes, retificações e alterações será computado, conforme na Lei complementar 63/ 90 e Decreto 11908/200, no cálculo do Índice do IPM definitivo Item 2 - Parcialmente Procedente, após conferência várias Notas Fiscais de Produtores Rurais contestadas foram mantidas, outras excluídas, conforme relação no anexo I Item 3 - Parcialmente Procedente, as empresas do SIEN Rateio que não entregaram declaração foram intimadas, outras não tinha relação com o SIEN- Rateio e ainda algumas com suas inscrições, baixadas ou canceladas. Finalmente o item 5 - Parcialmente Improcedente tendo em vista a nossa atividade vinculada a lei, não podemos deferir todo o processo sem antes analisar deferir os que levam razão ao impugnante e indeferir os que não cabem razão ou contrários a legislação vigente.

PROCESSO SEI: 0030.075729/ 2022-04

INTERESSADO : PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ ASSUNTO : RECURSO IPM 2023 CONCLUSÃO Ante o exposto e por tudo o mais que dos autos consta, conheço do recurso apresentado para DECLARAR PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente impugnação nos seguintes termos: Item a. - Improcedente, tendo em vista como no texto do início da impugnação alega que: “nos termos do artigo 3º, §§ 6º e 7º, o prazo para interposição de recurso administrativo é de 30(trinta) dias corridos contados da publicação da Resolução que estabelece os índices percentuais”, neste caso no dia 30 de julho de 2022 e a postagem deste recurso foi em 03 de agosto de 2022. Item b.- Parcialmente Procedente, tendo em vista que as notas relacionadas nos itens IV e seus subitens foram conferidas, de acordo com a nota explicativa, e excluídas somente aquelas que não puderam ser comprovadas ou de produtos não primários Item c. - Parcialmente Procedente, tendo em vista que as notas relacionadas no item V e seus subitens foram conferidas, de acordo com a nota explicativa, e excluídas somente aquelas que não puderam ser comprovadas ou de produtos não primários Item d. - Parcialmente Procedente, tendo em vista que as notas relacionadas nos subitens da planilha V foram conferidas, de acordo com a nota explicativa, e excluídas somente aquelas que não puderam ser comprovadas ou de produtos não primários Item e. - Procedente, os arquivos PGDAS_base2021 foram revisados e as duplicidades foram eliminadas Item f. - Improcedente, o código de operação Fiscal 5.949 não se refere a “venda” e sim remessa de um produto para posterior retorno, contagem, pesagem e outras verificações com posterior emissão de nota de entrada, conforme preceitua a instrução normativa 034/ 2020/GAB/CRE, além do mais não foi postado nenhum caso concreto do fato; Item g. - Improcedente, tendo em vista que a memória de cálculo do SIEN-Rateio é exatamente o que consta no somatório do EFD_2021, controle contábil do contribuinte não cabendo a esse departamento questionar as declarações, caso a Prefeitura tenha alguma dúvida com relação a alguma distribuição deverá questionar ao setor de fiscalização; Item h. - Procedente, todas as alterações ou retificações serão recepcionadas e serão incorporadas no índice definitivo do IPM; Item i - Improcedente, o envio de provas complementares em vista do tempo exíguo para a análise das impugnações e o prazo legal para a publicação do Índice Definitivo do IPM em 31 de agosto de 2022; Item j. - Parcialmente procedente, as questões procedentes serão deferidas, as improcedentes indeferidas, quanto ao direito do contraditório, em uma segunda instância, não é previsto na lei complementar 63/90, indeferido por ausência de previsão legal.

PROCESSO SEI: 0030.075840/ 2022-92

INTERESSADO : PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES ASSUNTO : RECURSO IPM 2023 CONCLUSÃO Ante o exposto e por tudo o mais que dos autos consta, conheço do recurso apresentado para DECLARAR PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente impugnação nos seguintes termos: Item a. – Improcedente, tendo em vista como no texto do início da impugnação alega que: “nos termos do artigo 3º, §§ 6º e 7º, o prazo para interposição de recurso administrativo é de 30(trinta) dias corridos contados da publicação da Resolução que estabelece os índices percentuais”, neste caso no dia 30 de julho de 2022 e a postagem deste recurso foi em 03 de agosto de 2022. Item b.- Parcialmente Procedente, tendo em vista que as notas relacionadas nos itens IV e seus subitens foram conferidas, de acordo com a nota explicativa, e excluídas somente aquelas que não puderam ser comprovadas ou de produtos não primários Item c. – Parcialmente Procedente, tendo em vista que as notas relacionadas no item V e seus subitens foram conferidas, de acordo com a nota explicativa, e excluídas somente aquelas que não puderam ser comprovadas ou de produtos não primários Item d. – Parcialmente Procedente, tendo em vista que as notas relacionadas nos subitens da planilha V foram conferidas, de acordo com a nota explicativa, e excluídas somente aquelas que não puderam ser comprovadas ou de produtos não primários Item e. – Procedente, os arquivos PGDAS_base2021 foram revisados e as duplicidades foram eliminadas Item f. – Improcedente, o código de operação Fiscal 5.949 não se refere a “venda” e sim remessa de um produto para posterior retorno, contagem, pesagem e outras verificações com posterior emissão de nota de entrada, conforme preceitua a instrução normativa 034/ 2020/GAB/CRE, além do mais não foi postado nenhum caso concreto do fato; Item g. – Improcedente, tendo em vista que a memória de cálculo do SIEN-Rateio é exatamente o que consta no somatório do EFD_2021, controle contábil do contribuinte não cabendo a esse departamento questionar as declarações, caso a Prefeitura tenha alguma dúvida com relação a alguma distribuição deverá questionar ao setor de fiscalização; Item h. - Procedente, todas as alterações ou retificações serão recepcionadas e serão incorporadas no índice definitivo do IPM; Item i - Improcedente, o envio de provas complementares em vista do tempo exíguo para a análise das impugnações e o prazo legal para a publicação do Índice Definitivo do IPM em 31 de agosto de 2022; Item j. - Parcialmente procedente, as questões procedentes serão deferidas, as improcedentes indeferidas, quanto ao direito do contraditório, em uma segunda instância, não é previsto na lei complementar 63/90, indeferido por ausência de previsão legal.

ORDEM DE INTIMAÇÃO

Ficam os municípios do Estado de Rondônia intimados das decisões proferidas nos recursos de impugnação apresentados em face aos Índices de Participação dos Municípios provisórios, para o exercício de 2023, estabelecidos através da Resolução Conjunta n. 003/2023/CRE/SEFIN, de 30 de junho de 2023, publicada no DOE n. 122 de 30 de junho de 2022, conforme o ANEXO II desta resolução, nos termos do artigo 21 do Decreto n. 11908, de 12/12/2005.

LETÍCIA LARA SANTOS
Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta
ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador-Geral da Receita Estadual

Protocolo 0031681658

Portaria nº 676 de 12 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicada noDOE/RO nº 23 de 02/02/2021, pág. nº 35/36.

Considerando a Lei 4.425 de 10 de Dezembro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes da Política de Arquivos Públicos do Poder Executivo do Estado de Rondônia (id. 0030943692);

Considerando a necessidade de instituir no âmbito da Secretaria a política de descarte dos arquivos das diversas áreas de atuação;

RESOLVE:

Art. 1º. CONSTITUIR a Comissão de Avaliação de Documentos no âmbito desta Secretaria de Estado de Finanças, conforme teor do art. 23 da Lei nº 4.425 de 10.12.2018, que será composta pelos servidores:

Art. 2º DESIGNAR os servidores relacionados na tabela abaixo para compor a referida comissão:

MATRÍCULA	NOME	REPRESENTANTE DA UNIDADE
300027122	ENEAS FERREIRA LISBOA	Coordenadoria do Tesouro Estadual - COTES
300182430	DIVINO JOSÉ CARDOSO NAZARÉ	Coordenadoria da Receita Estadual - CRE
300160267	ADRIANA BRIZIDIO SCHWAMM DA SILVA	Gerência de Administração e Finanças - GAF
300023975	ERIMAR MARIA LIMA ALVES	Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE
300039637	ELYSMAR DE JESUS BARBOSA	Assessoria de Controle Interno - ASCOINT
300143054	NAYARA TAVANTI BALASSO	Gabinete do Secretário de Finanças - GAB

Art. 3º A comissão será responsável por realizar as seguintes atribuições:

I - análise dos documentos produzidos e acumulados no seu âmbito de atuação, com vistas a estabelecer prazos para sua guarda nas fases corrente e intermediária e sua destinação final, ou seja, eliminação ou recolhimento para guarda permanente; e

II - elaborar os Planos de Classificação e Tabelas de Temporalidade de Documentos.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho, 31 de agosto de 2022.

LETÍCIA LARA SANTOS
Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0031236894

nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o Requerimento SEFIN-GITEC (0031647668), constante no Processo Sei nº 0030.462584/2021-99.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** a servidora **PATRICIA TAVARES FACANHA**, ocupante do cargo de Direção Superior Assessora V, matrícula nº. 300127467, lotada na Gerência de Incentivos Tributários e Estudos Econômicos - GITEC/SEFIN, o gozo de 01 (um) dia de folga compensatória, no dia **09/09/2022**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de 1º Mesária, referente às Eleições Municipais de 2020 em Candeias do Jamari/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0031700691

Portaria nº 716 de 30 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-GITEC (0029785880), datado em 20 de junho de 2022, que consta nos autos do Processo nº 0030.073705/2022-11.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 10 (dez) dias de férias do(a) servidor(a) **CAMILLA JESSICA DA SILVA BARROSO ALMONDES**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 300108950, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (06/06/2022 a 15/06/2022), referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/10/2022 a 26/10/2022)**.

Publique-se.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0031703200

Portaria nº 717 de 30 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-AGJAR (0030491909), datado em 15 de julho de 2022, que consta nos autos do Processo nº 0030.074919/2022-04.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **GILSANDRO PEREIRA CAMPOS**, Técnico Tributário de Tributos Estaduais, matrícula nº 300039758, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (01/07/2022 à 10/07/2022- Período referente ao Abono Pecuniário), (11/07/2022 à 20/07/2022) e (06/12/2022 à 15/12/2022), referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2022 a 10/07/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário), (08/09/2022 a 17/09/2022) e (06/12/2022 a 15/12/2022)**.

Publique-se.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0031712127

Portaria nº 718 de 31 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o teor do Memorando nº 519/2022/SEFIN-TATE (0031705029), constante no processo SEI nº 0030.077041/2022-51.

RESOLVE:

I - **RELOTAR**, a contar de 30/08/2022, o servidor **RAIMUNDO SOARES RAMOS**, ocupante do cargo de Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula 500000433, do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE para Gerência de Administração e Finanças - GAF.

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 30/08/2022.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0031725038

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC**EDITAL Nº 44/2022/SESDEC-GEPLAN****CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESAO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado no Art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Lei nº 4.077, de 05 de junho de 2017 c/c o Decreto nº 22.045 de 20

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13050>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 31/08/2022, às 13:10

de junho de 2017 e considerando a autorização pelo Chefe do Poder Executivo de continuidade do presente procedimento administrativo no período eleitoral, em obediência às disposições do inciso V, alínea "d" do Art. 73 da Lei Federal nº 9.504 de 30 de setembro de 1997, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados para a assinatura do Termo de Adesão e início da prestação do serviço voluntário:

1 - Apresentação no dia 1º de setembro de 2022:

	INSCRIÇÃO	NOME	ÁREA DE ATUAÇÃO	UNIDADE	LOTAÇÃO	MUNICÍPIO	NOTA
01	26458	CALIANDRE IZEL CUSTODIO CASTRO	FISIOTERAPIA	PM	DIRETORIA DE SAÚDE	PORTO VELHO	90
02	27206	FELIPE SANTOS AMARAL	PSICOLOGIA	PM	FORMAÇÃO SANITÁRIA	JI-PARANÁ	50
03	30433	DÂMARIS CHAIENE COSTA MOREIRA	PSICOLOGIA	PC	DEPCA	PORTO VELHO	83
04	30476	ELIZABETH GUZMAN HURTADO	PSICOLOGIA	PC	DEPCA	PORTO VELHO	82
05	28940	MATHEUS HENRIQUE DE SOUZA VAZ	PSICOLOGIA	PM	DISS	PORTO VELHO	80
06	26726	EUNICE ERICA ZAMAI	SERVIÇOS GERAIS	UNISP	UNISP	JI-PARANÁ	47
07	26851	JOSIVANIS FARIAS MARISCAL	SERVIÇOS GERAIS	SESDEC	CAF	PORTO VELHO	65
08	25992	MARINA NASCIMENTO CORCINO PINTO	SERVIÇOS GERAIS	PC	UNISP LESTE	PORTO VELHO	64
09	27027	RAFAEL PEREIRA DIAS	SERVIÇOS GERAIS	PC	UNISP	JARU	48
10	26355	MIRLENE LOPES CRUZ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	PC	GAF	PORTO VELHO	88
11	26129	AGUINALDO DE SOUZA LIMA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	SESDEC	GESPM	PORTO VELHO	79
12	31569	MEIRILENE SANTOS DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	PC	DEAM	PORTO VELHO	76
13	30488	DALCIANE PEREIRA LOBO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	PM	COMPLEXO DE CORREIÇÃO	PORTO VELHO	73
14	30803	SIMONE ARAÚJO SALES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	SESDEC	CAF	PORTO VELHO	70
15	25884	LUCAS GOMES RODRIGUES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	SESDEC	CAF	PORTO VELHO	69
16	30057	PAULA BEATRIZ TONELOTTO BOMFIM	DIREITO	PM	DOF	PORTO VELHO	73
17	26742	OLIVIA BEZERRA DA SILVA	TÉCNICO LABORATÓRIO DE	POLITEC	POLITEC	PORTO VELHO	70
18	31136	ELIAS DA SILVA BRAZ	GESTÃO PÚBLICA	PC	GAF	PORTO VELHO	53
19	26105	MARIA HELOÍZA FERREIRA TELES	GESTÃO PÚBLICA	PC	DERCF	PORTO VELHO	45

2 - Apresentação para o dia 1º de outubro de 2022:

	INSCRIÇÃO	NOME	ÁREA DE ATUAÇÃO	UNIDADE	LOTAÇÃO	MUNICÍPIO	NOTA
01	27239	ISRAEL FONTINELE	CADISTA/ TÉCNICO EM EDIFICAÇÃO	PC	2º DP	PORTO VELHO	87
02	27141	VINICIUS LOPES MARQUES	CADISTA/ TÉCNICO EM EDIFICAÇÃO	PM	DAAL	PORTO VELHO	77
03	29568	IRIS GONÇALVES DE OLIVEIRA	FISIOTERAPIA	PM	DS	PORTO VELHO	79
04	30438	SORAIA MEDEIROS DE CARVALHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PM	DS	PORTO VELHO	94

Os candidatos convocados deverão apresentar-se no endereço da Lotação abaixo descrito, de posse do original e cópia dos documentos pessoais, comprovante de residência atualizado e comprovante de conta bancária LEGÍVEL:

MUNICÍPIO	LOTAÇÃO	ENDEREÇO
PORTO VELHO	SESDEC - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DEFESA DA CIDADANIA-GEPLAN	Av. Farquar, nº 2966 - Pedrinhas - Edifício Cautário / 3º andar
JARU	PC - UNISP - UNIDADE INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Florianópolis, 2594 - St. 3, Jaru - RO, 76890-000
JI-PARANÁ	PM - FORMAÇÃO SANITÁRIA - 2º BPM	Endereço: Rua: Mato Grosso, nº 1674, Bairro: Casa Preta
JI-PARANÁ	PC - UNISP - UNIDADE INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Café Filho, 1066 - Bairro: São Pedro

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13050>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 31/08/2022, às 13:10

Portaria nº 752 de 29 de agosto de 2022

Constituir Comissão de acompanhamento, fiscalização e demais atribuições.

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pelo Art. 41 e incisos da Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017.

RESOLVE:

I - Constituir Comissão de acompanhamento, fiscalização e demais atribuições de acordo com os Contratos **Nº0441/PGE-2022** (0030164274) PRIME WORLD SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 23.609.226/0001-90 ; **Nº0442** (0030193365) MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 04.724.729/0001-61 ; **Nº0443** (0030219325)SAFELOCK PRODUTOS DE SEGURANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 42.153.841/0001-89, firmados entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretária de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC e as referidas empresas.

II - Para tanto resolve designar os servidores abaixo para exercer as funções de Gestão, fiscalização e recebimento:

1. Gestor de Contrato:

- a) Luciano Silva de Souza, Matrícula nº 100069941 e CPF nº 658.056.232-34;
b) Anderson Dantas da Costa Rodrigues, Matrícula nº 100090633 e CPF nº 673.322.182-91 (Suplente).

2. Fiscais de Contrato:

- a) Carolina Matias Diniz, Perita Criminal, Matrícula 300098451, CPF: 094.976.877-45 ;**
b) Danilo Pinheiro de Souza Reis, Perito Criminal, Matrícula nº 300148642, CPF: 844.947.782-49;
c) Francisco Clayton Ferreira, Perito Criminal, Matrícula 300078672, CPF: 569.866.920-20;

III - Compete a Equipe de Fiscalização:

- a) acompanhar, administrar e fiscalizar a entrega dos materiais conforme termo de referência, contrato e nota de empenho;
b) comunicar à Gerência de Convênios, quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais por parte da Contratada, para que se proceda com as devidas providências cabíveis contratuais e legais;
c) atestar, conforme previsão legal, o fornecimento, a entrega, ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado, dentro do prazo estipulado no Termo de Referência ou Contrato;
d) demais atribuições de fiscalização designadas ao fiscal conforme legislação pertinente;
e) Realizar o recebimento provisório/definitivo, após a conformidade do objeto, e de acordo com o cronograma previsto no Contrato, caso seja da competência da SESDEC;
f) Solicitar apoio técnico para a verificação qualitativa do objeto, se for o caso.

A efetiva fiscalização deverá ser realizada por meio de mecanismos transparentes, seguros e rastreáveis que possibilitem verificar a quantidade e a qualidade dos objetos contratados, com a devida evidenciação documental das atividades, acompanhado de Relatório Fotográfico e Listas de Verificação (checklists), se necessários.

IV - Sejam adotadas as providências necessárias para a ciência dos servidores.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho, RO, 29 de Agosto de 2022.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Segurança Pública, Defesa e Cidadania

Protocolo 0031670331

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2022/ALFA/SUPEL/RO**

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico nº 158/2022/ALFA/SUPEL/RO, cujo objeto é a aquisição de Meios Auxiliares de Locomoção e Apoio -33 (trinta e três) Cadeiras de Rodas, para uso cautelado, temporário para os membros das forças de segurança pública, que compõem à SESDEC-RO, referente ao Processo Administrativo nº 0037.565408/2021-48, de acordo com a Ata Sessão (0031556246), Termo Adjudicação [Julgamento] (0031582196) e Relatório (0031592253), Aviso 949 (0031592712), emitidos pela Superintendência Estadual de Licitação, **Resolve:**

HOMOLOGAR, o Pregão Eletrônico com base na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei nº. 8.666/93 art. 38 e 43;e Decreto Estadual nº 26.182/2021,em favor da empresa ORTOPIEDIA CATARATAS LTDA — CNPJ: 33.782.570/0001-30, no valor de R\$ 44.724,24 (quarenta e quatro mil setecentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Publique-se no diário Oficial.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
JACKSON ROBLEDO DA SILVA
Gerente de Convênios

Porto Velho, RO 31 de agosto de 2022.

Protocolo 0031720540

Portaria nº 753 de 30 de agosto de 2022

Dispõe sobre Desligamento de Prestador Voluntário de Serviços

Administrativos-PVSA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Art. 41, inciso I e Art. 7º, II da Lei nº 4016 de 31 de março de 2017:

Considerando o Requerimento (0031656519),Ofício 76392 (0031656109) do Processo Sei 0021.111730/2022-19.

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos da SESDEC, a contar de 27 de agosto de 2022, **Caio Henrique de Oliveira Botelho, matrícula 300179820**, Prestador Voluntário de Serviços Administrativos, lotado naAssessoria Militar do Tribunal de Justiça de Rondônia/Centro Integrado de Monitoramento - CIM/TJ - Porto Velho, mediante requerimento do voluntário, com fulcro ao Art. 7º, II da Lei n. 4.016, de 31 de março de 2017 c/cArt. 22 do Decreto n. 22.053 de 29 de junho de 2017.

Art. 2º - Determinar à Gerência de Recursos Humanos que proceda o desligamento do voluntário do Sistema de Folha de Pagamento e ao Assessoria Militar do Tribunal de Justiça de Rondônia - Porto Velho a exclusão de acesso do ex-voluntário ao Sistema Eletrônico de Informação - Sei RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0031680765

POLÍCIA MILITAR - PM

ATO Nº 231/2022/PM-CP4
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO - SEFIN/2022
DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE PRELIMINAR DE TÍTULOS

A PRESIDENTE da Comissão do Processo Seletivo para convocação de Policiais Militares, do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, para o serviço ativo em caráter transitório, visando o preenchimento de vagas junto à Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN/RO, no uso das atribuições que lhe confere o Edital nº 22/2022/PM-CP4, de 15 de agosto de 2022, e Portaria nº 6029 de 22 de agosto de 2022 (0031457666),

R E S O L V E:

Art. 1º Divulgar o Resultado Preliminar da Análise de Títulos dos candidatos:

I. Após análise dos critérios de pontuação estabelecidos e na forma do Edital, em consonância com a ATA da subcomissão (0031699048), atribuiu-se a respectiva pontuação, conforme relação abaixo, obtendo-se o seguinte resultado:

PORTO VELHO								
ORD	POSTO/ GRADUAÇÃO - RE - NOME	QUESITOS AVALIADOS					TOTAL	Resultado da Inscrição
		1	2	3	4	5		
01	2º SGT PM RR RE 100029044 ERNESTO CIRINEU PETINI	30	80	100	00	00	210	CLASSIFICADO
02	1º SGT QPPM RR RE 100036580 MARIA DAS NEVES BARBOSA	30	80	40	00	40	190	CLASSIFICADA
03	1º SGT QPPM RR RE 100055445 LAELSON ALVES DE MELO	30	80	10	60	00	180	CLASSIFICADO
04	3º SGT QPPM RR RE 100051839 ROBERIO RODRIGUES KIFFER	30	80	50	00	00	160	CLASSIFICADO
05	2º SGT QPPM RR RE 100046652 FRANCISCO ROBERTO VELASQUES GONÇALVES	30	80	30	00	00	140	CLASSIFICADO
06	1º SGT QPPM RR RE 100045490 CLÓVIS WALCIR RIBEIRO	20	80	20	00	00	120	CLASSIFICADO

VILHENA								
ORD	POSTO/ GRADUAÇÃO - RE - NOME	QUESITOS AVALIADOS					TOTAL	Resultado da Inscrição
		1	2	3	4	5		
01	ST QPPM RE 100039738 JOÃO BELONI CORREIA	30	80	100	30	00	240	CLASSIFICADO
02	1º SGT QPPM RR RE 100029616 JORGE DUARTE NETO	30	80	100	00	00	210	CLASSIFICADO
03	3º SGT QPPM RE 100038693 PAULO CORDEIRO DA SILVA	10	40	00	00	00	50	CLASSIFICADO

§1º Conforme o Edital, os critérios de pontuação foram: 1) Último comportamento na ativa; 2) Conceito final no ultimo curso de Formação/Especialização/Aperfeiçoamento PM; 3) Medalhas (Mérito Tiradentes, Forte Príncipe, Mérito Policial Militar, Dedicção 1º e 2º decênio); 4) Cursos Militares/Cíveis (Relações Humanas, Primeiros Socorros, Curso Operacional e Segurança de Autoridades/Guarda 20e Escolta) e 5) Graduação em qualquer área de formação, reconhecidos pelo MEC.

§2º Conforme Edital os critérios de classificação final dos candidatos será ordenada de acordo com a pontuação decrescente da Avaliação dos Títulos, tendo como critérios de desempate a preferência ao candidato que:

a) Estiver a menos tempo na Reserva Remunerada (ato de transferência para a inatividade); e

b) O de menor idade.

§3º Na etapa única de prova de títulos, a análise foi conforme item 3 e seus subitens do presente Edital.

§4º O Policial Militar que, mesmo aprovado e classificado neste ato, não teve a sua situação regularizada perante o Corpo de Voluntários, nos termos da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 9.841, de 22 de fevereiro de 2002, será excluído do certame.

Art. 2º Iniciar a contagem para o prazo recursal na forma do Edital.

Art. 3º Determinar a publicação do presente ato em BPM e disponibilizá-lo no diário oficial do Estado de Rondônia.

Porto velho, RO, 30 de agosto de 2022.

ADMA FRANCIANE LEVINO GONZAGA - **CEL QOPM**
Coordenadora de Pessoal da PMRO
Presidente da Comissão

Protocolo 0031708398

HOMOLOGAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo § 1º do artigo 169 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.069369/2022-11, contexto no qual se destaca o teor do Parecer Referencial 562/2021/PGE (0030346332), a Justificativa PM-DOFCOMPRAS (0030341870) e a Informação 31 (0030347193), torna público a quem possa interessar que, em conformidade com a prescrição legal contida no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, foi dispensada a licitação para aquisição das Medalhas "Mérito de Inteligência" e "Mérito de Justiça e Disciplina", ambas com estojo, objetivando atender as necessidades respectivas do Centro de Inteligência e da Corregedoria-Geral, em favor da empresa MÉRITO BRINDES E PREMIAÇÕES LTDA, CNPJ: 21.883.166/0001-73, no valor global de R\$ 38.340,00 (trinta e oito mil e trezentos e quarenta reais), face a oferta do menor preço ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho/RO, 30 de agosto de 2022. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

JAMES ALVES **PADILHA - Coronel QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0031592214

Portaria nº 4638 de 29 de junho de 2022

Dispõe sobre designação de policiais militares para o exercício das funções de Fiscal, Fiscal Substituto e, ainda, a respeito de composição de Comissões de Recebimento no Processo Administrativo 0021.321518/ 2019-54, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação, nos equipamentos de condicionadores de ar tipo Split e de parede, no âmbito da da Polícia Militar de Rondônia.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 10 e 49 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, e tendo em vista o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021,

Considerando a necessidade de gestão e fiscalização de contratos celebrados entre a Polícia Militar de Rondônia e terceiros, para o atendimento das necessidades institucionais;

Considerando que o exercício do controle interno deve ser desconcentrado e extensivo a todos que atuam no processo de geração de despesa pública; e

Considerando que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por comissão ou representante da Administração, que anotarás as ocorrências relacionada com a execução dos contratos em registro próprio, nos autos do processo SEI, determinando o que for necessário à regularização de eventuais faltas ou defeitos observados em sua esfera de competência, conforme disposto no inciso III do artigo 58, c/c artigo 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Incumbir a Divisão de Análise de Processo da Diretoria de Orçamento e Finanças para realizar a gestão do processo, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação, nos equipamentos de condicionadores de ar tipo *Split* e de parede, no âmbito da Polícia Militar de Rondônia.

Art. 2º Designar os policiais militares abaixo nominados para atuarem como FISCAL DO CONTRATO, Titular e Substituto/Suplente, do objeto de que trata o presente processo, em obediência ao Art. 67 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e a execução do objeto contratado, conforme consta do Processo SEI nº 0021.321518/2019-54:

3º Sargento PM RE 100088446 FRANKLIN DOS SANTOS BATISTA	Fiscal do Contrato
2º Sargento PM RE 1000070299 RICARDO CLEUDO ROCHA SOARES	Fiscal do Contrato Substituto

Art. 3º Compete ao Fiscal do Contrato zelar pela correta execução contratual, exercendo as atividades de orientação, fiscalização, recebimento e controle das obrigações pactuadas nos instrumentos nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. No impedimento ou diante da impossibilidade do Fiscal do Contrato atuar, o Fiscal Substituto assumirá as atribuições.

Art. 4º Designar os policiais militares abaixo nominados para comporem Comissão com objetivo de proceder ao RECEBIMENTO PROVISÓRIO do objeto de que trata o presente processo, em obediência ao Art. 73, II, "a", da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e a execução do objeto contratado, conforme consta do Processo SEI nº 0021.321518/2019-54:

3º Sargento PM RE 100079451 REINALDO DIAS DAMIÃO	Presidente
3º Sargento PM RE 1000068765 FABIANO CARVALHO COUTINHO	Membro
3º SGT PM RE 100082537 JOSÉ DELCIAS MOURA DOS SANTOS	Membro

Parágrafo único. A Comissão de Recebimento trabalhará com a totalidade de seus integrantes e caso não seja possível, apresentará justificativa nos próprios autos.

Art. 5º Designar os policiais militares abaixo nominados para comporem Comissão com objetivo de proceder ao RECEBIMENTO

DEFINITIVO do objeto de que trata o presente processo, em obediência art. 73, II, "b", da Lei Federal nº 8.666/ 93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após decorrido do prazo de observação, ou a vistoria comprovando que o objeto está adequado ao contrato, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e a execução do objeto contratado, conforme consta do Processo SEI nº 0021.321518/2019-54:

3º Sargento PM RE 100065191 WANDERCLEY DA COSTA LIMA	Presidente
3º Sargento PM RE 1000089128 TALÍCIA ALMEIDA DOS SANTOS	Membro
Cabo PM RE 100092861 UBIRATON FIGUEIREDO DA SILVA	Membro

Parágrafo único. A Comissão de Recebimento trabalhará com a totalidade de seus integrantes e caso não seja possível, apresentará justificativa nos próprios autos.

Art. 6º O prazo de duração das designações ora efetivadas será pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Comandante-Geral.

Art. 7º Os casos omissos e bem assim os esclarecimentos e/ou informações que exigirem legitimidade jurídica para representação, assessoramento e outros atos correlatos, deverão ser objeto de consulta à Procuradoria-Geral do Estado, no que couber.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JAMES ALVES **PADILHA - Coronel QOPM**
Comandante Geral da PMRO

Protocolo 0030036876

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Portaria nº 638 de 18 de agosto de 2022

Concede Medalha Mérito “Imperador Dom Pedro II”.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 e 29, de acordo com o disposto nos termos do § 1º e § 2º do art. 2º, combinado com o §3º do art. 32, todos do Decreto n. 23.296 de 23 de outubro de 2018 e consoante proposta do conselho respectivo,

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Medalha Mérito Imperador Dom Pedro II - **Grau II - COMENDADOR**, como prova de reconhecimento pelos notáveis serviços prestados à Corporação, tornando-se, portanto, mercedores desta homenagem, aos militares abaixo relacionado:

ORDEM	GRADUAÇÃO	NOME
01	TEN CEL PM	PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

Art. 2º Outorgar a Medalha Mérito Imperador Dom Pedro II - **Grau III - CAVALEIRO**, como prova de reconhecimento pelos notáveis serviços prestados à Corporação, tornando-se, portanto, mercedores desta homenagem, aos militares abaixo relacionado:

ORDEM	GRADUAÇÃO	NOME
01	2º TEN BM RR	GILVANILDO TIMÓTEO DA SILVA
02	2º TEN BM RR	JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO
03	2º TEN BM RR	AIRTON MAFRA GOMES
04	STEN BM	REGINALDO CUNHA DA COSTA
05	2º SGT BM	JOSÉ VALDECI COSTA
06	2º SGT BM	JOÃO CARDOSO DE OLIVEIRA

Art. 3º Outorgar a Medalha Mérito Imperador Dom Pedro II - **Grau IV - GRANDE OFICIAL**, como prova de reconhecimento pelos notáveis serviços prestados à Corporação, tornando-se, portanto, mercedores desta homenagem, aos militares abaixo relacionado:

ORDEM	GRADUAÇÃO	NOME
01	3º SGT BM	MARJORYE BARBOSA LIMA
02	CB BM	GABRIEL DA SILVA ALVES

Art. 4º Determinar a publicação da presente Portaria em Diário Oficial do Estado e Boletim Especial.

Porto Velho, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0031378104

Portaria nº 639 de 18 de agosto de 2022

Concede Medalha “Amigo do Corpo de Bombeiros Militar”.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 do Decreto n. 23.297, de 25 de outubro de 2018 e consoante proposta do conselho respectivo,

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Medalha "Amigo do Corpo de Bombeiros Militar", como prova de reconhecimento pelos notáveis serviços prestados à Corporação, tornando-se, portanto, mercedores desta homenagem, as autoridades civis e militares abaixo relacionadas:

NOME	INSTITUIÇÃO	CARGO/ FUNÇÃO
GISELE DA SILVA SANTOS VIANA	CASA CIVIL	DIRETORA EXECUTIVA DA CASA CIVIL

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO	SEPAT	SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
ANA CAROLINA NOGUEIRA	SESDEC	GERENTE DE CONTROLE INTERNO
LUCIANA DA SILVA NOBERTO	PMRO	ASSESSORA DO SECRETÁRIO DA SESDEC
ADRIANA BONI AZEVEDO	SESDEC	DIRETORA EXECUTIVA DA SESDEC
ISABELLA SALDANHA DO NASCIMENTO	CBMRO	SECRETARIA DO GABINETE DO CBMRO

Art. 2º Determinar a publicação da presente Portaria em Diário Oficial do Estado e Boletim Especial.

Porto Velho, RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0031380345

ERRATA

Em atenção ao Aviso 85 (0030226829) publicado dia 08/07/2022 no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 129 , apresento errata conforme segue:

Onde lê-se:

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em conformidade com a instrução processual do Processo Administrativo SEI nº 0004.072299/2022-88.

Leia-se:

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em conformidade com o art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 com a instrução processual do Processo Administrativo SEI nº 0004.072299/2022-88.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante - Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0031711530

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022/ALFA/SUPEL/RO

O Ordenador de despesas do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia torna público aos interessados, que o Pregão Eletrônico Nº 103/2022/ALFA/SUPEL/RO, para **Aquisição de Lâmpadas Elétricas** para todas as unidades do CBMRO, referente ao Processo Administrativo nº 0004.402616/2021-14, foi **HOMOLOGADO** com base no Art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em favor da empresa:EZ TECHS IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTACOES EIRELI — CNPJ: 09.473.928/0001-68, a qual foi vencedora do **item 02 com valor de R\$ 9.408,00** e do **item 03 com valor de R\$ 9.310,00**.

Perfazendo o VALOR TOTAL adjudicado de **R\$ 18.718,00 (dezoito mil setecentos e dezoito reais)** .

Conforme a Ata do Pregão Eletrônico ID n. (0031500661) e Despacho Final do PE ID n. (0031504216) ressaltasse que o **item 01** foi cancelado no Julgamento em cumprimento ao disposto no Edital do Pregão Eletrônico Nº 103/2022/ALFA/SUPEL/RO tornando-se **ITEM FRACASSADO**.

Porto Velho/RO, conforme data e hora do sistema.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0031546572

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 770 de 29 de agosto de 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL, SAMIR FOUAD ABOUD, Delegado de Polícia Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, artigo 5º, do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia). E ainda pelo Decreto nº. 7671/96, que regulamenta o Instituto da Promoção Funcional, previsto no art. 293 da Lei Complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992, no diz respeito à Polícia Civil:

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº. 14.109, de 26 de fevereiro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 1192, de 27/02/2009.

RESOLVE:

Artigo 1º. - **DETERMINAR** a abertura do **PROCESSO DE PROMOÇÃO GERAL** dos servidores, no âmbito da Polícia civil do Estado de Rondônia, a partir de 1º de setembro de 2022.

Artigo 2º. - Determinar à Comissão Especial que publique o número de vagas em cada classe, os critérios de promoção para cada cargo e a lista geral dos concorrentes e sua classificação para a promoção a que se refere a presente portaria.

Artigo 3º. - Os recursos deverão ser interpostos dentro do prazo de dez (10) dias corridos, contados da data da publicação da Lista Geral de Classificação; e após o julgamento dos recursos, o Pleno do CONSUPOL homologará a lista dos promovidos.

Artigo 4º. - A classificação para as promoções será realizada por Comissão Especial, composta pelos seguintes membros:

Presidente: MARIO JORGE PINTO SOBRINHO - Delegado de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula 300056303; **1º Membro:** JOÃO

CARLOS RAMOS, Escrivão de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300104919; **2º Membro:** ELCY DE LIMA SOARES FIGUEIRA, Agente de Polícia, 3ª Classe, matrícula 300059846.

Artigo 5º. - As informações individuais de cada concorrente deverão ser analisadas conforme dados coletados nas fichas funcionais e na Corregedoria de Polícia Civil até a data anterior a abertura do presente processo de promoção.

Artigo 6º. - A Comissão Especial, de que trata o artigo 4º, terá sessenta (60) dias, a contar da data determinada no artigo 1º, para a conclusão do processo de classificação e encaminhamento ao CONSUPOL para homologação pelo Pleno.

Parágrafo Único. O prazo a quem se refere este artigo poderá ser prorrogado, a critério do Presidente do CONSUPOL.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

SAMIR FOUAD ABOUD

Presidente do Conselho Superior de Polícia

Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 0031649245

EDITAL Nº 1/2022/PC-CONSUPOL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO ELETIVO PARA CONSTITUIÇÃO DA
LISTA TRÍPLICE

O Delegado Geral de Polícia Civil **SAMIR FOUAD ABOUD**, Presidente do Conselho Superior de Polícia do Estado de Rondônia, no exercício das atribuições conferidas pelas Lei Complementar nº 76/93 e no Decreto Estadual nº 16.844/12.

CONSIDERANDO as determinações legais prescritas nos artigos nºs 144, §4º, da Constituição Federal da República, e 146-A, da Constituição do Estado de Rondônia, na Lei Complementar nº 1005, de 06 de dezembro de 2018, e na Resolução nº 008/2020/PC-CONSUPOL publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 130 e sua Errata publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 143;

CONSIDERANDO que o fortalecimento do Estado Democrático de Direito está intrinsecamente ligado à consolidação de instituições democráticas;

CONSIDERANDO que a instituição Polícia Civil é uma polícia de Estado e que a autonomia administrativa é imprescindível para que tal fato se concretize;

CONSIDERANDO que a autonomia administrativa trará maior eficiência na gestão institucional e em consequência um melhor desempenho de sua atividade-fim voltada ao interesse público, contribuindo significativamente para uma melhora na Segurança Pública;

CONSIDERANDO que a nomeação do Delegado-Geral de Polícia, pelo Excelentíssimo Governador do Estado, ocorra mediante eleição da classe, em escolha de lista tríplice e pelo mesmo fundamento, assim ocorre com o exercício do cargo de Corregedor-Geral de Polícia.

RESOLVE:

DEFLAGRAR o II Processo Eletivo para a composição de lista tríplice para o exercício dos cargos representativos de Delegado-Geral e Corregedor-Geral de Polícia Civil do Estado de Rondônia.

Art. 1º A elaboração de lista tríplice para designação aos cargos de Delegado-Geral e Corregedor-Geral de Polícia da Polícia Civil do Estado de Rondônia está regida nos termos deste Edital e na Resolução nº 008/2020/PC-CONSUPOL publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 130 e sua Errata publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 143.

DOS CANDIDATOS

Art. 2º Os Delegados de Polícia Civil integrantes da Classe Especial, do quadro funcional do Estado, e que estejam em atividade na data de publicação deste edital, pelo fato de comporem o mais alto escalão da instituição, serão elegíveis para o cargo e concorrerão no processo eletivo para constituição de lista tríplice.

Parágrafo Único. Para habilitação no processo de eleição o Delegado de Polícia deve, via Sistema Governamental SEI (<https://www.sei.ro.gov.br/>), apresentar à Comissão Eleitoral, solicitação de habilitação para concorrer ao pleito indicando expressamente se deseja concorrer ao cargo de Delegado-Geral ou Corregedor-Geral, sendo vedada a cumulação de candidatura, entendendo que a não manifestação implica em renúncia, nos termos da Resolução nº 008/2020/PC-CONSUPOL publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 130 e sua Errata publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 143.

DA HOMOLOGAÇÃO DA LISTA DOS DELEGADOS DE POLÍCIA ELEGÍVEIS

Art. 3º A Comissão Eleitoral homologará a lista dos Delegados de Polícia elegíveis nos termos da Resolução nº 008/2020/PC-CONSUPOL publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 130 e sua Errata publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 143;

Parágrafo Único. O processo eleitoral será conduzido por comissão composta por Delegados de Polícia designados por portaria do Presidente do CONSUPOL para esta finalidade.

DOS ELEITORES

Art. 4º São eleitores todos os Delegados de Polícia, do quadro estadual e federal e que estejam na ativa.

DA VOTAÇÃO

Art. 5º O processo de formação da lista tríplice para indicação do Delegado-Geral e Corregedor-Geral de Polícia será realizado em fase única, com votação direta e secreta, mediante urnas de votação.

Art. 6º A votação mediante urnas de votação ocorrerá na data prescrita pela Comissão no Cronograma Eleitoral.

Art. 7º A cédula/formulário eleitoral conterá o nome de todos os Delegados de Polícia constantes da lista homologada, em ordem alfabética e cada eleitor poderá votar em até três (03) candidatos de sua preferência.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Art. 8º Concluída a votação a Comissão contabilizará o resultado da eleição, com a indicação dos três Delegados de Polícia mais votados, para Delegado-Geral e Corregedor-Geral de Polícia Civil, será entregue ao Presidente do CONSUPOL, na sede da DGPC, em envelope lacrado, para fins de homologação e publicação e o encaminhamento ao Governador do Estado para a nomeação.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral constituída nos termos das Resoluções nº 008/2020/PC-CONSUPOL publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 130 e sua Errata publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 143. Porto Velho-RO, 29 de agosto de 2022.

SAMIR FOUAD ABOUD

Presidente do Conselho Superior de Polícia Civil
Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 0031652497

Portaria nº 771 de 29 de agosto de 2022

O **DR. SAMIR FOUAD ABOUD, PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL - CONSUPOL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso IX do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia) e ainda **CONSIDERANDO** o disposto no §2º do artigo 1º da Lei Complementar nº. 1005 de 06 de dezembro de 2018, e artigo 1º parágrafo único da Resolução nº. 101/2018/PC-CONSUPOL;

RESOLVE:

NOMEAR os servidores abaixo elencados para comporem a Comissão Eleitoral **PROCESSO ELETIVO PARA CONSTITUIÇÃO DE LISTA TRÍPLICE** para os cargos de Delegado-Geral e Corregedor-Geral da Polícia Civil:

PRESIDENTE	SIMONE BARBIERI - Delegada de Polícia, 3ª Classe, Matrícula 300104041;
2º MEMBRO	JANAINA XANDER WESSEL - Delegada de Polícia, 3ª Classe, Matrícula 300098435;
3º MEMBRO	RODRIGO SILVA DUARTE - Delegado de Polícia, 3ª Classe, Matrícula 300098444;
SUPLENTE	MARCOS CORREIA - Delegado de Polícia, 2ª classe, Matrícula 300138320;
SUPLENTE	WILIAN ROBERTO SANCHES FILHO - Delegado de Polícia, 2ª Classe, Matrícula 300138363

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de Agosto de 2022

SAMIR FOUAD ABOUD

PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 0031657598

ATA

ATA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA N. 14/2022/CONSUPOL/PC/RO

Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às 10h considerando as providências a serem adotadas no que tange a prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus, COVID-19, conforme dispõe o DECRETO Nº 24.887, alterado pelo DECRETO 24.919, DE 05 DE ABRIL DE 2020, e Portaria n. 306/DGPC de 26 de março de 2020, o CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL reuniu-se EXTRAORDINARIAMENTE, na sala do Delegado-Geral e Presidente do Conselho Superior de Polícia, no Prédio da Delegacia Geral de Polícia Civil, Avenida Presidente Dutra, 2535, no Complexo da Polícia Civil, sob a presidência do Delegado-Geral SAMIR FOUAD ABOUD, Presidente deste Colegiado, presentes os conselheiros, convocados e convidados, conforme o disposto no §1º, do artigo 2º, do Decreto n. 16.844 de 19/09/2012 - Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia; constantes na lista de presença. Aberta a reunião. Verificadas as questões regimentais e a existência de quórum. Apresentado termo de compromisso a todos os presentes, após todos assinarem, passou-se a pauta da sessão:

ITEM 01 - APROVAÇÃO - DAS DIRETRIZES BÁSICAS CONTIDAS NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE AGENTE DE POLÍCIA, DATILOSCOPISTA POLICIAL, DELEGADO DE POLÍCIA, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, MÉDICO-LEGISTA E TÉCNICO EM NECROPSIA; conforme disposto no inciso IIV do Art. 3º do Decreto n. 16.844 de 19/09/2012 - Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia, quanto a competência do pleno para planejamento, organização e aprovação de diretrizes básicas dos concursos públicos de ingresso na carreira Polícia Civil;

Submetido à apreciação dos Conselheiros e delegados convocados restou APROVADO POR UNANIMIDADE. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Delegado-Geral SAMIR FOUAD ABOUD, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a décima reunião extraordinária, da qual se lavrou a presente ata, que segue assinada pelo Presidente, Secretário Executivo, Conselheiros, convocados e convidados presentes.

SAMIR FOUAD ABOUD - Presidente do Conselho Superior de Polícia Civil/ Delegado-Geral da Polícia Civil;

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES/Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil/Conselheira;

RONICIR MANFROI/Corregedor-Geral da Polícia Civil/Conselheiro;

ROSILEI DE LIMA - Diretora da Academia de Polícia Civil/Conselheira;

CRISTIANO LOPES FERREIRA/Diretor do Departamento de Flagrantes/Conselheiro;

RAIMUNDO MENDES DE SOUZA FILHO - Diretor do Departamento de Narcóticos/Conselheiro;

LUCILENE PEDROSA DE SOUZA/Diretora do Departamento de Polícia Metropolitana/Conselheira;

PAULO KAKIONIS/Diretor do Departamento de Polícia do Interior/Conselheiro;

HÉLIO TEIXEIRA LOPES FILHO - Diretor da Divisão de Repressão aos Crimes contra o Patrimônio/Convocado;

Protocolo 0030278258

Portaria nº 775 de 29 de agosto de 2022

Concede Crédito em Regime de Adiantamento a servidor para realização de despesas de pequeno valor e pronto atendimento de acordo com o Decreto Estadual nº 10.851 de 29 de dezembro de 2003 e dá outras providências.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13050>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 31/08/2022, às 13:10

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 10.851 de 29 de dezembro de 2003;

Considerando a solicitação contida no Memorando 61 (0031589680) e as justificativas correlatas;

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **JOSÉ LOUREIRO CURVELO FILHO** , Agente de Polícia, **CPF** 578.779.712-49, Crédito em Regime de Adiantamento no montante de R\$ 4.345,00 (quatro mil trezentos e quarenta e cinco reais), para cobertura de despesas de pequeno valor e de pronto atendimento, em conformidade com o Decreto Estadual nº 10.851 de 29 de dezembro de 2003, cuja despesa correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

UG	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza	Valor (R\$)
15003	06.183.2075.2269	0346	33.90.30	4.345,00

Art. 2º A prestação de contas deverá ser realizada até o quinto dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa, instruída com os documentos legalmente exigidos.

Art. 3º Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente sua comprovação na forma estabelecida nas normas que disciplinam a matéria.

Art. 4º O setor de contabilidade registrará os fatos atinentes á responsabilidade do servidor.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Samir Fouad Abboud
Delegado-Geral

Protocolo 0031672109

Portaria de férias nº 5754 de 30 de agosto de 2022.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019,publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOYCE MARY MOREIRA** , AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300104162, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(08/09/2022 a 17/09/2022)**,referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/12/2022 a 15/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/08/2022.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC6990

Portaria nº 777 de 30 de agosto de 2022

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL , no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Lei n. 865 de 22.12.1999 e Lei n. 3922 de 17.10.2016, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual que efetuar doações de sangue;

CONSIDERANDO a Resolução nº 55, de 03.01.2018, do Conselho Superior de Polícia Civil - CONSUPOL;

CONSIDERANDO o Requerimento PC-DEAM-VILH (0031299131), a Declaração (0031299135) da Fundação HEMERON de Vilhena e o Despacho PC-DGA (0031543772) do Processo nº 0019.093848/2022-99;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** 08 (oito) dias de **Folga**, no período de **11.11.2022 a 18.11.2022**, à servidora **JUSSARA MENEGAZ TOMIO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300060025, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotada na **Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher de Vilhena** , em razão de ter realizado 03 (três) doações de sangue nas seguintes datas: 1º/06/2021, 05/10/2021 e 25/01/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO
Mat. 300022586

Protocolo 0031699463

Portaria nº 780 de 31 de agosto de 2022

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Art. 17, inciso V, § 3º e § 5º do Decreto nº 23.273/2018 e alterações;
CONSIDERANDO o Atestado Médico (0031734211);
CONSIDERANDO o Processo Sei nº 0019.095462/2022-11.

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER seis (06) dias de gozo de férias da servidora **MARIA GOMES DA SILVA**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia Civil, matrícula nº 300021645, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotada na 1ª Delegacia de Polícia Civil Especializada na Repressão de Crimes Contra a Vida - DERCCV, no município de Porto Velho/RO, do período de **25/08/2022 a 30/08/2022**, referente ao **EXERCÍCIO 2022**.

Art. 2º - CONSIDERAR seis (06) dias de gozo de férias da servidora **MARIA GOMES DA SILVA**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia Civil, matrícula nº 300021645, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotada na 1ª Delegacia de Polícia Civil Especializada na Repressão de Crimes Contra a Vida - DERCCV, no município de Porto Velho/RO, no período de **01/09/2022 a 06/09/2022**, referente ao **EXERCÍCIO 2022**

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0031734248

Portaria nº 781 de 31 de agosto de 2022

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO o Requerimento PC-1DP-VILH (0031482814) e o Despacho PC-DGPC (0031627729) do Processo SEI nº 0019.094770/2022-20;

R E S O L V E:

Art. 1º - RELOTAR, a contar de **30.08.2022**, o servidor **HILTON FERNANDES DA COSTA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300098666, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **1ª Delegacia de Polícia Civil de Vilhena**, anteriormente licenciado sem vencimento para trato de interesse particular, conforme a Portaria nº 10703/SEGEPC-NCSSR, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0031739387

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 2608 de 10 de agosto de 2022

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas englobando: desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos e os serviços de Sanitização e Desinfecção de Ambientes, objetivando, prevenir a Contaminação do vírus **COVID-19** da unidade prisional **CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIO - URSO BRANCO, conforme resposta (0030563497)** bem como do fiscal do respectivo Contrato nº 102/PGE-2017- A empresa IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 11.609.533/0001-91.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - MARCOS MOREIRA DE SOUZA

Matrícula 300.131.452

II - GILSON CAO COUTO

Matrícula 300.137.051

III - PEDRO NOBERTO FILHO

Matrícula: 300.093.146

IV- JEDERSON WILLIAN TREVISAN

Matrícula: 300.137.919

V- AMAURI DA CRUZ MAIA

Matrícula: 300.098.824

VI- GEORGE RONILSON DA SILVA

Matrícula: 300.097.531

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - VALDOMIRO SILVINO DE MELO

(Fiscal) Matrícula 300.097.664

II - FLAVIA LIANNY SILVA ARAUJO

(Suplente) Matrícula 300.088.769

Art. 4º - Nomear o servidor **FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA** matrícula 300.116.352 como gestor de contratos.

Art. 5º Esta portaria revoga a Portaria nº 2683 de 10 de setembro de 2020

Art. 6º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Julho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 10 de Agosto de 2022.

Protocolo 0031170582

Portaria nº 2611 de 10 de agosto de 2022

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas englobando: desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos e os serviços de Sanitização e Desinfecção de Ambientes, objetivando, prevenir a Contaminação do vírus **COVID-19** da unidade prisional **CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL**, conforme resposta (0030623126) bem como do fiscal do respectivo Contrato nº 102/PGE-2017- A empresa IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 11.609.533/0001-91.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - GILBERTO SANTOS DE ANDRADE

Matrícula300.117.762

II - DANIEL ADRIANO DE OLIVEIRA

Matrícula300.140.266

III - EDEILSON ELLER ANERTH

Matrícula 300.087.734

IV- RAFAEL RODRIGUES DAS DORES

Matrícula: 300.116.577

V- ANDRÉ ALVES DE OLIVEIRA.

Matrícula: 300.116.310

VI- JEAN ALEZI GOMES BARBOSA.

Matrícula: 300.136.989

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - LEANDRO NASCIMENTO DELGADO

(Fiscal) Matrícula 300.065.896

II -JOSEANE DAVI BELTRÃO LEITE.

(Suplente) Matrícula 300.116.584

Art. 4º - Nomear o servidor FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA matrícula 300.116.352 como gestor de contratos.

Art. 5º - Esta portaria revoga a Portaria nº 2715 de 11 de setembro de 2020

Art. 6º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Julho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 10 de Agosto de 2022.

Protocolo 0031174661

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação da Prestação de Contas do Recurso Financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais/PROGESFI - PROCESSO:0033.028459/2021-23

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme LEI nº 3.265/2013 e DECRETO N. 26.433, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021, **portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Art. 13º, § 2º, encaminhado o referido.

GILMARA AGUIAR DE SÁ

Gerente Administrativa e Financeira

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade, conforme **Parecer do Controle Interno (0021945477)**, concernente ao 1º repasse de recurso de 2021, do(s) beneficiário (s) Diretor Geral: CLEBER VIEIRA PAULA, matrícula 300087752, da CADEIA PÚBLICA DE SANTA LUZIA DO OESTE, no Sistema Integrado SIGEF.

Tornar Público o presente Termo de Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de Outubro de 2012.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13050>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 31/08/2022, às 13:10

Porto Velho, 12 de novembro de 2021.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0022038916

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Portaria nº 3727 de 29 de agosto de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 - III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0036.095794/2022-98, Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor (a) **VANESSA AZEVEDO DA SILVA**, matrícula n.º 300180332, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital Regional de Cacoal-HRC/SESAU**, no período de **18.08.2022 à 25.08.2022**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA**Secretária Executiva**

SESAU-RO

Protocolo 0031653366

Portaria nº 3715 de 26 de agosto de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 - III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0049.073549/2022-81, Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor (a) **EDILENE DOS SANTOS TORRES**, matrícula n.º 300177335, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Quadro Provisório (**Emergencial**) de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-HBAP/SESAU**, no período de **18.08.2022 à 25.08.2022**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA**Secretária Executiva**

SESAU-RO

Protocolo 0031624660

Portaria nº 3740 de 30 de agosto de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.095802/2022-04, e Considerando o teor do Requerimento, e Certidão de Nascimento.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER**, **Folgas relativas à Licença Paternidade** de 20 (vinte) dias, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao Servidor **ROGERIO DA SILVA SOUZA**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº 300174614, pertencente ao Quadro Provisório (Emergencial) de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no **Hospital Infantil Cosme e Damião-HICD/SESAU**, no período de **23.08.2022 à 11.09.2022**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA**Secretária Executiva**

SESAU-RO

Protocolo 0031685280

Portaria nº 3746 de 30 de agosto de 2022

O Senhor Diretor Geral do Hospital Regional de Buritis, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo n.º 132 do Decreto n.º 9.997, de 03 de julho de 2002, e conforme consta no Ofício n. 18213/2022/HRB-NRH, Relatório da Comissão de Avaliação e Controle de Serviços Extraordinários do HRB, Parecer da CCI/SESAU e Autorizo da Secretária/SESAU.

Considerando o teor do Processo n.º 0036.092374/2022-50.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, Decreto nº 10.712, de 11 de novembro de 2003 e Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados no **Hospital Regional de Buritis/HRB/SESAU**, referente ao mês de **maio de 2022**.

SERVIDORES ESTATUTÁRIOS

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13050>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 31/08/2022, às 13:10

MÉDICOS

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	HORAS
FELIPE MARCELO DA SILVA SANTOS	CLINICO GERAL	300147848	96
LUCIANO PORTES DAS MERCÊS	ULTRASSONOGRAFISTA	300097391	96
ROBSON DENIS DE ALMEIDA MIRANDA	CLINICO GERAL	300143181	96
WALTER CAMPOSTRINI FILHO	PEDIATRA	300062788	60

NÍVEL SUPERIOR

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	HORAS
FERNANDO PORTUGAL DE SOUZA	ENFERMEIRO	300141355	24
VIVIANE RAMOS BARBATO	ENFERMEIRA	300140936	72
CRISTIANE DENISE MAZUTTI	FARMACÊUTICA	300077750	96
HAROLDO ZORZETO	FARMACÊUTICO/ BIOQUÍMICO	300049885	72
NAUANNY KAREM RODRIGUES DE LIMA SILVA	BIOMEDICA	300149432	48
CELINÉIA SCHNEIDER LEAL	ASSISTENTE SOCIAL	300136470	84
SONELI MENDES GARCIA	NUTRICIONISTA	300131986	24
JOSIANE PAULA DE SOUZA	ADMINISTRADORA HOSPITALAR	300100710	96
PAULO AUGUSTO DE MELO BRAGA	ADMINISTRADOR	300138453	44

NÍVEL MÉDIO - ÁREA DA SAÚDE

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	HORAS
ADENILSON GUDE BUTZKE	TÉC. EM ENFERMAGEM	300062454	48
ANCYRA JULIANI FANDINHO DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300100709	12
MARIA IVANETE BERG	TÉC. EM ENFERMAGEM	300093877	48
MARIA SUELI BARROS DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300131472	12
RONEN ALVES GOMES	TÉC. EM ENFERMAGEM	300073300	24
BABETOM PAULA NASCIMENTO	TÉC. EM RADIOLOGIA	300159319	36
NANDRIARA DA SILVA SOUZA SKIEZYNSKI	TÉC. EM RADIOLOGIA	300171636	72
NUBIA IEDA DE SOUZA SANTOS	TÉC. EM RADIOLOGIA	300159444	24

NÍVEL MÉDIO

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	HORAS
FABIANA OLIVEIRA DE SOUZA MELO	AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	300170718	12
ERIVALDO SOARES DE SOUZA	MOTORISTA	300131385	24
LUIZ CARLOS MORAES	MOTORISTA	300068630	60
MELQUISEDEQUE DE ASSIS	MOTORISTA	300135570	24
UEDER RODRIGUES FERREIRA	MOTORISTA	300136697	36
ADRIEL NAGILDO DA SILVA	AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	300125959	36
DANILO NOVAES DE SOUZA	AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	300134197	60

NÍVEL FUNDAMENTAL

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	HORAS
DANIEL FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300068667	48
MARILZA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300018857	48
VALDISON CORSI DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300076972	84
CLAUDINEIA VICENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300131184	12
ELZA REGINA ANDRADE BERG	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	300016980	84
MARCIA AGUITONI	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	300017176	36

Buritit/RO, 30 de agosto de 2022.

JOSIANE PAULA DE SOUZA
Administrador Hospitalar / Diretora Adjunta HRB
Portaria 949 (27364108)

Protocolo 0031701539

Portaria nº 3725 de 29 de agosto de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 – III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0036.095572/2022-75, Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER, oito (08) dias consecutivos por LICENÇA FALECIMENTO, ao Servidor (a) ENOI MARIA MESQUITA LEITE, matrícula n.º 300101042, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio-CAP/SESAU, no período de 23.08.2022 à 30.08.2022.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0031648353

Portaria nº 3721 de 29 de agosto de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.095018/2022-98 e Considerando o teor do Requerimento e Declaração da Justiça Eleitoral, de 12 de março de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **SUELANE DOS SANTOS CORTEZ**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Operacional da Saúde, Matrícula nº 300147499, lotado (a) na **Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Projetos-CPOP/SESAU**, no período de **03, 04, 05, 06, 07 e 10.10.2022**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0031644514

Portaria nº 3718 de 29 de agosto de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135-II, Alínea a; Considerando o teor do Processo nº 0049.073553/2022-49; Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA CASAMENTO**, ao Servidor (a) **YASMIN HIORRANA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 300143497, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro-HBAP/SESAU**, no período de **22.08.2022 à 29.08.2022**.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0031640034

Portaria nº 3711 de 26 de agosto de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.219330/2019-88 e Considerando o teor do Requerimento de 24 de agosto de 2022 e Declaração da Justiça Eleitoral, de 17 de dezembro de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 04 (quatro) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **FRANCISCA LUCIANA SILVEIRA**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300154892, lotado (a) na **Coordenadoria do Fundo Estadual de Saúde-CFES/GCONT/SESAU**, no período de **03 à 06.01.2023**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 2435 de 02.06.2022, publicado no DOE nº 104 de 06.06.2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0031610835

Portaria nº 3730 de 29 de agosto de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135-II, Alínea a; Considerando o teor do Processo nº 0020.080464/2022-77; Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA CASAMENTO**, ao Servidor (a) **LUANNY PONTES ROCHA**, ocupante do cargo de Assessor, matrícula nº 300158130, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na **Procuradoria Geral do Estado junto à SESAU-PGE**, no período de **26.08.2022 à 02.09.2022**.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0031662658

Portaria nº 2807 de 27 de junho de 2022

Transfere recursos do limite financeiro da média e alta complexidade - MAC, do Estado de Rondônia para o limite financeiro MAC do Município de Cacoal/RO.

A **Secretária de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando a Resolução de Comissão de Intergestores Bipartite (CIB) nº 038 de 25 de junho de 2015, que aprova a transferência de recursos do limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC, do Município de Cacoal/RO para o limite financeiro MAC do Estado de Rondônia, referente a transferência do Serviço Hospitalar de Urgência e Emergência;

Considerando a Portaria nº 893, de 17 de setembro de 2015, que transfere recursos do limite financeiro da média e alta complexidade - MAC, do Município de Cacoal/RO para o limite financeiro MAC do Estado de Rondônia;

Considerando o Processo Judicial nº 7001144-84.2017.8.22.0007, e Homologação do Acordo Judicial realizado em audiência realizada em 27 de maio de 2022;

Considerando a Resolução de Comissão de Intergestores Bipartite (CIB) nº 275 de 13 de junho de 2022, que aprova, *ad referendum*, o fluxo de atendimento de serviços e perfil assistencial afetos entre as Unidades de Saúde Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO e Pronto Atendimento Municipal- PAM de Cacoal, e demais compromissos no acordo em execução, no dia 08 (oito) de junho de 2022;

Considerando manifestação favorável do Ministério Público do Estado de Rondônia, mediante a 3ª Promotoria de Justiça de Cacoal "Ao perłustrar os termos do acordo, não vislumbra o Ministério Público do Estado de Rondônia qualquer prejuízo aos usuários do serviço público de saúde, portanto, a sociedade, de sorte que requer o Ministério Público sua homologação judicial para que surta efeitos jurídicos e, na sequência, que seja determinada a intimação das partes, pugnando-se, desde, logo, que o Estado de Rondônia e Município de Cacoal apresentem relatório final comprovando que fora promovida a devolução integral dos servidores, alterado o repasse da verba MAC, e que comprovem nos autos que está sendo cumprido tanto pelo Estado como Município o fluxo de atendimento, conforme pactuado na ata de reunião de ID nº 78060492".

RESOLVE:

Artigo 1º Transferir do limite financeiro da média e alta complexidade - MAC, do Estado de Rondônia para o limite financeiro MAC do município de Cacoal/RO, o montante mensal de R\$ 313.552,49 (trezentos e treze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos), conforme descrito a seguir:

CÓDIGO	MUNICÍPIO	VALOR ANUAL
110000	Gestão Estadual de Rondônia	(313.552,49)
110004	Gestão Municipal de Cacoal/ RO	313.552,49

Artigo 2º Revogar a Resolução de Comissão de Intergestores Bipartite (CIB) nº 038 de 25 de junho de 2015, que aprova a transferência de recursos do limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC, do Município de Cacoal/RO para o limite financeiro MAC do Estado de Rondônia, referente a transferência do Serviço Hospitalar de Urgência e Emergência;

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar da aprovação da transferência pelo Ministério da Saude.

Protocolo 0029950216

AVISO

Dispensa de Licitação

Para apresentação de proposta comercial – Processo Nº 0036.091407/2022-44

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços de fornecimento de Levotiroxina Sódica 37,5 mg, conforme características indicadas no Termo de Referência, por meio de Dispensa de Licitação (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a máxima urgência, a fim de atender mandado judicial Nº 7001228-94.2022.8.22.0012.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante SESAU			Nº de Cotação 0150/ 2022/NMJ/SESAU			Cotador (a) MARLON EIRADO		Data 29/ 08/2022	
AUTOS JUDICIAIS Nº 7001228-94.2022.8.22.0012					TEMPO DE TRATAMENTO 180 DIAS			REGIONAL VILHENA	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL		

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13050>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 31/08/2022, às 13:10

01	LEVOTIROXINA 37,5 MG	COMPRIMIDO	180				
----	----------------------	------------	-----	--	--	--	--

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Parecer Técnico Farmacêutico SESAU-NMJ(0030818683) SEI: 0036.091407/2022-44

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor total da proposta: R\$ Validade da proposta: 60 DIAS Prazo de entrega: 24 horas
	Local:	E-mail:		
	Banco:	Data da proposta:		
	Agência:	Assinatura do responsável pela empresa	Assinatura servidor da SESAU	
	C/ C:			

1. As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.
2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
- OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos abaixo devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

Denis Oliveira de Alencar
Núcleo de Mandados Judiciais
SEMÁYRA GOMES
SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0031673666

HOMOLOGAÇÃO
Dispensa de Licitação

A Secretária de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº 7009711-46.2022.8.22.0002 em favor da empresa Eli Lilly do Brasil Ltda -CNPJ: 43.940.618/0001-44, no valor de R\$ 2.541,36 (dois mil quinhentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos), pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0030707416) Justificativa (0031492434), Pré-Empenho (0031515321), devidamente analisado pelo douto Procurador do Estado por meio do Parecer Jurídico nº 71/2021/SESAU-DIJUR (0031492508), vem por meio deste ato, Homologar os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo SEI nº0036.090600/2022-68.

Termo de Ratificação
Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ratifico a dispensa no valor total de R\$ 2.541,36 (dois mil quinhentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos).

Porto Velho, 25 de Agosto de 2022
SEMÁYRA GOMES
SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0031569032

TERMO
TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
Decisão 171 Id. (0031380254)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.312638/2021-16

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:
APLICAR à empresa TECNOMED DIST. DE PROD. FARMAC E M. HOSP LTDA - CNPJ: 63.777.940/0001-01 a sanção de MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.
Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.
Publique-se.

Porto Velho, 22 de agosto de 2022.

SEMÁYRA GOMES
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 0031460872

HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.095629/2022-36

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do Art. 74, Inciso III, da Lei nº 14.133/21, torna público a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE 50 (CINQUENTA) INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO CORPO TÉCNICO DA SESAU NO 6º CONGRESSO DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA (COSEMS-RO), QUE OCORRERÁ NOS DIAS 01 E 02 DE SETEMBRO DE 2022.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
CONSELHO DE SECRETARIOS MUNICIPAIS DE SAUDE DO ESTADO DE RONDONIA (COSEMS/ RO)	02.572.720/ 0001-57	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 10.000,00

Conforme Justificativa SESAU-GEComp (0031651190), Parecer Referencial nº 261/2022/PGE-SESAU (0031650877), Informação nº 2846/2022/SESAU-NPPS (0031627067) e Despacho SESAU-GEComp (0031651216). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 5 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, **RATIFICO e PUBLICO** a dispensa, por **INEXIGIBILIDADE**, no valor total de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais).**

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0031735421

Portaria nº 3557 de 15 de agosto de 2022

Dispõe sobre a concessão do Adicional de Serviços Extraordinários aos servidores lotados no Hospital Regional de Cacoal - HRC, referente ao mês julho de 2022.

A Diretora do Hospital Regional de Cacoal - HRC/COHREC/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 30 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 02 de dezembro de 2021, que nomeou a contar de 22 de novembro de 2021 a Diretora do Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU e conforme consta no **Ofício nº 18772/2022/HRC-NRH/SESAU de 08 de agosto de 2022**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa.

Considerando as justificativas apresentadas pelos coordenadores quanto a necessidade da realização da jornada extraordinária pelos servidores abaixo relacionados, objetivando garantir a continuidade da prestação dos serviços assistenciais de natureza hospitalar ID **0031073042**;

Considerando o teor do Processo nº **0036.093137/2022-14**;

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o **artigo 92 da Lei Complementar 68/92**, **Decreto nº 10.712, de 11 de novembro de 2003** e **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022**, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo lotados no Hospital Regional de Cacoal-HRC/COHREC/SESAU, referentes ao mês de **JULHO/2022**.

SERVIDORES ESTATUTÁRIOS

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
ABRÃO ULISSES DA SILVA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	300171628	12
ADENIUDO JORGE DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300070760	96
ALANA KUNDSIN	FISIOTERAPEUTA	300132826	84
ALLYNNE BISPO DE FREITAS PEREIRA	FISIOTERAPEUTA	300182200	60
ALVARO MARÇAL JUNIOR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300099819	96
ANA LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	300145108	96
ANA PAULA DOS SANTOS RODRIGUES DE FREITAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300103787	96
ANDRÉ PEDRO DE ALCANTARA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	300156490	60
ANDREZA DE ANDRADE PINTO	ENFERMEIRO	300147671	12
ANESIA DIAS DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100891	96
ANGELA APARECIDA DE LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100942	48
ANGELA MAGNO DOS SANTOS TODJOHON	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100257	48
ANGELA MARIA GASPARI DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100399	96
ANGELO DE SOUZA TOSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100279	96
BERNADETE APARECIDA SIMÃO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300143308	96
BIANCA OYOLA BICALHO	ENFERMEIRO	300145466	84
BRENNA LIMA RIBEIRO CHIODI	ENFERMEIRO	300179459	24
CARINA FERREIRA DOS SANTOS MOREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300169377	96
CATIÚSCIA SANÁRA DE OLIVEIRA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100888	96
CELMA APARECIDA VALERIO MOREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102683	24
CICERA APARECIDA DE JESUS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300068933	60
CLAUDETE MADEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102609	60

CLENIR INES MATIELLO DE AVILA	ENFERMEIRO	300134881	48
CLEOCI DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO	300140000	96
CLEODY ALEXANDRA TILP	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300099859	24
CLEUZA MARIA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102185	96
CRISTIANE JOSE DE BARROS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102698	96
DAYANE CRISTINA PINTO NEVES	FISIOTERAPEUTA	300154942	96
DHEISE ALVES MARINHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100170	12
DIOGO LOUREIRO DE FREITAS	CIRURGIÃO DENTISTA - BUCOMAXILOFACIAL	300118951	96
EDCLÉIA CONCEIÇÃO DE MOURA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102673	12
EDNÉIA SANTANA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102690	96
ELDYA FLAVIA RAMOS NOGUEIRA	ENFERMEIRO	300062669	72
ELIANE VIEIRA DOS SANTOS PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300103792	48
ELIS REGINA DE MASCENO ELIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300142840	96
ELISSA GONÇALVES DE OLIVEIRA E SILVA	FARMACÊUTICO	300102303	60
ELIZ REGINA DE SOUZA BUENO MARQUES	ENFERMEIRO	300100367	84
ELIZABETE SIMÃO MOITINHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300103223	72
ELIZANGELA CRISTIANE ANTONIAZZI	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	300101020	96
EMANUELLE NOGUEIRA NEGREIROS	NUTRICIONISTA	300093587	60
EMILLY KARINE VENTURA DE LIMA	ENFERMEIRO	300163770	96
ENISVAGNO BARBOSA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100386	36
ERICA GREICE DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100798	48
ERICA VANESSA ALVES MESQUITA LOUREIRO	NUTRICIONISTA	300169196	72
ERIKA FERREIRA DA SILVA BITTENCOURT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300127026	48
EVA DA SILVA ALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102691	36
EVELENE PEREIRA DE LIMA	ENFERMEIRO	300052579	84
EVELYNE CARDOSO TAVARES PEREIRA SILVA	ENFERMEIRO	300154938	72
EZUCLEIDE CARVALHO CAMARA DE OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA	300102709	36
FABIANA DE ARAUJO SILVA	ENFERMEIRO	300094065	36
FABIANA NEPOMUSCENO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102672	72
FABIANE RODRIGUES DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100129	96
FLAVIA REJANE DE OLIVEIRA XAVIER	ENFERMEIRO	300099734	48
FRANCISCA LETICIA MOREIRA LUSTOSA PORTELA	FARMACÊUTICO	300171349	84
GENADIR OLIVIA LOPES LEAL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300068620	96
GENAIR OLÍVIA LOPES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300096034	72
GINA MARISE DE MOURA GONÇALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300137122	48
GIOVANA PRETTI GIOVANI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100139	84
GISELE JOSUE HOTTES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300143269	96
GLEICE MARA TURATI	ENFERMEIRO	300125780	96
GLEICY GOMES LOPES	BIOMÉDICO	300169430	84
GLEYDSON DE LIMA ALBUQUERQUE E SILVA	FISIOTERAPEUTA	300101151	36
GREICE QUELLE SAAR	ENFERMEIRO	300131933	96
HELEM PIRES BUENO BONFA	ENFERMEIRO	300171459	12
HÉLIDE DE FREITAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102233	96
HELLEN CHRISTINA SOUZA PEREIRA	FISIOTERAPEUTA	300126139	78
IVANILDA FERREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100232	84
IVETTE CAMBUI DE MELO FERREIRA SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300103709	96
JACKELINE CAVALCANTE LIMA	FISIOTERAPEUTA	300145928	48
JARMANY PESSOA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300094082	96
JENIFFER LUANE PEREIRA ANTUNES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300157042	84
JOANETE PEREIRA JESUINO	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	300143007	60
JOÃO DE LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300062957	36
JOAZIR FERREIRA CASTANHARO JUNIOR	CIRURGIÃO DENTISTA - BUCOMAXILOFACIAL	300103811	96
JOELMA ERCULANO DE BRAGANÇA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101090	96
JOELMA GOMES PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102613	12
JONATHAN JOSIAS COSMO DE SOUZA	ENFERMEIRO	300156716	60

JOSE RONALDO DA SILVA JUNIOR	FISIOTERAPEUTA	300124700	84
JOSSIMAR CORREIA INACIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100096	24
KARINE DE CASTRO	FISIOTERAPEUTA	300156193	24
KARLAINA GOMES SCALFONI ROMAIS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300130256	48
KEICYANE ANDRYELLE EMERICK FRANCO	ENFERMEIRO	300179680	96
KEILA DE OLIVEIRA AMORIM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300099748	84
KELLY KARLA GOETINAUER BAUER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300062976	24
KLEOSIANY DA SILVA LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300143029	96
LAURIENI COSTA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102194	24
LEILA CORTEZANI	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	300100735	60
LEONILDA ROSA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300162548	96
LETICIA APARECIDA DE MOURA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300143702	48
LETICIA JACOB SILVA CASTELLANI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100960	96
LILIAN CORRÊA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300134778	48
LINCOLN GAIOFATTO JORGE	FARMACÊUTICO	300102659	96
LINDINALVA ALVES DE SOUZA FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300071086	36
LUCIA VASCONCELOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300068913	36
LUCIANA ALVES DE LIMA GONZAGA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100959	96
LUCIENE LEMOS DOS SANTOS PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101100	96
LUCILENE APARECIDA AIRES SONAQUE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300094061	72
LUCY COSTA DA SILVA	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	300120317	96
LURDES APARECIDA SILVA GONCHOROWSKI	ENFERMEIRO	300159205	96
LUZINETE BORGES SOARES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101630	96
MANICÁTIA VARGAS DE PAULA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100407	84
MARCELO SOUZA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300093864	48
MARCIA BATISTA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300073282	72
MARCIO MARQUES MORAES	TÉCNICO EM APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	300150918	96
MARGARETH FORTUNATO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300063416	96
MARGARETH MALAQUIAS DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300094145	72
MARIA APARECIDA SILVESTRE DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100706	72
MARIA DA GLÓRIA SILVA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100714	84
MARIA DE FATIMA RODRIGUES DE MACEDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300130180	48
MARIDIANE SCHELL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101039	96
MARINA RIBEIRO GUSMÃO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300136914	24
MARISA SANTOS SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100967	96
MARLENE ROSA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300130182	72
MARLUCIA ANGELINA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300147472	24
MARLY DE SOUZA MARTINS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101030	24
MATEUS BATISTA MOREIRA JUNIOR	FISIOTERAPEUTA	300171414	96
MAYRA OLIVEIRA ANDRADE	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	300154896	72
MELISSA MARIANO DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102107	36
MONALISA MACHADO RAMOS CARDOSO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102697	36
ODETE FERREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300126881	96
PATRICIA DE SOUZA CHAGAS	NUTRICIONISTA	300100976	96
PATRICIA GUSMÃO SILVA	NUTRICIONISTA	300100261	60
PRISCILA ROSENDO BARBOSA DE ANDRADE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300139954	96
RAUFE DA SILVA MOREIRA	ENFERMEIRO	300170545	48
REINALDO ALVES DE LIMA	ENFERMEIRO	300145665	96
RISANY MICHELLE MARCON JACONI	ASSISTENTE SOCIAL	300100408	72
RITTIELA ROCHA DA SILVA	ENFERMEIRO	300157011	96
ROGÉRIO BONFANTE MORAES	CIRURGIÃO DENTISTA - BUCOMAXILOFACIAL	300100667	96
ROSELI PAULON JOSÉ	ENFERMEIRO	300057900	36
ROSENI PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300099800	96
ROSIMEIRE DIAS FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300156661	24

SABRINA SCHMIDT LIMA FERRARI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300168537	12
SARA RUBIO DE FRANÇA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300171228	72
SHEILA CARMINATI DE LIMA SOARES	ENFERMEIRO	300102117	48
SILVANA MASSUCATTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102336	84
SILVIA ATAIDES ALVES SANTANA	FISIOTERAPEUTA	300147014	12
SUELI BORGES DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102696	48
SUELI DA SILVA VAELENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100653	48
SUZANA DUARTE DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300150919	36
TAIANY ALINE VIEIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300131551	72
TARCIA ANGLEÇA CARIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300119151	48
TEREZINHA MARIA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300093156	24
TIANA DA SILVA PAIVA	FISIOTERAPEUTA	300150923	36
VALDENEZ DOS SANTOS RODRIGUES DE FREITAS	ENFERMEIRO	300140939	60
VALDOMIRO ROBERTO DE CERQUEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300099721	48
VALERIA SOARES VALENTIM	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	300180513	24
VANESSA CAROLINE MATOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300161945	60
VANIA MARIA GOMES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300103242	48
VILMA DE SIQUEIRA GONÇALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300053469	60
ZILMA INACIO TEIXEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100885	72

SERVIDORES EMERGENCIAIS

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
ANDRESSA CRISTIANE CASCIMIRO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	300177211	48
CILEZIA MARIA DA SILVA SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300170589	24
CLECI DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300171162	24
CLEOMIRA NOVAES RELVAS	ASSISTENTE SOCIAL	300177415	72
CLEONICE PEGO DA SILVA	ENFERMEIRO	300170555	12
CRISTINA FATIMA VIEIRA NICOCELLI	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	300164989	84
DANIELLA MOREIRA SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300167934	48
DANUBIA ALVES MARTINIANO	ENFERMEIRO	300164833	72
DENISE NASCIMENTO PEREIRA	FISIOTERAPEUTA	300177453	48
ELAINE ALMEIDA DE PAULA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300164841	84
ELIDA TAYRINE DE JESUS LEITE	ENFERMEIRO	300171179	24
ELIZANGELA APARECIDA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300171898	24
ERICA RODRIGUES DE OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA	300166971	72
ERLANE AUGUSTO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300170732	36
ESLEI RECIANO MACEDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300164846	72
EVERTON PINHEIRO VIEIRA MARQUES	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	300167086	96
FABIANA BATISTA DO VALE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300164928	72
FABIO BARBOSA BENITES	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	300164968	48
FERNANDA LETICIA VIANA PEREIRA	FISIOTERAPEUTA	300166185	12
GISLAINE HORTENCIA ARAUJO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300167574	24
GRACIELE DIAS BRUNEL	ENFERMEIRO	300166204	48
HITALO CALAÇA AGUIAR	ENFERMEIRO	300171187	96
JHONATAS DE OLIVEIRA RODRIGUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300164915	36
JOELMA ALVES BRUM	ENFERMEIRO	300165691	36
KATIELE CRISTINA DOS SANTOS SOUZA	ENFERMEIRO	300166234	48
KEILA LOZANO SEGOVIA DE ALMEIDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300172556	12
KESIA DE SOUZA NASCIMENTO HINCHINK	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300170425	24
LEONILDA VERONICA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300166231	72
LUCIANE CRISTIELLE DE OLIVEIRA BACHINI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300171188	96
MARIA ALENIDE MARIANA DE OLIVEIRA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300167969	24
MARILANI SABINO DA SILVA	PSICÓLOGO	300166591	84
MARLENE RODRIGUES LELIS SALOMAO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300167539	36
PAMELLA CAROLINNE NUNES SANTANA	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	300166691	60

ROSICLER ROSIENE DA SILVA SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300167054	96
SALMA GARCIA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300166243	24
SUELI GONÇALVES MESQUITA MALTA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300170597	84
TATIANA CARLA PEREIRA DOS SANTOS SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300171151	24
THAIS INACIO DO SANTOS PINHEIRO	ENFERMEIRO	300170461	60
THALITA BORGES DE CAMPOS	FISIOTERAPEUTA	300164895	12
VERONICA SANTANA COSTA GULARTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300171065	48
VIVIANE GONZAGA RIBEIRO	ENFERMEIRO	300169917	96
WELITON BARBOSA DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA	300167656	72
WESLEY ROBERTO DE SOUZA SANTOS	ENFERMEIRO	300167643	72
ZISLENE MOREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300166253	12

SOLANGE PEREIRA VIEIRA TAVARES
Diretora do HRC/COHREC/SESAU

Protocolo 0031292489

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROCESSO Nº 0036.096055/2022-13

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços do fornecimento deAPIXABANA 2,5 MG, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender mandado judicial Nº 7004696-81.2022.8.22.0007.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante: SESAU			Nº de Cotação: 0149/ 2022 /NMJ/SESAU		Cotador (a): CAMILA		Data: 29/ 08/2022	
AUTOS JUDICIAIS Nº: 7004696-81.2022.8.22.0007					TEMPO DE TRATAMENTO: 180 dias		REGIONAL: CACOAL	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
01	APIXABANA 2,5 MG	COMPRIMIDO	360					

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Despacho SESAU-NMJ 0030877584 (0036.091309/2022-15).
Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor total da proposta:
		E-mail:		R\$
	Local:	Data da proposta:		Validade da proposta:
	Banco:		Assinatura servidor da SESAU	60 DIAS
	Agência:			Prazo de entrega:
		C/ C:	Assinatura do responsável pela empresa	Matrícula

1. As empresas vencedoras deverão apresentardocumentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.
2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
- OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo

SEMÁYRA GOMES
Secretária de Estado da Saúde
DENIS OLIVEIRA DE ALENCAR
Chefe do Núcleo de Mandados Judiciais
CAMILA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Agente em Atividades Administrativas

Protocolo 0031673469

TERMO

TERMO DE ANULAÇÃO DE PENALIDADE**Processo Punitivo SEI nº. 0036.076166/2022-11**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 14 da Lei nº 3.830/2016,

RESOLVE:

ANULAR a Decisão nº 80/2022/SESAU-NAPCP, conforme teor do Parecer nº 464/2022/PGE-SESAU, o qual opina:

4. **CONCLUSÃO:**

Por tudo quanto foi exposto, diante da documentação juntada aos autos pela contratada, esta Procuradoria opina pela anulação administrativa da decisão análise, considerando a existência de cerceamento do direito de defesa da contratada.

Assim, por conseguinte, **ANULA-SE** a multa e aplicação de suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a administração, por um período de 12 (doze) meses, acrescido da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública.

Contudo, o Processo punitivo **0036.076166/2022-11** prosseguirá, sendo oportunizado, à empresa, apresentação de nova defesa.

Dê-se ciência à empresa.

Publique-se.

Porto Velho, 26 de agosto de 2022.

SEMÁYRA GOMES

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 0031610176

**HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Secretário Adjunto de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº 7045979-39.2021.8.22.0001 em favor da empresa CM HOSPITALAR S.A. - **CNPJ:12.420.164/0009-04**, no valor de R\$ 41.739,36 (quarenta e um mil setecentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos), pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0030958004) Justificativa (0031197459), Enquadramento Orçamentário da Despesa na LOA (0031432150), devidamente analisado pelo douto Procurador do Estado por meio do Parecer Jurídico nº 71/2021/PGE-SESAU (0031409247), vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do **Processo Administrativo SEI nº 0036.092482/2022-22**.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de R\$ 146.070,00 (cento e quarenta e seis mil setenta reais)

Porto Velho, 25 de Agosto de 2022

SEMAYRA GOMES

SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0031596531

**HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Secretário Adjunto de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº 7002560-75.2022.8.22.0019 em favor da empresa CM HOSPITALAR S.A. - CNPJ 12.420.164/0009-04, no valor de R\$ 193.735,76 (cento e noventa e três mil setecentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos), pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0030918731) Justificativa (0031290671), Enquadramento Orçamentário da Despesa na LOA (0031602440), devidamente analisado pelo douto Procurador do Estado por meio do Parecer Jurídico nº 71/2021/PGE-SESAU (0031411495), vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do **Processo Administrativo SEI nº 0036.092141/2022-57**.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de R\$ 193.735,76 (cento e noventa e três mil setecentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos)

Porto Velho, 29 de Agosto de 2022

SEMAYRA GOMES

SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0031677581

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria nº 480 de 29 de agosto de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Despacho 0031526712 de 25 de Agosto de 2022;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13050>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 31/08/2022, às 13:10

RESOLVE:

1º - Relotar, o servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, conforme setor descrito deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”, **a partir de 25 de Agosto de 2022:**

Matricula	Servidor (a)	Cargo	Setor
300184076	FRANKLIN CASTELO OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ORTOPEDIA I

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCA NOGUEIRA BORGES ALVES
Diretora Adjunta/HBAP

Protocolo 0031666116

Portaria nº 481 de 29 de agosto de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 156 de 25 de agosto de 2022;

RESOLVE:

1º - Relotar, o servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, conforme setor descrito deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”, **a partir de 01 de Setembro de 2022:**

Matricula	Servidor (a)	Cargo	Setor
300053437	ANÍCIA RODRIGUES DA PASCOA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNACON

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCA NOGUEIRA BORGES ALVES
Diretora Adjunta/HBAP

Protocolo 0031668645

HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD

Portaria nº 3634 de 19 de agosto de 2022

O Diretor Geral do Hospital Infantil São Cosme e Damião no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.e conforme consta no Despacho HICD-GENF/0027949766 constante no processo nº 0057.014569/2020-59

R E S O L V E:

Art. 1º. – DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, como Coordenadores Responsáveis pelo Núcleo de Gerência de Enfermagem do Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/SESAU ,sem ônus Como Parte das Atividades de Sua Carga Horaria.

NOME	CARGO	MATRICULA	POSTO
SILVANA CAPICHE	ENFERMEIRO	300126188	Núcleo de Centro Cirúrgico + CME. Núcleo de Urgência e Emergência. Núcleo de Pronto Atendimento.
LILIAM DA SILVA SANTOS	ENFERMEIRO	300162547	Núcleo de Internação Clínica Equipe de Preparo e Diluição de Medicamentos.
MARINICE CAMPELO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	300062988	Coordenadoria da UTI pediátrica - Enfermagem.

Art. 2º**ESTABELECE**R, as atribuições Núcleo de Gerência de Enfermagem.

1-Organizar a equipe de enfermagem de acordo com as especificidades de cada serviço;

2-Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno, as normas, rotinas e protocolos do HICD;

3- Realizar o dimensionamento de pessoal de Enfermagem, conforme o disposto na resolução vigente do COFEN;

4- Responsabilizar-se pela implantação /implementação da Sistematização da Assistência de Enfermagem conforme legislação vigente;

5- Normatizar e fazer cumprir as normas e rotinas na unidade de internação, de forma democrática, mantendo-as sempre atualizadas e disponíveis à equipe;

6 -Participar na seleção dos técnicos de que irão compor o quadro da equipe de enfermagem, Confeccionar escala mensal do pessoal de Enfermagem;

7- Elaborar escala de serviço mensal das equipes técnicas do setor sob sua responsabilidade;

8- Confeccionar escala de distribuição diária do serviço da equipe.

9- Confeccionar escala anual de férias da equipe técnica de enfermagem;

10 -Integrar o posto de enfermagem com os demais serviços da instituição, priorizando a ética profissional e zelando pelo trabalho multiprofissional;

11-Assessorar a direção do hospital e gerência de enfermagem nos assuntos referentes à sua área de atribuição;

12-Manter a equipe de enfermagem atualizada em parceria com a Educação Permanente;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13050>
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 31/08/2022, às 13:10

- 13-Convocar e presidir reuniões com funcionários do setor;
- 14-Prever e prover os recursos materiais, garantindo uma assistência adequada, sem quebra da continuidade, registrando pendências ou problemas;
- 15-Supervisionar o adequado uso dos recursos materiais;
- 16-Coordenar, supervisionar e avaliar periodicamente as atividades da equipe de enfermagem;
- 17-Supervisionar manutenção preventiva e limpeza de equipamentos de reserva;
- 18-Colaborar com o controle de saída e recebimento de materiais para manutenção ou reposição;
- 19-Realizar leitura diária do livro de intercorrências dos Enfermeiros e dos técnicos de enfermagem;
- 20-Ter resolubilidade frente aos problemas detectados para o bom funcionamento da unidade;
- 21-Estimular, facilitar e participar da elaboração de trabalhos científicos;
- 22-Zelar pela manutenção de comportamento ético, juntamente com todos os membros da equipe, frente a familiares e funcionários de outros setores do hospital;
- 23 -Prestar assistência direta ao paciente conforme necessidade;
- 24-Constituir as Comissões e Núcleos de forma representativa;
- 25 -Verificar o funcionamento de aparelhos utilizados na área de enfermagem, solicitando reparos e/ ou substituições;
- 26-Participar das medidas de biossegurança, realizando treinamentos em procedimentos que venham assegurar e minimizar os acidentes de trabalho.
- 27-Assegurar condições adequadas de limpeza prepara esterilização e manuseio de materiais no âmbito hospitalar e no ambulatório.
- 28-Apoiar as atividades de pesquisa e extensão;
- 29-Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços.
- 30-Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.
- 31-Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor;
- 32-Realizar reuniões periódicas com a equipe de Enfermagem, com registro em ata;
- 33-Promover e participar de aperfeiçoamento técnico da equipe de enfermagem através de Programas de Educação Continuada e Permanente e de pesquisas.
- 34-Colaborar na elaboração e revisão de protocolos assistenciais, normas/rotinas e Procedimento Operacional Padrão (POP) utilizados pela enfermagem;
- 35-Observar as recomendações da NR 32, com a finalidade de minimizar os riscos à saúde da equipe de Enfermagem;
- 36-Supervisionar e monitorar o cumprimento das metas de qualidade assistenciais e segurança do paciente nas unidades assistenciais;
- 37-Participar ativamente dos Projetos de Segurança do Paciente oferecidos pelo Ministério da Saúde e SESAU.
- 38-Receber, analisar e auxiliar na investigação das demandas de ouvidoria referentes ao serviço de enfermagem em conjunto com os Enfermeiros assistenciais;
- 39-Coordenar o registro e controle das avaliações de desempenho dos profissionais de Enfermagem.
- 40-Supervisionar, monitorar e avaliar o cuidado de enfermagem realizado no âmbito das Unidades Assistenciais;
- 41-Coordenar as atividades realizadas pelos Enfermeiros Assistenciais;
- 42-Identificar as necessidades e propor ações de educação permanente e continuada das equipes de enfermagem;
- 43-Realizar escala de remanejamento para outros setores para ser seguida quando necessário e fixar em local visível;
- 44-Realizar mensalmente a conferência e desinfecção do carrinho de urgência, efetuar as reposições e trocas necessárias e registrar em impresso específico;
- 45-Conferir e solicitar diariamente os materiais de consumo ao almoxarifado e gerenciar o consumo racionalizado de materiais no período de 24 horas pela equipe de enfermagem;
- 46-Solicitar e protocolar reparos com relação às inadequações referentes à rede elétrica, hidráulica, mobiliário, equipamentos assistenciais e outros;
- 47-Realizar demais atividades inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 2838 de 28 de junho de 2022 nº , publicado no DOE nº 18 de Agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0031436741

HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL - HEURO

Portaria nº 3752 de 30 de agosto de 2022

Dispõe sobre a coordenação do Núcleo de Resíduos Sólidos do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO.

A **DIRETORA DO HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, e do Decreto de 18 de janeiro de 2021, que a nomeou Diretora;

Considerando a Coordenação do Núcleo de Resíduos Sólidos do Hospital de Emergência e Urgência de Rondônia - HEURO;

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13050>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 31/08/2022, às 13:10

Art.1º. Nomear o servidor, RAIMUNDO GILDERLAN DE CARVALHO, biomédico matrícula nº 300183222 no cargo de Coordenador do Núcleo de Resíduos Sólidos, tornando pública e legal sua atuação, que ocorre desde 01 de agosto de 2022, devendo obedecer o fluxograma e organização do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO, no que couber.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data retroativa à sua publicação de 01 de agosto de 2022, revogando todos os demais dispositivos anteriormente publicados.

Cacoal, 30 de agosto de 2022.

MEILA WITT DA SILVA
Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal
Diretora Geral

Protocolo 0031718163

HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA - HRE

Portaria nº 23 de 30 de agosto de 2022

A Senhora Diretora Geral do Hospital Regional de Extrema - HRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 126 do decreto nº. 9.997 de 03 de julho de 2002, e ainda os termos do Decreto de nomeação de 13 de Dezembro de 2021, DOE nº 151 de 14 de Dezembro de 2021, e conforme consta no Ofício nº 392/2022/HRE-DG, e Autorizo do Secretário e Considerando o Processo de nº 0059.068006/2022-22.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com a Lei Complementar n.68 de 9.12.92, a Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, e Decreto nº 27.021, de 04 de Abril de 2022, **Hora Extra** ao servidor abaixo relacionado, que realizou serviços em hora extraordinária em favor da demanda do **Hospital Regional de Extrema/HRE/SESAU**, referente ao mês de **Julho/2022**:

Servidor	Matricula	Cargo	Qtda Horas
Médicos			
Antonio Sávio Santos Barroso	300174193	Médico Psiquiatra	48

Segue em anexo justificativa, escala de hora extraordinária .
Respeitosamente.

Lucilene Kalki
Diretora Geral

Protocolo 0031716272

CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON

Portaria nº 309 de 30 de agosto de 2022

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e publicado no DOE n. 154 de 12/08/2022., conforme consta no Decreto de 11 de agosto de 2022 (0031202125), datado em 11 de agosto de 2022, conforme artigo 74 da Lei nº 8.112/90 e Autorizo do Secretário:

Considerando o Processo nº 0053.069644/2022-11

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia /CEMETRON, referente ao mês de **JULHO/2022**.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	HORAS
ANGELITA GOVEIA DA SILVA	300125610	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	12

Porto Velho, 30 de Agosto de 2022

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
AILIME FERNANDES ALBINO
Diretora-Geral Adjunta/CEMETRON

Protocolo 0031698264

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 238 de 30 de agosto de 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 16 de Abril de 2021.

Resolve:

Art. 1º. - Conceder a conversão de férias em pecúnia à servidora **Érika Monteiros Córdova Castro**, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 300167865, lotado no Hemocentro Coordenador da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, relativo ao período de 11 a 30/06/2022, perfazendo 20(vinte) dias, referente ao exercício de 2021.

Publique-se

Registre-se
Cumpra-se

Porto Velho-RO, 30 de agosto de 2022.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
Presidente da FHEMERON

Protocolo 0031716486

Portaria nº 235 de 30 de agosto de 2022

Concede gozo de folgas por doação de sangue a servidor civil.

O Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 16 de abril de 2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder o gozo de folgas por doação de sangue, sem prejuízos da remuneração, conforme previsão legal constante no artigo 1º da Lei nº. 3.922 de 17 de outubro de 2016, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual civil e militar que efetuar doações de sangue, ao servidor Marcos Furtado Mendonça, BioMedico, matrícula nº. 300056009, lotado na agência transfusional de Porto Velho, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, nos dias **05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 de setembro de 2022**, referente às 0 (quatro) doações de sangue realizadas entre março de 2020 a fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Porto Velho - Rondônia, 30 de agosto de 2022.

Reginaldo Girelli Machado
Presidente da FHEMERON

Protocolo 0031709378

AVISO

Processo administrativo para contratação de empresa especializada na prestação de confecção de toldo retrátil para a Unidade Hemocentro de Porto Velho, para atender as necessidades da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON.

O Termo de Referência e anexos estarão disponíveis na FHEMERON/RO, situada à A v. Gov. Jorge Teixeira, 3766 Setor Industrial, na cidade de Porto Velho - RO, as quais poderão ser retiradas de quarta-feira a sexta-feira, entre as 7h30min às 13h30min ou solicitados por e-mail: nucomp.fhemeron@gmail.com , coaf.fhemeron@gmail.com

Será feito um quadro comparativo de preços, onde serão consignados os valores das propostas apresentadas.

As propostas serão recebidas a partir do dia 31 /08/2022 até 02/09/2022, o setor de compras está apto a receber propostas.

As propostas deverão ser enviadas via e-mail, nucomp.fhemeron@gmail.com , coaf.fhemeron@gmail.com

Para maiores esclarecimentos, telefone (69) 3216-5485 ou nucomp.fhemeron@gmail.com , coaf.fhemeron@gmail.com

REGINALDO GIRELLI MACHADO
Presidente - FHEMERON

Protocolo 0031723231

Portaria nº 237 de 30 de agosto de 2022

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 20 de Abril de 2021.

R E S O L V E:

MARCAR, o gozo de férias da servidora **MARIA ZENEIDE DE OLIVEIRA SALVI**, Técnica em Enfermagem, Matrícula nº 300038954, lotada na Agência Transfusional do município de Ouro Preto do Oeste/FHEMERON, referente ao exercício de **2022**, a qual será usufruída nos períodos de **09 à 18/11/2022** e de **11 à 30/12/2022**.

Porto Velho(RO), 30 de agosto de 2022.

IOLANDA RODRIGUES MOREIRA
VICE-PRESIDENTE/FHEMERON

Protocolo 0031715103

Portaria nº 234 de 30 de agosto de 2022

A Vice-Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 20 de abril de 2021, e

Resolve:

Art. 1º. - Conceder a conversão de férias em pecúnia ao servidor Nivaldo Amorim de Oliveira, Agente em Atividade Administrativa, Matrícula nº 300014888, lotado no Hemocentro Coordenador da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, relativo ao período de 11 a 30/07/2022, perfazendo 20(vinte) dias, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 30 de agosto de 2022.

IOLANDA RODRIGUES MOREIRA
VICE-PRESIDENTE/FHEMERON

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

Portaria nº 177 de 30 de agosto de 2022

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição Suplementar 138.1 de 09 de julho de 2021,

Considerando o Memorando 32 (0031680963), constante nos autos do Processo n. **0002.061368/2022-48**,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, no período de **30/08/2022 a 03/09/2022**, o (a) servidor (a) **LUMA AKEMI DE AZEVEDO KUBOTA**, AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, matrícula n. 300093990, para responder interinamente pela **Gerencia Técnica de Vigilância Epidemiológica - GTVEP** desta Agência, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição ao (à) titular **MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ**, Gerente, **CDS-07**, matrícula 300094352, que estará participando de reunião e supervisão técnica nos municípios habilitados na política de incentivo, com ênfase nos municípios que estão com novos coordenadores e reunião com os gestores de IST/Aids e HV do Município de Guayará Merin - Bolívia, no município de Guajará-Mirim, de acordo com o Processo nº (0002.070707/2022-87).

Atenciosamente,

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0031709755

Portaria nº 178 de 30 de agosto de 2022

O **Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO**, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição Suplementar 138.1 de 09 de julho de 2021.

Considerando a Certidão casamento (0031658295),

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA** GALA, pelo período de 08 dias corridos, a contar de 24/08/2022, com base no Art. 135 da LEI COMPLEMENTAR Nº 68 DE DEZEMBRO DE 1.992, ao servidor **CRISTIAN JOSÉ DA SILVA**, Médico Veterinário, matrícula nº 300053702, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado nesta Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA, em virtude de casamento, conforme certidão matrícula 095794 01 55 2022 2 00021 272 0005472 21, realizado no 2º Ofício de Reg. Civis das Pessias Nat. e Tabelionato de Notas de Cacoal, na cidade de Cacoal/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

DIRETOR GERAL/AGEVISA-RO

Protocolo 0031714086

CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS**EDITAL Nº 51/2022/CETAS-NSE**

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde - CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1.339, de 20 de maio de 2004, considerando a necessidade de interesse público e **a desistência dos candidatos aprovados no resolve** estabelecer e divulgar as normas para a reabertura de Processo Seletivo Simplificado, com o objetivo de contratação de **Serviço para Atividade de Instrutoria** para execução do **Curso de Formação Inicial e Continuada em Saúde da Mulher**, para o município de **Presidente Médici - RO**, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos, baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 4.619, de 22 de outubro de 2019, alterada pela Lei nº. 4.928, de 17 de dezembro de 2020, bem como baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 2.912 de 03 de dezembro de 2012. Os selecionados deste PSS, deverão ser convocados para assinatura de Contrato Administrativo Temporário a fim de atender a Lei Estadual nº 4.619, de 22 de outubro de 2019, alterada pela Lei nº. 4.928, de 17 de dezembro de 2020, Lei Estadual nº. 2.912 de 03 de dezembro de 2012 e Parecer nº1223/PGE/SEGEP/ de 31/08/2015 (Processo Administrativo nº. 01-2201.03911-0000/2015).

1.DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Processo Seletivo Simplificado consiste em Análise de Títulos e de experiência profissional para a seleção e contratação de **Instrutores para** atuarem na execução do **Curso FIC em Saúde da Mulher**, para o município de **Presidente Médici - RO**.

2. DIVULGAÇÃO E INSCRIÇÃO

2.1. Da divulgação deste Edital: no site: <https://rondonia.ro.gov.br/sesau/publicacoes/>

2.2. **Da inscrição:** é gratuita e pode ser realizada de forma virtual através do link

·Município de **PRESIDENTE MÉDICI:** <https://forms.gle/yFkTk5PsbYQFmctS9>

ou de forma presencial na sede do CETAS em Porto Velho - RO. No período: **16/08/2022 a 25/08/2022**.

2.2.1. Inscrição presencial:

Local: na sede do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde - CETAS/RO, **Endereço:** Avenida Imigrantes, n. 4125, Bairro Industrial, CEP: 76.821-063. **Horários:** De 08:00 às 13:00 horas (exceto sábado, domingo e feriado).

2.3. Requisitos para Inscrição:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13050>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 31/08/2022, às 13:10

2.3.1. Para a Inscrição virtual o (a) candidato (a) deverá digitalizar todos os documentos em formato PDF e enviar no link correspondente ao município, seguindo a lista abaixo:

- 1) Preencher e assinar de forma legível a **Ficha de Inscrição**, conforme modelo constante do **Anexo II** deste Edital;
- 2) RG, CPF ou CNH **frente e verso**;
- 3) Comprovante de residência atualizado
- 4) Comprovações de dependentes legais menores de 18 anos, para atender itens 6.4 (critérios de desempate);
- 5) Comprovações de titularidade, experiência e cursos de qualificação e aperfeiçoamento (no mínimo de 40 horas) informados de acordo com o quadro de análise de títulos estabelecidos no **Anexo VIII** e deverão ser comprovados por meio da apresentação de diploma, certificados ou quaisquer outros documentos oficiais (**frente e verso**).
- 6) Em caso de o candidato ser pessoa com deficiência, deve apresentar laudo médico da deficiência;

2.3.2. Para a inscrição presencial, o candidato deve apresentar a cópia de todos os documentos frente e verso, de forma legível. Os documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato e deverão permitir a identificação de todas as informações constantes. Não serão aceitas documentações que não apresentem comprovação de veracidade das informações.

2.3.3. **Não será admitida a inscrição de candidatos com a documentação incompleta.**

2.3.4. A cópia da documentação dos candidatos não aprovados no certame, poderão ser retiradas em até 60 dias após a finalização do processo seletivo simplificado.

2.3.5. **Inscrição por procuração**

Será admitida a inscrição por terceiros desde que não pertençam ao quadro de servidores do CETAS, mediante procuração simples do interessado com reconhecimento de firma, acompanhada das cópias legíveis e autenticadas dos documentos e demais comprovantes e constantes do item 2.3.1 deste Edital. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

2.4. **Da Homologação da Inscrição**

2.4.1. A homologação da inscrição e a classificação serão realizadas pela Comissão de Análise e Homologação, por meio da verificação dos documentos anexados e dos dados constantes nos Anexos VIII e IX deste Edital.

2.4.2. A lista com as inscrições homologadas será divulgada em **26 de agosto de 2022**, conforme cronograma de atividade presente no **Anexo I** deste Edital, no site: <https://rondonia.ro.gov.br/sesau/publicacoes/> no **Diário Oficial do Estado** e fixado nas dependências do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS na Sede em Porto Velho.

2.5. **Interposição de RECURSO da Inscrição**

2.5.1. Para interposição de recurso da inscrição, o candidato tem o prazo de 01 (um) dia útil, **29 de agosto de 2022**, após a divulgação do Resultado Preliminar da **homologação da inscrição**, devendo preencher e assinar o formulário do Anexo VI, descrevendo as razões do recurso e protocolar na Secretaria do CETAS, em Porto Velho ou encaminhar o documento digitalizado via e-mail: inscricao CETAS@gmail.com (**especificar assunto: Recurso da Inscrição**).

2.5.2. Decorrido o prazo para interposição de Recurso, a Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS homologará o Resultado das Inscrições definitivas do Processo Seletivo Simplificado, por meio de Edital, no dia **30/08/2022**, publicando-o no site: <https://rondonia.ro.gov.br/sesau/publicacoes/> e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

3. Vagas para Instrutor: **Município de Presidente Médici**

Área Profissional

Nº vagas imediatas

Nº vagas reserva técnica

Enfermagem

01

02

Total

01

02

3.1. **Das vagas reservadas a pessoa com deficiência - PcD**

Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas existentes às pessoas com deficiência inscritas, a ser comprovada no ato de assinatura do Contrato Administrativo Temporário, mediante a apresentação de laudo médico. As vagas definidas para PcD que não forem preenchidas, serão automaticamente ocupadas pelos candidatos aprovados em ampla concorrência, observando a ordem rigorosa de classificação.

3.2. Atribuições dos Instrutores: os mesmos deverão atuar na execução do curso, tendo que cumprir com a carga horária constante no **Anexo VII - Quadro de Horas-Aulas por Componente Curricular**, deste Edital, planejar e executar de forma didática os conteúdos teórico-pedagógicos, bem como a dispersão/estágio, para desenvolver a formação crítica e reflexiva dos discentes, reforçando suas aptidões e motivando-os para uma boa atuação no Sistema Público de Saúde. Deverão, se responsabilizar pelo cumprimento da carga horária assumida durante as Orientações Pedagógicas, onde serão definidos conteúdos programáticos. É de sua responsabilidade o preenchimento do diário de classe digital e frequência dos discentes. Todos os instrumentos mencionados serão utilizados para comprovação das aulas, observando o prazo estipulado. Caso tais atribuições não sejam cumpridas, será suspenso o trâmite do processo administrativo referente ao pagamento.

3.3. Os candidatos selecionados instrutores, devem possuir conhecimentos básicos de informática.

4. **REGIME DE TRABALHO**

4.1. O regime de trabalho é temporário e a carga horária será de acordo com as horas/aulas dos componentes curriculares de cada curso

e estará condicionado à situação de enfrentamento da pandemia da COVID-19, das recomendações do Ministério da Saúde (MS) e/ou com os decretos estaduais e/ou municipais.

4.1.2. As aulas do Curso que trata este Edital ocorrerão conforme o plano e formatação do curso vigente e com alterações sujeitas à discricionariedade da administração.

4.1.3. O limite mínimo de horas aulas a ser ministradas por instrutor será de 20 horas/aula;

4.1.4. O CETAS reserva para si o direito de fazer prevalecer a ordem constitucional de eficiência, ou seja, deverá obter aproveitamento máximo das potencialidades existentes e racionalidade no emprego de recursos, observando inclusive o critério de economicidade. Deste modo, caso a evasão de discentes ocorra e permanecendo um total inferior a 20 alunos/turma, o CETAS **poderá** declarar a suspensão momentânea ou final na operacionalização da sala, finalizando assim os Contratos Administrativos.

4.2. Locais de Trabalho

4.2.1. Da modalidade **presencial**, ocorrerá na sala de aula do município, para o qual o referido curso está sendo ofertado.

4.2.2. Os candidatos classificados no presente PSS, poderão ser convidados a prestarem serviço de **Instrutoria** em outras localidades, caso não sejam preenchidas as vagas ofertadas, respeitando a ordem de classificação e a concordância do candidato.

5. PAGAMENTO

5.1. O valor da unidade de hora/aula é regido pela Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012, sendo:

TITULAÇÃO	VALOR R\$/ H
Bacharelado ou Licenciatura	29,00
Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> (Especialização)	32,00
Pós-Graduação <i>Stricto sensu</i> (Mestrado)	45,00
Pós-Graduação <i>Stricto sensu</i> (Doutorado)	55,00

5.2. A dotação orçamentária está prevista no PA: 2096, ED: 31.90.11 e 31.90.04, FR: 0609, Port.131/2011/CIB-RO.

5.2.1. Para o pagamento do **instrutor** será realizado acompanhamento dos serviços efetuados, por meio do Registro Individual de Ponto, Frequência dos discentes, Relatório de Atividades da Dispersão/Estágio Supervisionado e os Diários de classe digital, devidamente preenchidos e assinados, no prazo determinado pela Gerência Pedagógica, atendendo as exigências da Lei Estadual nº 4.619/2019 e suas alterações e Lei Estadual nº. 2.912/2012.

6. ANÁLISE DOS TÍTULOS

6.1. A Análise de Títulos para **Instrutores** será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação preestabelecidos, sendo classificatório e eliminatório. Os critérios de pontuação estão descritos na Tabela de Títulos conforme anexo VIII deste Edital. A seleção do candidato será realizada através da avaliação conjunta de todos os itens. O pré-requisito mínimo de pontuação será o certificado de conclusão de graduação.

6.1.1. Os títulos deverão ser digitalizados frente e verso e enviados em formato PDF.

6.1.2. A pontuação será cumulativa entre os critérios avaliativos que incluem: titulação acadêmica, cursos extracurriculares e experiência profissional, conforme Anexos VIII e IX, deste Edital.

6.1.3. Somente serão considerados os títulos enviados até a data prevista de envio no cronograma. Fica vedada a complementação de documentação após a sua respectiva inscrição do candidato.

6.2. O **tempo de experiência profissional** será avaliado de acordo com o Item 2 presentes nos ANEXOS VIII e IX, deste Edital. Para a comprovação da experiência profissional, serão aceitos os seguintes documentos:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, desde que conste o cargo/função para o qual concorre, ou;
- b) Certidões e/ou declarações que deverão ser emitidas em papel timbrado da Instituição, datada e assinada pelo responsável da área de recursos humanos ou autoridade competente, constando o cargo/função para o qual concorrem, período e atividades desenvolvidas, ou;
- c) Demonstrativo de pagamento desde que conste a data de ingresso no cargo/função e na instituição, mês de referência e função para a qual concorre.

6.3. Aprovação e Classificação

Serão considerados aprovados, os candidatos que enviarem a documentação completa e a sua classificação será de acordo com a pontuação obtida na análise de títulos, cursos e experiência profissional que consta nos Anexos VIII e IX deste Edital. Os candidatos serão listados por ordem decrescente, de acordo com o número de vagas ofertadas.

6.4. Critérios de desempate

Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na Análise de Títulos, o desempate ocorrerá mediante a entrega dos documentos comprobatórios, na seguinte ordem:

Maior Idade;

Critérios técnicos (experiência profissional na área do SUS e /ou docência);

Maior prole (dependentes legais menores de 18 anos).

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

A divulgação do Resultado Preliminar será no dia **06/07/2022** no Diário Oficial, no site: <https://rondonia.ro.gov.br/sesau/publicacoes/> e fixado nas dependências do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde - CETAS com **Sede em Porto Velho**, de 08:00 às 13:00 horas (**exceto sábado, domingo e feriado**).

7.1. Interposição de recurso do resultado preliminar

7.1.2. Para interposição de recurso do resultado preliminar, o candidato tem o prazo de 01 (um) dia útil, **07 de julho de 2022**, após a divulgação do Resultado, devendo preencher e assinar o formulário do Anexo VI, descrevendo as razões do recurso e protocolar na Secretaria do CETAS em Porto Velho ou encaminhar o documento digitalizado via e-mail: inscricao CETAS@gmail.com (**especificar assunto: recurso do resultado preliminar**).

7.1.3. Decorrido o prazo para interposição de Recurso, a Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde -

CETAS homologará o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, por meio de Edital, no dia **12/07/2022**, publicando-o no site: <https://rondonia.ro.gov.br/sesau/publicacoes/> e no Diário Oficial do estado de Rondônia.

8. CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação é de natureza administrativa, atendendo aos dispostos das Leis Estaduais nº 2912/2012 e 4619/2019 de unidade de hora/aula, conforme prevista no item 5.1, deste Edital.

8.2. O candidato convocado para assinatura do Contrato Administrativo Temporário, deverá se apresentar junto a equipe do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no período estipulado em Edital de Convocação, que se dará no site: <https://rondonia.ro.gov.br/sesau/publicacoes/> e no Diário Oficial do estado de Rondônia.

8.3 para a assinatura do Contrato Administrativo Temporário o candidato terá que participar das Orientações Pedagógicas, conforme termo de compromisso constante no Anexo III. O local e o horário serão informados pela equipe do CETAS através do Edital de convocação.

8.4 Nas Orientações Pedagógicas o candidato deverá apresentar os **documentos originais** listados abaixo para conferência:

1. RG (frente e verso)
2. CPF
3. Certidão de Nascimento ou Casamento
4. Certidão de Nascimento (dependentes menores de 18 anos)
5. Comprovante de Endereço (atualizado)
6. Comprovantes de Titularidade, Experiência profissional e cursos extracurriculares informados no Anexo VIII deste Edital
7. Título de Eleitor
8. Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, site: www.tre.gov.br
9. Foto 3x4 (atual e digitalizada)
10. Certificado de Reservista, caso for candidato do sexo masculino;
11. Cartão do PIS/PASEP
12. Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos representativos e estar quite com o mesmo
13. Comprovante bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil tanto para candidato com vínculo ou sem vínculo
14. Exame Médico Admissional (para os profissionais sem vínculo empregatício com o serviço público)
15. Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoas com Deficiência- PcD
16. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residiu nos últimos cinco anos
17. Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) site: www.portal.sefin.ro.gov.br
18. Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br
19. Declaração de disponibilidade de horas e Termo de compromisso para participação das Orientações Pedagógicas, **Anexo III**
20. Declaração de Compatibilidade de Horários para Servidores Públicos, **Anexo IV**, deste Edital
21. Declaração Pessoal que não mantém Cargo Comissionado conforme Anexo V, deste Edital
22. Ser brasileiro nato ou naturalizado.

8.5. O candidato que não comparecer na data determinada para participar das orientações pedagógicas e não entregar a documentação exigida acima, será considerado como desistente, podendo, o Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, dentro do prazo previsto em Lei, convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição com contratação.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O presente Processo Seletivo Simplificado **terá validade de 02 (dois) anos**, a contar da data da homologação do Resultado Final, publicada por meio de Edital no site: <https://rondonia.ro.gov.br/sesau/publicacoes/> e no Diário Oficial do Estado de Rondônia podendo ser prorrogado por igual período.

9.2. Será excluído do certame, a qualquer tempo, seja dentro do prazo de validade do Processo Seletivo ou de Contratação, o candidato que se enquadrar no que dispõe as alíneas a seguir:

Entregar declaração ou qualquer documentação falsa ou inexata;

Por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes do item 2.3.1, deste Edital;

Não cumprir com as suas atribuições constantes nos itens 3.4 e 3.5.

9.3. Outros casos que não estejam contemplados neste Edital, serão encaminhados para acompanhamento junto ao setor Jurídico do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS.

10. ANEXOS

Anexo I - Cronograma Previsto e Locais de Inscrições;

Anexo II - Ficha de Inscrição do Candidato;

Anexo III - Declaração de disponibilidade de horas e Termo de Compromisso para Orientação Pedagógica;

Anexo IV - Declaração de Compatibilidade de Horários para Servidores Públicos;

Anexo V - Declaração de não possuir cargo comissionado;

Anexo VI - Formulário de Recurso;

Anexo VII - Quadro de Horas-Aulas por Componente Curricular (Instrutor);

Anexo VIII - Tabela de titulação acadêmica, cursos extracurriculares e experiência profissional – Instrutoria.

Porto Velho-RO, 15 de agosto de 2022.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral-CETAS-RO

ANEXO I

Edital nº 51/2022/CETAS-NSE, 15 de agosto de 2022.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTAS E LOCAIS DE INSCRIÇÕES

ATIVIDADES

DATAS E HORÁRIOS PREVISTOS

Divulgação do Edital: https://rondonia.ro.gov.br/sesau/publicacoes/	15/ 08/2022
Inscrições: Inscrição presencial: na sede do CETAS/ RO, Endereço: Avenida Imigrantes, n. 4125, Bairro Industrial, CEP: 76.821-063. Horário: De 08:00 às 13:00 horas (exceto sábado, domingo e feriado). Inscrição pelo link: Município de PRESIDENTE MÉDICI: https://forms.gle/yFKTk5PsbYQFmctS9	16/ 08/2022 a 25/08/2022
Homologação da Inscrição e divulgação da listagem de candidatos inscritos – lista preliminar. Divulgação no site: https://rondonia.ro.gov.br/sesau/publicacoes/	26/ 08/2022
Período de Recurso para a Lista Preliminar de Inscritos.	29/ 08/2022
Divulgação da listagem de inscritos definitiva e resposta do recurso. Divulgação no site: https://rondonia.ro.gov.br/sesau/publicacoes/	30/ 08/2022
Análise de Documentos e Títulos	31/ 08 a 01/09/2022
Divulgação do Resultado Preliminar	02/ 09/2022
Prazo para entrega de Recursos	03/ 09/2022
Divulgação e Homologação do Resultado Final	06/ 09/2022

*Este cronograma está sujeito a alterações, caso sejam necessárias.

ANEXO - II

Edital nº 51/2022/CETAS-NSE, 15 de agosto de 2022.

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

CURSO:

MUNICÍPIO:

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: _____

Endereço Completo: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

Telefone Celular (WhatsApp): _____ Outro telefone de contato: _____

E-mail: _____

RG: _____ CPF: _____ Data Nascimento: _____

Situação Funcional (marque com um X):

() Servidor Público () Servidor Público da Área de Saúde () Não Servidor Público

_____, ____/____/2022. Local e data _____ Assinatura do (a) candidato (a)

_____ Assinatura do Procurador

ANEXO III

Edital nº 51/2022/CETAS-NSE, 15 de agosto de 2022.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORAS

E TERMO DE COMPROMISSO DOS CANDIDATOS PARA ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICA

Eu, _____, portador (a) do RG nº. _____ SSP/_____ e CPF nº. _____, declaro para fins de comprovação junto ao Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde – CETAS, possuir disponibilidade de _____ horas para atuar como Instrutor (a) no curso de Formação Inicial e Continuada em Saúde da Mulher e me comprometo a participar das orientações pedagógicas oferecidas pelo CETAS.

_____, ____/____/2022.

Local /Data

Assinatura do candidato

ANEXO IV

Edital nº 51/2022/CETAS-NSE, 15 de agosto de 2022.

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS PARA SERVIDORES PÚBLICOS

NOME DO CANDIDATO _____

MATRÍCULA _____

RG Nº.: _____

MUNICÍPIO: _____

CURSO (que atuará no CETAS): _____

CARGO (que atua): _____

ÓRGÃO/SECRETARIA (que atua): _____

HORÁRIO DE EXPEDIENTE (no Órgão/Secretaria que atua): _____

Por esta Declaração, venho afirmar que tenho disponibilidade para exercer atividade de Instrutoria (docência) no âmbito do CETAS, sem prejuízo das atribuições do meu cargo ACIMA DESCRITO, inclusive com compatibilidade de horários.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13050>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 31/08/2022, às 13:10

Local e data _____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

ANEXO V

Edital nº 51/2022/CETAS-NSE, 15 de agosto de 2022.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR CARGO COMISSIONADO

Eu, _____ portador (a) do RG nº. _____ SSP/_____ e CPF nº.

_____,
Declaro para fins de comprovação junto ao Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, de não possuir cargo comissionado no serviço público (esferas municipal, estadual e federal).

_____, _____ de _____ de 2022.

Local e data

Assinatura do candidato

ANEXO VI

Edital nº 51/2022/CETAS-NSE, 15 de agosto de 2022.

FORMULÁRIO DE RECURSO

À Comissão do Processo Seletivo

NOME DO CANDIDATO: _____

RG: _____

CURSO: _____

MUNICÍPIO: _____

TIPO DE RECURSO:

() CONTRA RESULTADO DA INSCRIÇÃO

() CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE TÍTULO

Justificativa do Candidato:

Obs. Caso o espaço acima seja insuficiente, elaborar justificativa e anexar a este.

_____, _____ de _____ de 2022.

Local e data

Assinatura

ANEXO VII

Edital nº 51/2022/CETAS-NSE, 15 de agosto de 2022.

QUADRO DE HORAS/AULAS POR COMPONENTE CURRICULAR**Curso de Formação Inicial e Continuada em Saúde da Mulher**

Carga Horária Total: 160h

CH (teoria): 140h

CH (dispersão): 20h

1ª ETAPA - TEÓRICO 140h/a

I MÓDULO**CARGA HORÁRIA**

Políticas Públicas de Atenção à Saúde da Mulher

20 h/a

Anatomia e Fisiologia do Aparelho Reprodutor Feminino

10 h/a

II MÓDULO**CARGA HORÁRIA**

Doenças Sexualmente Transmissíveis

20 h/a

Planejamento Familiar

20 h/a

III MÓDULO**CARGA HORÁRIA**

Protocolo de Gestante de Baixo Risco

10 h/a

Risco Obstétrico e Assistência de Enfermagem

20 h/a

Parto Humanizado

20 h/a

Assistência de Enfermagem Durante o Puerpério

10 h/a
Rede Cegonha
10 h/a

2ª ETAPA - DISPERSÃO SUPERVISIONADA 20 h/a

Dispersão Supervisionada

20 h/a

Total Geral

160

ANEXO VIII

Edital nº 51/2022/CETAS-NSE, 15 de agosto de 2022.

Tabela de Titulação Acadêmica, Cursos Extra Curriculares e Experiência Profissional para Avaliação de **INSTRUTORIA EM ENFERMAGEM**

1. TITULAÇÃO ACADÊMICA

TITULARIDADE	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-Graduação stricto sensu (doutorado) Saúde Pública ou áreas afins	Certificado ou diploma de conclusão de curso.	12 pontos (máximo 1 título)	12 pontos
Pós-Graduação stricto sensu (mestrado) na área de Saúde Pública ou áreas afins.	Certificado ou diploma de conclusão de curso	10 pontos (máximo 1 título)	10 pontos
Pós-Graduação lato sensu (na modalidade Residência) na área de Obstetrícia, Saúde da Família ou áreas afins.	Certificado ou diploma de conclusão de curso	5 pontos (máximo 1 título)	5 pontos
Pós-Graduação lato sensu em Obstetrícia ou Saúde da Mulher (especialização com carga horária mínima de 360 horas)	Certificado ou diploma de conclusão de curso	3 pontos	3 pontos
Pós-Graduação lato sensu Saúde da Família, Saúde Pública, Saúde Coletiva (especialização com carga horária mínima de 360 horas)	Certificados ou diplomas de conclusão de curso	2 pontos para cada título (máximo 2 títulos)	4 pontos
Graduação em Enfermagem	Certificado ou diploma de conclusão de curso	1 ponto	1 ponto

2. CURSOS EXTRACURRICULARES

CURSOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso na área de práticas pedagógicas na saúde, metodologias ativas de ensino-aprendizagem, processos educacionais na saúde e afins (carga horária mínima de 40 horas).	Certificado ou comprovante de conclusão de curso.	1 ponto Máximo 3 cursos	3 pontos
Curso de Aperfeiçoamento na área de saúde da mulher, áreas afins com carga horária mínima de 40 horas.	Certificado ou comprovante de conclusão de curso.	1 ponto Máximo 3 cursos	3 pontos

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

EXPERIÊNCIA COMPROVADA	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência como docente nível superior	Conforme item 6.2 deste Edital	Até 3 anos: 1 ponto, De 3 a 5 anos: 3 pontos, > de 5 anos: 5 pontos	5 pontos
Experiência como docente no curso Técnico na área da saúde	Conforme item 6.2 deste Edital	De 50 a 100 horas: 1 ponto, De 100 horas a 200 horas: 2 pontos, Acima de 200 horas: 3 pontos	3 pontos
Experiência na preceptoria em educação profissional ou graduação ou pós-graduação na área de saúde.	Conforme item 6.2 deste Edital	Até 3 anos: 1 ponto, De 3 a 5 anos: 3 pontos, > de 5 anos: 5 pontos	5 pontos
Experiência profissional comprovada como Servidor Público no SUS na atenção básica.	Conforme item 6.2 deste Edital	Até 3 anos: 2 pontos, 4 a 6 anos: 3 pontos, > de 6 anos: 4 pontos	4 pontos
Experiência profissional comprovada como servidor público (estadual, municipal ou federal).	Conforme item 6.2 deste Edital	1 ponto (No mínimo 3 anos)	1 ponto

2. CURSOS EXTRACURRICULARES

CURSOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso na área de práticas pedagógicas, também voltados para saúde, metodologias ativas de ensino-aprendizagem, processos educacionais na saúde (carga horária mínima de 40 horas).	Certificado comprovante conclusão de curso	ou 2 pontos de Máximo	24 pontos

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

EXPERIÊNCIA COMPROVADA	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
		Até 3 anos: 1 ponto	
Experiência em supervisão escolar ou coordenação pedagógica em nível superior	Conforme item deste Edital	6.2 De 3 a 5 anos: 3 pontos > de 5 anos: 5 pontos	5 pontos
Experiência na supervisão escolar ou coordenação pedagógica no curso técnico na área da saúde	Conforme item deste Edital	6.2 De 3 a 5 anos: 3 pontos > de 5 anos: 5 pontos	5 pontos
Experiência profissional comprovada como pedagogo	Conforme item deste Edital	6.2 De 3 a 5 anos: 3 pontos > de 5 anos: 5 pontos	8 pontos
Experiência profissional comprovada como servidor público (estadual, municipal ou federal)	Conforme item deste Edital	6.2 1 ponto	1 ponto

Porto Velho-RO, 15 de agosto de 2022.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral-CETAS-RO

Protocolo 0031264509

EDITAL Nº 56/2022/CETAS-NSE**HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO E DIVULGAÇÃO DA LISTAGEM DE CANDIDATOS - LISTA PRELIMINAR**

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1.339, de 20 de maio de 2004 e em cumprimento ao item 2.4. do EDITAL Nº51/2022/CETAS-NSE, de 15 de agosto de 2022, **resolve** divulgar a homologação da inscrição e divulgação da listagem de candidatos – lista preliminar, objetivando a contratação de **Serviço para Atividade de Instrutoria** para execução do Curso de Formação Inicial e Continuada em Saúde da Mulher, para o município de Presidente Médici - RO, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos, baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 4619, de 22 de outubro de 2019, alterada pela Lei nº. 4928, de 17 de dezembro de 2020, bem como baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012, conforme anexo único deste Edital.

ANEXO ÚNICO**MUNICÍPIO: PRESIDENTE MÉDICI****INSTRUTORIA: ENFERMAGEM****NOME****ÁREA PROFISSIONAL****RG****SITUAÇÃO****INSCRIÇÃO**

FABÍOLA OLIVEIRA DE ALCANTARA

ENFERMAGEM

1087022 SSP/RO

Homologada

REINALDO ALVES DE LIMA

ENFERMAGEM

1328849 SSP/RO

Homologada

Porto Velho-RO, 29 de agosto de 2022.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral-CETAS-RO

Protocolo 0031665271

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM 31 DE MARÇO

CONTRATADA: FENIX SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF nº 10.421.065/0001-64

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios; carne bovina moída, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar 31 de Março pelo período de 08 (oito) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 1.057,60**

PROCESSO: 0029.069278/2022-05

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 05/08/2022

ASSINAM:

SILVIA LUDIMILA CHAVES RASLAN / Presidente do Conselho Escolar

DOMINGOS FRANCO DA ROCHA SANCHES / Contratado

Ji-Paraná, 08 de agosto de 2022.

Protocolo 0031099576

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM 31 DE MARÇO

CONTRATADA: FENIX SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF nº 10.421.065/0001-64

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios; carne bovina moída . em atendimento as necessidades do Conselho Escolar 31 de Março pelo período de 08 (oito) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 2.247,40**

PROCESSO: 0029.069278/2022-05

VIGÊNCIA: 08 meses

DATA DE ASSINATURA: 09/05/2022

ASSINAM:

SILVIA LUDIMILA CHAVES RASLAN / Presidente do Conselho Escolar

DOMINGOS FRANCO DA ROCHA SANCHES / Contratado

Protocolo 0028662499

EXTRATOEXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022 **COTAÇÃO EMERGENCIAL DIRETA**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF FRANKLIN DELANO ROOSEVELT

CONTRATADA: Leste Comércio, CNPJ/MF Nº36.008.515/0001-85.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (carne de 2ª em cubos, carne bovina moída de 2ª) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.011576/2021-17, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 285/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 352,03

PROCESSO: : 0029.071987/2022-42

VIGÊNCIA: 20 DIAS

DATA DE ASSINATURA: 25/02/2022

Gracimeire Lima Martins
Presidente do Conselho Escolar

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Thiago Gonçalves da Silva

Protocolo 0030404717

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022 - COTAÇÃO EMERGENCIAL DIRETA

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF Franklin Delano Roosevelt

CONTRATADA: Cooperativa de Produtos e Serviços Agrícolas de Agricultores - COOPOFORO, CNPJ/MF Nº 23.844.953/0001-31.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Abóbora cabotia, açafrão, alface lida, banana da terra, cebolinha, coentro, couve, limão, melancia, pimenta de cheiro, polpa de maracujá) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.011576/2021-17, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 285/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 339,05

PROCESSO: 0029.071987/2022-42

VIGÊNCIA: 20 DIAS

DATA DE ASSINATURA: 25/02/2022

Gracimeire Lima Martins
Presidente do Conselho Escolar

Jonathan da Silva Domingos
Representante / Contratada

Protocolo 0030405292

Portaria nº 9268 de 29 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.108022/2022-12,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **EDUCAÇÃO INCLUSIVA COM ÊNFASE EM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, FÍSICA E PSICOMOTORA**, ministrado pela **FACULDADE METROPOLITANA**, ao (a) servidor (a) **CIRLENE DE SOUZA EVANGELISTA**, matrícula nº **300063339**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **11/08/2022**.**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0031645520

Portaria nº 9259 de 29 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.108360/2022-54,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ENSINO DE HISTÓRIA**, ministrado pela **FACULDADE DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR PROFISSIONAL**, ao (a) servidor (a) **MARIA HELENA DE SOUZA**, matrícula nº **300027357**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **15/08/2022**.**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0031641723

Portaria nº 9261 de 29 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.109223/2022-37,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **METODOLOGIA NO ENSINO SUPERIOR**, ministrado pela **CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI**, ao (a) servidor

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13050>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 31/08/2022, às 13:10

(a) **RICARDO ALEXANDRE DE SOUZA**, matrícula nº **300124517**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **17/08/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0031643040

Portaria nº 9272 de 29 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo0029.109479/2022-44.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado “Stricto Sensu”**, no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea “n”, Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM ESTUDOS LITERÁRIOS**, ministrado pelo (a) **UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, ao (a) servidor (a) **CRISTIANE JOELMA DENNY**, matrícula nº **300100817**, ocupante do cargo de **Professor Classe C**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **18/08/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0031650018

Portaria nº 9262 de 29 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.107503/2022-19,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ENSINO DA LÍNGUA INGLESA**, ministrado pela **FACULDADE UNIBF**, ao (a) servidor (a) **JULIO CESAR LEMOS DE ALMEIDA**, matrícula nº **300117246**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **09/08/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0031643484

Portaria nº 9269 de 29 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo0029.109082/2022-52.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado “Stricto Sensu”**, no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea “n”, Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM EDUCAÇÃO**, ministrado pelo (a) **UNIVERSIDAD TECNOLÓGICA INTERCONTINENTAL-PARAGUAI/REVALIDADO PELA PUCRS**, ao (a) servidor (a) **LISETE MARIA UNGER MOTTA**, matrícula nº **300012427**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **17/08/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031647629

Portaria nº 9278 de 29 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER**, por interesse da Administração pública o gozode férias referente a **2020**, e **2021** em atenção ao despacho do /SEDUC (0031608207) do(a) **CLEBER DA SILVA SOUZA**, matrícula 300160190 pertencente ao quadrode pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professora Classe40 hrs, lotado(a) na ASSESSOR DE COMUNICACAO.

FÉRIAS/ ANO	PÉRIODOS/ DIAS	QUANTIDADE DE DIAS
2020	16/ 09/2020 à 30/09/2020 01/12/2020 à 15/12/2020	15 dias 15 dias

2021	14/ 09/2021 à 28/09/2021 09/11/2021 à 23/11/2021	15 dias 15 dias
-------------	--	----------------------------------

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031663721

Portaria nº 9293 de 30 de agosto de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.89 nº (0031657348) (SEDUC-NGD (0031668286) Processo nº 0029.111313/2022-98.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de **29/08/2022** o(a) servidor(a) **JOSIANE CUSTÓDIO DA SILVA** Matrícula nº **300111923** pertencente ao Quadro Permanente de pessoal Civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Técnico Educacional Nível II para exercer a função Secretária Escolar da E.E.E.F.M MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA RABELO de **Tipologia 03**, localizada no Município de Rolim de Moura/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031691010

EXTRATO
DO CONTRATO Nº 24/2022.

EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PAZ E AMOR DA EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS E A CONTRATADA: ABRÃO THOMAZ NETO, CPF n.º 031.865.892-58.

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios /PNAE 2022

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de cinco meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.011539/2022-90que deu origem a Chamada Pública n.º 001/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 026/2013 e Resolução CD/FNDE Nº 004/2015.

VALOR: 2.381,60 (DOIS MIL TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Pimenta Bueno, 30 de agosto de 2022.

Protocolo 0031692415

Portaria nº 9295 de 30 de agosto de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.89 nº (0031657348) (SEDUC-NGD (0031668286) Processo nº 0029.111313/2022-98.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de **02/08/2022** o(a) servidor(a) **CATHIUSSE DAIANE DA LUZ BARRETO** Matrícula nº **300137753** Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Técnico Educacional Nível II para exercer a função Secretária Escolar do CEEJA Vilhena **Tipologia 03**, localizada no Município de Vilhena/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031693251

EXTRATO
DO CONTRATO Nº 25/2022.

EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PAZ E AMOR DA EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIASE A CONTRATADA: GEDEON VAZ DE SOUZA, CPF n.º 908.874.762-87.

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios /PNAE 2022

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de cinco meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.011539/2022-90que deu

origem a Chamada Pública n.º 001/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 026/2013 e Resolução CD/FNDE Nº 004/2015.

VALOR: **R\$ 660,95 (seiscentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos)**

JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Pimenta Bueno, 30 de agosto de 2022.

Protocolo 0031692900

EXTRATO

DO CONTRATO Nº 26/2022.

EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PAZ E AMOR D A EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIASE A CONTRATADA: **SEBASTIÃO JOSÉ PIRES , CPF n.º 732.139.267-87.**

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios PNAE 2022.

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de cinco meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.011539/2022-90 que deu origem a Chamada Pública n.º 001/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 026/2013 e Resolução CD/FNDE Nº 004/2015.

VALOR: **R\$ 214,70 (DUZENTOS E CATORZE REAIS E SETENTA CENTAVOS).**

JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Pimenta Bueno, 30 de agosto de 2022.

Protocolo 0031693215

EXTRATO

DO CONTRATO Nº 27/2022.

EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PAZ E AMOR DA EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIASE A CONTRATADA: **VALDIR DE SOUSA CUNHA, CPF n.º 650.037.051-15.**

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios /PNAE 2022

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de cinco meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.011539/2022-90 que deu origem a Chamada Pública n.º 001/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 026/2013 e Resolução CD/FNDE Nº 004/2015.

VALOR: **R\$ 1.940,35 (UM MIL NOVECIENTOS E QUARENTA REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)**

JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Pimenta Bueno, 30 de agosto de 2022.

Protocolo 0031693392

EXTRATO

DO CONTRATO Nº 28/2022.

EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PAZ E AMOR DA EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS A CONTRATADA: **VILMA MARIA DA SILVA, CPF n.º 319.113.312-72.**

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios /PNAE 2022

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de cinco meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.011539/2022-90 que deu origem a Chamada Pública n.º 001/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 026/2013 e Resolução CD/FNDE Nº 004/2015.

VALOR: **R\$ 240,39 (Duzentos e quarenta reais e trinta e nove centavos)**

JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Pimenta Bueno, 30 de agosto de 2022.

Protocolo 0031693538

EXTRATO

DO CONTRATO Nº 21/2022.

EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PAZ E AMOR DA EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS A CONTRATADA: **ROSECLAUDIO SANTOS BEZERRA , CPF n.º 419.096.312-72.**

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios /PNAE 2022

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de cinco meses, conforme as especificações técnicas e disposições

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13050>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 31/08/2022, às 13:10

contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.011539/2022-90 que deu origem a Chamada Pública n.º 001/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 026/2013 e Resolução CD/FNDE Nº 004/2015.

VALOR: **R\$ 394,40 (TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**.

JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Pimenta Bueno, 24 de agosto de 2022.

Protocolo 0031693893

EXTRATO

DO CONTRATO Nº 30/2022.

EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PAZ E AMOR DA EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS A CONTRATADA: ABRÃO THOMAZ JUNIOR, CPF n.º 005.549.246-09.

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios /PNAE 2022

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de cinco meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.011539/2022-90 que deu origem a Chamada Pública n.º 001/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 026/2013 e Resolução CD/FNDE Nº 004/2015.

VALOR: **R\$ 1.954,90 (UM MIL NOVECIENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**.

JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Pimenta Bueno, 30 de agosto de 2022.

Protocolo 0031694017

EXTRATO

DO CONTRATO Nº 31/2022.

EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PAZ E AMOR DA EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS A CONTRATADA: JOÃO BATISTA MOURA, CPF n.º 229.664.981-53.

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios /PNAE 2022

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de cinco meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.011539/2022-90 que deu origem a Chamada Pública n.º 001/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 026/2013 e Resolução CD/FNDE Nº 004/2015.

VALOR: **R\$ 309,60 (TREZENTOS E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**.

JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Pimenta Bueno, 30 de agosto de 2022.

Protocolo 0031694115

Portaria nº 9308 de 30 de agosto de 2022

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Tancredo de Almeida Neves, CNPJ: 01.145.735/0001-76, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto.

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art. 51º e Art.73º, letra "b" do inciso I, da lei Federal nº 8666/93.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta execução dos recursos financeiros do **Programa Excelência.**

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de compras e licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- a) Cleidomiro Zumack - Matrícula: 300117525
- b) Marilenia Mateus dos Santos Almeida - Matrícula: 300024833
- c) Aline Costa Oliveira - Matrícula: 300127474

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- a) Antonio Ferreira de Souza - Matrícula: 300117384
- b) Leandro Demeu Martins - Matrícula: 300117586
- c) Roseli Rocatto Ponce Rufino - Matrícula: 300022850

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1965 de 22 de fevereiro de 2022, publicado no DOE Nº 036 de 23 de fevereiro de 2022.

Rolim de Moura, 30 de Agosto de 2022.

DORCAS VIEIRA DIAS AVILA

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13050>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 31/08/2022, às 13:10

Presidente Interina do Conselho Escolar

Protocolo 0031711242

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4392/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Vice-presidente do Conselho Escolar Avançando Juntos, CNPJ n. 01.214.114/0001-05, Unidade Executora da E. E. F. Monte Alegre, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a EMPRESA vencedora **CORREA & PORFIRIO LTDA CNPJ:07.087.027/0001-02**, para fornecer a E. E. F. Monte Alegre, Material Permanente - equipamentos de processamento de dados (Access point), a partir de 30/08/2022, no valor total estimado de R\$ 1.882,34 (mil e oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

Alvorada do Oeste/RO, 30 de agosto de 2022.

Neiva Turci

Vice-Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031712420

Ato Público nº 454/2022/SEDUC-GPROG

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 11.749,90** (onze mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.079943/2022-61, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEF Professora Eloisa Bentes Ramos, da EEEF Professora Eloisa Bentes Ramos, inscrito no CNPJ sob nº 01.761.297/0001-70, localizado no município de Porto Velho, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

Porto Velho/RO, 29 de agosto de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030726763

Portaria nº 9266 de 29 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, referente ao processo nº0029.398096/2021-50.

RESOLVE:

Conceder a promoção Funcional da Mudança de Nível, conforme as documentações nos autos em nome da Servidora ANA MARIA DAVILA DELBONI, sob a Matrícula 300012852, ocupante o Cargo de Professora 40 (quarenta horas) semanais, referencia 04 Classe A, pertencente do Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, por meio da Informação n. 381/2022/PGE-PCDS, Emitida pela doutra Procuradoria- Geral do Estado, reconheço a Regularização Funcional para Professora Classe C Referencia I, habilitação em Pedagogia de acordo com o Art. 11, Inciso II, § 2º, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031644807

Portaria nº 7491 de 27 de julho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor para receber Suprimento de Fundos em regime de adiantamento com Cartão Corporativo, previsto pela Lei n. 872, de 28.12.1999, regulamentada pelo Decreto n. 10.851, de 29.12.2003 e pelo Decreto n. 11.930, de 22.12.2005, conforme segue:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
SEVERINO BERTINO NETO	300023530	SEDUC-CRE	COORDENADOR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, a contar de 27 de julho de 2022.

Ana Lúcia da Silva Silvino Paccini

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030798429

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13050>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 31/08/2022, às 13:10

O Presidente do Conselho Escolar SELMA CRISTINA DIONÍSIA, CPF: 479.165.322-04 da Unidade Executora Da Escola Anísio Teixeira, CNPJ: 84.727.627/0001-39 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/SEDUC/NTFG publicada no DIOF nº 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **NEW - AR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - EPP - CNPJ: 03.178.780/0001-52** para fornecimento de material de consumo, para atender as necessidades da E.E.E.F.M Anísio Teixeira, no valor total de **R\$ 490,88 (quatrocentos e noventa reais e oitenta e oito centavos)**.
Ariquemes -RO, 30 de Agosto de 2022..

SELMA CRISTINA DIONÍSIA

Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0031632570

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Sete de Setembro, da Unidade Executora Da Escola EEEMTI 7 de Setembro, CNPJ: 84.727.676/0001-71 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2704/SEDUC/RO publicada no DIOF em 08 de março de 2022, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **PAIVA & MONTIBELLER COMERCIO DE EXTINTORES LTDA CNPJ 27.580.655/0001-32** para a **Execução da Compra de Material (refil - Recargas de EXTINTORES)**, para atender as necessidades da EEEMTI 7 de Setembro, no valor total de **R\$ 170,00 (cento e setenta reais)**.

Espigão do Oeste -RO, 29 de agosto de 2022.

Ivani Maria de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0031294366

Portaria nº 9288 de 30 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente ao recesso escolar julho 2022 (a) servidor (a) **MACIELE FERREIRA DO NASCIMENTO**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, Professor(a) Classe Clotado (a) SEDUC-CREPVHSRH EEEFM CTPM I, matrícula nº 300098959, constante na Portaria nº 7079 de 07 de julho de 2022/NFE/SEDUC, ficando as mesmas para fruição Período: de 01/09/2022 a 15/09/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031680079

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar Francisca Júlia da Silva, CNPJ. 00.710.792/0001-98, Unidade Executora EEEFM. FRANCISCA JÚLIA DA SILVA de Castanheiras Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº - Edição 007 - 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa TIM & TAVARES LTDA, CNPJ: 15.285.954/0001-65, para fornecer a E E E F M. FRANCISCA JÚLIA DA SILVA, Material Permanente (Equipamentos de processamento de dados) a partir de 30/08/2022, no valor total estimado e R\$ 8.225,00(oito Mil Duzentos e Vinte e Cinco reais).

Castanheiras - RO, 30 de agosto de 2022.

Adriane Aparecida Vieira Zimmermann

Presidente do Conselho Escolar

Port. nº 31/2019/SEDUC-NTFG

Protocolo 0031710597

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar Francisca Júlia da Silva, CNPJ. 00.710.792/0001-98, Unidade Executora EEEFM. FRANCISCA JÚLIA DA SILVA de Castanheiras Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº - Edição 007 - 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa M. DA SILVA COPIADORA EIRELI - ME, CNPJ: 04.471.458/0001-80, para fornecer a E E E F M. FRANCISCA JÚLIA DA SILVA, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.63 (Serviços gráficos) a partir de 29/08/2022, no valor total estimado e **R\$1.390,80(Um Mil Trezentos e Noventa reais e Oitenta centavos)**.

Castanheiras - RO, 22 de agosto de 2022.

Adriane Aparecida Vieira Zimmermann

Presidente do Conselho Escolar

Portaria nº 9312 de 30 de agosto de 2022

A Presidente da Unidade Executiva, **Conselho Escolar José Rosales dos Santos**, CNPJ: 00.857.176/0001-64, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art.51º e Art. 73º, letra "b" do inciso I, da Lei Federal nº 8666/93.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Educação Básica e Ações Agregadas** ;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Renato de Oliveira , Matrícula: 300399137.

(b) Ana Lucia Rosa Sartório, Matrícula:300178202

(c) Lusia Batista Moreira de Lima Cardozo , SIAPE: 32042043.

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Alexandre Magno Diaschok, Matrícula: 300126386.

(b) Marcielly da Silva Ramos Martins, Matrícula: 300141568.

(c) Zenilda Tilp Viana Silva, Matrícula: 300178593.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e Revoga a Portaria de nº 6188 de 13 de junho de 2022

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rolim de Moura -RO,30 de agosto de 2022.

Elizete Monteiro da Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031716881

Portaria nº 9313 de 30 de agosto de 2022

A Presidente da Unidade Executiva, **Conselho Escolar José Rosales dos Santos** da EEEFM José Rosales dos Santos, CNPJ: 00.857.176/0001-64 , no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar os membros para compor as **Comissão de Compra e Licitação, Comissão de Recebimento e Fiscal de Contrato**, conforme estabelece o Art. 20º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017, Decreto Estadual nº 25.366, de 1º de Setembro de 2020; Lei Federal nº 8.666/93 e demais auterações.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa **PROAFI ADICIONAL/2022**.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Antonio Santana: Matrícula:300026387

(b) Renato de Oliveira , Matrícula: 300399137.

(c) Marcielly da Silva Ramos Martins, Matrícula: 300141568.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Alexandre Magno Diaschok, Matrícula: 300126386.

(b) Lusia Batista Moreira de Lima Cardozo , SIAPE: 32042043.

(c) Ana Lucia Rosa Sartório, Matrícula:300178202.

Art. 3º - Designar os servidores abaixo relacionados a **FISCAL DE CONTRATO** para fiscalizar e auxiliar na realização do contrato que irá consolidar a execução dos recursos proveniente do **PROAFI ADICIONAL/2022** da EEEFM José Rosales dos Santos, sob a titularidade do Primeiro e suplência do segundo:

(a)Fiscal de Contrato: Marcela Leopoldino Hipolito , matrícula nº 300054538

(b)Suplente de Fiscal de Contrato:Leomar Kramer, matrícula nº 300019496

Art. 4º - Quando necessário, o Fiscal do Contrato, procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 8714 de 25 de agosto de 2022

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rolim de Moura, 30 de agosto de 2022.

ELIZETE MONTEIRO DA SILVA
Presidente do Conselho

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003 /2022

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM FRANCISCA MARTENDAL**

CONTRATADA: **B F DE CASTRO ATACADO LTDA** , CNPJ Nº 44.623.407/0001-40.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, Composto Por: Óleo de soja (unidade plástica de 900 ml), (18 UNI), Marca: ABC, sendo adquirido da referida empresa em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.108032/2021-77, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 189/2022, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 180,90** (Cento e oitenta reais e noventa centavos).

PROCESSO: 0029.079588/2022-20

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 30/08/2022

ASSINAM:

GERSON ZIMOLONG
Presidente do Conselho Escolar Francisca Martendal

BENEDITA FLAVIA DE CASTRO
Representante / Contratada

Protocolo 0031716126

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001 /2022

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM FRANCISCA MARTENDAL**

CONTRATADA: **FENIX GRILL LTDA**, CNPJ Nº 13.504.249/0001-86.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, Composto Por: Carne bovina de 2ª (moída), (52 kg), Marca: Friboi, sendo adquirido da referida empresa em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.108032/2021-77, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 261/2021 e 021/2022 e 746/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 1.573,52**(Hum mil quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

PROCESSO: 0029.079588/2022-20

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 30/08/2022

ASSINAM:

GERSON ZIMOLONG
Presidente do Conselho Escolar Francisca Martendal

CAROLINA DA ROCHA SANCHES
Representante / Contratada

Protocolo 0031687841

ERRATA

Por equívoco na soma de valores tanto do contrato nº02 ID(0030088683),quanto do extrato ID(0030088846) e da Ordem de Fornecimento ID(0030090495) da empresa SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.750.281/0001-11, fez-se a errata.

Onde se lê;

Vinagre – garrafa plástica resistente e transparente que garanta a integridade do produto, com acidez mínima de 4%. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e UND04VIROSA R\$ R\$ 4,95 123,75 validade do produto (validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega). Garrafa de 750 ml.

VALOR TOTAL R\$ 1.081,34

Leia-se;

Vinagre – garrafa plástica resistente e transparente que garanta a integridade do produto, com acidez mínima de 4%. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e UND04VIROSA R\$ R\$ 4,95 19,80 validade do produto (validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega). Garrafa de 750 ml.

VALOR TOTAL R\$ 1.089,30

Ji-Paraná, 28 de julho de 2022.

Regina Maria de Almeida Lopes

Presidente do Conselho Fiscal

Protocolo 0030835387

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Presidente do **Conselho Escolar FERNANDA SOUZA DE PAULA**, CNPJ n. 84.568.518/0001-16 Unidade Executora da EEEF FERNANDA SOUZA DE PAULA de Espigão do Oeste Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 31/2019/GAB/SEDUC- NTFG Porto Velho, Publicada No DIOFDE 08 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **ECOLIM EIRELLI - ME, inscrita sob o CNPJ: 17.221.558/0001-08**, para fornecer a EEEF FERNANDA SOUZA DE PAULA materiais de consumo (Materiais de Consumo de Limpeza e Produção Higienização) a partir de 05/09/2022, conforme especificações no Termo de Referência e nas cotações de preços, no valor total estimado de R\$ 5.397,15 (cinco mil trezentos e noventa e sete reais e quinze centavos).

Espigão do Oeste, 30 de Agosto de 2022.

SIMONE FERREIRA DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031717199

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4372/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do **Conselho Escolar Tiradentes VIII**, CNPJ nº: **00.710.795/0001-21**, Unidade Executora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VIII, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 339/2021/SEDUC/RO, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, IV da Lei de Licitações, da empresa **M.R. GONÇALVES COMÉRCIO EIRELI - ME**, CNPJ: **18.235.272/0001-36**, para fornecer ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VIII, Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), no valor total estimado de **R\$ 1.554,50** (Um mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Rolim de Moura/RO, 30 de Agosto de 2022.

RUDINEI JOÃO BESSEGATTO POGERE - MAJ PM

Presidente do Conselho Escolar Tiradentes VIII

Protocolo 0031679690

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4373/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do **Conselho Escolar Tiradentes VIII**, CNPJ nº: **00.710.795/0001-21**, Unidade Executora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VIII, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 339/2021/SEDUC/RO, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, IV da Lei de Licitações, da empresa **MERCADO TIO MADRUGA EIRELI - EPP**, CNPJ: **01.991.491/0001-42**, para fornecer ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VIII, Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), no valor total estimado de **R\$ 7.084,00** (Sete mil e oitenta e quatro reais).

Rolim de Moura/RO, 30 de Agosto de 2022.

RUDINEI JOÃO BESSEGATTO POGERE - MAJ PM

Presidente do Conselho Escolar Tiradentes VIII

Protocolo 0031679702

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4378/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do **Conselho Escolar Tiradentes VIII**, CNPJ nº: **00.710.795/0001-21**, Unidade Executora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VIII, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 339/2021/SEDUC/RO, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, IV da Lei de Licitações, da empresa **S.M. COMERCIAL DE ALIMENTOS FAVORITO LTDA - EPP**, CNPJ: **06.339.174/0001-60**, para fornecer ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VIII, Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), no valor total estimado de **R\$ 402,00** (Quatrocentos e dois reais).

Rolim de Moura/RO, 30 de Agosto de 2022.

RUDINEI JOÃO BESSEGATTO POGERE - MAJ PM

Presidente do Conselho Escolar Tiradentes VIII

Protocolo 0031694770

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4380/2022**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do **Conselho Escolar Tiradentes VIII, CNPJ nº: 00.710.795/0001-21**, Unidade Executora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VIII, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 339/2021/SEDUC/RO, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, IV da Lei de Licitações, da empresa **M.R. GONÇALVES COMÉRCIO EIRELI - ME**, CNPJ: **18.235.272/0001-36**, para fornecer ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VIII, Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), no valor total estimado de **R\$ 2.190,18** (Dois mil e cento e noventa reais e dezoito centavos).

Rolim de Moura/RO, 30 de Agosto de 2022.

RUDINEI JOÃO BESSEGATTO POGERE - MAJ PM

Presidente do Conselho Escolar Tiradentes VIII

Protocolo 0031694957

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4381/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do **Conselho Escolar Tiradentes VIII, CNPJ nº: 00.710.795/0001-21**, Unidade Executora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VIII, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 339/2021/SEDUC/RO, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, IV da Lei de Licitações, da empresa **MERCADO TIO MADRUGA EIRELI - EPP**, CNPJ: **01.991.491/0001-42**, para fornecer ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VIII, Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), no valor total estimado de **R\$ 9.293,40** (Nove mil e duzentos e noventa e três reais e quarenta centavos).

Rolim de Moura/RO, 30 de Agosto de 2022.

RUDINEI JOÃO BESSEGATTO POGERE - MAJ PM

Presidente do Conselho Escolar Tiradentes VIII

Protocolo 0031695040

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4382/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do **Conselho Escolar Tiradentes VIII, CNPJ nº: 00.710.795/0001-21**, Unidade Executora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VIII, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 339/2021/SEDUC/RO, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, IV da Lei de Licitações, da empresa **MERCADO FORTALEZA LTDA - ME**, CNPJ: **13.129.091/0001-01**, para fornecer ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VIII, Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), no valor total estimado de **R\$ 1.796,88** (Um mil e setecentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos).

Rolim de Moura/RO, 30 de Agosto de 2022.

RUDINEI JOÃO BESSEGATTO POGERE - MAJ PM

Presidente do Conselho Escolar Tiradentes VIII

Protocolo 0031695122

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO011/2022 - PNAE/PEALE 2022 - IEEMR**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO I.E.E. MARECHAL RONDON

CONTRATADA: C J JOB - ME, CNPJ/MF n.º24.572.092/0001-42

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Batata Inglesa, Beterraba, Café, Cebola, Cenoura, Farinha de mandioca, Feijão, Frango cong. (coxa e sobrecoxa), Frango cong. (Peito), Leite Int. UHT, Mandioca, Manteiga, Pepino, Queijo Muçarela, Repolho e Tangerina) em atendimento as necessidades do CONSELHO ESCOLAR DO I.E.E. MARECHAL RONDON pelo período de vigência até 31 de dezembro de 2022, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 233/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 12.003,17

PROCESSO: 0029.083026/2022-81

VIGÊNCIA: 31/12/2022.

DATA DE ASSINATURA: 09/05/2022

ASSINAM: - VERA MARIA VALENTIM FERREIRA / Presidente do Conselho Escolar

CLAUDECIR JOSÉ JOB / Contratada

Protocolo 0028607803

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

Presidente da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR DE PORTO VELHO UNIDADE I, situado

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13050>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 31/08/2022, às 13:10

na Av Imigrantes , nº 4884, Bairro: Setor Industrial, Porto Velho/RO , em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Despacho SEDUC-SAE (0024125049), processo SEI nº 0029.069648/2022-04, com a empresa DELICIA DO NORTE COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ N.º 05.082.751/0001-18, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE, no valor total estimado de R\$ 19.093,80 (dezenove mil noventa e três reais e oitenta centavos), para atender a escola ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR DE PORTO VELHO UNIDADE I.

LAURO BARBOSA PEDRAZA
PRESIDENTE DA APM/CTPM I

Protocolo 0031701114

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR Wilson Camargo

CONTRATADA: **Zaqueu Comércio Varejista e Atacadista de Gêneros Alimentícios Eireli**

CNPJ- 38.542.295/0001-09, estabelecida na estabelecida na Rua dos Rubis - Nº1424, Parque das Gemas – Ariquemes/RO

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios

em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036.514776/2021- 38, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 261/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata:

VALOR: R\$ **5.252,65 : (Cinco Mil Duzentos e Cinquenta e Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos)**

PROCESSO: nº 0029.014371/2021-93

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

DATA DE ASSINATURA: 30/08/2022

ASSINAM: Ivanise Nazaré Mendes, Diretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar: Wilson Camargo.

Vilhena, 30 de agosto de 2022.

Protocolo 0031718208

AVISO**DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Bernardo Guimarães CNPJ nº 00.795.750/0001-05, Unidade Executora da E.E.E.F.M. Bernardo Guimarães, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em fase dos poderes conferidos pela Portaria nº2631/2022/SEDUC/RO, publicada no DIOF nº 54, de 24 de março de 2022, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa EMILLY MOREIRA DA SILVA, CNPJ 45.868.879/0001-26, para aquisição de Equipamento de Processamento de Dados - (Impressora multifuncional, conexão Wi-Fi USB 2.0, ecotank, velocidade de impressão 33 ppm em preto e 15 ppm em cores, imprime frente e verso, resolução máxima da impressão 5760 X 1440 dpi, voltagem BIVOLT), para a EEEFM Bernardo Guimarães, no valor estimado de R\$ 2.950,00 (Dois mil, novecentos e cinquenta reais)

Cacoal/RO, 30 de agosto de 2022.

Nilton César da Mata

Presidente do Conselho Escolar

Port. nº2631/2022/SEDUC-RO

Protocolo 0031213887

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar ALBANIZA OLIVEIRA DIAS DE SÁ, CNPJ n. 84.727.650/0001-23, Unidade Executora da **CONSELHO ESCOLAR CORA CORALINA**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº **31/2019/SEDUC-NTFG**, publicada no DIOF nº **Edição 007 -11 de Janeiro de 2019**, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa BETTOS MUSICAL LTDA EPP CNPJ 10.715.443/0001-12, o *compras de peça para manutenção da caixa de som*, de acordo com o Termo de Referência ID 0030480565, na E.E.E.F.M. CORA CORALINA, no valor estimado de **R\$316,00** (trezentos e dezesseis reais).

Ariquemes, 14 de julho de 2022.

Albaniza Oliveira Dias de Sá
Presidente do Conselho Escolar Cora Coralina

Protocolo 0031633678

EXTRATOCONTRATO Nº **07/CEABRAM/2022**CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR AMÉRICO BRILIENSE DE ALMEIDA E MELO-CEABRAM**CONTRATADA: **RANN - COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME**

OBJETO: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GPL 20botijas de 13 kg, uso doméstico, para consumo na EEEFM AMÉRICO BRILIENSE DE ALMEIDA E MELO, Conselho Escolar CEABRAM, com fornecimento parcelado, conforme condições previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

Para efeitos legais, estima-se o valor total deste Contrato em R\$ 2.886,00 (dois mil e oitocentos e oitenta e seis reais).

PROCESSO RELACIONADO: 0029.073619/2022-39

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir da sua assinatura até a 31/12/2022, ou pela absorção total do objeto, prevalecendo o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do disposto na Cláusula Sétima, quando justificável a necessidade, nos termos da Lei.

DATA DE ASSINATURA: 30/08/2022

PROCESSO Nº 0029.105781/2022-23

ASSINAM: HOZANO LOPES DE LIMA - Presidente do Conselho Escolar da EEEFM AMÉRICO BRILIENSE DE ALMEIDA E MELO e a Senhora **ARI TEODORO DE MELO** - Representante Legal da empresa **RANN - COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME**

HOZANO LOPES DE LIMA -

Presidente do Conselho Escolar-CEABRAM

Novo Horizontedo Oeste , 30 de agosto 2022.

Protocolo 0031718730

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar ALBANIZA OLIVEIRA DIAS DE SÁ, CNPJ n. 84.727.650/0001-23, Unidade Executora da **CONSELHO ESCOLAR CORA CORALINA**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº **31/2019/SEDUC-NTFG**, publicada no DIOF nº **Edição 007 -11 de Janeiro de 2019**, tornapúblico aconclusãodoprocedimento de contratação direta, viadispensadelicitação, combasenoart.24,II daLeidelicitações, daempresa PAULO SERGIO DE RAMOS CNPJ 15.530.029/0001-52, o *serviço de manutenção da rede elétrica*, de acordo com o Termo de Referência ID 0031250875, na E.E.E.F.M.CORA CORALINA, no valor estimadode **R\$ 2.230,00** (dois mil duzentos e trinta reais) .

Ariquemes, 02 de agosto de 2022.

Albaniza Oliveira Dias de Sá

Presidente do Conselho Escolar Cora Coralina

Protocolo 0031719049

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar **CEEJA DONIZETE ROMUALDO DA SILVA**, CNPJ n. 00.710.759/0001-68 Unidade Executora do CEEJA Donizete Romualdo da Silvade Espigão do Oeste Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 7277 de 18 de julho de 2022/GAB/SEDUC- NTFG Porto Velho, Publicada No DIOFDE 19 de julho de 2022, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, das empresas BV. COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita sob o **CNPJ: 07.940.918/0001-60** e ISBRECHT COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, **CNPJ 15.393.287/0001-34** para fornecer ao CEEJA Donizete Romualdo da Silva, gêneros alimentícios para Merenda Escolar, no valor total estimado de R\$ 1.164,08 (um mil cento e sessenta e quatro reais e oito centavos).

Espigão do Oeste, 30 de Agosto de 2022.

GISLAINE SANDRA RODRIGUES DA SILVEIRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031700087

Portaria nº 9280 de 29 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, ogozode férias referente a 2022 do (a) servidor (a) **JAKELINE RIBEIRO DA SILVA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na SEDUC-CREBURSRH-/EEEF BURITI, matrícula nº **300141360**, no período de26/01/2022 á 03/02/2022, conforme Portariade férias, nº 2040 de 10 de dezembro de 2021, /SID, ficando para fruição em:**01/10/2022 à 09/10/2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031671786

Portaria nº 9281 de 29 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13050>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 31/08/2022, às 13:10

Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente ao recesso escolar julho 2022 (a) servidor (a) JAKELINE RIBEIRO DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, Professor(a) Classe C lotado (a) SEDUC-CREBURSRH/-EEEF BURITI, matrícula nº 300141360, constante na Portaria nº 7079 de 07 de julho de 2022/NFE/SEDUC, ficando as mesmas para fruição Período: de **10/10/2022 à 24/10/2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031672593

Portaria nº 8753 de 26 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2022 do (a) servidor (a) NADIR FERNANDES COSTA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na SEDUC-CREAFOSRH, matrículas nº 300172584 e 300013211, no período de 01/08/2022 à 30/08/2022, conforme Portaria de férias, nº 2040 de 10 de dezembro de 2021, /SID, ficando para fruição em: **03/10/2022 à 17/10/2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031626970

Portaria nº 8738 de 26 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozode férias referente a **2010,2011,2012,2013, e 2016** em atenção ao despacho do NLPP/SEDUC (0031621010) do(a) **ROSANA SOCORRO ARAÚJO DOS SANTOS**, matrícula 300026823 pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professora Classe40 hrs, lotado(a) na CRE/PVH-SEDUC/Escola EEEF Hélio Neves Botelho.

FÉRIAS/ ANO	PÉRIODOS/ DIAS	QUANTIDADE DE DIAS
2010	01/ 01/2010 à 30/01/2010	30 DIAS
2011	01/ 01/2011 à 30/01/2011	30 DIAS
2012	01/ 01/2012 à 30/01/2012	30 DIAS
2013	01/ 01/2013 à 30/01/2013	30 DIAS
2016	01/ 01/2016 à 30/01/2016	30 DIAS

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031621390

Portaria nº 8732 de 26 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, ogozode férias referente a 2022 do (a) servidor (a)ROSELI MENDES DE SOUZA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível II, lotado (a) na SEDUC- CREPIB/ EEEFGJGS, matrícula nº 300072016, no período de03/05/2022 à 01/06/2022, conforme Portariade férias, nº 2040 de 10 de dezembro de 2021, /SID, ficando para fruição em: **01/11/2022 à 30/11/20224**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031617059

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4237/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Dona Benta, CNPJ n. 00.969.467/0001-44, Unidade Executora da EEEFM Dona Benta, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993,torna público a conclusão

do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora COMÉRCIO E MANUTENÇÃO EM SISTEMA DE AR CONDICIONADO RESFRIAR LTDA, CNPJ: 14.326.475/0001-87**, para fornecer a EEEFM Dona Benta, serviços de Limpeza, manutenção e conservação de máquinas e equipamentos, a partir de 05/09/2022, no valor total estimado de R\$ 4.765,00 (quatro mil e setecentos e sessenta e cinco reais).

Presidente Médici/RO, 31 de agosto de 2022.

MÁRCIA SIMÕES

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031529482

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022/CONSELHO ESCOLAR DA EEEF SÃO PEDRO

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF SÃO PEDRO

E CONTRATADO: WAGNER ROCHA DA SILVA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 57,28 (Cinquenta e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 21 de novembro de 2022.

PROCESSO Nº: 0029.089738/2022-11

ASSINAM: LÚCIA DA COSTA ROCHA E WAGNER ROCHA DA SILVA

Ji-Paraná, 24 de Agosto de 2022.

Protocolo 0031529519

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022 EEEF SÃO PEDRO

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF SÃO PEDRO

E CONTRATADO: VITALINA ORNELES DE SOUZA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 1.815,54 (Um mil, oitocentose quinzereais e cinquenta e quatro centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 30 de novembro de 2022.

PROCESSO Nº: 0029.089738/2022-11

ASSINAM: LÚCIA DA COSTA ROCHA E VITALINA ORNELES DE SOUZA

Ji-Paraná, 24 de Agosto de 2022.

Protocolo 0031530480

AVISO

Presidente do Conselho Escolar Coronel Aluizio Pinheiro Ferreira, de Rolim de Moura, CNPJ n. - 84.650.894/0001-55, Unidade

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13050>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 31/08/2022, às 13:10

Executora da EEEFM CEL. ALUÍZIO PINHEIRO FERREIRA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº 007, de 11 de Janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa, SANTANA COMERCIO DE GÁS EIRELI-EPP CNPJ: 21.550.780/0001-13, para fornecer a E.E.E.F.M. CEL. Aluízio Pinheiro Ferreira, de Rolim de Moura, os produtos listados a seguir: doze (12) recargas de Gás liquefeito de petróleo GLP (gás de cozinha) – acondicionado em botijão de 45 KG (Cilindro), no valor total estimado de R\$ 5.820,00 (Cinco mil, oitocentos e vinte reais).

Rolim de moura, 31 de agosto de 2022.

GILDO BENEDITO RAMOS DA ROCHA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031723265

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4127/2022
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Cora Coralina, CNPJ n. 00.774.383/0001-55, Unidade Executora da E.E.E.F CORA CORALINA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora Leidyamar Comercial e Distribuidora LTDA, CNPJ: 63.786.925/0001-20**, para fornecer a E.E.E.F CORA CORALINA, **Serviço de limpeza e manutenção interna e externa dos bebedouros**, no valor total estimado de R\$ 261,00 (Duzentos e sessenta e um reais).

Ji-Paraná/RO, 30 de agosto de 2022.

JARDILENE CARLA DA COSTA E SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031397164

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4126/2022
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Cora Coralina, CNPJ n. 00.774.383/0001-55, Unidade Executora da E.E.E.F CORA CORALINA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora Leidyamar Comercial Distribuidora Ltda, CNPJ: 63.786.925/0001-20**, para fornecer a E.E.E.F CORA CORALINA, Materiais para Manutenção de Bens Móveis (Bebedouros), no valor total estimado de R\$ 1.172,00 (hum mil cento e setenta e dois reais).

Ji-Paraná/RO, 30 de agosto de 2022.

JARDILENE CARLA DA COSTA E SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031395740

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.101977/2022-49**VALOR:** R\$ 2.625,00 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) PAULO DE BRITO LIRA com base no Parecer 754 (0031289030) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031487620

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.099788/2022-07**VALOR:** R\$ 1.875,00 (um mil oitocentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) JOSIAS BOTELHO LUCAS, LEONILDO DE ARAUJO e EDIMAR OLIVEIRA com base no Parecer 758 (0031304273) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) idores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031484817

ATA

ATA DE REUNIÃO PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E COTAÇÕES/PROPOSTA DE PREÇOS

Aos **trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às 10:00horas**, por determinação do Secretário da SEDUC/RO, reuniu-se os técnicos da Assessoria Técnica de Infraestrutura e Obras - ASTECINFRAOBRAS, com a finalidade de proceder à abertura, análise e julgamento das cotações/propostas de preços encaminhadas através do e-mail seobprojetos@seduc.ro.gov.br, referente ao Processo Administrativo Emergencial sob o Nº. 0029.110562/2022-66 , OBJETO: **contratação de empresa para prestação de serviço de reforma da cobertura da E.E.E.F. Jânio da Silva Quadros**, localizado à Rua Rosalina Gomes, nº 9991 - Mariana, Município de Porto Velho - Rondônia.

Cabe destaca que a solicitação de cotações/propostas de preços foram encaminhadas para as seguintes empresas:

- **Palmares Engenharia e Construção Ltda**

- **L.P.M. Produtos e Serviços - Ltda;**

- **HOBR Construtora Eireli;**

- **VRG Construtora Eireli;**

- **RXJ Construtora Ltda.**

Frisa-se que a empresa **VRG Construtora Eireli**, não encaminharam as cotações/proposta de preço.

1. JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO, através da Assessoria Técnica de Infraestrutura e Obras, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da dispensa de licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, referente ao Processo Administrativo Emergencial sob o Nº. 0029.110562/2022-66 , OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviço de reforma predial da cobertura da E.E.E.F. Jânio da Silva Quadros .**

1. DA DECISÃO:

"[...]"

HABILITAR as empresas **PALMARES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA , L.P.M. PRODUTOS E SERVIÇOS - LTDA, HOBR CONSTRUTORA EIRELI e RXJ CONSTRUTORA LTDA**, *por terem atendido todas as exigências previstas no edital para esta primeira fase do recebimento das documentações exigidas no envio via e-mail. [...]"*

2. RESULTADO DA PROPOSTA DE PREÇO

Após resultado da habilitação das empresas que apresentaram as propostas, a equipe técnica deu continuidade a análise e julgamento das cotações/propostas de preços, referente as empresas habilitadas: **PALMARES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA , L.P.M. PRODUTOS E SERVIÇOS - LTDA, HOBR CONSTRUTORA EIRELI e RXJ CONSTRUTORA LTDA** . Concluída a análise, a equipe técnica decidiu, por unanimidade de seus técnicos **CLASSIFICAR** as empresas conforme quadro abaixo descrito:

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
HOBR CONSTRUTORA EIRELI	38.133,52	1º
L.P.M. PRODUTOS E SERVIÇOS - LTDA	39.155,87	2º
PALMARES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	39.160,21	3º
RXJ CONSTRUTORA LTDA	40.173,35	4º

Todas com prazo de execução de 15 (quinze) dias corridos e por terem cumprido todas as exigências contidas na solicitação de propostas de preço enviada via e-mail. Ato contínuo, o Chefe da Assessoria Técnica de Infraestrutura e Obras mandou **NOTIFICAR** as empresas do presente resultado, mediante publicação no Diário Oficial do Estado - DOE/RO. Após comunicado, os autos serão submetidos à deliberação da Autoridade Competente para atesto do resultado.

Registramos que após fase de habilitação e análise das propostas, a empresa **HOBR CONSTRUTORA EIRELI**, a qual apresentou em sua composição o **valor global de R\$ 38.133,52 (trinta e oito mil cento e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos)** , a qual atende os requisitos da proposta mais vantajosa para esta administração.

Nada mais havendo a ser tratado, o Chefe do INFRAOBRAS, mandando lavrar a presente ATA, que vai assinada por si, pelos demais técnicos do setor, ainda, publicar esta decisão nos meios de comunicação admitidos na Lei Federal nº. 8.666/93. Porto Velho/RO, **dia trinta do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às treze horas e vinte e oito minutos.**

Equipe Técnica

SALOMÃO AYTON DO NASCIMENTO

Chefe de Unidade - INFRAOBRAS

CLENES GOMES DOS SANTOS JÚNIOR

Arquiteto e Urbanista - CAU: 00A1206362

RAIMUNDO REYDSO BARBOSA DE OLIVEIRA SOUSA

Técnico Administrativo - INFRAOBRAS

Protocolo 0031711842

Portaria nº 9265 de 29 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.439245/2021-48, que tem como objeto a "**Construção de refeitório, reforma de banheiro e pintura geral**", na unidade escolar **EEEFM Antônio Gonçalves Dias**, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de **Cacoal/RO**.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13050>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 31/08/2022, às 13:10

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a **Substituição** do servidor **ANDRE RICARDO SILVA REIS OLIVEIRA (Engenheiro Civil)**, pelo servidor **LEANDRO RODRIGO MOMENTE (Engenheiro Civil)**, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação, **revogando-se os termos da Portaria 3655 (0018681222), publicada em 23 de junho de 2022.**

Porto Velho, 29 de agosto de 2022.

Protocolo 0031644720

Portaria nº 9283 de 29 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.592985/2021-10, que tem como objeto Reforma Geral, da EMEIF Salomão Silva, por meio do **CONVÊNIO Nº 211 /PGE-2022** que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUCe de outro a Prefeitura de Guajará Mirim /RO.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **Clara dos Anjos Rêgo de Menezes, (Engenheiro Civil), Sinesio Toledo (Engenheiro Eletricista)** lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de Agosot de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031674538

Portaria nº 9284 de 29 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.5761452021-00, que tem como objeto Reforma e ampliação, da EMEIF **Princesa Isabel**, por meio do **CONVÊNIO Nº 429/PGE-2022** que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUCe de outro a Prefeitura de Seringueiras /RO.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **VITOR MONTEIRO STERING NEVE (Engenheiro Civil)**, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de Agosto de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031674833

Portaria nº 9285 de 29 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.572978/2021-93, que tem como objeto Construção de Refeitório, da EMEIF Benjamin Constant, por meio do **CONVÊNIO Nº 373/PGE-2022** que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUCe de outro a Prefeitura de Ouro Preto Do Oeste/RO.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **RODRIGO OLIVEIRA RODRIGUES (Engenheiro Civil)**, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de Agosto de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031675111

Portaria nº 9286 de 29 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 029.558098/2021-12, que tem como objeto construção de uma sala de aula, da EMEIF **Marcos Donadon**, por meio do **CONVÊNIO** Nº 013/PGE-2022 que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUCe de outro a Prefeitura de **Colorado do Oeste /RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **NATÁLIA CRISTINA BORGES ARAUJO (Engenheiro Civil)**, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de Agosto de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031676652

Portaria nº 9309 de 30 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº **0029.435410/2021-92**, que tem como objeto **CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA PADRÃO**, da EMEIF **NOVA ESTRELA**, por meio do **CONVÊNIO** Nº 421/PGE-2022, que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUCe de outro a Prefeitura de **URUPÁ - DISTRITO DE NOVA ALIANÇA /RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **RODRIGO OLIVEIRA RODRIGUES (Engenheiro Civil)**, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para **acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso**.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os termos da **Portaria 8741 (0031623859)**, publicada em 29 de agosto de 2022.

Porto Velho, 30 de agosto de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031713463

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.102532/2022-86

VALOR: R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) **RICARDO HENRIQUE RODRIGUES, SABRINA ROMLO ABUCATUR CRUZ e SINESIO TOLEDO RO** com base no Parecer 716 (0031149461) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031501525

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO RAMALHO FIGUEREDO SILVA - ME

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR ASEEPNUUP - EIEEFM Sertanista Benedito Brígido da Silva, EIEEFM Capitão Cardoso, EIEEFM Pichuvy Cinta Larga.

CONTRATADA: **RAMALHO FIGUEREDO SILVA - ME, CNPJ/MF n.º 11.166.660/0001-63**

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato aquisição de gênero alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar ASEEPNUUP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e disposições contidas no processo via Dispensa de licitação, **conforme processo nº 0029.072176/2022-69**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações e legislação correlatas.

VALOR: R\$ 3.599,20 (três mil quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

PROCESSO Nº 0029.081489/2022-16.

DATA DE ASSINATURA: 29/07/2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

ASSINAM: Geisen Cabral de Oliveira Silva - CONSELHO ASEEPNUUP - EIEEFM SERTANISTA BENEDITO BRIGIDO DA SILVA, EIEEFM CAPITÃO CARDOSO, EIEEFM PICHUVY CINTA LARGA e Ramalho Figueredo Silva - Representante Legal da empresa RAMALHO FIGUEREDO SILVA - ME.

Espigão do Oeste, 29 de julho de 2022.

GEISEN CABRAL DE OLIVEIRA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030851073

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.104877/2022-74

VALOR: R\$ 437,50 (quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) LETICIA CHAGAS BONFIM com base no Parecer 728 (0031182866) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031506702

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Ikólóehj, CNPJ n. 03.178.635/0001-71, Unidade Executora da EIEEFM. Zavidiaj Xikóv Pí Póhv, EIEEF. Mahaguvely, EIEEF. Maloj Kar, EIEEF. Passav Kar, EIEEF. Passav Adoh e EIEEF. Bekaá, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a EMPRESA vencedora FEMAZON FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONST. DA AMZONIA LTDA, CNPJ: 00.817.516/0001-23, para fornecer a EIEEFM. Zavidiaj Xikóv Pí Póhv, EIEEF. Mahaguvely, EIEEF. Maloj Kar, EIEEF. Passav Kar, EIEEF. Passav Adoh e EIEEF. Bekaá, o material de construção para pequenos reparos, a partir do dia 01/09/2022, no valor total estimado de R\$ 9.999,00 (Nove mil novecentos e noventa e nove reais).

Ji-Paraná/RO, 31 de agosto de 2022.

Roberto Sorabah Gavião

Presidente do Conselho Escolar

IKÓLÓEHJ

Protocolo 0031679429

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente do Conselho Escolar **SETE DE SETEMBRO**, CNPJ n. 84.568.609/0001-51 Unidade Executora da EEEMTI 7 DE SETEMBRO de Espigão do Oeste Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 31/2019/GAB/SEDUC- NTFG Porto Velho, Publicada No DIOFDE 08 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **B.V. COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ: 07.940.918/0001-60, ISBRECHT -COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA inscrita sob o CNPJ: 15.393287/0001-34**, para fornecer a da EEEMTI 7 DE SETEMBRO, a partir de 31/08/2022, no valor total estimado de R\$ R\$ 15.380,10 (quinze mil trezentos e oitenta reais e dez centavos).

Espigão do Oeste, 31 de agosto de 2022.

Ivani Maria de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031726457

EXTRATO

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS

CONSELHO ESCOLAR EDUCAÇÃO E PROGRESSO
EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/CONSELHO ESCOLAR EDUCAÇÃO E PROGRESSO /2022.**

Contrato deserviços, reparos, manutenção e limpeza, que, entre si, celebra o EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO e a empresa MP COMERCIO DE AR CONDICIONADO LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento de Serviços reparos manutenção e limpeza em aparelhos de AR CONDICIONADO E BEBEDOUROS (por entrega única), conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras da EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO para atender as necessidades escolares.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor global da contratação é de **R\$ 12.182,83** (doze mil cento e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento dos produtos será efetuado após apresentação da nota fiscal devidamente certificadas pela Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade. Os produtos serão entregues conforme necessidade da EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO conforme emissão das ordens de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

PROCESSO Nº0029.098298/2022-85

ASSINAM: Edmar Parlote – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO –
Representante Legal da empresa: Marcos Giane Costa MP COMERCIO DE AR CONDICIONADO LTDA.

Jaru-RO, 31 de Agosto de 2022.

EDMAR PARLOTE

Presidente do Conselho Escolar Educação e Progresso

Protocolo 0031725922

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.092027/2022-16

VALOR: R\$ 1.875,00 (um mil oitocentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) JOÃO BATISTA DOS SANTOS, EMERSON PEREIRA DE ARRUDA JUNIOR, ANNEVA KANINKA KUIPERS RODRIGUES, AMANDA MATOS RIBEIRO e NATALIA CRISTINA BORGES ARAUJO com base no Parecer 801 (0031470077) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031525241

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.094661/2022-93

VALOR: R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) ANDERSON LUIZ DA SILVA OLIVEIRA com base no Parecer 757 (0031302330) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031527049

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4405/2022**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Jose Mariano de Azevedo de Santa Luzia D'Oeste, CNPJ Nº. 00.670.371/0001-80, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Juscelino Kubitschek, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 031/2019/GAB/SEDUC, publicada no DIOF nº 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, XII da Lei de Licitações, da empresa: EDSON GUSMÃO RIBEIRO inscrita sob o CNPJ: 30.648.253/0001-37, para prestação de serviço; Limpeza do Pátio da escola e área do ginásio de esporte (roçar grama e rastela, limpeza do campo suíço e quadra de areia) no valor total estimado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13050>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 31/08/2022, às 13:10

José Nilton de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar
Santa Luzia, 31 de agosto de 2022

Protocolo 0031727160

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4408/2022
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Maria Do Rabelo, CNPJ nº. 00.798.147/0001-79 Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria Do Carmo de Oliveira Rabelo de Rolim de Moura, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria 1255/2021/SEDUC/RO, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa CAIO BACELAR DE OLIVEIRA NUNES, CNPJ: 20.956.234/0001-14, para execução dos Serviços de assistência técnica com carga de gás em geladeira Electrolux DC47A Tombo; 1.092.228 na E.E.E.F.M. Maria Do Carmo de Oliveira Rabelo, no valor total estimado de R\$ 550,00(quinhentos e cinqüentareais).

Rolim de Moura, 30 de Agosto de 2022.

EVANDRA MARA GOLFERARI INHEGUEZ
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031727759

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.097187/2022-51

VALOR: R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) DIEGO CALDEIRA MOREIRA e ANTÔNIO DA SILVA DE SOUZA com base no Parecer 809 (0031490698) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031527546

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.097488/2022-85

VALOR: R\$ 4.125,00 (quatro mil cento e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) JÁCOMO ANTONIO MEDIOTE JUNIOR, ANA PAULA DA SILVA SOUZA e SIDNEI DA SILVA LIMA com base no Parecer 815 (0031506720) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031536349

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente da Associação Conselho Escolar Euclides da Cunha CNPJ n. 01.559.188/0001-75, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **Empresas vencedoras:**

01. LIBERATOR COMERCIO DE GAS LTDA, CNPJ : 06.655.450/0001-36, para fornecer ao CEEJA Euclides da Cunha Gás Liquefeito de Petróleo (Gás de cozinha) Botija 13 kg a partir de 01/09/2022, no valor total de R\$ 1.199,00 (Um mil cento e noventa e nove reais)

Alvorada do Oeste/RO, 30 de agosto de 2022.

Rosângela Sebben da Silva
Presidente da Associação
Conselho Escolar

Protocolo 0031701792

EXTRATO

EXTRATO DO SEGUNDOTERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2022/CONSELHO ESCOLAR BEATRIZ FERREIRA DA SILVA DE JI-PARANÁ**PARTES****CONSELHO ESCOLAR BEATRIZ FERREIRA DA SILVA EREAL NORTE CONSTRUTORA LTDA****CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Aquisição de Serviços de Reforma de da Cobertura da EEEF Beatriz Ferreira da Silva, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Projeto Arquitetônico (0023629111), PlanilhaOrçamentária e seus anexos (0023629138), Planilha de Aproveitamento de saldo (0031607420), Justificativa (0031607676) e Autorização (0031612803).

DO PREÇO: O valor total da contrataçãoé de R\$ **318.412,16** (Trezentos e dezoito mil, quatrocentos e doze reais e dezesseis centavos). **Assim, conforme atesta a Justificativa (0031607676) deverá a contratante suprimir do valor acordado no 1º Termo aditivo ao contrato (0028306884) firmado em R\$ 318.412,16 (trezentos e dezoito mil, quatrocentos e doze reais e dezesseis centavos) o valor de R\$ 1.553,73 (Um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e três centavos).** Desta forma, o contrato passará de **R\$ 318.412,16 (Trezentos e Dezoito mil, quatrocentos e doze reais e dezesseis centavos)** para o valor de **R\$ 316.858,43 (Trezentos e dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos).** Para efetuar o pagamento dos serviços referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE, através das verificações *in loco* pelo Setor de Engenharia ASTECINFRAOBRAS da SEDUC. Sob nenhuma hipótese ovalor mencionado será reajustado.

DO PRAZO: A vigênciado **contrato será de até 57 (CINQUENTA E SETE) dias** contados da data de assinatura da NOVAordem de serviço, após Autorização do Aproveitamento de saldo, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos Serviço de Reforma da Cobertura da EEEF Beatriz Ferreira da Silva, são oriundosdo Programa de Apoio Financeiro - PROAFI ADICIONAL creditadas diretamente no cartão corporativo.

PROCESSO Nº: (0029.006914/2022-80)

ASSINAM: Elizabete Lima de Melo da Trindade (Presidente do Conselho Escolar) e José Antônio de Souza (Representante da Empresa)

ELIZABETE LIMA DE MELO DA TRINDADE

Presidente do Conselho Escolar Beatriz Ferreira da Silva

JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA

Representante Legal da Empresa

Protocolo 0031714927

EXTRATO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

APresidente do Conselho PAZ E AMOR, Da EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS, CNPJ 00.894.649/0001-01 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº nº31/2019/SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 007, de 08 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **R. V. A. COMÉRCIO DE ALIMENTOS-LTDA , CNPJ 38.306.886/0001-79**, para realizar a aquisição de gêneros alimentícios no valor estimado de R\$ R\$ 7.002,76 (sete mil, dois reais setenta seis centavos), programa PEALE, para atender a Escola MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS .

Pimenta Bueno, 31 de agosto de 2022.

JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA

Diretora/Presidente

Protocolo 0031729196

EXTRATO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

APresidente do Conselho PAZ E AMOR, Da EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS, CNPJ 00.894.649/0001-01 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº nº31/2019/SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 007, de 08 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa FENIX GRILL LTDA - ME , para realizar a aquisição de gêneros alimentícios no valor estimado de R\$ 2.840,86 (dois mil oitocentos e quarenta reais oitenta seis centavos), programa Peale, para atender a Escola Marechal Cordeiro de Farias.

Pimenta Bueno, 31 de agosto de 2022.

JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA

Diretora/Presidente

Protocolo 0031729563

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.097191/2022-10**VALOR:** R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) EDNEY BENEDITO NEVES FREIRE e ROBERTO GOMES RAMALHO com base no Parecer 812 (0031502680) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13050>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 31/08/2022, às 13:10

autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminhado à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031543183

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022**
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Francisco Mignone, CNPJ n. 22.879.118/0001-74, Unidade Executora da **EEEFM FRANCISCO MIGNONE**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 001, publicada no DIOF nº 1077, de 26 de janeiro de 2017, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa: JANERI E JANERI DISTRIBUIDORA LTDA-ME, CNPJ 14.983.730/0001-64 para aquisição de MATERIAL DE CONSUMO para a EEEFM FRANCISCO MIGNONE, no valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Rio Crespo, 31 de agosto de 2022.

Ana Cristina Santos do Nascimento
Diretora/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031730281

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.097194/2022-53**VALOR:** R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) JOELSON RAMOS LIMA e NTÔNIO CLETO DA SILVA com base no Parecer 814 (0031504492) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminhado à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031544389

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.098061/2022-02**VALOR:** R\$ 562,50 (quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA com base no Parecer 817 (0031511704) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminhado à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031544960

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.098075/2022-18**VALOR:** R\$ 562,50 (quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) ERICA DOS SANTOS VAZ com base no Parecer 804 (0031477988) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminhado à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031545654

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.098589/2022-73**VALOR:** R\$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) ILAINE HELENA HUBER com base no Parecer 811 (0031498285) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031547546

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.099112/2022-13**VALOR:** R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) DANILO GASPAR CALANCA com base no Parecer 810 (0031493421) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031548528

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.093487/2022-61**VALOR:** R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) ELIAS LUCIANO DE LIMA e FLORIPES DE OLIVEIRA LEITE SOUZA com base no Parecer 775 (0031364639) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031564044

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4413/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar Nove de Junho, CNPJ Nº. 00.672.028/0001-75, Unidade Executora da CEEJA Domingos Vona, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 3675/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº 205, de 20/10/2020, torna público a conclusão do procedimento de Contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, XII da Lei de Licitações, da Empresa **Fabio de Oliveira Ribeiro 97711861249**, de Santa Luzia D'Oeste - RO, CNPJ: **13.945.192/0001-50**, para fornecer ao CEEJA Domingos Vona de Santa Luzia D'Oeste, gêneros alimentícios do comércio através da compra direta, para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, no valor total estimado de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).

Santa Luzia D'Oeste, 31 de agosto de 2022.

MIRIAN PEREIRA SUAVE

Presidente do Conselho Escolar Nove de Junho

Protocolo 0031730814

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.096716/2022-08**VALOR:** R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) FRANCISCO DRAILE GOMES CARVALHO e ZULEIDE MARIA LOPES DA SILVA com base no Parecer 776 (0031366308) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13050>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 31/08/2022, às 13:10

exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031564884

AVISO
EDITAL DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 04

A Comissão de Compras e Licitação do **Conselho da Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura**, vinculado a Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura, situado na Rua Corumbiara, nº 5323, Bairro Centro, Rolim de Moura - RO, neste ato representado pelo presidente da comissão de compras: **Oscar Rodrigues de Matos**, tem a honra de publicar a Carta Convite nº 04/2022, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada fornecimento de Coffee Break e Almoço, Modalidade: CARTA CONVITE, **Data: 08 de setembro de 2022, Horário de início: 09h00min**, Tipo: **MENOR PREÇO**, Regime de contratação: **PREÇO GLOBAL**, Valor estimado R\$ 26.880,00 (Vinte e seis mil e oitocentos e oitenta reais), Local: **Escola Tancredo de Almeida Neves, situada na AV: São Paulo, nº 4679, Bairro Beira Rio, Município de Rolim de Moura - RO**. Disponibilidade do Edital para consulta pelo site <https://www.sei.ro.gov.br/>, Consulta processual: Processo SEI Nº 0029.093712/2022-60 no ID Nº 0031649708, Informações pelo e-mail institucional: gerenciaadmfinrdm@educ.ro.gov.br e pelo telefone: (69) 3442-2115 das 07h30min às 14h de segunda a sexta-feira (horário de Rondônia).

Rolim de Moura, 31 de agosto de 2022.

OSCAR RODRIGUES DE MATOS
Matrícula 300052696
Presidente Comissão de Compras e Licitação

Protocolo 0031730918

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.098597/2022-10

VALOR: R\$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) ANDREIA CORREIA com base no Parecer 800 (0031467396) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031565665

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JEAN PIAGET E CONTRATADA A EMPRESA DIMATEL Distribuidora de Materiais Elétricos Ltda

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumo, através da Licitação Carta Convite nº 001/2022.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 5.217,64** (Cinco Mil Duzentos e Dezessete Reais e Sessenta e Quatro Centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI REGULAR 1ª PARCELA/2022, *consignados na Fonte de Recurso:* 0.1.12 Programa de atividade: 12 368 2125 2393 239301 ; *Elemento de Despesa:* **33.90.30. R\$ 5.217,64** (Cinco Mil Duzentos e Dezessete Reais e Sessenta e Quatro Centavos) , Licitação: CARTA CONVITE 01/2022 - Modalidade: - MENOR PREÇO, conforme Nota de Empenho nº 2022NE002025, de 23/08/2022 (0029140510).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.100277/2022-37

Espigão do Oeste, 25 de agosto de 2022.

CREDIANE CAETANO MIRANDA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR JEAN PIAGET
(CONTRATANTE)

MILKA CRISTINA LOPES NASCIMENTO
Representante da Empresa DIMATEL Distribuidora de Materiais Elétricos Ltda
(CONTRATADA)

Protocolo 0031599005

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.099585/2022-11
VALOR: R\$ 562,50 (quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) ELIO BATISTA DOS SANTOS com base no Parecer 795 (0031423007) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031565983

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2022 - CE-EEEFMRB
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM RIO BRANCO
CONTRATADA: SHOPPING DE CARNES MAGALHÃES LTDA - CNPJ Nº 08.643.974/0001-10
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da EEEFM RIO BRANCO, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI 0029.011576/2021-17 que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 285/2021, como referencia a Ata de registro de preços 024/2022, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
VALOR: R\$5.830,38 (Cinco mil oitocentos e trinta reais e trinta e oito centavos)
PROCESSO: 0029.011576/2021-17
VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)
DATA DE ASSINATURA: 29/08/2022
ASSINAM: JOSÉ NILTON FROTA PEREIRA / Presidente do Conselho Escolar - Contratante
TEDY CASTRO MAGALHÃES / Sócia-Proprietária - Contratada

Porto Velho, 29 de agosto de 2022.
Protocolo 0031679389

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.099737/2022-77
VALOR: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) RICARDO HENRIQUE RODRIGUES e GEISEN CABRAL DE OLIVEIRA SILVA com base no Parecer 756 (0031301472) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031572039

Portaria nº 9279 de 29 de agosto de 2022
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n.0020.080005/2022-93,
Considerando Sentença Judicial anexada no ID 0031392791
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, à servidora: CLAUDINEIA RIBEIRO,do município de Alvorada do Oeste, pertencente a Secretaria de Estado da Educação, com objetivo de cumprir a Sentença judicial ID 0031392791 .

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	ELEV. DE NÍVEL	PERÍODO	REF	EFEITO FINANCEIRO
300026539	CLAUDINEIA RIBEIRO	PROF. CLASSE "C"	02/ 02/1998	01/ 07/2006	02/ 02/2016 à 02/ 02/2018	9	02/ 02/2018
300026539	CLAUDINEIA RIBEIRO	PROF. CLASSE "C"	02/ 02/1998	01/ 07/2006	02/ 02/2018 à 02/ 02/2020	10	02/ 02/2020

Art. 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Porto Velho, 29 de Agostode 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Portaria nº 8754 de 26 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n. **0029.107310/2022-50**;

Considerando informação 125 de Processo análogo ID 0031628072, despacho PGE-GABADJ ID 0031628599 , bem como despacho Procuradoria Geral em processo análogo ID 0031628294

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012,ao servidor: JOÃO LOURENÇO FILHO,do município de Colorado do Oeste/Vilhena, pertencente a Secretaria de Estado da Educação.Para cálculo da Progressão foi considerado o tempo laborado na Secretaria de Estado da Educação, à partir da mudança de Regime em 16/04/2008 ,(conforme ficha Funcional ,certidão de frequência , Cópia do Termo de Mudança de Regime e demais documentos constantes no processo), durante o período analisado.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	MUDANÇA REGIME	PERÍODO		REF	EFEITO FINANCEIRO
300014461	JOÃO LOURENÇO FILHO	PROF. CLASSE "A"	01/ 07/1988	16/ 04/2008	16/ 04/2014	à 15/ 04/2016	5	09/ 08/2017
300014461	JOÃO LOURENÇO FILHO	PROF. CLASSE "A"	01/ 07/1988	16/ 04/2008	15/ 04/2016	à 14/ 04/2018	6	14/ 04/2018
300014461	JOÃO LOURENÇO FILHO	PROF. CLASSE "A"	01/ 07/1988	16/ 04/2008	14/ 04/2018	à 13/ 04/2020	7	13/ 04/2020
300014461	JOÃO LOURENÇO FILHO	PROF. CLASSE "A"	01/ 07/1988	16/ 04/2008	13/ 04/2020	à 12/ 04/2022	8	12/ 04/2022

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.
Porto Velho, 26 de Agostode 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação.

Protocolo 0031628987

AVISO
AVISO

SEDUC-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR
EDITAL Nº 04/2022/SEDUC-SPCCREVHA

Tendo em vista o fracasso de gêneros alimentícios fundamentais ao atendimento da merenda escolar nos municípios de Vilhena e Chupinguaia, bem como a manifestação de fornecedores por meio de documento com relação aos preços propostos pelo presente edital esta Coordenadoria faz a reabertura desse Edital de Chamada Pública Simplificada n.º 04/2022 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 06 do FNDE, de 2020 Art. nº 24 I. O atendimento às Unidades escolares ocorrerá no período de setembro a dezembro de 2022.

O Estado de Rondônia por intermédio da **Secretaria de Estado de Educação SEDUC/RO**, pessoa jurídica de direito público, com sede no Palácio Rio Guaporé, Rua: Padre Chiquinho; Bairro: Pedrinhas, s/n, CEP nº 76.811-468, Porto Velho, inscrita no CNPJ sob nº 0456453.0001/13, por intermédio da CRE/SEDUC/VILHENA representado neste ato pela Sr.ª **MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA ALVES** , Coordenadora Regional de Ensino, no uso de suas prerrogativas legais, e atendendo a Lei 11.947/2009 e a **Resolução n.º 06 do FNDE, de 2020 Art. nº 24 I**, vem a público comunicar que realizará a **REABERTURA DO EDITAL nº 04/2022 DE CHAMADA PÚBLICA Simplificada** com o objetivo de adquirir os gêneros alimentícios "abacate, abóbora, alface crespa, banana comprida (da terra), banana nanica, banana prata, cebolinha, coentro, leite integral pasteurizado, limão, laranja, mandioca descascada, polpa de açaí (congelada), polpa de acerola (congelada), polpa de cupuaçu (congelada), pimenta de polpa de maracujá (congelada), mexirica / poncã, tomate, rúcula, batata, chicória, queijo muçarela e iogurte de frutas" diretamente da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, em âmbito Local e Estadual, para atender as escolas da Rede pública Estadual no município de Vilhena – RO, **no período de Setembro a Dezembro de 2022 a partir da data da assinatura do contrato. A recepção da documentação de habilitação e projetos de venda dar-se-á entre os dias da publicação deste até dia 06 de Setembro de 2022, de forma presencial ou online no Setor de Prestação de Contas no endereço - Rua Marques Henrique n.º 354, Centro, Vilhena RO das 07:30 às 13:30 e via de segunda a sexta-feira e mail p.contascrevha@seduc.ro.gov.br à CRE/ SEDUC/VILHENA, a documentação será analisada pela comissão de licitação até dia 06/09/2022 no Setor de Prestação de Contas.**

A comissão habilitação se reunirá de forma presencial no dia 06 de Setembro de 2022 no endereço Rua Marques Henrique n.º 354, Centro, Vilhena RO, às 09:00 horas na Coordenadoria Regional de Ensino -Vilhena , onde será apresentado os projetos classificados.

Vilhena, 30 de agosto de 2022.

MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA ALVES

Coordenadora Regional de Educação - CRE VILHENA

Protocolo 0031712507

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.099805/2022-06**VALOR:** R\$ 562,50 (quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) ANDRÉA YARZON LEMOS com base no Parecer 803 (0031476006) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031572835

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Presidente do Conselho Escolar **SETE DE SETEMBRO**, CNPJ n. 84.568.609/0001-51 Unidade Executora da EEEMTI 7 DE SETEMBRO de Espigão do Oeste Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 31/2019/GAB/SEDUC- NTFG Porto Velho, Publicada No DIOFDE 08 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **B.V. COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ: 07.940.918/0001-60, ISBRECHT -COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA inscrita sob o CNPJ: 15.393287/0001-34**, para fornecer a da EEEMTI 7 DE SETEMBRO, a partir de 31/08/2022, no valor total estimado de R\$ R\$ 13.065,55 (treze mil e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Espigão do Oeste, 31 de agosto de 2022.

Ivani Maria de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031734099

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.102559/2022-79**VALOR:** R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) JHONATA MACIEL MURBACK com base no Parecer 738 (0031229768) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031600329

EXTRATO**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MARIA CARMOSINA PINHEIRO**CONTRATADA:** I S DE MELO BRITO COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTOS EIRELI**CNPJ/MF** Nº 41.932.289/0001-64

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios: CHARQUE, PEITO DE FRANGO e FRANGO INTEIRO, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 DIAS, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.011576/2021-17, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 285/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ R\$ 8.148,00 (oito mil cento e quarenta e oito reais).**PROCESSO:** 0029.058716/2022-00**VIGÊNCIA:** 100 DIAS**DATA DE ASSINATURA:** 29/08/2022**ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA**

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

ANA PAULA RODRIGUES DO AMORIM

Representante / Contratada

Porto Velho, 29 de agosto de 2022.

Protocolo 0031678417

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13050>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 31/08/2022, às 13:10

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.102565/2022-26**VALOR:** R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) CLAUDAIR BORGES MACIEL, SIRLENE DETZ e ANDRÉIA DE FATIMA TEIXEIRA com base no Parecer 733 (0031209913) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031600626

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.103033/2022-14**VALOR:** R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) UELITON PAULO DE SOUSA DIAS e FRANCISCO MARQUELINO SANTANA com base no Parecer 739 (0031233791) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031601452

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.103055/2022-76**VALOR:** R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) RICARDO HENRIQUE RODRIGUES e GEISEN CABRAL DE OLIVEIRA com base no Parecer 761 (0031317379) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031611336

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.103065/2022-10**VALOR:** R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) RICARDO HENRIQUE RODRIGUES e GEISEN CABRAL DE OLIVEIRA com base no Parecer 763 (0031324639) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031611749

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4421/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Jose Mariano de Azevedo de Santa Luzia D'Oeste, CNPJ Nº. 00.670.371/0001-80, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Juscelino Kubitschek, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº

8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 031/2019/GAB/SEDUC, publicada no DIOF nº 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, XII da Lei de Licitações, da empresa: **S.M. COMERCIAL DE ALIMENTOS FAVORITO LTDA-EPP inscrita sob o CNPJ:06.339.174/0001-60**, para o fornecimento de gêneros alimentícios do comércio através da compra direta, para alimentação escolar quais sejam; Vinagre, no valor total estimado de R\$ 28,68 (vinte e oito reais e sessenta e oito centavos).

José Nilton de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar
Santa Luzia, 31 de agosto de 2022

Protocolo 0031736994

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4420/2022
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Jose Mariano de Azevedo de Santa Luzia D'Oeste, CNPJ Nº. 00.670.371/0001-80, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Juscelino Kubitschek, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 031/2019/GAB/SEDUC, publicada no DIOF nº 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, XII da Lei de Licitações, da empresa: **VELHO & CIA LTDA -ME, inscrita sob o CNPJ: 21.316.985/0001-39**, para o fornecimento de gêneros alimentícios do comércio através da compra direta, para alimentação escolar quais sejam; FARINHA DE TAPIOCA DA REGIÃO, PIMENTÃO VERMELHO - 1ª QUALIDADE, SAL MARINHO, no valor total estimado de R\$ 1.048,80 (um mil quarenta e oito reais e oitenta centavos).

José Nilton de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar
Santa Luzia, 31 de agosto de 2022

Protocolo 0031735404

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.103078/2022-81**VALOR:** R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) WELLISON RIBEIRO DOS SANTOS com base no Parecer 792 (0031417989) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031612648

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar: Gonçalves Dias CNPJ n. 04.632.253/0001-39, Unidade Executora da EEEFM: Gonçalves Dias, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESAFORTE COMÉRCIO DE GÁS E TRANSPORTE LTDA-EPP CNPJ: 05.692.947/0001-24**, para fornecer a EEEFM: Gonçalves Dias, **Material de Consumo/Gás de cozinha**. a partir de 30 de agosto de 2022, no valor total estimado de **R\$ 2.760,00 (Dois mil setecentos e sessenta reais)**.

Ji-Paraná/RO, 30 de agosto de 2022.

REGINA MARIA DE ALMEIDA LOPES
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031559807

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.104429/2022-71**VALOR:** R\$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) JÁCOMO ANTÔNIO MEDIATE JÚNIOR, KARINA FABIANA DE SIQUEIRA, CRISTIAN ALVES SILVA, EDMILSON CARDOSO DA SILVA e CLÉBER DA SILVA SOUZA com base no Parecer 802 (0031474647) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.080184/2022-89
VALOR: R\$ 2.800,00 (Dois mil e Oitocentos Reais)
HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) COSMA DE SALES CARVALHO, DANIELE BRAGA BRASIL e SOLENE ROCHA PAMPLONA GONÇALVES com base no Parecer 329 (0029409537) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031639035

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.087378/2022-13
VALOR: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) VALTENIR EDUARDO DOS SANTOS e SINÉSIO TOLEDO com base no Parecer 644 (0030798737) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031642612

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2022
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da EscolaGraciliano Ramos, CNPJ n. 01.234.951/0001-98, Unidade Executora da EEEFM Graciliano Ramos, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, **daEMPRESA vencedora MARLON ALVES BARBOSA 00341654280 CNPJ 39.777.112/0001-99** para fornecer a EEEFM Graciliano Ramos, o serviço de instalação de câmeras, no valor total estimado de**R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais)**.

Cacoal/RO, 31 de agosto de 2022.

ROSECLER ALVES SANTOS
Presidente do Conselho

Protocolo 0031738692

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº: 0029.078223/2022-88
INTERESSADO: Secretaria de Estado da Educação - SEDUC
ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº. 022/2022/CPLO/SUPEL/RO: Construção de subestação (GRUPO GERADOR) para atender a demanda da EIEEF JOJ MIT 'O MINIM (ALDEIA JUARI), EIEEF PYM KEJÁ SIGNATY PYPYDNIPA (ALDEIA CARACOL),EIEEF KITY PYPYDNIPA (ALDEIA RIO CANDEIAS) localizada em Terra Indígena Karitiana e EIEEF KARIPUNA, localizada Terra Indígena KARIPUNA (ALDEIA PANORAMA)
Considerando a Ata de Realização do da TOMADA DE PREÇOS Nº. 0022/2022/CPLO/SUPEL/RO (0031427006), despacho final (0031430107), Certidão Nº. 151 (0031429621), o despacho SUPEL-GAP (0031449657) e demais documentos constantes no processo administrativo nº 0029.075402/2022-63 cujo objeto é a construção de subestação (GRUPO GERADOR) para atender a demanda da EIEEF JOJ MIT 'O MINIM (ALDEIA JUARI), EIEEF PYM KEJÁ SIGNATY PYPYDNIPA (ALDEIA CARACOL),EIEEF KITY PYPYDNIPA (ALDEIA RIO CANDEIAS) localizada em Terra Indígena Karitiana e EIEEF KARIPUNA, localizada Terra Indígena KARIPUNA (ALDEIA PANORAMA) , **HOMOLOGO** o presente certame licitatório, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, em favor da empresa **L.P.M. PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ nº 14.372.416/0001-45, vencedora do item 1 no valor de R\$ 283.254,58 (duzentos e oitenta e três mil duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031658086

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.089637/2022-32**VALOR:** R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) ELIAS DE OLIVEIRA, EMERSON PEREIRA DE ARRUDA JUNIOR, ANNEVA KANINKA KUIPERS RODRIGUES, AMANDA MATOS RIBEIRO e NATALIA CRISTINA BORGES ARAUJO com base no Parecer 845 (0031600239) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031642993

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.091700/2022-09**VALOR:** R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) LEONARDO BORGES DE PAULA, ANANDREIA TROVÓ, ANA PAULA GOMES BALTAZAR MALAGGI, BRUNA IRIS DIAS DA SILVA GUERRA, SONIA RODRIGUES MOREIRA, LI-T´ SUI MARRERO e MARIA JOSÉ RODRIGUES MOREIRA RAMOS com base no Parecer 539 (0030449340) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031645212

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.097640/2022-20**VALOR:** R\$ 500,00 (quinhentos reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) EVERTON DAVID FRANK, EMERSON PEREIRA DE ARRUDA JUNIOR, ANNEVA KANINKA KUIPERS RODRIGUES e NATALIA CRISTINA BORGES ARAUJO com base no Parecer 837 (0031576324) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031648582

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.102953/2022-15**VALOR:** R\$ 1.925,00 (um mil novecentos e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) JOB KALUZNY e SEVERINO BERTINO NETO com base no Parecer 835 (0031569085) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031655351

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.103032/2022-61**VALOR:** R\$ 1.925,00 (um mil novecentos e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) DANILO GASPAR CALANCA e MARLENE RIBEIRO DE SOUZA com base no Parecer 829 (0031555733) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13050>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 31/08/2022, às 13:10

providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031656323

Portaria nº 8605 de 25 de agosto de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando Nº 259 (0031514844) SEDUC-NGD (0031528650) Processo nº 0029.110337/2022-20

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de **02/08/2022** o (a) servidor (a) **FLAVIA PEREIRA JULIO** matrícula nº **300107326** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional N-II, para exercer a função de Secretária Escolar da E.E.E.F.M. Moacyr Caramello Tipologia 05 localizada no Município Chupinguaia - SEDUC- CRE Vilhena,/RO.

PUBLIQUE-SE:

CUMPRA-SE:

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031572314

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.103555/2022-16

VALOR: R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) JOELSON RAMOS LIMA e JOUBERT AYRTON DA SILVA MAGALHÃES com base no Parecer 833 (0031564559) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031657085

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01 DO 2º SEMETRE DE 2022

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. RUTH ROCHA**

CONTRATADO: **Juliano Dias Vargas** CPF: **962.460.142-91**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.087837/2022-51, que deu origem **EDITAL Nº 2/2022/SEDUC-CREBURGAF a Chamada Pública, 002/2022**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 2.708,85 (Dois Mil Setecentos e Oito Reais e Oitenta e Cinco Centavos)

PROCESSO: 0029.087837/2022-51

VIGÊNCIA: 100 dias letivos

DATA DE ASSINATURA: 30/08/2022

ASSINAM:

Srº **Warrison José Moura Cirilo** CPF: **521.982.273-04**

Presidente Conselho Escolar RUTH ROCHA

Srº **Juliano Dias Vargas** CPF: **962.460.142-91**:

Produtor doravante denominado CONTRATADO

Protocolo 0031697338

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 002 DO 2º SEMESTRE DE 2022

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. RUTH ROCHA**

CONTRATADO: **André Fernando Vargas**, CPF: 000.687.312-05

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.087837/2022-51, Contrato nº 0028640317que deu origem **EDITAL Nº 2/2022/SEDUC-CREBURGAF a Chamada Pública, 002/2022** , homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$469,92 (Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos)**

PROCESSO: 0029.087837/2022-51

VIGÊNCIA: 100 dias letivos

ASSINAM:

Srº**Warrison José Moura Cirilo CPF: 521.982.273-04**

Presidente Conselho Escolar Ruth Rocha

Srº **André Fernando Vargas,CPF:000.687.312-05**

Produtor doravante denominado CONTRATADO

Protocolo 0031711048

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 03 DO 2º SEMESTRE DE2022

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. RUTH ROCHA**

CONTRATADO: **Dalva Lopes AntunesCPF:683.463.602-15**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.087837/2022-51, que deu origem **EDITAL Nº 2/2022/SEDUC-CREBURGAF a Chamada Pública, 002/2022** , homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 956,94 (Novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos)** ,

PROCESSO: 0029.087837/2022-51

VIGÊNCIA: 100 dias letivos

DATA DE ASSINATURA: 30/08/2022

ASSINAM:

Srº**Warrison José Moura Cirilo CPF: 521.982.273-04**

Presidente Conselho Escolar **RUTH ROCHA**

Srª **Dalva Antunes LopesCPF: 683.463.602-15**

Produtor doravante denominada **CONTRATADA**

Protocolo 0031714721

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.103809/2022-98

VALOR: R\$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) JACOMO ANTÔNIO MEDIATE JUNIOR, HIATA ANDERSON SOUSA SILVA e ADRIANA BORGES DA SILVA com base no Parecer 838 (0031578459) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031659315

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.103867/2022-11

VALOR: R\$ 562,50 (quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) ELIANY TELES PAIVA LAGE com base no Parecer 830 (0031562448) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031661292

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13050>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 31/08/2022, às 13:10

PROCESSO: 0029.103905/2022-36**VALOR:** R\$ 437,50 (quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) NEUZIANE DA SILVA ARAUJO com base no Parecer 736 (0031226540) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031680138

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.104069/2022-15**VALOR:** R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) ANDRÉ ALMEIDA UCHOA com base no Parecer 723 (0031169418) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031680453

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Francisco Mignone, CNPJ n. 22.879.118/0001-74, Unidade Executora da **EEEFM FRANCISCO MIGNONE**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 001, publicada no DIOF nº 1077, de 26 de janeiro de 2017, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa: L DE C QUEIROZCOMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS ME CNPJ 27.566.745/0001-79 para aquisição de MATERIAL DE CONSUMO para a EEEFM FRANCISCO MIGNONE, no valor total de R\$ 1.893,00 (um mil e oitocentos e noventa e três reais).

Rio Crespo, 31 de agosto de 2022.

Ana Cristina Santos do Nascimento

Diretora/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031747076

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.082860/2022-59**VALOR:** R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) JOÃO BATISTA DOS SANTOS, EMERSON PEREIRA DE ARRUDA JUNIOR, ANNEVA KANINKA KUIPERS RODRIGUES, AMANDA MATOS RIBEIRO e NATÁLIA CRISTINA BORGES ARAÚJO com base no Parecer 590 (0030613514) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031639505

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.104420/2022-60**VALOR:** R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) ACIR BARROSO DA SILVA e CLAUDENI MANOEL DO NASCIMENTO com base no Parecer 853 (0031622894) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031683797

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4415/2022
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho da Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura, CNPJ n. 26.310.954/0001-94, Unidade Executiva da Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 715 de 10 de fevereiro de 2021, publicada no DIOF Edição Nº 31, de 12 de fevereiro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **D' MARCA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ: 04.401.743/0001-24, para fornecer a Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura, material de processamento de dados, a partir de 05/09/2022, no valor total estimado de R\$ 3.867,80 (Três mil oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

Rolim de Moura, 31 de agosto de 2022.

Rita de Cassia Souza Cabral Degam
Presidente

Protocolo 0031740432

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executiva Conselho Escolar Marechal Rondon - CEMARO, CNPJ 63.788.921/0001-80, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** com dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Despacho SEDUC-SAE (0028470635), processo SEI nº 0029.085499/2022-12, com a empresa **SUDÁRIO E BATISTA LTDA - ME**, CNPJ 07.228.582/0002-98, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de **R\$ 298,15 (Duzentos e Noventa e Oito Reais e Quinze Centavos)**, para atender a escola CEEJA Marechal Rondon.

Presidente Médici (RO), 31 de Agosto de 2022.

Marcos Nunes Cavalcante
Presidente do Conselho Escolar Marechal Rondon - CEMARO
CEEJA Marechal Rondon

Protocolo 0031748085

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.104468/2022-78**VALOR:** R\$ 3.625,00 (três mil seiscentos e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) JOAO BOSCO DE ASSIS com base no Parecer 854 (0031626316) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031684449

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.104526/2022-63**VALOR:** R\$ 4.125,00 (quatro mil cento e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) ANAMARIA LOYOLA FIGUEIRA, NATALIA MARQUES LOPES WREGE e ELIZEU ALVES MARCELINO com base no Parecer 859 (0031646765) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031687057

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.104658/2022-95

VALOR: R\$ 687,50 (seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) MARIA HILDA GOMES com base no Parecer 842 (0031585002) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031689179

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

Portaria nº 199 de 30 de agosto de 2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo 0048.340880/2021-41.

R E S O L V E:

Art. 1º **REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias referente a **2021**, do (a) servidor (a) **Pâmela da Silva Viana**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Gerente VII, matrícula nº **300157736**, lotado (a) no Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional-IDEP/RO, exercendo suas funções no IDEP-GRCA, marcadas anteriormente para fruição de 30/09/2022 a 14/10/2022 conforme Portaria 23 publicada no DOE-RO nº 23 de 04/02/2022, ficando as mesmas para fruição de **14/09/2022 a 28/09/2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do IDEP

Protocolo 0031717286

SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

Portaria nº 223 de 30 de agosto de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar os efeitos da Portaria nº 180 de 13 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 132 de 13/07/2022.

Art. 2º - Designar a servidora **YASMIM SANTOS MARTINS**, cadastrada sob Matrícula n. 300175924, lotada na Coordenadoria de Esporte e Lazer da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL, a responder, em substituição, como Coordenadora de Esportes e Lazer, nos casos de ausência e/ou impedimentos legais do Titular do cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 30 de agosto de 2022.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

CAMILA LIMA RIBEIRO

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0031692246

Portaria nº 222 de 29 de agosto de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar os efeitos da Portaria nº 150 de 23 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 118 de 24/06/2022;

Art. 2º - Designar o servidor **HUGO BERGONI DA SILVA ROCHA**, matrícula nº 300107157, lotado na Coordenadoria Administrativa e Financeira da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL, a responder pelo Núcleo de Planejamento e Orçamento, estruturado na Coordenadoria Administrativo e Financeiro, nos casos de ausência e/ou impedimentos da titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

CAMILA LIMA RIBEIRO

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria nº 127 de 31 de maio de 2022

Protocolo 0031670462

AVISO
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar nº 2986 - Curvo 2, 5º andar - Palácio Rio Madeira - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 00.394.585/0001-62, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.068277/2022-86, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Associação dos Proprietários Rurais de São Francisco do Guaporé - RO - APRF, inscrita no CNPJ/MF de nº 04.710.150/0001-40, no valor de R\$ 257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar coletiva, que destinam-se a Contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica, a fim de suprir às necessidades de estruturas de uso temporário para a realização da “RODEIO DA 16ª EXPOVALE”, no Município de São Francisco do Guaporé - RO.

Porto Velho, 30 de agosto de 2022.

CAMILA LIMA RIBEIRO
Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0031692991

AVISO
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar nº 2986 - Curvo 2, 5º andar - Palácio Rio Madeira - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 00.394.585/0001-62, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.069629/2022-11, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Associação dos Moradores de Rondonias - AMADERON, inscrita no CNPJ/MF de nº 19.686.646/0001-00, no valor de R\$ 99.949,95 (noventa e nove mil e novecentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos), recurso proveniente de Emenda Parlamentar individual, que destinam-se a Contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica, a fim de suprir às necessidades de estruturas de uso temporário para a realização da 10ª EXPOMINAS RODEIO SHOW, no Município de Ouro Preto do Oeste - RO.

Porto Velho, 29 de agosto de 2022.

CAMILA LIMA RIBEIRO
Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer em exercício
Portaria nº 127 de 31 de maio de 2022 Id. (0029230371)

Protocolo 0031671060

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria nº 692 de 30 de agosto de 2022

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº100/2022/SEAS-GAP,29 de agosto de 2022.

Resolve:

Art. 1º- Conceder ao**NALDO MACHADO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Gerente de Almoxarifado e Patrimônio, matrícula nº 300.157.417, **Suprimento de Fundos** com função de Adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) , conforme o Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as Notas de Empenho nº 2022NE000510 (0031708929) e 2022NE000511(0031709004), conforme quadro abaixo:

PROGRAMAÇÃO	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEM. DESPESA	VALOR R\$
04.122.1015	2087	3390-30	1.000,00
04.122.1015	2087	3390-39	1.000,00
TOTAL			2.000,00

Art. 2º - O prazo de prestação de contas de Suprimento de Fundos (até o 5º dia útil do mês seguinte) que trata esta Portaria obedecerá às disposições dos Decretos nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003 e nº 11.229, de 06 de setembro de 2004;

Art. 3º - O servidor responsável por adiantamento que deixar de efetuar gastos em dois meses consecutivos terá o saldo do cartão cancelado e revertido à conta-única do Tesouro, bem como deverá ser revogada a portaria de concessão no caso de adiantamento em base mensal;

Art. 4º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecido pelos Decretos acima mencionados; e

Art. 5º - A Unidade Setorial de Controle Interno da SEAS efetuará os Registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0031712419

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº0026.069152/2022-52

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 728/2022/SEAS-CI (0031155041) e Certificado SEAS-GDS (0031704113), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Cleide Maria Albuquerque Carlos Pontes, Amanda da Silva Santiago, Keila Noemia Trindade, Sandra Savegnago, Arisson da Silva Desmarest, Mônica Lopes da Silva, Regina Santa Fé Vieira Cavalcante, Helena Messias dos Santos, Dulcenira Coutinho Magalhães de Almeida, Daiane Cardoso Macedo, Najara Leandro de Oliveira, Paulo Kleber Moraes de Almeida, Maria José Ribeiro Santos e Maria Aparecida Brazil Lima e Sebastião Alves Abreu, no valor total de **R\$ 9.375,00 (nove mil trezentos e setenta e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0031704471

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº0026.070163/2022-85

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 698/2022/SEAS-CI (0030915613) e Certificado SEAS-GDS (0031694510), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Ítalo Silva Vieira dos Santos, Joyce Ellen Mittouso Pinheiro e Larissa de Souza Vasconcelos, no valor total de **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0031695032

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº0026.068476/2022-73

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 598/2022/SEAS-CI (0030425737) e Certificado SEAS-GDS (0031692316), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Brenna Franciely Pereira Brito, Violeta Sales de Moraes, Marinalda Barbosa Lima de Souza, Vanuza da Mota Cardoso, Fausto Lima Farias de Souza e Armandino Júnior Rodrigues Jordão, no valor total de **R\$ 15.250,00 (quinze mil duzentos e cinquenta reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0031693507

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº0026.070130/2022-35

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13050>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 31/08/2022, às 13:10

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 700/2022/SEAS-CI (0030932726) e Certificado SEAS-GDS (0031537019), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Fagner Soares Saraiva e Jarbas Lopes da Silva, no valor total de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permançam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0031537380

Portaria de férias nº 5753 de 30 de agosto de 2022.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSE CARLOS BRASIL DA SILVA**, SEAS - Gerente - CDS-9, matrícula 200002967, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, do(s) período(s) de **(05/09/2022 a 24/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(31/12/2022 a 19/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/08/2022.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC6986

Portaria de férias nº 5752 de 30 de agosto de 2022.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ISRAELSON DA SILVA DIAS**, SEAS - Assessor VII - CDS-7, matrícula 300156973, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, do(s) período(s) de **(31/08/2022 a 09/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/11/2022 a 12/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/08/2022.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC6987

Portaria de férias nº 5751 de 30 de agosto de 2022.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13050>
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 31/08/2022, às 13:10

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GISELE DIAS BETUCCI**, SEAS - Gerente - CDS-9, matrícula 300173413, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/2022 a 10/11/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (06/12/2022 a 25/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/08/2022.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC6988

Portaria de férias nº 5750 de 30 de agosto de 2022.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 23/08/2022 a 03/09/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DEISE DA SILVA SIQUEIRA**, SEAS - Assessor VIII - CDS-8, matrícula 300103823, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(15/08/2022 a 03/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/08/2022.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC6989

Portaria nº 686 de 26 de agosto de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 325/2022/SEAS-FEAS, 09 de agosto de 2022.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Ji-Paraná, com o objetivo de participar da 1ª Reunião Ampliada da Câmara Técnica da CIB - Descentralizada. A concessão de diárias no período de 30/08 a 01/09/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Marcelo dos Santos Borges	300136391	Porto Velho
Fabiane Aparecida Passarini	300130994	Porto Velho
Mariana Maria Cartaxo de Moura	300169619	Porto Velho
Gláucia do Nascimento Rodrigues	300139828	Porto Velho
Jakellyne Arruda de Souza	300180307	Porto Velho
Nálei de Carvalho SObrinho	300129515	Porto Velho
Gerdalva Araújo de Vasconcelos	300001447	Porto Velho
José Ítalo Oliveira dos Santos	300157361	Porto Velho
Suely Passos de Souza	11341980278	Porto Velho
Ádria Pereira Moraes	78312965220	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que,

por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N.º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0031628296

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fomentada: Associação Beneficente Aprender – ABA

CNPJ n.º: 18.196.384/0001-25

Endereço: Rua Clara Nunes, n.º 6524, Bairro Aponiã – Porto Velho – RO

Fomento n.º 256/PGE-2018

Valor Global: R\$ 9.850,00 (nove mil, oitocentos e cinquenta reais)

Processo n.º 0026.279888/2018-51

Tratam os autos de processo de parceria celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, e a Fomentada, na execução do projeto "Transformando vidas" para custear as despesas com a aquisição de material de consumo para realização de cursos.

As análises foram procedidas com base na legislação — Lei n.º 13.019/2014, Decreto Estadual n.º 21.431/2016 e a Lei Estadual n.º 3.122/2013 e, no que couber, Lei n.º 8.666/1993 e Instrução Normativa STN n.º 01/1997.

Tendo em vista a análise realizada pelo Controle Interno por meio do Parecer nº 794/2022/SEAS-CI, o qual afirma que *"Considerando que, a presente setorial de Controle Interno não dispõe de atribuições destinadas a impedir, vedar ou aprovar prestações de contas, possuindo competência de tão somente alertar e orientar, apontando eventuais falhas documentais, opinamos pela Aprovação das Contas da Associação Beneficente Aprender - ABA, referente ao FOMENTO Nº 139/PGE-2019, em virtude da análise documental apresentadas nos autos em epígrafe."*

Resolve:

Aprovar e homologar a prestação de contas do Fomento, nos termos do art. 69, § 5, II da Lei n.º 13.019/2014.

Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021

Protocolo 0031674915

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 731 de 30 de agosto de 2022

Conceder Folga ao servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease, por motivo de Doação de Sangue.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e em consonância com Memorando nº 263/2022/FEASE-CASEJIPADM ID 0031591393 e Requerimento ID 0031614979.

Resolve:

Art. 1º. Conceder 08 (oito) dias de folga no período de 04 a 07 de outubro e 17 a 20 de outubro de 2022, com base na Lei Estadual nº 3922 de 17.10.2016, ao servidor **ESTEVÃO OLIVEIRA VIEIRA**, Enfermeiro, matrícula nº 300109283, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO FHEMERON, nos dias 29/10/2021, 17/02/2022, 19/02/2022 e 15/08/2022.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente Interino

Portaria nº 710 de 24 de agosto de 2022

Protocolo 0031708685

Portaria nº 712 de 25 de agosto de 2022

Designar o Servidor para Responder Interinamente no cargo de Chefe de Plantão Função Gratificada FG 02, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao Memorando nº 259/2022/FEASE-CASEJIPADM ID 0031465775.

Resolve:

Art. 1º. DESIGNAR interinamente o servidor **FELIPE ASSUNÇÃO AGUIAR**, matrícula **300117269**, Agente de Segurança

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13050>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 31/08/2022, às 13:10

Socioeducativo, em **SUBSTITUIÇÃO** ao servidor **FRANKLIM DOS SANTOS NORTE, Matrícula 300093079**, Chefe de Plantão Função Gratificada - 02, no período de 01 a 12 de agosto de 2022, por motivo de substituição do servidor Franklim dos Santos com o Diretor de Segurança Marcio Reguelin, em consonância com a Portaria nº 688 de 18 de agosto de 2022 ID 0031471105 e Portaria nº 711 de 25 de agosto de 2022 ID 0031571732.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente Interino

Portaria nº 710 de 24 de agosto de 2022

Protocolo 0031572974

Portaria nº 709 de 24 de agosto de 2022

Conceder Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação 10% conforme informação do Parecer do Controle Interno, Processo 0065.067961/2022-63, ID 0027475439, ao servidor (a) **JAQUELINE ARINOS DE SOUZA**, Assistente Social, matrícula 300109290, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, com fulcro no Art. 39, da LC 1.124/2021 tendo em vista a apresentação de documento comprobatório, conforme ID.0031283434.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de 21/06/2022, data conclusão do término do curso de Pós Graduação.

SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente / Fease/interino

Portaria nº 710 de 24 de agosto de 2022

Protocolo 0031551463

Portaria nº 707 de 24 de agosto de 2022

Conceder Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação 10% conforme informação do Parecer do Controle Interno, Processo 0065.067961/2022-63, ID 0027475439, ao servidor (a) **LUCIANO BENEDITO DOS ANJOS**, matrícula: 300116970, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, com fulcro no Art. 39, da LC 1.124/2021 tendo em vista a apresentação de documento comprobatório, conforme ID.0031309055.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de **28/06/2022**, data da conclusão do término do curso de Pós Graduação.

SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente / Fease/interino

Portaria nº 710 de 24 de agosto de 2022

Protocolo 0031541715

Portaria nº 722 de 29 de agosto de 2022

Conceder Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação 10% conforme informação do Parecer do Controle Interno, Processo 0065.067961/2022-63, ID 0027475439, ao servidor (a) **VAGNER NUNES BOLONINI**, matrícula 300116696, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, com fulcro no Art. 39, da LC 1.124/2021 tendo em vista a apresentação de documento comprobatório, conforme ID.0030657263.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar da data 29/05/2022, conclusão do término do curso de Pós Graduação.

SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente / Fease/interino

Portaria nº 710 de 24 de agosto de 2022

Protocolo 0031653885

Portaria nº 723 de 29 de agosto de 2022

Conceder Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação 5%, ao servidor (a) **SANSÃO FREITAS DE OLIVEIRA**, matrícula 300093335, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, com fulcro no Art. 39, da LC 1.124/2021 e tendo em vista a apresentação de documento comprobatório ID.0031141055.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de **01/01/2022**.

SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente / Fease/interino

Portaria nº 710 de 24 de agosto de 2022

Protocolo 0031657225

Portaria nº 728 de 30 de agosto de 2022

Conceder Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação 10% conforme informação do Parecer do Controle Interno, Processo 0065.067961/2022-63, ID 0027475439, ao servidor (a) **ANTONIO JOÃO KRUGER DO NASCIMENTO**, matrícula 30009340, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, com fulcro no Art. 39, da LC 1.124/2021 tendo em vista a apresentação de documento comprobatório, conforme ID.0031428733.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de 12/07/2022, data da conclusão do término do curso de Pós Graduação.

SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente / Fease/interino

Portaria nº 710 de 24 de agosto de 2022

Protocolo 0031687740

Portaria nº 729 de 30 de agosto de 2022

Reconhecer Progressão Funcional por merecimento a servidor desta, Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionado no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

Parágrafo único - A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: novembro de 2017 a novembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Ordem	Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
01	300094180	LEONES BUENO XAVIER	Agente de Segurança Socioeducativo	10/ 11/2009	GOSOE-00 3	GOSOE-ESPECIAL	10/ 11/2021

Porto Velho, 30 de agosto de 2022.

SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente Interino/ Fease

Portaria nº 710 de 24 de agosto de 2022 ID 0031553630

Protocolo 0031693995

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 626 de 24 de agosto de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta no Requerimento (0031438944), do Processo nº 0015.080022/2022-08,

RESOLVE:

ALTERAR na Portaria 209 (0027941590), que concedeu gozo de folgas compensatórias por serviços a Justiça Eleitoral, concedidas ao servidor MIGUEL ANGELO FOLADOR, matrícula 300042609 , lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal Posto Fiscal Balsa, desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, conforme descrito:

Onde se lê:

...nos dias **05, 06, 07 e 08 de agosto de 2022,**

Leia-se:

...nos dias **19, 20, 21 e 22 de outubro de 2022.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0031542361

Portaria nº 635 de 29 de agosto de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO o Processo n. 0015.079979/2022-01;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral - 1ª Zona Eleitoral, emitida em 17 de agosto de 2022, Eleições Municipais de 2020; e

CONSIDERANDO o Requerimento 0031638583.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **ELIAS DA SILVA**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula n. 300092251, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Nova Mamoré, o gozo de 02 (dois) dias de folgas compensatórias, nos dias **15 e 16 de agosto de 2022**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições Municipais de 2020, em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0031642072

Portaria nº 633 de 26 de agosto de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO o Processo nº 0015.080022/2022-08;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento e a Declarações da Justiça Eleitoral - 30ª Zona Eleitoral, emitidas em 28 de outubro de 2021 e 01 de abril de 2022, Eleições Gerais 2014 e Eleições Municipais de 2016; e

CONSIDERANDO o Requerimento (0031438944).

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **MIGUEL ANGELO FOLADOR**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. 300042609, lotado no Posto Fiscal Balsa (MA-28), o gozo de 04 (quatro) dias de folgas compensatórias, nos dias **23, 24, 25 e 26 outubro de 2022**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais e municipais, em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0031624405

Portaria nº 640 de 30 de agosto de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON , no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o teor do processo 0015.078422/2022-45;

RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR**, a contar de 1º de agosto de 2022, o servidor **ANDRE GOMES FIALHO**, ocupante do cargo de Assessor Técnico II matrícula n. 300184241, nomeado a contar de 1º de agosto de 2022, conforme Decreto 86618/2022 (0031206585), para exercer suas atividades junto à Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Rondonias.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2022.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0031695931

Portaria nº 639 de 30 de agosto de 2022

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido ao Assistente Est. de Fisc. Agropecuária, **GEFFERSON BORGES DA SILVA** ,Cadastro 300091933,C.P.F. 941.021.712-15, C/C: **7819-0**, AG: **2757-X**,Banco do Brasil, 01 (um) **ADIANTAMENTO** no valorde R\$ 4.000,00 (quatro milreais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
33.90-30	500,00
33.90-39	3.500,00
TOTAL	4.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da Regional de Buritis.

Artigo 4º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham aPortaria nº 873 de 13 de novembro de 2020.

Artigo 5 -Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES
PRESIDENTE/IDARON

Protocolo 0031692915

Portaria nº 641 de 30 de agosto de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando Processo SEI nº 0015.080347/2022-82;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **EMANUELA PANIZI DE SOUZA**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula n. **300092736**, para responder com as suas atribuições pela Gerência de Defesa Sanitária Animal - GDSA, no período de **29/08/2022 a 07/09/2022**, em substituição ao titular **FABIANO ALEXANDRE DOS SANTOS**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula n. **300042689**, considerando afastamento especificado abaixo.

a) Férias Regulares - **29/08/2022 a 07/09/2022**;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0031700197

TERMO DE ENCERRAMENTO**Nº 108/2022 DO PROCESSO Nº 1801/0238/2015 COLMAM/SEDAM**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**, torna público o **ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/0238/2015** do empreendimento **JULIO HIDEIMITSU YAMASGISH**, localizado nos Lotes 02 e 04, Gleba 05, PAD Buareiro, Linha C-70, zona rural, Município de ARIQUEMES/RO, pessoa física, inscrita CPF- sob o nº 271.782.602-15 contendo 425 fls, com fulcro no Requerimento a fls.193 e Notificação nº 1984/2022 a fls. 424- dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFAANURAKIS

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0031691522

AVISO**DE HOMOLOGAÇÃO DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 794/2021/KAPPA/SUPEL/RO.**

Considerando tudo o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 0028.381057/2021-23 (SEI), a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, torna público aos interessados, que **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico 794/2021/SUPEL/KAPPA/RO, cujo objeto consiste na **Aquisição de Material de Limpeza e Produtos de Higienização (Água sanitário, desinfetante, detergente, vassoura e outros**, visando atender as necessidades básicas desta SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, em favor das Empresas: **IMEISSEN COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº 15.749.688/0001-84**, com o valor de: R\$ 11.835,67 para os itens 16, 17, 18, 46, 47, 48 e 54, **ECOLIM EIRELI, CNPJ Nº 17.221.558/0001-08** com o valor de: R\$ 22.947,28 para os itens 04, 05, 12, 22, 23, 27, 33, 35, 39 e 43, **JPX COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, CNPJ Nº 22.685.459/0001-09**, com o valor de: R\$ 33.865,40 para os itens 02, 08, 10 e 21, **MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ Nº 23.318.893/0001-13**, com o valor de: R\$ 17.101,40 para os itens 14, 15, 29, 30, 31, 32, 44, 53, 55 e 56, **BRS SERVICOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS EIRELI, CNPJ Nº 24.584.199/0001-55** com o valor de: R\$ 39.692,00 para os itens 19 e 49, **NOGUEIRA & ALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 34.308.216/0001-30** com o valor de: R\$ **6.027,00**, para os itens 24, 25 e 26, e **START SHOP GLOBAL LTDA, CNPJ Nº 37.912.727/0001-55**, com o valor de: R\$ 75.138,2900 para os itens 01, 03, 06, 07, 09, 11, 13, 20, 28, 36, 37, 38, 40, 42, 50, 51 e 52.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Porto Velho, 29 de agosto de 2022.

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0031657239

AVISO**INCLUSÃO DE FONTE ORÇAMENTÁRIA**

Considerando tudo o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 0028.024561/2022-18 (SEI), Pregão Eletrônico nº 293/2022/SUPEL/RO, cujo objeto é Solicitação de Mídia e Outdoor para Campanha da Prevenção ao Combate as Queimadas 2022 visando atender as necessidades básicas desta SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, homologado no Diário Oficial, Aviso 57 (ID0031602191), bem como no sistema COMPRASNET (ID0031611861), esta SEDAM, torna público aos interessados a **inclusão da fonte orçamentária**, no Termo de Referência e Edital nº 293/2022/SUPEL, Fonte: 0605 - FEPRAM, neste contexto a disponibilidade orçamentária ficará com a seguinte informação: Unidade Gestora: 18011 - FEPRAM; Fonte: 0605 - FEPRAM; P/A: 2583 - REALIZAR EDUCAÇÃO E DIFUSÃO DA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo.

PORTO VELHO- RO, 29 DE AGOSTO DE 2022. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

MARCO ANTONIO GARCIA DE SOUZA

Coordenador de Patrimônio Administração e Finanças - COPAF/SEDAM

DE ACORDO:

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0031668136

AVISO**DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0028.071854/2022-86 (SEI), que foi considerada dispensa da licitação objetivando a **contratação de empresa especializada para a aquisição de acessórios e/ou ferramentas para alteração e execução de Layout das Secretarias constantes no Palácio Rio Madeira**, visando atender as necessidades básicas desta **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM**, em favor da empresa **THIAGO BERNARDO GUERRA ME**, inscrita no **CNPJ nº 23.036.698/0001-09** no valor de **R\$ 1.062,90 (um mil sessenta e dois reais e noventa centavos)**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13050>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 31/08/2022, às 13:10

Porto Velho, 30 de agosto de 2022

MARCO ANTONIO GARCIA DE SOUZA
Coordenador de Patrimônio Administração e Finanças - COPAF/SEDAM
DE ACORDO:
MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0031600878

TERMO DE ENCERRAMENTO**Nº 109/2022 DO PROCESSO Nº 1801/00920/2017 COLMAM/SEDAM**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**, torna público o **ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/00920/2017** do empreendimento CONSTRUTORA CASTILHO, localizado na BR 364, KM 44,20, lado esquerdo, lote 33-D, LINHA 125, Setor 12, Gleba Corumbiara, zona rural, Município de VILHENA/RO, pessoa física, inscrita CNPJ- sob o nº 92.779.503/0009-82 contendo 181 fls, com fulcro no Requerimento a fls. 02 e Parecer Técnico nº 2048/2022 a fls. 180- dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFAANURAKIS
Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM
MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0031710113

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

Portaria nº 291 de 30 de agosto de 2022

O **SECRETARIO(a) DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021 publicado no DOE nº 5 de 10 de janeiro de 2022 e Decreto de 31 de Março de 2022, publicado no DOE Nº 60, de 1 de Abril de 2022, e considerando o Processo SEI Nº 0041.069923/2022-13.

RESOLVE:

I- REMARCAR, o gozo de férias da servidora **Aline Gonçalves Viana Amaral de Lima**, matrícula **300169894**, cargo de Assessor VIII, lotada nesta Secretaria, programada através da Portaria Nº 1861 de 17 de novembro de 2021 do exercício 2022, para o período de 24/03/2022 até 02/04/2022, a qual fica transferida para os períodos:

1º Período: 24/08/2022 a 02/09/2022;

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

NILQUELE RABELO VIEIRA DE OLIVEIRA
Coordenadora Administrativa e Financeira
FRANCIRLENE BELO MENDES DE SANTANA
Secretário(a) Adjunto de Estado - SEDEC Portaria nº 007 de 17 de janeiro de 2022 - DIOF nº 10 17/01/2022

Protocolo 0031684285

Portaria nº 290 de 29 de agosto de 2022

Designa o fiscal de contrato para Monitoramento, Fiscalização, Acompanhamento e Avaliação do processo de nº 0041.068623/2022-17 no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

O **SECRETARIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar nº 1.105. de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura -SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para atuar como fiscal de contrato que terá por finalidade, Fiscalização e Acompanhamento do processos de nº.0041.068623/2022-17, referente ao Contrato Nº 0375/SEDEC/PGE/2022 (0029566502) referente a Aquisição de MOBILIÁRIO (mesas e cadeiras) para auxiliar no desempenho das atividades no gabinete e Coordenadorias da Secretaria do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, levando em conta que os mesmos estão em uso a muitos anos e encontram-se desgastados, conforme descrições constantes do Termo de Referência (0029251292).

DESIGNAÇÃO: **FISCAL DE CONTATO**SERVIDOR: **ROBERTO SILVA DA ROCHA**FUNÇÃO: **ASSESSOR V**MATRÍCULA: **300175758****Art. 2º** - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com

a execução do Contrato Nº 0375/SEDEC/PGE/2022. determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 3º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Secretário da SEDEC.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo 0031670390

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0041.030877/2022-62

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 270/2022/SEDEC-CI (0030734523), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017.

NILQUELE RABELO VIEIRA DE OLIVEIRA

Coordenador Administrativo e Financeiro - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 270/2022/SEDEC-CI (0030734523), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade do beneficiário: FERNANDO DUARTE MASSINHAM no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho, 30 de agosto de 2022.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0031709952

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0041.067784/2022-93

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 349/2022/SEDEC-CI (0031457429), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017.

NILQUELE RABELO VIEIRA DE OLIVEIRA

Coordenador Administrativo e Financeiro - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 349/2022/SEDEC-CI (0031457429), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA e JOSÉ WILLEN ALMEIDA LOBATO no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho, 30 de agosto de 2022.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0031710205

AVISO

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CHAMAMENTO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2021/SEDI/CODMPE
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0041.230908/2021-01**

Objeto: Credenciamento de instituição(ões) comprovadamente autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, nos termos do "Decreto Estadual nº 25.555, de 16 de novembro de 2020, que trata sobre a instituição do Programa de Apoio às Micro e Pequenas Empresas e Empreendedores de Pequenos Negócios do Estado de Rondônia - PROAMPE/RO", de forma a viabilizar a contratação de operações de microcrédito produtivo orientado estruturadas no âmbito do Programa de Apoio às Micros e Pequenas Empresas e Empreendedores de Pequenos Negócios do Estado de Rondônia - PROAMPE RO, criar e consolidar novos negócios, contribuindo para a geração de emprego e renda e a diversificação e ampliação do valor adicionado à economia. A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico-SEDEC, por intermédio da Coordenadoria de Empreendedorismo e Micro e Pequenas Empresas, através do seu Presidente da Comissão Especial do Edital de Credenciamento, designado por força das disposições contidas na Portaria nº 251 de 27 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 28/07/2022, torna público aos interessados, que foram realizados ajustes e

retificações, ao presente Edital de Chamamento Público, bem como seus anexos, conforme Adendo Modificador nº 02, o qual estará disponível na íntegra para consulta no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/sedec. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9903 e e-mail: codmpe@sedec.ro.gov.br. Publique-se.

Porto Velho, 31 de Agosto de 2022.

CRISTIAN COVOSQUE SCHULTZ
Presidente da Comissão Especial do Edital de Credenciamento

Protocolo 0031727256

Portaria nº 289 de 29 de agosto de 2022

Define condições operacionais complementares da linha de crédito operacionalizada no âmbito do Programa de Apoio às Micros e Pequenas Empresas e Empreendedores de Pequenos Negócios do Estado de Rondônia - PROAMPE RO, nos termos do art. 3º, §4º, do decreto n.º 25.555/20.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e

Considerando o disposto no § 4º do artigo 3º do Decreto n.º 25.555, de 16 de novembro de 2020, que Institui o Programa de Apoio às Micro e Pequenas Empresas e Empreendedores de Pequenos Negócios do Estado de Rondônia - PROAMPE/RO,

RESOLVE:

Art. 1º. Para a formalização das operações de crédito contratadas no âmbito do Programa de Apoio às Micro e Pequenas Empresas e Empreendedores de Pequenos Negócios do Estado de Rondônia - PROAMPE/RO, além das condições estabelecidas no art. 3º do Decreto n.º 25.555/20, as instituições participantes deverão atentar-se aos termos do **ANEXO ÚNICO** desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico
SEDEC-RO

ANEXO ÚNICO

SIGLAS E ABREVIATURAS

- BACEN - Banco Central do Brasil
- BUP - Base Única de Produto;
- CAC - Comissão de Abertura de Crédito;
- CMM - Comitê Municipal de Microcrédito;
- CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- DAS - Documento de Arrecadação do Simples Nacional;
- LSE - Levantamento Sócio Econômico;
- MEI - Microempreendedor Individual
- PGMEI - Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional para o MEI;
- PN - Proposta de Negócio;
- SERASA - Centralização de Serviços dos Bancos S.A; - SFN - Sistema Financeiro Nacional.

1. CONCEITOS

1.1 O PROAMPE RO é uma política pública de iniciativa do Governo do Estado de Rondônia que tem o objetivo de promover o acesso a Microcrédito Produtivo e Orientado para empreendedores de micros e pequenos negócios, induzindo assim desenvolvimento econômico e social por meio da geração/manutenção de emprego e renda.

1.2 Microcrédito é a concessão de financiamento para empreendedores de micros e pequenos negócios formais ou informais sem acesso ao sistema de crédito tradicional, sobretudo em virtude de não terem como apresentar garantias satisfatórias. É um crédito destinado exclusivamente à produção, nas modalidades Capital de Giro e Investimento Fixo, e concedido com o uso de metodologia baseada no relacionamento direto dos empreendedores com o Agente de Crédito.

1.3 Agente de Crédito é o profissional que faz o primeiro atendimento ao cliente, no qual busca apurar todos as informações necessárias para uma análise detalhada da viabilidade da concessão de crédito. Após este levantamento de dados, o Agente de Crédito emite um parecer técnico final, recomendando ou não o financiamento para o Comitê Municipal de Microcrédito. Neste parecer, o Agente de Crédito deve avaliar os riscos da operação, levando em consideração a necessidade de crédito, a situação econômico-financeira, o grau de endividamento do cliente, a capacidade de geração de resultados e o fluxo de caixa do empreendimento. Também faz parte da metodologia do PROAMPE RO que o Agente de Crédito forneça orientação técnica sobre o planejamento do negócio ao cliente, acompanhe as operações ativas, controle sua carteira de clientes etc.

1.4 Levantamento Socioeconômico - LSE é um formulário desenvolvido pelo PROAMPE RO que tem o objetivo de registrar dados sobre o cliente, seu empreendimento, sua família e sua pretensão de crédito de tal forma que se possa conhecê-lo melhor, visualizar a potencialidade do empreendimento, as condições de absorção do crédito e a capacidade de saldar dívidas, sendo um instrumento relevante para a devida análise da viabilidade da concessão.

2. RECURSOS

2.1 O PROAMPE TRADICIONAL é operacionalizado através de recursos livres da instituição credenciada.

2.1.1 ENQUADRAMENTO

REQUISITOS	PREFIL DO EMPREENDEDOR
------------	------------------------

- Ser atendido por um Agente de Crédito; - Não possuir restrições relevantes ativas na SERASA; - Não possuir pendências financeiras na instituição credenciada; - O responsável legal pelo empreendimento não possuir endividamento superior a R\$ 180 mil no SCR, exceto crédito habitacional (análise restrita do responsável legal - não contemplar eventual endividamento do grupo econômico); - Ter obtido receita bruta de até R\$ 360 mil nos últimos doze (12) meses; - Apresentar, no caso de Pessoa Física, avalista com renda compatível e sem restrições ativas na SERASA. - Para operações acima de R\$ 50.000,00, os tomadores, incluindo as Pessoas Jurídicas, deverão apresentar avalista com renda compatível e sem restrições ativas na SERASA e/ ou garantia real com avaliação de, no mínimo, 150% do valor do financiamento proposto.	- Exerce atividade empreendedora há, pelo menos, 06 meses na economia formal ou informal; OU - Concluiu curso de capacitação na área na qual pretende atuar; OU - Possui experiência proveniente do exercício na área na qual pretende atuar.
---	--

2.2 Quando se tratar de produtores rurais e suas famílias, observar a legislação que rege o Crédito Rural, o fluxo de caixa da atividade, a época de obtenção dos rendimentos e se a concessão do Microcrédito não inviabiliza seu enquadramento no PRONAF.

3. MODALIDADES E PRODUTOS

MODALIDADES	PESSOA FÍSICA	PESSOA JURÍDICA	DESCRIÇÃO
	TRADICIONAL	TRADICIONAL	
CAPITAL DE GIRO	100975	100866 (até 360 dias) 100974 (acima de 360 dias)	Para financiar a continuidade das operações do empreendimento, aquisições para o estoque e despesas operacionais.
INVESTIMENTO FIXO	100989	100989	Para financiar máquinas e equipamentos diversos, além de serviços específicos.

4. ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

4.1 O produto financia atividades produtivas, sejam elas rurais ou urbanas, para implantação ou expansão do negócio, incluindo cursos de capacitação voltados à atividade e despesas para formalização/regularização do empreendimento.

4.2 O produto não financia atividades ilícitas, pagamento de dívidas (principalmente de operações de Microcrédito) e reforma de imóveis para fins específicos de aluguel.

5. LIMITE, CONDIÇÕES OPERACIONAIS E ENCARGOS FINANCEIROS

5.1 Limite: São permitidas contratações simultâneas, desde que a soma do saldo devedor das operações ativas do PROAMPE RO na instituição credenciada não exceda R\$ 100.000,00 (cem mil reais), por empreendimento apoiado.

5.2 Condições operacionais: As operações devem ser contratadas conforme parâmetros estabelecidos no Decreto Estadual 25.555/20 e suas alterações, sendo tais parâmetros, atualmente:

Limite: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Prazo: até 36 (trinta e seis) meses

Carência: até 06 (seis) meses, já incluído no prazo total

Juros: 0,5% a.m. + SELIC

5.3 Juros: Calculado pelo método da Tabela Price Mix e cobrado no vencimento das parcelas e/ou na liquidação do contrato.

5.4 CAC: Não há incidência.

5.5 IOF: A alíquota é reduzida a zero, nos termos do art. 8º, inc. XV, do Decreto n.º 6.306/07.

6. GARANTIA

6.1 Nas operações do PROAMPE, a garantia é do tipo Aval e/ou Real, sendo possível, entretanto, a associação, de forma complementar, de outras modalidades de garantia, tal qual a vinculação dos recebíveis das maquinetas de cartão.

6.2 Exige-se que 30% da renda do avalista seja maior ou igual ao valor da parcela do contrato.

1.2.1 Em caso de mais de um avalista, 30% da renda de cada avalista deve ser maior ou igual à metade do valor da parcela do contrato, sendo permitida, portanto, a composição de aval através da utilização de, no máximo, dois avalistas.

1.2.2 Nada obsta a inclusão de quantidade de avalistas superior a dois (02), entretanto, para os fins de composição de renda, apenas dois deles serem considerados.

1.2.3 O nível de comprometimento da renda do avalista deve ser verificado no momento da análise da proposta de crédito no CMM, devendo o empregado com função gerencial requisitar a substituição do avalista cuja renda não atingir o percentual pré-determinado.

6.3 Nas operações contratadas com Pessoa Jurídica, o(s) proprietário(s)/sócio(s) da empresa será(ão), obrigatoriamente, aval(ais) da operação, sendo que, na hipótese da operação ser de valor superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), será obrigatória, igualmente, a inclusão de garantia complementar de aval de terceiro e/ou garantia real sempre que o empreendimento financiado constituir a única fonte de renda de seu titular.

6.3.1 Tal exigência baseia-se na necessidade de responsabilização do proprietário/sócio como Pessoa Física, o que possibilita a

inclusão, também, do seu CPF nos órgãos de proteção ao crédito, em caso de inadimplemento.

7. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

7.1 O empreendedor informal, autônomo ou profissional liberal devidamente enquadrado deve apresentar a seguinte documentação:

DO EMPREENDEDOR	DO(S) AVALISTA(S)
- Documento de Identificação; - CPF; - Certidão de nascimento ou casamento; - Documento de identificação do cônjuge, se for o caso; - CPF do cônjuge, se for o caso; - Comprovante de residência.	- Documento de Identificação; - CPF; - Certidão de nascimento ou casamento; - Documento de identificação do cônjuge, se for o caso; - CPF do cônjuge, se for o caso; - Comprovante de residência; - Comprovante de Rendimentos.

7.2 O responsável legal da empresa registrada e devidamente enquadrada deve apresentar a seguinte documentação:

DO PROPRIETÁRIO/ SÓCIO	DO(S) AVALISTA(S)	DA EMPRESA
- Documento de Identificação; - CPF; - Certidão de nascimento ou casamento; - Documento de identificação do cônjuge, se for o caso; - CPF do cônjuge, se for o caso; - Comprovante de residência.	- Documento de Identificação; - CPF; - Certidão de nascimento ou casamento; - Documento de identificação do cônjuge, se for o caso; - CPF do cônjuge, se for o caso; - Comprovante de residência; - Comprovante de Rendimentos.	- Número do CNPJ; - Inscrição Estadual, se for o caso; - Inscrição Municipal; - Ato Constitutivo; - Documento Contábil e Fiscal;

7.3 O empreendedor pessoa física e o proprietário/sócio não precisam comprovar renda, sendo permitida sua apuração, pelo Agente de Crédito, mediante a confecção do LSE. Para fins de cadastro, esta renda será do tipo DECLARADA.

7.4 Em caso de MEI recém-constituído, para fins de análise de crédito e cadastro, o faturamento será conforme apurado no LSE e do tipo DECLARADO.

7.5 Em caso de operação na modalidade Investimento Fixo, o cliente deve apresentar, pelo menos, 02 (dois) orçamentos do bem a ser financiado. Quando o bem for usado e o vendedor não possuir a nota fiscal do mesmo, utilizar o modelo: DECLARAÇÃO DE PROCEDÊNCIA LÍCITA DE BEM USADO, disponível na Base de Formulários do LSE, assinada pelo vendedor, com firma reconhecida em cartório.

8. PROCESSO DE CRÉDITO

8.1 Análise preliminar e visita

8.1.1 O proponente realiza seu cadastro no ambiente virtual ou entra em contato com o Agente de Crédito do município, que, nessa última hipótese, realizará a inserção de sua proposta de financiamento diretamente no ambiente virtual (proampero.web.app).

8.1.2 Nessa oportunidade, o cliente deve assinar a autorização para consulta cadastral dos envolvidos na operação.

8.1.3 O Agente de Crédito, sempre que a for inserida por ele na plataforma, de posse dessa autorização, a hospedar no ambiente virtual (painelproampero.web.app).

8.1.4 O empregado com função gerencial da instituição deve verificar se o cliente se enquadra nas exigências do produto, seu perfil, sua classificação (caso o cliente seja correntista), e consultar a Base de Restrições, considerando quaisquer restrições ativas ou alertas, demais negócios, bem como outras informações disponíveis na praça/agência.

8.1.5 Após as consultas dessa “pré-análise”, o empregado com função gerencial da unidade informa, através do ambiente virtual (painelproampero.web.app) ao Agente de Crédito se o cliente está apto a dar prosseguimento à sua proposta, informando, outrossim, informações que possam subsidiar a análise do agente de crédito relativamente à viabilidade da concessão do crédito.

8.1.6 Caso o cliente ou o(s) avalista(s) possua(m) restrição(ões), o Agente de Crédito deve orientar o cliente sobre a necessidade de regularização da pendência ou a substituição do(s) avalista(s).

8.1.7 Caso não haja restrições em relação à proposta de financiamento, o Agente de Crédito visita o local de trabalho para conhecer melhor o beneficiário e seu negócio, e obter as informações sociais, econômicas e financeiras necessárias para formalização da solicitação de crédito e realizar o preenchimento do LSE.

8.1.7.1 É admitida a possibilidade de realização deste levantamento por telefone ou vídeochamada, desde que seja possível apurar a real existência do empreendimento e as características do negócio e seja devidamente justificável a opção pela modalidade não-presencial.

8.1.8 Estando dentro das normas do Programa, o Agente de Crédito emite o seu parecer e encaminha a proposta para o Comitê Municipal de Microcrédito, cujos membros apreciarão o LSE e emitirão seus pareceres diretamente no ambiente virtual (painelproampero.web.app).

8.2 Comitê Municipal de Microcrédito - CMM

8.2.1 Os membros participantes do CMM devem desenvolver uma cautelosa seleção dos clientes, observando os aspectos relacionados com seu caráter, garantia oferecida e capacidade de pagamento na praça, fornecida via pesquisa do Agente de Crédito.

8.2.2 O empregado com função gerencial da instituição é o presidente do referido Comitê, cabendo a este uma análise mais criteriosa da proposta, à luz dos normativos e procedimentos vigentes, sem perder de vista o caráter social, embora não filantrópico, do PROAMPE RO.

8.2.3 O CMM pode ocorrer semanalmente, sendo agendado em dia e horário definidos em comum acordo entre os membros, ou

podem ser adotados meios digitais para a sua realização.

8.2.4 As reuniões podem ocorrer independentemente da existência de propostas a serem analisadas. Nesse caso, no tempo disponibilizado para o Comitê, os membros do CMM devem promover análises da carteira, nível de inadimplência, ações de cobrança e outros assuntos relevantes que contribuam para a redução do risco de crédito das operações.

8.2.5 Essa reunião pode ser composta dos seguintes membros:

- a) um ou mais empregados com função gerencial da instituição;
- b) o Agente de Crédito;
- c) um representante do Setor Produtivo;
- d) o Coordenador da Unidade Municipal do PROAMPE;
- e) um Representante do Governo do Estado;
- f) o assistente técnico regional do PROAMPE RO.

8.2.6 O empregado com função gerencial da instituição e o Agente de Crédito têm presença obrigatória na reunião do CMM, se este for presencial.

8.2.7 O empregado com função gerencial da unidade faz a conferência dos documentos exigidos pelo cadastro na Base Geral de Clientes, do cliente e do(s) avalista(s).

8.2.8 Os membros do CMM analisam o LSE apresentado pelo Agente de Crédito. É facultativo que façam questionamentos e esclarecimentos que considerem necessários.

8.2.9 Finalizada a apresentação, cada membro, conforme especificado no item 8.2.5, deve dar seu parecer buscando uma posição consensual. Mencionado parecer deve constar do ambiente virtual ao qual cada membro terá acesso mediante usuário e senha próprios.

8.2.10 Caso a operação não seja aprovada, o CMM pode devolver o processo ao Agente de Crédito para obtenção de maiores informações que possam subsidiar a aprovação da proposta em nova oportunidade de análise.

8.2.11 Caso a operação aprovada seja de outra Agência, o empregado com função gerencial da unidade deve encaminhar o dossiê da operação, através do ambiente virtual, para a Agência detentora da conta corrente incluir o contrato.

8.3 Entrevista, parametrização e formalização do contrato

8.3.1 O empregado com função gerencial da instituição ou o Agente de Crédito agenda a data para o comparecimento do cliente, avalista(s) e cônjuge(s) à Agência para entrevista, conferência da identificação e coleta das assinaturas nos formulários próprios e no instrumento de crédito.

8.3.2 É indispensável que o empregado com função gerencial da instituição responsável pela operação realize a entrevista com o cliente e conferência do documento de identificação com o original.

8.3.3 Após aprovação no CMM, para gerar o instrumento de crédito, o empregado da unidade detentora do processo deve:

8.3.3.1 Incluir/atualizar o cadastro do envolvidos;

8.3.3.2 Apresentar a proposta de cooperado (para o caso de instituição cooperativa) e abrir uma conta corrente para o cliente na faixa que melhor se enquadrar ao perfil dele e do negócio, caso ainda não possua.

8.3.3.3 Após efetivar a operação, o empregado com função gerencial da instituição deverá assinalar "Efetivado" no ambiente virtual de forma a permitir o controle das liberações realizadas pelo PROAMPE RO por parte da equipe de gestão.

8.3.3.4 Todas as vias do instrumento de crédito devem ser rubricadas e a última página deve ser devidamente assinada pelas partes, sendo obrigatória a hospedagem do instrumento de crédito no ambiente virtual, na aba "documentos".

9. LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

9.1 Para Capital de Giro, os recursos são liberados automaticamente na conta corrente do beneficiário do crédito.

9.2 Para Investimento Fixo, os recursos podem, por recomendação do CMM, serem liberados na conta corrente do fornecedor do bem, mediante expressa autorização do mutuário.

10. CRÉDITOS INADIMPLENTES

10.1 As prestações mensais e sucessivas são debitadas no dia de seu vencimento, automaticamente, na conta corrente do cliente, cujo lançamento é condicionado à existência de saldo. Estando a prestação vencida, podem ocorrer débitos parciais na conta corrente em função da disponibilização de saldo, inclusive de operações em prejuízo.

10.1.1 As prestações também podem ser pagas, integral ou parcialmente, pelo caixa.

10.2 Após 60 (sessenta) dias de atraso, as operações inadimplentes estarão aptas à exigência da honra outorgada pelo FIDER que, uma vez realizada através do ambiente virtual, será autorizada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 As operações de Microcrédito em condições não previstas nesta circular devem ser submetidas à análise da SEDEC, através de sua preposta IMPACTO RH (contato@impactorh.com.br). Qualquer operação em desacordo com este normativo pode ter sua garantia impugnada pelo FIDER.

11.2 Todas as operações de Microcrédito devem ser direcionadas e conduzidas, obrigatoriamente, pelo Agente de Crédito do município, salvo expressa autorização da assistência técnica do PROAMPE RO.

11.3 Quando alguma assinatura do contrato não ocorrer nas dependências da instituição, ou ainda, na hipótese dos coobrigados não possuírem CARTÃO DE ASSINATURA na unidade, deve ser realizado, obrigatoriamente, o reconhecimento de firma no cartório de conveniência do tomador.

11.3.1 As assinaturas por procuração feitas em Cartório somente são permitidas quando constar poderes expressos para a finalidade do ato.

11.3.2 Em casos de clientes com deficiência visual, o empregado deve ler em voz alta todo o conteúdo do documento a ser assinado.

11.3.2.1 Havendo dispensa da leitura por parte do cliente, o empregado deve preencher e imprimir o Formulário DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LEITURA DE CONTRATO EM VOZ ALTA, solicitar a assinatura do cliente e arquivar junto da documentação.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93, com base no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/ 2002 c/c o inciso I do art. 8º do Decreto Estadual nº 12.205/2006, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do certame referente ao Pregão Eletrônico nº 415/2022/GAMA/SUPEL/RO, tendo por objeto o Registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 meses, para Futura e Eventual Aquisição de insumos diversos (material básico, elétrico, hidrosanitário, ferragens dentre outros) SOB DEMANDA descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI, para utilização em execução direta de serviços, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, em favor das empresas:

Empresa HILGERT & CIA LTDA, CNPJ Nº 22.881.858/0001-45, vencedora do lote 02, 03, 08 e 09, com proposta no valor total de **R\$ 1.628.174,12 (um milhão, seiscentos e vinte e oito mil cento e setenta e quatro reais e doze centavos);**

Empresa FTE SERVICOS CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 33.608.025/0001-21, vencedora do lote 01, com proposta no valor total de **R\$ 1.472.715,38 (um milhão, quatrocentos e setenta e dois mil setecentos e quinze reais e trinta e oito centavos);** e

Empresa DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUCAO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ Nº 38.317.540/0001-76, vencedora do lote 04, 05, 06, 07, 10, 11 e 12, com proposta no valor total de **R\$ 5.703.640,13 (cinco milhões, setecentos e três mil seiscentos e quarenta reais e treze centavos).**

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0031612475

Portaria nº 609 de 29 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 92 (0031568577), Portaria nº 874 de 25 de março de 2022 (0031577885) e Errata (0031655574), nos autos do Processo SEI nº 0069.070108/2022-99;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **PORFIRIO COSTA E SILVA**, Gerente de Ações Urbanísticas, matrícula nº 300169724, lotado na Coordenação Estratégica de Planejamento e Convênios/CEC/SEOSP, marcada na programação de férias para usufruir no período de **12.09.2022 a 01.10.2022 - 20 (vinte) dias**, ficando para fruição novos períodos de **20.09.2022 a 29.09.2022 - 10 (dez) dias e 20.01.2023 a 29.01.2023**, referente ao exercício de 2022.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0031649642

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.068800/2022-57

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 318/2022/SEOSP-CIN (0030812720), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018](#), Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, LEIDIANE CAROLINE COSTA, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300155376

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria nº 2429 de 30 de agosto de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.078855/2022-80.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, aos servidores pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Cherles Mendes Pinheiro	300128062	Eletricista Corrente Continua	09.04.2020 a 08.04.2022	1ª "D"	2ª "A"	09.04.2022
Francisco Edison Santana Andrade	300106328	Operador Máquinas Pesadas	05.04.2019 a 04.04.2021	2ª "A"	2ª "B"	05.04.2021
Gilvan Santos de Oliveira	300127819	Mecânico	26.03.2020 a 25.03.2022	1ª "D"	2ª "A"	26.03.2022
Luis Ribeiro da Silva	300115263	Eletricista Corrente Continua	03.02.2020 a 02.02.2022	2ª "A"	2ª "B"	03.02.2022
Paulo de Tarso da Silva	300137644	Torneiro Mecânico	03.05.2020 a 02.05.2022	1ª "C"	1ª "D"	03.05.2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral .
Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias
Diretor Geral - DER

Protocolo 0031702756

Portaria nº 2418 de 30 de agosto de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando que consta nos autos do Processo nº 0009.071941/2022-61.

RESOLVE:

Art. 1º - **Tornar Sem Efeito, os termos da Portaria 2316 de 22 de agosto de 2022 (0031449655) que Concedeu Licença Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor **RAFAEL DOS SANTOS SOUZA, Eletricista Corrente Continua (autos)**, Matrícula nº **300106404**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado na 11ª Residência Regional de Pimenta Bueno DER-, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º Quinquênio de **04.04.2011 à 03.04.2016**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Éder André Fernandes Dias
Diretor Geral/DER

Protocolo 0031694995

**ATO Nº 58/2022/DER-GECON
ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016, combinado com os Artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00, com base no Relatório Fiscal e Parecer do Controle Interno deste DER/RO, **homologo com ressalvas** a prestação de contas final do Convênio nº **110/2019/PJ/DER**, firmado com a Prefeitura Municipal de **Vale do Paraíso/RO**, processo administrativo nº 0009.510957/2019-06, que tem por objeto Aquisição de 158,80 metros de tubos metálicos para execução de bueiros na zona rural do município de Vale do Paraíso/RO.

Porto Velho/RO, 23 de junho de 2022

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo 0029843428

Portaria nº 2381 de 29 de agosto de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE edição Suplementar 252.1, de 23 de dezembro de 2021, e Decreto de 04 de abril de 2022, publicado no DOE de 04/4/2022 Edição Suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022, e

Considerando o constante nos autos 0009.532996/2021-71 que trata do Recesso Administrativo/2021;

Considerando o despacho 0031480724; o requerimento (0031304363) e o o despacho (0031650595) nos autos n. 0009.078407/2022-86 ; resolve:

Art. 1º Conceder Recesso Administrativo de 2021 a servidora ELIANE APARECIDA ADÃO BASILIO, matrícula 300160527, lotada na Controladoria Interna -CI, no período de 02/09/2022 a 05/09/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral/DER

Protocolo 0031658180

EXTRATO**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DO CONVÊNIO 145/2021/PJ/DER-RO**

COMPROMITENTE E O COMPROMISSÁRIO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER E O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO.

CLAÚSULA PRIMEIRA: O COMPROMITENTE tem como obrigação a pavimentação e recuperação de estradas vicinais, conforme Plano de Trabalho (ID 0029740187).

CLAÚSULA SEGUNDA: O COMPROMITENTE tem o prazo de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**.

CLAÚSULA TERCEIRA: O COMPROMITENTE tem ciência que, em caso de descumprimento deste compromisso, restituir à concedente do Termo (ID 0031607865) todos os recursos recebidos, se verificada a inexecução do objeto, a não apresentação de qualquer prestação de contas ou a utilização dos recursos em finalidades distintas da prevista neste **Convênio nº 028/2021/PJ/DER-RO (ID 0019314100)**, ressarcimento que deverá ser acrescidos de juros legais e atualização monetária correspondente ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, devidos desde a data do efetivo recebimento;

CLAÚSULA QUARTA: O COMPROMITENTE fica ciente de que o presente TERMO possui força de título executivo e que o descumprimento das obrigações nele estabelecidas poderá repercutir na irregularidade da prestação de contas, julgamento das contas ou ato similar, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

PROCESSO: 0009.223311/2021-06

DATA: 26/08/2022

ASSINAM: - EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER e JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO - Prefeito

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**Diretor Geral do DER**

Protocolo 0031648870

EXTRATO**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DO CONVÊNIO nº 040/2021/PJ/DER-RO**

COMPROMITENTE E O COMPROMISSÁRIO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER E O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO.

CLAÚSULA PRIMEIRA: O COMPROMITENTE tem como obrigação de pavimentação pavimentação asfáltica em TSD em vias urbanas, conforme Plano de Trabalho (ID 0018245389).

CLAÚSULA SEGUNDA: O COMPROMITENTE tem o prazo de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**.

CLAÚSULA TERCEIRA: O COMPROMITENTE tem ciência que, em caso de descumprimento deste compromisso, restituir à concedente do Termo (ID 0031645019) todos os recursos recebidos, se verificada a inexecução do objeto, a não apresentação de qualquer prestação de contas ou a utilização dos recursos em finalidades distintas da prevista neste **Convênio nº 040/2021/PJ/DER-RO (ID0019447174)**, ressarcimento que deverá ser acrescidos de juros legais e atualização monetária correspondente ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, devidos desde a data do efetivo recebimento;

CLAÚSULA QUARTA: O COMPROMITENTE fica ciente de que o presente TERMO possui força de título executivo e que o descumprimento das obrigações nele estabelecidas poderá repercutir na irregularidade da prestação de contas, julgamento das contas ou ato similar, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

PROCESSO: 0009.455812/2020-61

DATA: 29/08/2022

ASSINAM: - EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER e CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO - Prefeito

Porto Velho/RO, data e hora certificadas no sistema.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13050>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 31/08/2022, às 13:10

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL/DER-RO**

Protocolo 0031656047

EXTRATO**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DO CONVÊNIO 145/2021/PJ/DER-RO**

COMPROMITENTE E O COMPROMISSÁRIO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER E O MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA/RO.

CLAÚSULA PRIMEIRA: O COMPROMITENTE tem como obrigação de pavimentação com bloco sextavado, meio-fio, sarjetas e drenagem superficial., conforme Plano de Trabalho (0021548305).**CLAÚSULA SEGUNDA: O COMPROMITENTE** tem o prazo de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**.**CLAÚSULA TERCEIRA: O COMPROMITENTE** tem ciência que, em caso de descumprimento deste compromisso, restituir à concedente do Termo (0022371126) todos os recursos recebidos, se verificada a inexecução do objeto, a não apresentação de qualquer prestação de contas ou a utilização dos recursos em finalidades distintas da prevista neste **Convênio nº 145/2021/PJ/DER-RO (ID 0022371126)**, ressarcimento que deverá ser acrescidos de juros legais e atualização monetária correspondente ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, devidos desde a data do efetivo recebimento;**CLAÚSULA QUARTA: O COMPROMITENTE** fica ciente de que o presente TERMO possui força de título executivo e que o descumprimento das obrigações nele estabelecidas poderá repercutir na irregularidade da prestação de contas, julgamento das contas ou ato similar, sem prejuízo das sanções previstas em lei.**PROCESSO: 0009.213224/2021-32****DATA: 26/08/2022****ASSINAM: - EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER** e **SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO - Prefeita** Porto Velho/RO, data e hora certificadas no sistema.**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL/DER-RO**

Protocolo 0031644653

EXTRATO**EXTRATO DO 2º ADITIVO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 033/2021/FITHA-RO****ADITANTES:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER E O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO**DO OBJETO:** Prorrogação de Prazo**Cláusula Primeira** - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **Convênio nº 033/2021/FITHA-RO**, por mais **180** (cento e oitenta) dias, a contar da data anteriormente pactuada, qual seja: 03/09/2022;**Cláusula Segunda** - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.**PROCESSO:****DATA: 29/08/2022****ASSINAM: - EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER** e **ANTÔNIO ZOTESSO - Prefeito**

Porto Velho/RO, data certificadas eletronicamente.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL/DER-RO**

Protocolo 0031671473

Portaria nº 2423 de 30 de agosto de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o constante Requerimento (0031677030), Laudo (0031680574), e Parecer nº 118/2022/DER-NST (0031680523), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.079087/2022-81;

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 24.03.2022, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor ALEX SEPULCHRO DA VITORIA, Matrícula 300179262, exercendo a função de **Chefe de equipe I**, no DER/USCAC, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral-DER/RO**

Protocolo 0031696371

Portaria nº 2419 de 30 de agosto de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13050>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 31/08/2022, às 13:10

atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o constante Requerimento (0031650663), Laudo (0031680507), e Parecer nº 117/2022/DER-NST (0031680397), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.079045/2022-41;

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 17.01.2022, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor Hemerson de Oliveira da Silva, matrícula: 300176643 Cargo: Oficial de Manutenção em Borracharia, no DER/2ª RR de Ariquemes, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0031695093

Portaria nº 2370 de 29 de agosto de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando a Portaria nº 2356 de 26 de agosto de 2022 ID 0031603742 constante no processo SEI nº.0009.071872/2022-96;

Art. 1º - **RETIFICAR**, os termos da Portaria nº 2356 de 26 de agosto de 2022, publicada no DOE nº 164 de 24.08.2022, Que Concedeu Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor a ROBERVAL DE SOUZA OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300014995, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia, lotado na DER-11ªRR, no período já adquirido e não gozado, referente ao 6º Quinquênio de 05.10.2014 à 04.10.2019.

Onde se Lê: Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governo do Estado de Rondônia

Leia-se: Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0031642997

Portaria nº 2403 de 29 de agosto de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o constante Requerimento (0031502230), Laudo (0031592091), e Parecer nº 108/2022/DER-NST (0031591966), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.078798/2022-39;

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 17.01.2021, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor Jander Reinaldo Aineque, Matrícula 300172269, cargo de **Motorista de Veículos Pesados**, no DER/4ª RR DE Cacoal, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0031675037

Portaria nº 2402 de 29 de agosto de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o constante Requerimento (0031587470), Laudo (0031594435), e Parecer nº 110/2022/DER-NST (0031594338), nos

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13050>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 31/08/2022, às 13:10

autos do Processo eletrônico de nº 0009.078925/2022-08;

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 17.05.2021, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **Gladimir Parente de Souza**, matrícula 300172364, cargo de **MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS**, no DER/CAU, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0031674708

Portaria nº 2401 de 29 de agosto de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o constante Requerimento (0031561603), Laudo (0031595249), e Parecer nº 112/2022/DER-NST (0031595177), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.078890/2022-07;

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 17.05.2021, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor AGEU DA SILVA SANTOS, matrícula 300172361, função de **OPERÁRIO DE CAMPO**, no DER/13ª RR, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0031674553

Portaria nº 2400 de 29 de agosto de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o constante Requerimento (0031573684), Laudo (0031594516), e Parecer nº 111/2022/DER-NST (0031594463), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.078911/2022-86;

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 17.05.2021, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **Gustavo Monteiro de Souza**, matrícula 300172365, cargo de **MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS**, no DER/13ª RR, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0031674290

Portaria nº 2399 de 29 de agosto de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o constante Requerimento (0031652349), Laudo (0031652356), e Parecer nº 115/2022/DER-NST (0031672868), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.079050/2022-53;

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 25.04.2022, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor WAGNER SOBRINHO DA COSTA, Matrícula 300180372, cargo de **chefe de pátio**, no DER/USCAC, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0031674036

Portaria nº 2398 de 29 de agosto de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o constante Requerimento (0031497595), Laudo (0031592285), e Parecer nº 109/2022/DER-NST (0031592144), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.078791/2022-17;

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 17.05.2021, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor PAULO ROBERTO VIEIRA DA SILVA, Matrícula 300172270, cargo de **Motorista de Veículos Pesados**, no DER-4ª RR de Cacoal, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0031673467

Portaria nº 2415 de 30 de agosto de 2022

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o constante no Requerimento DER-CORRG ID 27333869 e Declarações da Justiça Eleitoral ID27375772, nos autos do ProcessoSEI Nº 0009.069103/2022-28;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** folga compensatória por 2 (dois) dias útil, para usufruir nos dias 29 e 30 de setembro de 2022, a servidora **ANA PAULA ANTELO MACHADO**, matrícula 300087807, lotada na Corregedoria Geral DER-CORRG, eferente a serviços prestados a 2ª Zona Eleitoral de Porto Velho - RO - TRE/RO/2ªZE, nas Eleições Gerais de 2020, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015, ficando, um saldo remanescente de 3 (dias) dias úteis para gozo em data posterior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto - DER/RO

Protocolo 0031693660

Portaria nº 2376 de 29 de agosto de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 218/2022/DER-16RR ID 0031331612, nos autos do Processo SEI n. 0009.078459/2022-52;

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor VALDIR FEITOSA VIEIRA, matrícula 300134399, para responder pela 16ª Residência Residência Regional de São Francisco do Guaporé, em virtude da titular, do servidor **Pablo Henrique Cândido** matrícula 300102110, encontrar-se de Férias, no período de **01/09/2022 a 30/09/2022**, 30 (trinta) dias, conforme Extrato de férias (0031653701).

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0031653810

Portaria nº 2408 de 30 de agosto de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de

04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o constante no Requerimento DER-NUAD 11 ID 0031681299 e Certidão de Óbito ID 0031681534, nos autos do Processo SEI n. 0009.079097/2022-17;

Resolve:

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor Nilso Blasques Dias, Motorista, Matrícula nº 300123534, lotado na DER-NUAD ausência ao serviço de 08 (oito) dias consecutivos a partir do dia 28 de agosto de 2022 (28/08/2022) **de 28 de julho de 2022 a 04 de setembro de 2022**, sem qualquer prejuízo, conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b", em razão do falecimento do seu irmão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0031687956

AVISO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER/RO, localizado à Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CNPJ, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo junto à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental de Atividades Potencialmente Poluidoras - COLMAMP, Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental-SEDAM, através do processo nº **1801/01160/2020**, a Licença de Operação e Outorga de Uso dos Recursos Hídricos Subterrâneos, referente ao Poço Tubular da 5ª Residência Regional de Rolim de Moura, localizado na Avenida Sete de Setembro, nº 5490, nas coordenadas 11°44'23,16"S e 61°46'56,23"O, no município de Rolim de Moura/RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

DIRETOR GERAL ADJUNTO - DER/RO

Protocolo 0031700079

EXTRATO

EXTRATO DO 2º ADITIVO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 103/2021/PJ/DER-RO

ADITANTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER E O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DO OBJETO: Prorrogação de Prazo

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **Convênio nº 103/2021/PJ/DER-RO**, por mais **180** (cento e oitenta) dias, a contar da data anteriormente pactuada, qual seja: 02/09/2022 (0031699022);

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

PROCESSO: 0009.361606/2021-71

ASSINATURA: 30/08/2022

ASSINAM: - EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER e ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS - Prefeito

Porto Velho/RO, data assinatura certificadas eletronicamente.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

DIRETOR GERAL/DER-RO

Protocolo 0031702448

ATO Nº 89/2022/DER-GECON

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016, combinado com os Artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00, com base no Relatório Fiscal e Parecer do Controle Interno deste DER/RO, homologo com ressalvas a prestação de contas final do Convênio nº **007/2021/FITHA** firmado com a Prefeitura Municipal de **Vale do Anari/RO**, processo administrativo nº 0009.168397/2021-99, que tem por objeto a recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma na Linhas: C-74, trecho: LE RO-133 / C-74, extensão de 22.000,00 metros; C-74 LD, trecho: RO-133 / C-74, extensão de 23.000,00 metros; MA-02, trecho: RO-133 / MP-04, extensão de 5.000,00 metros; MP-04, trecho: MA-02 / TRAV C-70-MP-04, extensão de 9.000,00 metros; C-78, trecho: MP-04 / C-78, extensão de 9.000,00 metros; TRAV. C-70/MP-04, trecho: C-70 / MP-04, extensão de 6.000,00 metros; MA-04, trecho: RO-133 / MA-16 (com revestimento primário) extensão de 25.000,00 metros; MP-14, trecho: MA-04 / MP-14, extensão de 1.000,00 metros; MP-12, trecho: MA-04 / MA-10, extensão de 4.000,00 metros; MP-24, trecho: MA-10 / MP-26, extensão de 3.500,00 metros; MP-26, trecho: MP-24 / MP-26, extensão de 1.000,00 metros; MA-10, trecho: MP-24 / MA-04, extensão de 9.500,00 metros; MP-22, trecho: MA-10 / MP-22, extensão de 2.500,00 metros; MP-20, trecho: MA-10 / MP-20, extensão de 1.700,00 metros; MP-40, trecho: MP-20 / MP-36, extensão de 4.000,00 metros; MP-38, trecho: MP-40 / MP-38, extensão de 2.500,00 metros; MP-36, trecho: MP-40 / MP-36, extensão de 1.000,00 metros; MA-14, trecho: MP-36 / MA-16, extensão de 3.200,00 metros; MA-16, trecho: MA-04 / MA-16, extensão de 1.500,00 metros; MA-12, trecho: MA-04 / MA-12 2.500,00 metros; MP-32, trecho: MA-04 / MP-32, extensão de 1.000,00 metros; MP-30, trecho: MA-04 / MP-30, extensão de 1.000,00 metro; MP-28, trecho: MA-04 / MP-18, extensão de 1.000,00 metro; MP-18, trecho: MP-28 / MA-08, extensão de 4.500,00 metros; MA-08, trecho: MA-04 / MP-18, extensão de 3.000,00 metros; MP-16, trecho: MA-04 / MP-16, extensão de 1.000,00 metro; PA-04, trecho: PA-03/ PA-05 (com revestimento primário), extensão de 2.500,00 metros; PA-05, trecho: PA-04/ PA-05 (com revestimento primário), extensão de 1,50 metros; PA-08, trecho: PA-03/ PA-08, extensão de 2.000,00; PA-06, trecho: PA-06/ PA-06 (2,2 km com revestimento primário), extensão de 4, 00 metros; PA-07, trecho: PA-03/ PA-07 (com revestimento primário) 1.000,00 metro; PA-09, trecho: PA-10/ PA-09, extensão de 11.500,00 metros; PA-11, trecho: PA-06/ PA-13, extensão de 2.000,00 metros; PA-13, trecho: PA-10/ PA-13, extensão de 3.600,00 metros; PA-14, trecho: PA-15/ PA-09, extensão de

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13050>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 31/08/2022, às 13:10

3.200,00 metros; PA-15, trecho: PA-18/ PA-15, extensão de 2.000,00 metros; Agrovila I, trecho: PA-18/ PA-09, extensão de 4.500,00; Agrovila II, trecho: PA-18/ Agrovila II, extensão de 3.500,00 metros; Agrovila III, trecho: PA-18/ Agrovila III, extensão de 5.000,00 metros; PA-16 , trecho: PA-18/ PA-16, extensão 3.000,00 metros; PA-17, trecho: PA-16/ PA-17, extensão de 2.000,00 metros; PA-20, trecho: PA-18/ PA-20, extensão de 7.500,00 metros; PA-21, trecho: PA-18/ PA-20, extensão de 2.500,00; PR-03, trecho: PA-18/ PR-03, extensão de 10.500,00 metros. Totalizando uma extensão de 220,22 metros no município de Vale do Anari/RO.

Porto Velho/RO, 29 de agosto de 2022

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo 0031668812

ATO Nº 88/2022/DER-GECON**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016, combinado com os Artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00, com base no Relatório Fiscal e Parecer do Controle Interno deste DER/RO, homologo a prestação de contas final do Convênio nº **004/2021/PJ/DER** firmado com a Prefeitura Municipal de **Parecis/RO**, processo administrativo nº 0009.317022/2020-88, que tem por objeto a aquisição e instalação de 108,00 metros de tubos, metálicos, sendo: 24,00 m com Ø = 1,50 m, 24,00 m com Ø = 1,80 m, 36,00 m com Ø = 2,20 m e 24,00 m com Ø = 2,80 metros, para implantação de bueiros em estradas vicinais no município de Parecis/RO.

Porto Velho/RO, 29 de agosto de 2022

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo 0031665403

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria de férias nº 5605 de 24 de agosto de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADRIANO ESCOBAR CORDEIRO**, AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, matrícula 300088284, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/12/2022 a 10/12/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/12/2022 a 30/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/12/2022 a 24/12/2022) e (25/12/2022 a 03/01/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/08/2022.**JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA**

COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC6854

Portaria de férias nº 4732 de 12 de julho de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PABLO MUGRABI DARWICH**, ENGENHEIRO CIVIL, matrícula 300136101, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(21/06/2022 a 30/06/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(19/12/2022 a 28/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/07/2022.**JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA**

COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC6855

Portaria de férias nº 5606 de 24 de agosto de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALESSANDRA RODRIGUES DE SOUSA SILVA**, CHEFE DE DIVISÃO, matrícula 300160252, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(20/09/2022 a 29/09/2022) e (01/11/2022 a 10/11/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/11/2022 a 13/11/2022) e (23/12/2022 a 01/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/08/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC6856

Portaria de férias nº 5607 de 24 de agosto de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALLAN REPISO MESQUITA**, COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, matrícula 300142784, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(12/09/2022 a 26/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/11/2022 a 30/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/08/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC6857

Portaria de férias nº 5608 de 24 de agosto de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALUISIO DA SILVA BARROS**, MOTORISTA, matrícula 300100434, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(18/07/2022 a 27/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/11/2022 a 30/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/08/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Portaria de férias nº 5609 de 24 de agosto de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/03/2022 a 12/03/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANDREZA LUMA PESSOA DE ARAUJO, AGENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula 300131726, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(03/03/2022 a 12/03/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/08/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC6859

Portaria de férias nº 5610 de 24 de agosto de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANIEL STEELE DIAS**, OPERADOR DE COMPUTADOR, matrícula 300108342, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(04/11/2022 a 18/11/2022) e (21/11/2022 a 05/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/12/2022 a 16/12/2022) e (24/12/2022 a 07/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/08/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC6860

Portaria de férias nº 5611 de 24 de agosto de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CARLOS ANTONIO TRAJANO BORGES**, ANALISTA EM TRÂNSITO/ENGENHEIRO CIVIL, matrícula 300035599, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(23/08/2022 a 01/09/2022) e (18/10/2022 a 27/10/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/12/2022 a 31/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/08/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Portaria de férias nº 5612 de 24 de agosto de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CARLOS ANTONIO TRAJANO BORGES**, ANALISTA EM TRÂNSITO/ENGENHEIRO CIVIL, matrícula 300035599, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(23/08/2022 a 01/09/2022) e (18/10/2022 a 27/10/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/12/2022 a 31/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/08/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC6862

Portaria de férias nº 5613 de 24 de agosto de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **BRUNO FARIAS PEREIRA**, CHEFE DE DIVISÃO, matrícula 300159559, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(15/08/2022 a 24/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/12/2022 a 23/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/08/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC6863

Portaria de férias nº 5614 de 24 de agosto de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/08/2022 a 10/08/2022, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **BERENICE DA SILVA NABOA GONCALVES**, **AGENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula 300072671, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/08/2022 a 10/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/08/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC6864

Portaria de férias nº 5615 de 24 de agosto de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **BERENICE DA SILVA NABOA GONCALVES**, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 300072671, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, originalmente marcadas para o **01/08/2022 a 10/08/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **03/08/2022 a 10/08/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **15/08/2022 a 22/08/2022**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/08/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC6865

Portaria de férias nº 5616 de 24 de agosto de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 08/08/2022 a 17/08/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **AURIANE GOMES FERREIRA, CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA DTET**, matrícula 300167066, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(08/08/2022 a 17/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/08/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC6866

Portaria de férias nº 5617 de 24 de agosto de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANIELLE BRAGA FERREIRA**, AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, matrícula 300072818, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(08/08/2022 a 22/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/11/2022 a 05/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/08/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC6867

Portaria de férias nº 5623 de 24 de agosto de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LORENA DE ALENCAR BARBOSA**, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 300072925, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(08/09/2022 a 22/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/11/2022 a 05/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/08/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC6871

Portaria de férias nº 5624 de 24 de agosto de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KATSUMI ALVES KATO**, PRESIDENTE DE COMISSÃO DE LEILAO, matrícula 300156733, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(15/08/2022 a 03/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/11/2022 a 05/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/08/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC6872

Portaria de férias nº 5633 de 24 de agosto de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DJALMA ALVES JUNIOR**, MOTORISTA, matrícula 300072910, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(12/09/2022 a 21/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(07/12/2022 a 16/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/08/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC6873

Portaria de férias nº 5626 de 24 de agosto de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSEANE SPARVOLI DA SILVA**, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 300142763, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(07/11/2022 a 21/11/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/11/2022 a 30/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/08/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC6874

Portaria de férias nº 5627 de 24 de agosto de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ISRAEL MILHOMEM DOS SANTOS**, EMPLACADOR, matrícula 300035645, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/12/2022 a 30/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2022 a 10/12/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/12/2022 a 31/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/08/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC6875

Portaria de férias nº 5628 de 24 de agosto de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HAGNES HARIELE ZARCO CHEDIAK**, CHEFE DE SEÇÃO II, matrícula 300158003, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(08/09/2022 a 22/09/2022) e (22/11/2022 a 06/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(26/09/2022 a 05/10/2022) e (01/12/2022 a 10/12/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (27/12/2022 a 05/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/08/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC6876

Portaria de férias nº 5629 de 24 de agosto de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.

313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022,publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCINEI COSTA DE ARAUJO**, OPERADOR DE COMPUTADOR, matrícula 300111647, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(14/07/2022 a 23/07/2022)**,referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/11/2022 a 30/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/08/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC6877

Portaria de férias nº 5630 de 24 de agosto de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022,publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABIO JOSE DE OLIVEIRA MONTEIRO**, AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, matrícula 300097502, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(08/08/2022 a 17/08/2022)**,referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/10/2022 a 12/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/08/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC6878

Portaria de férias nº 5631 de 24 de agosto de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022,publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/07/2022 a 23/07/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FABENILDA DA SILVA PAIVA**, **COORDENADOR DE APOIO TECNICO AO GABINETE**, matrícula 300131746, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(04/07/2022 a 23/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/08/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC6879

Portaria de férias nº 5632 de 24 de agosto de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022,publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDMO BARROSO FREIRE**, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 300091798, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(22/08/2022 a 31/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/12/2022 a 24/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/08/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC6880

Portaria de férias nº 5634 de 24 de agosto de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCILENE DE ALMEIDA**, AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, matrícula 300093950, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(16/09/2022 a 30/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/11/2022 a 30/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/08/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC6881

Portaria de férias nº 5635 de 24 de agosto de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MAIRA SANDRA PAES AMAECING**, ASSESSOR TECNICO DE PROJETOS, matrícula 300167980, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(12/09/2022 a 01/10/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(26/10/2022 a 14/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/08/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC6882

Portaria de férias nº 5638 de 24 de agosto de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RUFINO LIMA PEREIRA**, MOTORISTA, matrícula 300147372, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, originalmente marcadas para o **05/07/2022 a 24/07/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **05/07/2022 a 24/07/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **22/11/2022 a 11/12/2022**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/08/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC6883

Portaria de férias nº 5648 de 24 de agosto de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MAIRA SANDRA PAES AMAECING**, ASSESSOR TECNICO DE PROJETOS, matrícula 300167980, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(12/09/2022 a 01/10/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(26/10/2022 a 14/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/08/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC6884

Portaria de férias nº 5647 de 24 de agosto de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCILENE DE ALMEIDA**, AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, matrícula 300093950, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(16/09/2022 a 30/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/11/2022 a 30/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/08/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC6885

Portaria de férias nº 5646 de 24 de agosto de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCIO FRANCO DA SILVA SECUNDO**, AGENTE DE TRÂNSITO, matrícula 300114714, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(15/11/2022 a**

24/11/2022), referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(09/11/2022 a 18/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/08/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC6886

Portaria de férias nº 5645 de 24 de agosto de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NARAYANA PEREIRA DOS SANTOS**, TELEFONISTA, matrícula 300102758, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(21/11/2022 a 30/11/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/12/2022 a 17/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/08/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC6887

Portaria de férias nº 5644 de 24 de agosto de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NATANY DUTRA PINTO**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula 300077662, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, originalmente marcadas para o **08/08/2022 a 17/08/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **08/08/2022 a 17/08/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **17/10/2022 a 26/10/2022**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/08/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC6888

Portaria de férias nº 5643 de 24 de agosto de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 08/08/2022 a 17/08/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **NATANY DUTRA PINTO**, **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, matrícula 300077662, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(08/08/2022 a 17/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/08/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC6889

Portaria de férias nº 5642 de 24 de agosto de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 08/08/2022 a 15/08/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **QUELI BOTELHO DOS SANTOS, GERENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula 300112466, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(06/08/2022 a 15/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/08/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC6890

Portaria de férias nº 5641 de 24 de agosto de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAFAEL RAMOS CAVALCANTE**, ANALISTA EM TRÂNSITO/SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA, matrícula 300137750, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(11/07/2022 a 20/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/12/2022 a 21/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/08/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC6891

Portaria de férias nº 5640 de 24 de agosto de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROBSON FELISBERTO OCANHA**, CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA, INFRAÇÕES E PENALIDADES DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA, matrícula 300142313, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, originalmente marcadas para o **11/07/2022 a 30/07/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **26/07/2022 a 30/07/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **07/11/2022 a 11/11/2022**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/08/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC6892

Portaria de férias nº 5639 de 24 de agosto de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 26/07/2022 a 30/07/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ROBSON FELISBERTO OCANHA, CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA, INFRAÇÕES E PENALIDADES DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA**, matrícula 300142313, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(11/07/2022 a 30/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/08/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC6893

Portaria de férias nº 5637 de 24 de agosto de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 05/07/2022 a 24/07/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RUFINO LIMA PEREIRA, MOTORISTA**, matrícula 300147372, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(05/07/2022 a 24/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/08/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC6895

Portaria de férias nº 5636 de 24 de agosto de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 12/08/2022 a 31/08/2022, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **SAIMON RIO NILDO FLORES, AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, matrícula 300088126, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(12/08/2022 a 31/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/08/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC6896

Portaria de férias nº 5649 de 24 de agosto de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

SUSPENDER a contar de 23/08/2022, por motivo de serviço militar o gozo de férias do servidor **SIDNEY FERREIRA SILVA, CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE - GERADM/DEAF**, matrícula 300105075, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(23/08/2022 a 01/09/2022)**, a qual fica transferida para o período de **(02/09/2022 a 20/06/2022)(11/07/2022 a 01/10/2022)**

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/08/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC6897

Portaria de férias nº 5650 de 24 de agosto de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/07/2022 a 13/07/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **TAIZE SILVA ROCHA, ASSESSOR I**, matrícula 300123950, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(04/07/2022 a 13/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/08/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC6898

Portaria de férias nº 5654 de 24 de agosto de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VINICIUS LUCENA TAVARES BASTOS**, DELEGADO DE POLÍCIA, matrícula 300104216, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(11/08/2022 a 20/08/2022) e (21/11/2022 a 30/11/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/10/2022 a 19/10/2022) e (13/12/2022 a 22/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/08/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA

COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC6899

Portaria de férias nº 5653 de 24 de agosto de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VANESSA TRINDADE DE OLIVEIRA CAVALCANTE**, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 300139287, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(19/12/2022 a 17/01/2023)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/2022 a 30/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/08/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC6900

Portaria de férias nº 5652 de 24 de agosto de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **UILLIAN PEREIRA ORTEGA**, AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, matrícula 300091508, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/10/2022 a 20/10/2022) e (21/10/2022 a 30/10/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/10/2022 a 10/10/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/10/2022 a 30/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/08/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC6901

Portaria de férias nº 5651 de 24 de agosto de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SIDNEY FERREIRA SILVA**, CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE - GERADM/DEAF, matrícula 300105075, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(23/08/2022 a 01/09/2022) e (11/07/2022 a 20/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(31/10/2022 a 09/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/08/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA

COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC6902

Portaria nº 1566 de 29 de agosto de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.538185/2021-44;

Resolve:

Art. 1º **Prorrogar**, por 90 (noventa) dias, **SEM ÔNUS**, a contar de 31/07/2022, os efeitos da Portaria nº 1063 de 10 de junho de 2022 (0029557653), que prorrogou a Portaria n.º 1979 de 17 de novembro de 2021, com a finalidade de localizar no arquivo físico os autos de infrações, notificações e AR's dos lotes 82, 84, 86, 88, 97, 98, 100, 101, 104, 106, 107, 110, 111, 114 e 115, promovendo sua digitalização, de forma a subsidiar correta instrução processual de débitos a serem inscritos em dívida ativa, evitando sua prescrição.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 31/07/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0031667562

AVISO**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022/DETRAN/RO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio do Diretor-Geral, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, quem tem como objeto contratação de empresa especializada em serviços de telecomunicações, que possua outorga da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, para a prestação de serviços de dados móveis, sob demanda, através da tecnologia 3G e 4G e a aquisição Solução de Gerenciamento de Dispositivos Móveis - conforme especificações técnicas e quantitativos descritos no Termo de Referência, com o objetivo de atender as necessidades da Diretoria Técnica Coordenadoria de Tecnologia da Informação - CTI, referente ao Processo Administrativo nº 0010.266228/2021-84, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor das empresas:

CLARO S.A., CNPJ: 40.432.544/0001-47, vencedora dos itens: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 15, 16, 18, 19, 20, 22, 25, 26, 28, 29, 40, 41, 43, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 63, 64, 65 e 66 no valor total de R\$ 64.334,40 (sessenta e quatro mil trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ: 02.558.157/0001-62, vencedora dos itens: 12, 13, 14, 17, 21, 24, 27, 30, 32, 33, 34, 35, 39, 42, 44, 47 e 56 no valor de R\$ 7.205,28 (sete mil duzentos e cinco reais e vinte e oito centavos).

Os itens: 1, 23, 31, 36, 37, 38, 53, 61, 62, 67 e 68 foram desertos.

Assim, o certame licitatório perfaz o valor total de **R\$ 71.539,68** (setenta e um mil quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos).

Porto Velho-RO, 31 de agosto de 2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0031712637

AVISO**AVISO DE PENALIDADE**

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu DIRETOR-GERAL, em cumprimento ao Art. 20 do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei Ordinária nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme deliberação consignada no Despacho (ID 0030865942) e Errata (ID 0031146540), oriundos da Assessoria de Gabinete, insere nos autos do Processo Sancionatório Punitivo/SEI nº 0010.079726/2022-70, decidiu-se pela aplicação das **penalidades de MULTA pecuniária, no percentual de 10% (dez por cento)**, sobre o valor total da Nota de Empenho 2021NE003589 (ID 0028662720), no importe de **R\$ 517,40 (quinhentos e dezessete reais e quarenta centavos)**, c/c **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO DO DETRAN-RO PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES em desfavor da Empresa G.W.E. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 25.210.060/0001-60**, ante ao não cumprimento das obrigações assumidas e não cumpridas por meio da modalidade Dispensa de Licitação.

Na oportunidade, torno SEM EFEITO o Aviso de Penalidade publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 11/08/2022 - Edição 153, inserto nas folhas 280-281, aplicado em desfavor da Empresa G.W.E. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

Estabelece-se o **prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para, querendo, apresentar RECURSO nos termos da alínea "f" do Inciso I do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.**

Porto Velho/RO, (data da publicação).

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0031708714

AVISO**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13050>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 31/08/2022, às 13:10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022/DETRAN/RO

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio do Diretor-Geral, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, quem tem como objeto aquisição de 250 (duzentas e cinquenta) licenças VPN - Mobile Access Blade unlimited e 500 (quinhentas) licenças Harmony Mobile, conforme condições, especificações técnicas e quantitativo descrito no Termo de Referência, com o objetivo de atender as necessidades da Coordenadoria de Tecnologia da Informação - CTI, referente ao Processo Administrativo nº 0010.068251/2022-96, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor da empresa:

RL2 SERVICOS DE INFORMATICA LTDA , CNPJ: 05.059.711/0001-55, vencedora dos itens: 1 e 2 (lote único) no valor total de R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais).

Assim, o certame licitatório perfez o valor total de **R\$ 312.000,00** (trezentos e doze mil reais).

Porto Velho-RO, 31 de agosto de 2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor-Geral

Protocolo 0031697748

Portaria nº 1569 de 31 de agosto de 2022

A COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria n.º 213, de 03 de fevereiro de 2022; e

Considerando o Decreto n.º 23.273, de 15/10/2018 e Decreto n.º 25.394, de 11/09/2020 e conforme Processo n.º 0010.101965/2022-13;

Resolve:

Art. 1º**Suspender, para tratamento da própria saúde**, o gozo de férias regulares da servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme especificado:

MATRÍCULA	SERVIDORA	EXERCÍCIO	PORTARIA CONCESSÃO	QUANT. DIAS	PERÍODO SUSPENSO	
					INÍCIO	FINAL
300105160	MARIA MERCEDES GAVIOLI	2021/ 2022	nº 1879 de 19/ 11/2021	1	29/ 07/2022	29/ 07/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 29/07/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo 0031724270

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

Decisão nº 73/2022/EMATER-PRES

Tratam os presentes autos (0011.074183/2022-94) sobre a concessão de suprimento de fundos (cartão corporativo), **SOLICITADO** no valor de R\$ 207,00 (duzentos e sete reais), a ser realizada pelo Detentor do Cartão Corporativo nº 4674 8190 0400 5591, Banco do Brasil S/A nº 001, Agência nº 2757-X, Conta Corrente nº 10.308-X, sendo o servidor **ISAC FOGAÇA**, Matrícula 300152469, função Extensionista Rural N.S ,Portaria nº 422 de 21 de julho de 2022 (id. 0031384247), inserido no CPF nº 672.724.012-49, residente e domiciliado na Rua Corumbiara nº 6474, Bairro Beira Rio, cidade de Rolim de Moura, Estado Rondônia,conforme Memorando 169 (id. 0031384244), Cotação (id. 0031493812 e 0031494177).

O pedido foi devidamente instruído, sendo juntado aos autos Solicitação de Compra (id. 0031602215), Justificativa (id. 0031603290), Plano de Aplicação (id. 0031603248), Portaria Nomeação do responsável pelo uso do cartão corporativo (id. 0031384247).

Constam nos autos documento atestando a regularidade da situação do suprido - Atestado 16 (id. 0031651779).

Consta ainda Despacho procedida pela DIAFI (id. 0031696779), informando a disponibilidade orçamentária, inexistência de impedimentos em nome do suprido, bem como inexistência de contrato vigente para Prestação de Serviço requerido, e sua manifestação opinando pela concessão.

É o relatório.

O pedido encontra-se amparo no **Decreto nº 10.851 de 29/12/2003, Instrução normativa nº 02/2018/EMATER-RO e demais normas aplicáveis**, estando devidamente fundamentado e comprovado.

Diante do exposto, **DECIDO PELA CONCESSÃO DO SUPRIMENTO DE FUNDOS** no valor de R\$ 207,00 (duzentos e sete reais), a ser realizada pelo Detentor do Cartão Corporativo nº 4674 8190 0400 5591, Banco do Brasil S/A nº 001, Agência nº 2757-X, Conta Corrente nº 10.308-X, sendo o servidor **ISAC FOGAÇA**, Matrícula 300152469, função Extensionista Rural N.S ,Portaria nº 422 de 21 de julho de 2022 (id. 0031384247), inserido no CPF nº 672.724.012-49, residente e domiciliado na Rua Corumbiara nº 6474, Bairro Beira Rio, cidade de Rolim de Moura, Estado Rondônia.

Encaminhe os autos à GEAPE para confecção e publicação da Portaria de concessão, nos termos desta decisão.

Após publicação remetam-se os autos para registro de responsabilidade e procedimentos financeiros para liberação do valor ao suprido, dando conhecimento ao mesmo para aplicação do numerário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 30 de agosto de 2022.

ANDERSON KUHL
Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0031712119

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo nº 0011.072301/2022-20**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Fabiana Indira Loures Lira Lopes**, perfazendo o valor de R\$ 1.125,00 (Hum mil, cento e vinte e cinco reais), **Douglas Idalgo da Silva**, perfazendo o valor de R\$ 1.125,00 (Hum mil, cento e vinte e cinco reais), **Aline Mikos Rabelo**, perfazendo o valor de R\$ 1.125,00 (Hum mil, cento e vinte e cinco reais), no **período de 04 a 07/07/2022**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 30 de agosto de 2022.

ANDERSON KUHL
Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0031692000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo nº 0011.073149/2022-01**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **José de Arimateia da Silva**, perfazendo o valor de R\$ 1.575,00 (Hum mil, quinhentos e setenta e cinco reais), **José Tarcísio Batista Mendes**, perfazendo o valor de R\$ 1.125,00 (Hum mil, cento e vinte e cinco reais), no **período de 25 a 29/07/2022**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 30 de agosto de 2022.

ANDERSON KUHL
Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0031693578

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo nº 0011.073935/2022-08**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **José de Arimateia da Silva**, perfazendo o valor de R\$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais), **Francis Raphael Barbosa de O. Cidade**, perfazendo o valor de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais), no **período de 17 a 19/08/2022**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 30 de agosto de 2022.

ANDERSON KUHL
Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0031696095

Portaria nº 483 de 29 de agosto de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando Processo SEI n. 0011.073810/2022-70 e Declaração Nº 26/2022 - CRE/GAB34ªZE/34ªZE;

Considerando o Art. 98 da Lei Federal n. 9.504/97, Art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE nº 22.424/2006;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à empregada **ERLI DA SILVA SOUZA ROCHA**, cargo: Extensionista Social Nível Superior, lotada no Escritório Local de Buritis/Território do Vale do Jamari, 04 (quatro) dias úteis de folga estabelecida pela Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único. O gozo da folga eleitoral pela empregada **Erlí da Silva Souza Rocha** ocorrerá nos dias **2, 3, 5 e 6 de janeiro de 2023**.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0031661004

Portaria nº 484 de 30 de agosto de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando Processo SEI nº 0011.074415/2022-12 e Certidão emitida pela Justiça Eleitoral de Rondônia - Comissão Especial de Transporte Porto Velho;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13050>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 31/08/2022, às 13:10

Considerando o Art. 98 da Lei Federal n. 9.504/97, Art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE nº 22.424/2006;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao empregado **VALTER MUND**, cargo: Motorista, lotado na Gerência de Serviços e Transporte – GESER/DIAFI, 03 (três) dias úteis de folga compensatória estabelecida pela Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único. O empregado **Valter Mund** gozará a folga compensatória nos dias **31/08/2022**; e **01** e **02/09/2022**, restando um saldo de 03 (três) dias úteis – dos 06 (seis) dias a que faz jus – para gozo futuro.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0031694283

Portaria nº 485 de 30 de agosto de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando Processo SEI nº 0011.074347/2022-83 e Certidão Nº 205/2020 – CRE/GAB15ª ZE/15ª ZE emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia;

Considerando o Art. 98 da Lei Federal n. 9.504/97, Art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE nº 22.424/2006;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao empregado **LUIZ FERMINO DE FARIAS**, cargo: Administrativo, lotado no Escritório Local de Novo Horizonte do Oeste/Território Zona da Mata, 04 (quatro) dias úteis de folga compensatória estabelecida pela Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único. O empregado **Luiz Fermino de Farias**, gozará a folga compensatória nos dias **14, 16, 17 e 18/11/2022**.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0031698047

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 349 DE 01/08/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0049.600219/2021-90.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição ao servidor **NAIRO OLIVEIRA CEMIN**, ocupante do cargo de **Enfermeiro (Especialista em Saúde)**, classe **A**, referência **11**, matrícula nº **300028375**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base na **alínea “b”, inciso III, § 1º, do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, c/c os artigos 23; 45 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0030880287

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 351 DE 01/08/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0015.213124/2021-27.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição ao servidor **SILVIO GILBERTO BUENO**, ocupante do cargo de **Administrador**, grau **A**, nível **5**, matrícula nº **300094553**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base na **alínea “b”, inciso III, § 1º, do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, c/c os artigos 23; 45 e 62 da Lei**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13050>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 31/08/2022, às 13:10

Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0030882138

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 352 DE 01/08/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.294035/2021-14.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade a servidora **MARIA LUISA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **07**, matrícula nº **300011596**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0030882965

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 354 DE 03/08/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.486269/2021-96.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais a servidora **FÁTIMA REGINA SANTOS SOUSA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **9**, matrícula nº **300023949**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0030944546

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 355 DE 05/08/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.440209/2019-11.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade a servidora **SANTA BORGES CRUZ**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível 1, referência **15**, matrícula nº **300018877**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0031037570

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 356 DE 05/08/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0002.451873/2021-08.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade a servidora **GIVANILDE ALVES NOGUEIRA**, ocupante do cargo de **Enfermeiro (Especialista em Saúde)**, classe **B**, referência **09**, matrícula nº **300038856**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, **nos moldes do artigo 3º da Emenda Constitucional 41/2003**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0031038440

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 357 DE 10/08/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0009.102133/2021-72.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade ao servidor **PEDRO ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de **Motorista**, classe **Especial**, referência **D**, matrícula nº **300029547**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, **nos moldes artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0031160904

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 358 DE 10/08/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.099617/2021-99.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade a servidora **LUCILIA ALVES DA CUNHA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **09**, matrícula nº **300010834**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, **nos moldes artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, todos da Lei Complementar nº 432/08, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0031163374

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 361 DE 11/08/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.158620/2021-51.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade a servidora **VERA LÚCIA PEREIRA DE MOURA LOPES**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **11**, matrícula nº **300010168**, com carga

horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0031184592

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 362 DE 11/08/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.114596/2021-49.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Especial de Professor com proventos integrais a servidora **SANDRA DA SILVA ALENCAR**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **9**, matrícula nº **300020735**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008, c /c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0031185655

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 363 DE 11/08/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.020791/2020-28.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Especial de Professor com proventos integrais a servidora **IVONE FARTO DA SILVA**, ocupante do cargo de **Técnica Educacional**, Nível **2**, referência **15**, matrícula nº **300015776**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, **nos moldes estabelecidos no art. 3º da Emenda Constitucional 47/05 c/c art. 4º da Emenda à Constituição Estadual n. 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0031186314

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 359 DE 10/08/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0046.104144/2021-41.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição ao servidor **ANTONIO ALVES DA SILVA MARROCOS NETO**, ocupante do cargo de **Engenheiro Químico**, classe **2ª**, referência **B**, matrícula nº **300093737**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, em consonância com o disposto no **artigo 40, § 1º, II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 88/2015, c/c §1º, do artigo 21; 45 e 62, todos da Lei Complementar Estadual nº 432/08, c/c artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021.**

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0031164687

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 360 DE 10/08/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.417687/2021-33.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade a servidora **IREMAR JOSE DAVEL**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **A**, referência **05**, matrícula nº **300012433**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0031169477

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 364 DE 12/08/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.414378/2020-21.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade a servidora **ELIZAFON CARNEIRO MOURA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível 1, referência **4**, matrícula nº **300009407**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0031237920

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 365 DE 12/08/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.208776/2020-18.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária com proventos proporcionais ao tempo de contribuição a servidora **REGINA CELLES COLOMBO MENDES**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **13**, matrícula nº **300027382**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base na **alínea "b", inciso III, § 1º, do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional nº 146/2021, e os incisos e parágrafos do artigo 23; 45 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0031238444

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 367 DE 12/08/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.397491/2021-15.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Especial de Professor com proventos integrais a servidora **MARIA IDELSUITE DA CRUZ SANTIAGO**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **12**, matrícula nº **300026564**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, todos da Lei Complementar nº 432/2008, c /c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0031242339

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 368 DE 12/08/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0049.124049/2020-52.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade ao servidor **MARIA LUIZA RIBEIRO MAIA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços de Saúde**, classe **A**, referência **14**, matrícula nº **300022338**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0031243938

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 369 DE 12/08/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.334477/2020-20.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição ao servidor **MANOEL FERNANDES**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **01**, referência **14**, matrícula nº **300022001**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base na **alínea "b", inciso III, § 1º, do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, com fulcro nos artigos 23, 45 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0031244530

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 370 DE 12/08/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.209206/2021-18.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade a servidora **ILZE MARIA RENNER DALAZEN**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **A**, referência **04**, matrícula nº **300013181**, com carga horária de 20 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13050>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 31/08/2022, às 13:10

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0031245592

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 371 DE 12/08/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0019.320045/2019-17.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Especial de Policial Civil com proventos integrais e com paridade ao servidor **GILBERTO PEREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, classe **Especial**, matrícula nº **300022768**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com fundamento no **inciso II, § 4º, do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c alínea "a", do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014, c/c artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0031246300

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 372 DE 15/08/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.556674/2021-89.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade a servidora **ROZILENE MARTINS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível 1, referência **16**, matrícula nº **300018913**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0031260652

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 373 DE 15/08/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.488784/2020-20.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade a servidora **YOLANDA MARIA GRACIANO DA SILVA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível 1, referência **15**, matrícula nº **300018137**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0031261358

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 374 DE 15/08/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.475483/2021-17.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Especial de Professor com proventos integrais a servidora **VALCELI ANTUNES DE OLIVEIRA CARDOZO**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **10**, matrícula nº **300022816**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, todos da Lei Complementar nº 432/2008, c / c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0031261810

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 375 DE 15/08/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.385684/2021-23.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade a servidora **MARIA DE FATIMA RODRIGUES DA COSTA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível 1, referência **16**, matrícula nº **300019305**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0031262165

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 376 DE 15/08/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.230857/2020-96.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Especial de Professor com proventos integrais a servidora **JOCELY MICHALCZUK**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **09**, matrícula nº **300023782**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, todos da Lei Complementar nº 432/2008, c / c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0031262562

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 377 DE 15/08/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.205216/2020-01.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade a servidora **NAIR LUZ DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **15**, matrícula nº **300016379**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0031262800

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 378 DE 15/08/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.174061/2021-27.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade a servidora **PATRÍCIA DE ASSIS VASCONCELOS**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **16**, matrícula nº **300018936**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0031263174

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 379 DE 15/08/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.096800/2019-18.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade a servidora **LISETE MARIA UNSER MOTTA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **16**, matrícula nº **300012427**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0031263496

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 380 DE 15/08/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.007812/2021-09.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade a servidora **CLEONICE NUNES DA CRUZ TEIXEIRA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **16**, matrícula nº **300019329**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0031263728

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 381 DE 16/08/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.494809/2019-91.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Especial de Professor com proventos integrais ao servidor **ELOIZIO DOS SANTOS SANTANA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **08**, matrícula nº **300013285**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, todos da Lei Complementar nº 432/08, c /c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0031311299

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 382 DE 16/08/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.215727/2019-90.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade a servidora **ILDEMIDE PEREIRA DOS REIS**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **15**, matrícula nº **300018066**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0031311963

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 383 DE 16/08/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.109943/2019-05.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade a servidora **ILZA LOPES COUTINHO**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **15**, matrícula nº **300014489**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0031312433

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 384 DE 16/08/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0033.383983/2019-40.

RESOLVEM:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13050>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 31/08/2022, às 13:10

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade a servidora **SOLANGE DA SILVA GOMES**, ocupante do cargo de **Policia Penal**, classe **Oficial**, grupo **ATIPEN**, matrícula nº **300018613**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, **nos moldes estabelecidos no art. 3º da Emenda Constitucional 47/05 c/c art. 4º da Emenda à Constituição Estadual n. 146/2021. 16.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0031317093

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 385 DE 16/08/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.466822/2020-93.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade a servidora **CONCILIA MARQUES DE MIRA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **15**, matrícula nº **300018507**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0031317455

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 386 DE 16/08/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.447005/2020-36.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Especial de Professor com proventos integrais ao servidor **FRANCISCO COSTA SILVA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **15**, matrícula nº **300020777**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/08.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0031318858

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 389 DE 18/08/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.323332/2020-01.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade a servidora **HELIO BARBOSA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **A**, referência **4**, matrícula nº **300013054**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13050>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 31/08/2022, às 13:10

Presidente

Protocolo 0031388516

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 390 DE 18/08/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.255551/2020-42.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade a servidora **MARLENE NASCIMENTO DE CAMPOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **16**, matrícula nº **300018807**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0031391752

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 391 DE 18/08/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.171709/2021-11.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Especial de Professor com proventos integrais a servidora **VERÔNICA RIBEIRO BASTOS**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **12**, matrícula nº **300026768**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0031392706

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 392 DE 22/08/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.427131/2021-55.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Especial de Professor com proventos integrais a servidora **IVANETE MARTINS DE FREITAS**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **09**, matrícula nº **300013295**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0031446128

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 393 DE 22/08/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.415195/2021-11.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade ao servidor **RÔMULO MAYER**, ocupante do cargo de **Professor**, nível **C**, referência **11**, matrícula nº **300035339**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0031446850

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 395 DE 23/08/2022

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.068116/2022-91.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade ao servidor **WALTER MARTINS DE MELO JUNIOR**, ocupante do cargo de **Assistente Técnico Legislativo**, classe **IV**, referência **15**, matrícula nº **10000068**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ALEX MENDONÇA ALVES

Presidente

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0031496838

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 403 DE 25/08/2022

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.574234/2021-52.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais ao servidor **FRANCISCO EUMÁ DA MOTA**, ocupante do cargo de **Agente de Serviços**, nível **Fundamental**, classe **IV**, referência **15**, matrícula nº **100005117**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ALEX MENDONÇA ALVES

Presidente

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0031571075

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 396 DE 23/08/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.376563/2021-91.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais ao servidor **JOSE CIRIACO**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **13**, matrícula nº **300023554**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**;

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13050>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 31/08/2022, às 13:10

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0031500875

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 397 DE 23/08/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.179507/2020-29.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade a servidora **CREUZA AUGUSTA DA SILVA BARROS**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **15**, matrícula nº **300018905**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0031501526

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 398 DE 23/08/2022

PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.429122/2021-07.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade a servidora **APARECIDA FERNANDES DA SILVA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **16**, matrícula nº **300018627**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0031503045

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 399 DE 23/08/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0030.289627/2020-02.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade a servidora **SELMA RAPOSO DE FRANÇA**, ocupante do cargo de **Técnico Tributário**, referência **12**, matrícula nº **300000397**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0031504644

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 400 DE 23/08/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0052.221924/2021-75.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13050>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 31/08/2022, às 13:10

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade a servidora **NILCE SILVEIRA PAREJA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Farmacêutico (Especialista em Saúde)**, classe **A**, referência **16**, matrícula nº **300019344**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0031506116

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 401 DE 23/08/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0019.099727/2019-55.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Especial de Policial Civil com proventos integrais e com paridade a servidora **LUCILEIDE DE FÁTIMA NERY RODRIGUES**, ocupante do cargo de **Perito Papiloscopista**, classe **Especial**, matrícula nº **300021701**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com fundamento no **inciso II, § 4º do artigo 40 da Constituição Federal c/c alínea "b", do inciso II, do artigo 1º Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0031519414

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 402 DE 23/08/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.175562/2019-14.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Especial de Professor com proventos integrais à servidora **MARIA VALDETE DA SILVA BOLSONI**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **15**, matrícula nº **300019123**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0031519579

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 404 DE 25/08/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0028.072183/2022-71.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade ao servidor **ANTONIO RODRIGUES CARDOSO**, ocupante do cargo de **Técnico em Agropecuária**, classe **4**, referência **C**, matrícula nº **300020067**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13050>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 31/08/2022, às 13:10

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0031573124

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 405 DE 25/08/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.217246/2021-33.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade a servidora **MARIA DONAZELTI DA SILVA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **12**, matrícula nº **300014720**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0031574228

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 406 DE 25/08/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.409259/2019-12.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Especial de Professor com proventos integrais à servidora **LOURDES MARIA ZIMER GERHART**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **9**, matrícula nº **300023646**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008, c /c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0031587391

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 407 DE 25/08/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.277859/2020-49.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade a servidora **CARLINA MARIA DE JESUS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **04**, matrícula nº **300013731**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0031587962

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 408 DE 25/08/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE

RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0014.067593/2022-59.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade a servidora **CLEUSA MARGARIDA BONAMIGO**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **12**, matrícula nº **300023699**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, **nos moldes estabelecidos no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0031588243

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 409 DE 25/08/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.273487/2020-81.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Especial de Professor com proventos integrais à servidora **MARIA APARECIDA TEIXEIRA SOUZA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **09**, matrícula nº **300019833**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, todos da Lei Complementar nº 432/2008, c /c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0031588442

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 410 DE 25/08/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.068909/2020-07.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade a servidora **EZEQUIEL RIBEIRO MARQUES**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **15**, matrícula nº **300018631**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0031588666

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 411 DE 25/08/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.069785/2022-80.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade a servidora **ALDALEIA DA CUNHA FRANÇA COQUEIRO**, ocupante do cargo de **Técnico em Previdência**, nível **Especial**, referência **D**, matrícula nº **300034405**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0031588983

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 412 DE 26/08/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.213440/2021-40.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **MIRIAN DE ALMEIDA GODOI RICCI**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **13**, matrícula nº **300025965**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0031609437

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 330 DE 15/04/2021

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.142500/2021-81.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **EDUARDO WANSSA**, portador do **RG nº 8.264.058-0-SSP/SP**, inscrito no **CPF sob o nº 052.463.262-68**, ocupante do cargo de **Médico (Atividades Médicas, Odontológicas, Enfermagem e Psicólogo)**, nível **Superior**, classe **IV**, referência **15**, matrícula nº **100010447**, com carga horária de 20 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ALEX MENDONÇA ALVES

Presidente

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0017367328

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 81 DE 30/08/2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.412025/2021-16.

RESOLVE:

1 – Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1295 DE 15/10/2019**, publicado no **DOE nº 203**, de 30/10/2019, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **CLEDIR BORGES PINHEIRO**, ocupante do cargo de **Auxiliar Operacional/Serviços Gerais**, nível **Básico**, padrão **27**, cadastro nº **208670**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, para fazer a correção do nº de cadastro da servidora.

ONDE SE LÊ:

...cadastro nº **208670**...

LEIA-SE:

...cadastro nº **003806-7**...

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0031701670

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o Relatório Final da Sindicância Administrativa Investigativa n. 072/3ªCSPAD-SEARH/2015 e Parecer n. 275/2021/SEGEP-CAR, de acordo com o Processo SEI n. 0031.193467/2021-60 id: 0029153945, Relatório Final da Comissão de Processo Disciplinar id: 0030407589, Parecer n. 09/PGE-IPERON/2022 id: 0030696468, Despacho IPERON-GAB id: 0030892943 e Nota Técnica n. 23/2022/GOV-NPAD id: 0031169725, relativo ao Processo Administrativo Disciplinar n. 014/2021/PAD-S/SESAU, constantes no Processo n. 0016.069032/2022-74,

R E S O L V E:

Demitir, Sebastião de Castro Filho, matrícula n. 300033653, do cargo de Técnico em Planejamento, pertencente ao quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, por infração aos incisos I, III e IV do artigo 154, inciso I do artigo 167, incidindo nas penalidades previstas no artigo 170, II, §2º, todos da Lei Complementar 68/92 e suas alterações.

Este Decreto entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2022, 134ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Protocolo 0031464071

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO

EXTRATO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

CONCEDENTE: AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDONIA - AGERO

AUTORIZADO: DESTAK TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME

OBJETO: Autorização de inclusão, alteração e/ou acréscimo da lista de passageiros, quando este for o caso, com a inclusão dos nomes de passageiros que não estejam previamente agendados, condicionando a este que a requerente deverá proceder as anotações na lista de passageiros, constando, **nome completo do passageiros, número do localizador do voo e documento de identificação do passageiro**, sendo posteriormente obrigatório a comunicação formal ao poder concedente da realização das alterações.

DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2022.

Porto Velho, 31 de agosto de 2022.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora Presidente

Protocolo 0031722391

Notificação nº 495/2022/AGERO-DNFS

AUTUADO: MATHEUS LENCY FERNANDES B. DIAS

RG: 133.3556 - SSP/RO

MUNICÍPIO: Vilhena-RO

PROCESSO SEI: 0001.068356/2022-54

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO nº 0000886

A Fiscalização da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia -AGERO, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 18, § 1º e §2º da Resolução nº 019 de 04 de julho de 2018, notifica pelo presente Edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, conforme inexatidão nas informações prestadas pelo autuado, impossibilitando sua localização, o senhor: MATHEUS LENCY FERNANDES B. DIAS, RG: 133.3556 - SSP/RO, endereço: não informado, Município: Vilhena-RO, conforme auto de infração nº 0000886 e Boletim de Ocorrência nº 0000886, infringindo o art. 41 inciso II, com penalidade prevista no art. 77 inciso IV letra N da Lei Complementar nº 366/07. Devendo assim, o autuado recolher a Agência de Regulação de Serviços Públicos e Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, através de DARE no site www.sefin.ro.gov.br código 8887 Dívida Ativa não Tributária - Auto de Infração, a quantia de 50 (cinquenta) UPF's.

O Prazo para recolhimento da multa é de 15 (quinze) dias úteis, a partir do publicação desta notificação, devendo ser enviado o comprovante de pagamento para esta Diretoria, tendo também o mesmo prazo, ou seja, 15 (quinze) dias úteis para propor Defesa Prévia, devendo esta ser protocolado nesta AGERO, endereço: Rua Portugal nº 2373 - Pedrinhas - CEP: 76.801-556, Porto Velho-RO, ou endereço eletrônico e-mail: defesa-dnfs@agero.ro.gov.br, que será posteriormente analisado pela Comissão de julgamento desta Agência de Regulação.

Caso já tenha realizado o pagamento e, por qualquer motivo, este não tenha sido ainda registrado, deverá apresentar o respectivo comprovante no endereço mencionado para que se proceda à devida baixa.

Porto Velho, 31 de agosto de 2022.

Marcus Augusto Leite de Oliveira

matricula: 300127791

Protocolo 0031740862

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD**EXTRATO****CONTRATO Nº 012/2022/CAERD (id 0030835111)****PROC. SEI RO Nº 0003.535234/2021-86****CONTRATANTE:** CAERD**CONTRATADA:** KSB BRASIL LTDA**OBJETO:** Inexigibilidade de Licitação nº 004/2022/CAERD. Contratação de empresa para fornecimento de 2 conjuntos motobombas centrífuga de eixo vertical tipo turbina, conforme condições e especificações contidas no TR.**VIGÊNCIA:** 180 dias (150 para entrega do produto e 30 para recebimento provisório e definitivo)**VALOR:** R\$ 2.691.174,00**ELEMENTO DE DESPESA:** 132.102.005-Máquinas e Equipamentos em geral.**DATA:** Porto Velho-RO, 28/Jul/2022.**ASSINAM:** LILIAM L. LUCENA, Diretora Téc. Operacional interina/CAERD**MESSIAS NAZARENO S. MAIA, Diretor Adm. Financeiro/CAERD****CLEVERSON B. SILVA, Diretor-Presidente/CAERD****UDSON ALVES BARRETO, Representante Legal/KSB BRASIL LTDA**

Porto Velho, 30 de Agosto de 2022.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor-Presidente

Protocolo 0031684894

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO**

A CAERD torna público, que foi HOMOLOGADO o procedimento licitatório conforme artigos 31 e 60 Lei nº 13.303/2016. Ref.: PE nº 009/2022/CAERD/RO/SRP, modo de disputa aberto, Menor Preço por Item, Proc. Adm. 0003.603570/2021-69. **OBJETO:** Aquisição de hidrômetros velocimétricos multijato, unijato, ultrassônico e woltmann, via registro de preço, para aplicação nas ligações particulares e públicas; sem hidrômetro, com idade de instalação superior a 10 (dez) anos e com ocorrências de leitura das Gerências Operacionais do Estado de Rondônia, operadas pela CAERD, conforme especificações contidas no anexo I do edital Termo Referencia, a partir da data da Publicação da Ata, em favor da empresa: SAGA MEDICAO S/A, CNPJ: 08.026.075/0001-53, vencedora dos itens (1, 2, 3, 12 e 13), valor de R\$ 7.381.446,00 (Sete Milhões, Trezentos e Oitenta e Um Mil e Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais), conforme Despacho/PREID nº 0031640051 anexo aos autos.

Porto Velho, 26 de Agosto de 2022.

CLEVERSON BRANCALHAO DA SILVA

Diretor Presidente

Protocolo 0031726041

PREFEITURAS MUNICIPAIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA DE SAO FELIPE D OESTE-RO, torna público que realizará Licitação com pregão eletrônico pelo no sítio www.licitanet.com.br, referente ao PROCESSO nº 633/CPL/2022, PREGÃO ELETRONICO Nº 69/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, sendo aquisição de veículos. Nos termos e condições do Edital. REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Dia 21/09/2022 às 10h:10min. HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 150.000,00.

Consulta nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br. Outras informações no telefone: 6934451102 ou email cplsaoofelipe@hotmail.com.

São Felipe D'Oeste, dia 29 de agosto de 2022.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA

Pregoeiro

Protocolo DO16477

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**MUNICÍPIO DE PORTO VELHO****SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES**

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, TORNA PÚBLICA a realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2022/SML/PVH - SRPP 077/2022/PVH, do tipo MENOR PREÇO, deflagrado no Processo nº 02.00187/2022, cujo objeto resumido é o Registro de preços permanente para eventual AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS ESCOLAS DA ZONA RURAL, por um período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, conforme especificações técnicas, unidades e

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13050>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 31/08/2022, às 13:10

quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/09/2022 às 09h30min (hora do DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925172. OUTRAS INFORMAÇÕES: Junto à Equipe de Pregão 05, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.435.607,16 (Três milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil seiscentos e sete reais e dezesseis centavos). Porto Velho, 30 de agosto de 2022.

JANINI FRANÇA TIBES

Pregoeira

Protocolo DO16482

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 46/2022 – 2ª PUBLICAÇÃO

AMPLA PARTICIPAÇÃO

Órgão: Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO; **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MOBÍLIAS COORPORATIVAS DESTINADO A UNIDADE EDUCACIONAL ANA CAROLINA DALLA COSTA E NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 210/PGE/2022, ORIUNDO DO GOVERNO DO ESTADO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. **Valor estimado:** R\$ 135.320,80 (cento e trinta e cinco mil, trezentos e vinte reais e oitenta centavos); **Data da sessão:** 14/09/2022 às 09:00h (Horário de Brasília); **Local de realização do certame:** www.licitanet.com.br; **Do edital:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado e no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – “Transparência Municipal”; **Informações:** Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cplnbo@hotmail.com.

Nova Brasilândia D'Oeste, 30 de agosto de 2022.

Vagner Roberto P. Souza

Pregoeiro – Port.23/2022

Protocolo DO16500

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, RO.

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº: 10/2022**AMPLA PARTICIPAÇÃO**

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 71/2022, torna público que se encontra instaurada a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 10/2022, tendo como objeto: **CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA NO CAMPO SUÍÇO NO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - CONVÊNIO 364/PGE/2022**. A Presente licitação foi estimada em R\$ 1.433.610,87 (um milhão, quatrocentos e trinta e três mil, seiscentos e dez reais e oitenta e sete centavos). O certame será regido pela Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006. A abertura da sessão ocorrerá no dia **19 de setembro 2022 às 09h (horário local)** na sala da Comissão de Licitações do Município de Nova Brasilândia D'Oeste-RO. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – “Transparência Municipal” e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste-RO, Rua Riachuelo, 2552, setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cplnbo@hotmail.com

Nova Brasilândia D'Oeste-RO, 31 de agosto de 2022.

Lorena Jhulian C de Oliveira

Presidente CPL

Port.071/2022

Protocolo DO16516

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022 (AJUSTADO)

EXCLUSIVO ME, EPP E MEI

Órgão: Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO; **Objeto:** AQUISIÇÃO DE TRATOR CORTADOR DE GRAMA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO, CONFORME O CONVÊNIO 326/PGE-2021. **Valor estimado:** R\$ 29.189,00(vinte e nove mil, cento e oitenta e nove reais); **Data da sessão:** 16/09/2022 às 09:00h (Horário de Brasília); **Local de realização do certame:** www.licitanet.com.br; **Do edital:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado e no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – “Transparência Municipal”; **Informações:** Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cplnbo@hotmail.com.

Nova Brasilândia D'Oeste, 30 de agosto de 2022.

Vagner Roberto P. Souza

Pregoeiro – Port.23/2022

Protocolo DO16519

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 004/2022/CPLMS/PMB/RO**

A **Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços**, Decreto nº **12.585/GAB/PMB/2022**, torna público a **Concorrência**, por **preço global**, tipo da licitação **menor preço**. Processo 1323/2022/SEMOSP. Objeto: **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Pavimentação em CBUQ, com Meio Fio, Sarjeta e Sinalização Horizontal em Vias Urbanas do Município**. Valor **R\$ 12.806.334,42** (Doze Milhões, Oitocentos e Seis Mil, Trezentos e Trinta e Quatro Reais e Quarenta e Dois Centavos). Data de Abertura: **30 de setembro de 2022**, às **09h00min LOCAL**: Sala da CPLMS, na Prefeitura Municipal de Buritis/RO sito à Rua: São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis/RO. **O Edital** e demais atos encontram-se no site (www.buritis.ro.gov.br) ou solicitado no email: cpl@buritis.ro.gov.br. Buritis 30 de agosto 2022.

THIAGO ALVES DE SOUSA

PRESIDENTE DA CPLMS

Protocolo DO16501

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

PREFEITURA DE PIMENTEIRAS DO OESTE

Aviso de Pregão Eletrônico nº. 029/2022

O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 025/2021 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Lote, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005. Objetivando: **Aquisição de eletrodoméstico Valor estimado de R\$ 8.582,16 (oito mil quinhentos e oitenta e dois reais e quinze centavos) recurso próprio**, Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 15/09/2022, com início às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retro mencionados e na sala da CPL situada na AV: das Brasil nº893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3344-1247.

Pimenteiras do Oeste- RO, 31 de Agosto de 2022.

Dirceu Carlos Silva de Oliveira

Decreto 025/21

Pregoeiro Municipal

Protocolo DO16502

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PREFEITURA DE ARIQUEMES / RONDONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº355/SEMPOG/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº14.468/SEMPOG/2022

PARTES: 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMPOG 2) VARGAS E SILVA CONSULTORIA LTDA CNPJ: 3.506.786/0001-26 **OBJETO:** Contratação através de INEXIGIBILIDADE de empresa para ministração de Curso: Oficina Elaboração e Execução de Chamamento Público Lei 13.019/2014 para servidores da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO. Valor: R\$ 31.920,00 (trinta e um mil, novecentos e vinte reais). INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO FISCAL DO CONTRATO: Larissa Bissoli da Silva Peterle; GESTOR DO CONTRATO: Greziane dos Santos.

Ariquemes/RO, 24 de Agosto de 2022.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO

Protocolo DO16505

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELET. N.º 95/2022****PROC. N.º 13149/SEMSAU/2022**

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 95/2022, referente ao Processo Administrativo n.º 13149/2022 cujo objeto é: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais gráficos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, em favor das empresas: **SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA - CNPJ: 01.088.055/0001 -68**, com valor de R\$1.322,80 (um mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta centavos); **AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - CNPJ: 11.383.230/0001 -01**, com valor de R\$2.625,00 (dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais); **MIX SERVICOS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - CNPJ: 12.159.642/0001-17**, com valor de R\$4.100,00 (quatro mil, cem reais); **RB GRAFICA DIGITAL LTDA - CNPJ: 16.951.665/0001 -10**, com valor de R\$38.877,60 (trinta e oito mil, oitocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos); **SERIPRESS - COMERCIO E**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13050>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 31/08/2022, às 13:10

IMPRESSAO GRAFICA LTDA - CNPJ: 17.339.156/0001 -02, com valor de R\$4.450,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais); **OPTATEC IMPRESSAO DIGITAL LTDA - CNPJ: 41.106.192/0001 -00**, com valor de R\$3.255,00 (três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais); **J GOUVEIA ALVARINTHO LTDA - CNPJ: 47.434.482/0001 -51**, com valor de R\$19.403,75 (dezenove mil, quatrocentos e três reais e setenta e cinco centavos); **HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES EIRELI - CNPJ: 63.750.350/0001 -95**, com o valor de R\$130.330,35 (cento e trinta mil, trezentos e trinta reais e trinta e cinco centavos). Ficando o processo homologado com valor total das empresas de **R\$204.364,50 (duzentos e quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)**.

Ariquemes/RO, 31 de agosto de 2022.

CARLA GONÇALVES REZENDE

Prefeita de Ariquemes/RO

Protocolo DO16512

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Pregoeira, Decreto nº 2.967/2022/PMJP, torna público os Processos Administrativos Licitatórios 1-6139/2022/SEMAF, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR VALOR POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 6566/16, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, cujo objeto é a **Aquisição de material de Consumo (alimentícios, Aviamentos e materiais de papelerias) para realização do evento em comemoração ao dia das Crianças (DIA DE BRINCAR) que será organizado pelos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS Jardim dos Migrantes, CRAS Roda Moinho, CRAS São Francisco e CRAS Morar Melhor II, em conformidade com Edital e Termo de Referência. Valor Total Estimado: R\$ 105.363,26 (cento e cinco mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte e seis centavos). Data de Abertura: 15/09/2022. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 31 de agosto de 2022.

Lourival do N. Matos

Pregoeiro Oficial

Protocolo DO16506

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.º 045/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 074/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1537/2022

Objeto: "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS (COVID-19), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARAÍSO/RO". Empresa detentora: 01) STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI - 24.262.316/0001-10, ganhadora dos itens 1, 02) FUSION MED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - 20.656.202/0001-01 ganhadora do item 2. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, art. 15 § 3º, da Lei Federal 8.666/93, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n.º 3607/2021 - PMAP, valor global é R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), A ata na integra encontra-se no portal; <http://www.altoparaíso.ro.gov.br> e <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>, Código Identificador: F58201FA data de circulação 31/08/2022.

Alto Paraíso/RO, 31 de Agosto de 2022.

JOÃO PAVAN

Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO16507

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 046/2022-SEMAS. Processo: 175/2022. Pregão Eletrônico: 030/2022. **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ: 21.346.637/0001-04. **CONTRATADA:** NISSEY MOTORS LTDA, inscrita no CNPJ: 04.996.600/0001-02. **INTERVENIENTE:** Município de Urupá/RO, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44. **OBJETO:** Aquisição de veículo. **VALOR:** R\$ 106.250,00 (cento e seis mil e duzentos e cinquenta reais). **RECURSO:** Convênio n. 323/PGE/2021 e próprio/contrapartida. **PRazo DE ENTREGA:** 60 dias, a partir da ordem de entrega. **PRazo DE VIGÊNCIA:** 21/11/2022. **SIGNATÁRIOS:** Célia Maria dos Santos/Contratante; João Lúcio Ornelas Silva/Contratada; Célio de Jesus Lang/Interveniente. Data de Assinatura: 31/08/2022.

Urupá/RO, 31 de agosto de 2022.

JOHNATAN SILVA DE SOUSA

Procurador Geral do Município

OAB/RO 8732

Protocolo DO16508

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 394/2022
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de empresa para futuras prestações de serviços (lavagem e borracharia para veículos), para atender as necessidades das secretarias municipais de Teixeiraópolis/RO.

FORNECEDOR		CNPJ	
JOSE SALVADOR FERNANDES 66983037200		29.826.155/ 0001-63	
CONSTRUTORA BORGES EIRELI - EPP		27.005.707/ 0001-47	
TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado R\$	Total Orçado R\$	Economia %	Economia R\$
295.589,00	466.317,53	36,61%	170.728,53

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Teixeiraópolis/RO, 31 de Agosto de 2022.

ANTONIO ZOTESSO
PREFEITO

Protocolo DO16509

ERRATA Nº 001 REFERENTE AO PROCESSO GI – 458/2022

Processos Administrativos GI – 458/2022
Objeto:
Contratação de empresa para aquisição de material de consumo pelo Sistema de Registro de Preço – SRP (Combustível – Gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S-10), com entrega parcelada, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Teixeiraópolis/RO.
Publicado em: 31/08/2022.
NO AVISO DE LICITAÇÃO,
ONDE SE LÊ: “Pregão Eletrônico nº 71/CPL/2022 Edital Nº 82/CPL/2022”
LEIA-SE: “Pregão Eletrônico nº 72/CPL/2022 Edital Nº 83/CPL/2022”
Os demais pontos e itens ficam inalterados.

TEIXEIRÓPOLIS- RO, 31 de Agosto de 2022.

Jean Vieira de Araújo
Pregoeiro
Decreto nº 010/GAB/2021 de 13/01/2021

Protocolo DO16511

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO Nº: 2672/2022. CLASSE: Aquisição de Material Permanente. NOME: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Homologação: O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal. RESOLUÇÃO: "HOMOLOGAR E ADJUDICAR" o processo nº2672/2022, que tem como objeto a ADESAO / CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº27/2021, PROCESSO Nº 08650.050338/2021-01- ITEM Nº 09. REALIZADO PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - DEPARTAMENTO DA POLICIA RODOVIÁRIA FEDERAL/DF. CUJO OBJETO DA LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE VIATURAS ESPECIAIS VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA AQUISIÇÃO DE DUAS AMBULÂNCIAS TIPO B SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO, COM RECURSOS PROVENIENTES DAS EMENDAS PARLAMENTARES, PROPOSTA Nº 19047.937000/1210-16; PROPOSTA Nº19047.937000/1210-22 E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE/RO, em favor da empresa: INOVAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.374.273/0001-43 no valor total de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), de acordo com o Parecer Jurídico (ID 241386), Parecer Técnico Controladoria (ID 239794). Publique-se, Registre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO16510

ERRATA ANO DO PROCESSO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 13/SEMED/2022.

PROCESSO N. 2301/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras/serviços de engenharia para realizar a reforma do telhado da Escola Municipal de Ensino Fundamental Jovina de Carvalho Ribeiro, através do Convenio Nº 018/PGE-2021. No aviso do resultado da licitação Publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de agosto de 2022, Protocolo DO16492. Onde se lê: Processo Administrativo Nº 2301/2022. Leia se: Processo Administrativo Nº 2301/2021.

Machadinho D'Oeste - RO, 31/08/2022.

Sirlene A. Galani
Vice - Presidente – CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS ESTADO DE RONDÔNIA

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/CPL/2022**

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR ITEM, destinado destinado a Aquisição de Motocicletas que serão destinadas aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS Recurso Oriundo do Convenio Estadual por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS - RO sob o nº Convenio Nº 124/PGE-2021. Processo Administrativo nº 194/SEMUSA/2022. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa **a partir das 12h00min do dia 16/09/2022**, horário de Brasília - DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado **R\$ 205.856,00** (duzentos e cinco mil oitocentos e cinquenta e seis reais). Informações complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado no Portal Transparência www.altoalegre.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3643-1255 Opção 11. Alto Alegre dos Parecis/RO, 31 de Agosto de 2022.

Alex Franiques Ferreira da Costa
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO16514

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 044/PMT/SEMOSP/2022****INEXIGIBILIDADE/ADESÃO/CARONA Nº 011/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 572/SEMOSP/2022**

Parte 1: Prefeitura Municipal de Theobroma CNPJ: 84.727.601/0001-90 Parte 2: **JAPURA PNEUS LTDA** CNPJ nº 04.214.987/0007-93. O Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS 20,5-25 PÁ CARREGADEIRA 20 LONAS, PARA DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO 028/2022DER-RO. **Prazo: 03 (Três) meses** e terá início na data da assinatura do contrato. **Valor: R\$: 28.000,00** (Vinte e Oito Mil Reais). Theobroma-RO, 31 de Agosto de 2022.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Protocolo DO16517

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 045/PMT/SEMOSP/2022**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 685/SEMOSP/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO 769/2022**

Parte 1: Prefeitura Municipal de Theobroma CNPJ: 84.727.601/0001-90 Parte 2: **AUTO POSTO DELTA LTDA-ME** CNPJ nº 10.573.514/0001-90. O Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, OLEO DIESEL COMUM E OLEO DIESEL S10). **Prazo: 12 (Doze) meses** e terá início na data da assinatura do contrato. **Valor: R\$: 193.060,00** (Cento e Noventa e Três Mil e Sessenta Reais). Theobroma-RO, 31 de Agosto de 2022.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Protocolo DO16518